SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 07 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2267

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL CONVOCAÇÃO N° 011/2018

EDITAL Nº 011/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 - MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 06 de junho a 09 de junho de 2018,** apresentar a documentação onstante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público para preenchimento das vagas ociosas nos municípios,** junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 05 de junho de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

NOME	CARGO
JADSON SILVA DE ARAUJO	CONDUTOR SOCORRISTA

NOME	CARGO
MARIA CRENUBIA GOMES	CONDUTOR SOCORRISTA

NOME	CARGO
LEONARDO BATISTA DOS SANTOS	CONDUTOR SOCORRISTA
REYNER PEREIRA DIAS	CONDUTOR SOCORRISTA

Uberlândia-MG, 05 de junho de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:FBB6F5C0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018

CISTRI – *EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018* - Adesão n°002/2018 - Processo Licitatório nº 088/2017 - Pregão Presencial nº 024/2017 - Registro de Preços nº 063/2017 realizado pela FAMUC – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E URGÊNCIA DE CONTAGEM/MG. **Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **Contratada**: **CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 08.583.629/0001-13. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS ITENS DA REVISTA SIMPRO.** Valor Contratado: R$ 292.389,92. Vigência: 29/05/18 a 31/12/18. Info: (34) 2589-1710.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:8773751F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018

CISTRI - PP 12/18 – Extrato contrato n°15/18. Pregão Pres. 05/18. **Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **Contratada**: **White Martins Gases Industriais Ltda**, CNPJ: 35.820.448/0039-09. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU192 TRIÂNGULO DO NORTE**. Valor Contratado: 97.400,00. Vigência: 21/05/18 a 31/12/18. Info: (34) 2589-1710.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:D06C14FC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – COMUNICADO ADIAMENTO ASSEMBLEIA CISTM 21/06/2018

COMUNICADO URGENTE

Circ.008/18.

Uberlândia-MG, 06 de Junho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Tendo em vista o encontro de datas das reuniões do CISTM, COSEMS, CIR e CIRA agendadas para o dia 12 de junho próximo, comunicamos a V.Sa. que estamos transferindo a **reunião do CISTM para o dia 21 de junho, às 9h**, na sede do Consórcio na Av. Antonio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 (instalações da AMVAP), em Uberlândia mantendo a mesma pauta de trabalho conforme segue.

Prestação de Contas físico e financeiro do CISTM;
Panorama das ações do Consórcio;
Autorização para abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente;
Criação da Comissão de Acompanhamento do Convênio com o Hospital São José de Ituiutaba;
Outros assuntos.

Certos da compreensão, aguardamos a sua presença.

Atenciosamente,

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM
Prefeito de Capinópolis

EXMO(A).SR(A).
DD.PREFEITO(A) MUNICIPAL E SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:1489B8CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
LEI MUNICIPAL Nº 2.880 - 05/06/2018

CRIA O "PROGRAMA PARTICIPA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos/MG aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Arcos, o "PROGRAMA PARTICIPA" que tem por objetivo criar uma política pública de cooperação, apoio e efetiva contribuição para a realização de eventos de interesse público no âmbito do Município de Arcos, tais como festivais, congressos, feiras, campeonatos, seminários, dentre outros que geram desenvolvimento socioeconômico e/ou cultural.

Parágrafo Único - O "PROGRAMA PARTICIPA" previsto no caput contempla o patrocínio a eventos de interesse público no âmbito do Município de Arcos, tais como festivais, congressos, feiras, campeonatos, seminários, dentre outros que geram desenvolvimento socioeconômico e/ou cultural, na forma desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá atuar como PATROCINADOR em eventos de interesse público realizados por pessoas jurídicas, desde que inseridos no Calendário Oficial do Município, ou como BENEFICIÁRIO, quando houver interesse privado em alocar recursos na realização de eventos promovidos pelo Poder Público, nos termos desta Lei.

Capítulo II
Do Patrocínio Público a eventos privados de interesse público

Art. 3º - Para fins do disposto nesta Lei, considera-se patrocínio do Poder Público a eventos privados de interesse público a cessão da estrutura administrativa (bens móveis/imóveis e prestação de serviços) para viabilização do evento.

Parágrafo único – Não serão admitidos como forma de patrocínio público:
a) a contratação de serviços para tal fim;
b) o repasse financeiro de valores.

Art. 4º - Não serão objeto de patrocínio concedido pelo Poder Público Municipal as iniciativas cuja finalidade precípua seja a obtenção de lucro, tais como as apresentadas por pessoas jurídicas que explorem atividade empresarial ligada à organização ou realização de eventos, promoções, atividades publicitárias, editoriais ou similares.

Parágrafo único - Também não serão objeto do patrocínio previsto nesta Lei:
I – eventos relacionados a entidades político-partidárias;
II – eventos de natureza religiosa, ressalvados os de caráter cultural e interesse público relevante.

Art. 5º - O Município não patrocinará eventos organizados por pessoas jurídicas cujo titular, administrador, gerente, acionista, sócio ou associado seja servidor público ou agente político municipal, incluindo-se seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, observada a legislação municipal sobre nepotismo.

Art. 6º - Só serão admitidos os pedidos de patrocínio apresentados pelos interessados que detenham a responsabilidade legal pela iniciativa do evento.

Art. 7º - Os pedidos serão avaliados por uma comissão constituída por 03 (três) servidores designados por ato do Chefe do Poder Executivo, com base nos seguintes critérios:
I – o objeto do evento não poderá contrariar o disposto nesta Lei;
II – o conteúdo do plano de trabalho, a credibilidade e a capacidade gerencial do solicitante para realizar o evento;
III – a contribuição do evento para o desenvolvimento socioeconômico e/ou cultural do Município e seu impacto social;
IV – a viabilidade técnico-financeira do evento;
V – os resultados previstos com a realização do evento.

Parágrafo único – O patrocínio dependerá da prévia aprovação de plano de trabalho proposto pela parte interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) identificação do objeto a ser executado e do interesse público envolvido;
b) metas a serem atingidas;
c) etapas ou fases de execução;
d) plano de aplicação do patrocínio e respectivo cronograma;
e) previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas.

Art. 8º - Sendo aprovada a solicitação de patrocínio pelo Poder Executivo e atendidas todas as exigências, a entidade beneficiária será convocada a assinar o respectivo termo.

Parágrafo único – Assinado termo de patrocínio, este será devidamente publicado, com ciência à Câmara Municipal.

Art. 9º - Nos eventos patrocinados pelo Município, o Poder Público fará a divulgação dos atos que entender pertinentes.

§1º - Durante a realização dos eventos poderá ser exibido vídeo institucional do Município, a ser disponibilizado pela Assessoria de Comunicação, observadas as disposições do art. 37, §1º da Constituição da República.

§2º É permitida a divulgação dos eventos patrocinados pelo Município, por áudio ou mídia impressa, nos espaços previamente aprovados pela Assessoria de Comunicação.

§3º - A definição e fiscalização da aplicação do brasão do Município ficará a cargo da Assessoria de Comunicação.

Art. 10 – As pessoas jurídicas interessadas em obter patrocínio do Município deverão apresentar requerimento junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, acompanhado do respectivo plano de trabalho, e no ato da assinatura do termo de patrocínio, comprovar a sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, mediante apresentação dos seguintes documentos, no que couber:

certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial do Estado;
ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;
apresentação do estatuto, regulamento ou compromisso da entidade, devidamente registrados em cartório;
cópia autenticada do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal, responsável pela assinatura do termo para o patrocínio;
alvará de funcionamento;
prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
certidão negativa de débitos trabalhistas;
certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social;
certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e,
cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
Comprovação de pelo menos 1(um) ano de existência;
Formulário de solicitação de patrocínio, conforme modelo a ser fornecido pela Administração Municipal;
Outros documentos que a Administração Pública entender necessários em razão dos objetivos do evento.

Art. 11 - Após a realização do evento, o beneficiário do patrocínio público deverá prestar contas ao Município, evidenciando a obtenção de resultados inerentes ao interesse público, tal como a contribuição do evento para o desenvolvimento socieconômico e/ou cultural do Município e seu impacto social.

Art. 12 - Quando se tratar de patrocínio destinado a organizações da sociedade civil, serão observadas as exigências previstas nesta lei, na Lei Federal n. 13.019/14 e Decreto Municipal n. 4.503/17, para fins de formalização da parceria.

Capítulo III
DO PATROCÍNIO PRIVADO A EVENTOS PÚBLICOS

Art. 13 - Os eventos de interesse público realizados pelo Município poderão receber patrocínio de pessoas jurídicas de direito privado.

Parágrafo único - O patrocínio de que trata este artigo fica limitado a no máximo 10% (dez por cento) do faturamento bruto auferido pelo patrocinador no ano anterior, comprovado mediante apresentação de cópia da última declaração do imposto de renda.

Art. 14 - O recebimento, pelo Poder Executivo, de patrocínio de pessoas jurídicas de direito privado será realizado mediante a publicação de edital de chamamento público de patrocinadores.

§ 1º O edital conterá, no mínimo, a data de realização do evento, as formas e condições de patrocínio.

I – O patrocínio privado poderá ser feito das seguintes formas: repasse de recursos financeiros, cessão de bens móveis e imóveis, prestação de serviços, fornecimento de materiais, equipamentos, shows artísticos e outras apresentações.

§2º - O edital de chamamento público será publicado com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência à realização do evento público.

Art. 15 - Após a realização do chamamento público, o patrocínio será formalizado mediante termo, a ser firmado junto ao Departamento de Licitações e Contratos, e devidamente publicado.

Parágrafo único - Os repasses de recursos financeiros deverão ser efetuados diretamente em conta do Município, com a devida identificação do patrocinador.

Art. 16 - É permitida a divulgação dos patrocinadores de eventos públicos, por áudio ou mídia impressa, nos espaços previamente definidos pela Assessoria de Comunicação.

Art. 17 - Poderá haver tratamento diferenciado aos patrocinadores e destinação de espaço para mídia diferenciada, de acordo com o montante de recursos destinados à realização do evento público, o que será previsto no edital.

Art. 18 – A receita obtida com o patrocínio por meio de repasse de recursos financeiros de pessoas jurídicas de direito privado, na forma desta lei, integrará aos cofres públicos, conforme dotações orçamentárias próprias e será destinada ao pagamento de despesas com o evento.

Parágrafo único - O valor total recebido a título de patrocínio privado não poderá exceder a soma global das despesas com a organização e realização do evento.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - Qualquer material de divulgação deverá ser previamente encaminhado à Assessoria de Comunicação para análise e aprovação.

Art. 20 - O uso do brasão do Município e da logomarca dos patrocinadores privados é restrito ao projeto patrocinado, não podendo ser utilizados em outras edições.

Art. 21 - O patrocínio firmado não obriga o Município ou o Patrocinador Privado a patrocinar edições futuras do mesmo projeto.

Art. 22 - As despesas porventura decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, caso seja necessária.

Art. 23 - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por Decreto.

Art. 24 - Aplicar-se-á ao disposto nesta lei, no que couber, as disposições da Lei Federal 13.019/14 e do Decreto Municipal n. 4.503/17.

Art. 25 – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.
.

Arcos, 05 de junho de 2018.

JOÃO PAULO TEIXEIRA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Promulgação
Promulgo a presente Lei. Registre-se. Publique-se. Arcos, 05 de junho de 2018.

_____
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:2096DB8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 148/2018

Aprova as contas da Prefeitura Municipal referentes ao exercício de 2015.

A Camara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Campos Altos, relativas ao exercício financeiro de 2015, na forma do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais exarado no processo 987059, na sessão de 7/12/2017.
Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 5 de junho de 2018.

CLÉIA MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:504D4EBE

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 149/2018

Dispõe sobre aumento na tabela de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Campos Altos.

A Camara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica reajustado para R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) os vencimentos do cargo de provimento em comissão de "auxiliar de serviços gerais" — Anexo II da Resolução 001/2008.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Camara Municipal de Campos Altos/MG, 5 de junho de 2018.

CLÉIA MARIA DA SILVA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:0D16D230

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 150/2018

Institui a "Medalha Abiçahyr Carlos de Oliveira Jr".

A Camara Municipal de Campos Altos aprovou, e eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica instituída a "Medalha Abigahyr Carlos de Oliveira Jr." como comenda de reconhecimento ao mérito esportivo.
Art. 2° Anualmente será escolhido um atleta de qualquer modalidade esportiva que mais se destacar durante o ano.
Parágrafo único. Será escolhido também um apoiador do esporte, dentre treinadores, professores, empresários e outras pessoas que se destacarem durante o ano com ações de promoção e incentivo ao esporte.
Art. 3º A seleção será realizada pelo Conselho Municipal de Esporte mediante eleição entre seus membros, devendo ser comunicada à Câmara Municipal até o dia 01 de outubro de cada ano.
Art. 4° A honraria será entregue na sede da Câmara Municipal, na 1° sessão ordinária do mês de dezembro.
Art. 5° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 5 de junho de 2018.

CLÉIA MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:6022D88B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 361/2018

PORTARIA N° 361/2018

ALTERA A PORTARIA N° 311, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Art. 1°. O Art. 3° da Portaria n° 311, de 11 de abril de 2016, passam a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 3° :.....
§ 1°. Os servidores a serem avaliados deverão receber no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início do efetivo exercício, toda a legislação que disciplina o estágio probatório no âmbito do Poder Legislativo.
§ 2°. Todos os avaliadores deverão participar da capacitação específica para que possam melhor conduzir a entrevista de avaliação e o preenchimento dos instrumentos de avaliação.

Art. 2°. O § 1° do Art. 4° da Portaria n° 311/2016, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:
Art. 4°: ...
§ 1°: ....
V – capacidade e qualidade de trabalho no desempenho das atribuições do cargo;
VI – aptidão física.

Art. 3°. O Art. 7° da Portaria n° 311/2016, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:
Art. 7°:...
XII - capacidade e qualidade de trabalho no desempenho das atribuições do cargo: refere-se à execução do trabalho de acordo com as exigências legais, determinações, normas e procedimentos adequados no desempenho correto das tarefas de responsabilidade do avaliando, considerando o nível de confiabilidade, exatidão, clareza e ordem, a utilização correta dos recursos disponíveis, no encaminhamento de soluções para os problemas que se apresentam bem como o domínio de conhecimentos de técnicas afetas ao exercício de suas funções no cargo para a qual é habilitado;
XIII – aptidão física: capacidade física do servidor para o desempenho das funções inerentes ao cargo efetivo.

Art. 4°. Os §§ 1° ao 8° do Art. 7°, passam a vigorar na forma dos §§ 1° ao 9°, com a seguinte redação:
Art. 7°: ....
§ 1°. O preenchimento da ficha de avaliação de desempenho, para apuração dos critérios previstos nos incisos I a XIII deste artigo, será realizado pela chefia imediata.
§ 2°. Para a avaliação do fator previsto no inciso XII deste artigo (capacidade e qualidade de trabalho no desempenho das atribuições do cargo), a chefia imediata utilizará como subsídio para preenchimento da ficha de avaliação de desempenho, o relatório técnico a que se refere o art. 16, §§ 1° a 3° da Portaria n° 311/2016, com a redação dada pela presente Portaria.

§ 3°. No preenchimento do RELATÓRIO TÉCNICO EFETUADO SOBRE O FATOR CAPACIDADE E QUALIDADE DE TRABALHO NO DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, cuja competência é do membro temporário nomeado para o fim (art. 16, § 1° da Portaria n° 311/2016, com a redação dada pela presente Portaria), serão verificados:
disposição para o trabalho: demonstra interesse, entusiasmo e determinação na execução de suas atividades.
orientação para resultados: concentra-se nos resultados, assumindo compromissos com as metas individuais e institucionais, contribuindo com ideias e sugestões para a obtenção de resultados satisfatórios;
capacidade de análise e solução de problemas: demonstra capacidade para analisar e emitir recomendações adequadas sobre assuntos relativos à sua área de atuação;
habilidade técnica: demonstra conhecimento sobre os procedimentos e protocolos profissionais, bem como normas e padrões da Câmara Municipal, necessários ao exercício de suas atividades;
ética: demonstra comportamento compatível com a ética profissional quanto a sigilo, discrição, moralidade, integridade, educação e cortesia e outros que norteiam a atividade profissional e a administração pública;
administração de condições de trabalho: demonstra habilidade em administrar prazos e solicitações, apresentando resultados satisfatórios, mesmo diante de demandas excessivas, mostrando-se capaz de trabalhar sob pressão.

§ 4°. Ao servidor avaliando fica assegurado o direito de vista em qualquer fase da avaliação, pelo prazo de 02 (dois) dias, da ficha de avaliação e/ou de qualquer documento que será considerado para efeito da avaliação de seu desempenho, podendo apresentar justificativa e/ou documentos que entender de direito.
§ 5°. Após o preenchimento, a ficha de avaliação de desempenho e os documentos que a instrui deverão ser encaminhados à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório para sua análise e totalização.
§ 6°. Após a totalização a avaliação será homologada pela Chefia do Setor onde esteja lotado o servidor cujo desempenho será avaliado.
§ 7°. Caso o servidor esteja vinculado diretamente ao Coordenador Geral ou este seja a chefia mediata a acompanhar a avaliação, será designado Membro Substituto , ocasião em que o ato homologatório caberá ao Coordenador Geral da Câmara Municipal de Curvelo.
§ 8°. Após a homologação o servidor será cientificado do resultado da avaliação de seu desempenho, podendo apresentar seu recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.
§ 9°. Para a realização da avaliação do desempenho do servidor, ficam instituídos por esta Portaria os instrumentos denominados Fichas de Avaliação de Desempenho em número de 09 (nove), que correspondem a cada uma das avaliações que deverão ser realizadas durante o período de estágio probatório, que são partes integrantes desta Portaria como Anexo II.

Art. 5°. Fica revogado o Art. 8°, da Portaria n° 311/2016.

Art. 6°. O caput do Art. 9°, da Portaria n° 311/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9° - Fica estabelecida como atribuição da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório o julgamento do recurso de que trata o § 7° do Art. 7° da Portaria n° 311/2016, com a redação dada pela presente Portaria.

Art. 7°. Ficam acrescentados os seguintes parágrafos ao Art. 16, da Portaria n° 311/2016:
§ 1° Para a avaliação do fator previsto no inciso XII do art. 7° da Portaria n° 311/2016, com a redação dada pela presente Portaria, poderão integrar à Comissão a que se refere o caput deste artigo, membros temporários com a mesma habilitação da área profissional do servidor avaliando, que deverão ser, preferencialmente, servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal.
§ 2° Os membros temporários terão livre acesso aos documentos que compõem a avaliação, bem como os produzidos pelo servidor avaliando no exercício das suas atribuições, mantidos o sigilo profissional, e poderão promover diligências externas, se necessário.
§ 3° Os membros temporários efetuarão a avaliação a que se refere o § 1° deste artigo, através de formulário próprio integrante das Fichas de Avaliação de Desempenho (Anexo II), podendo juntar documentos para fundamentar os registros no que se refere às especificidades profissionais e técnicas do cargo do servidor avaliando.

Art. 8°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 30 de maio de 2018.

GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:E0EE5F19

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ANEXO III - PORTARIA N° 361/2018

ANEXO III
FORMULÁRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO
ESTÁGIO PROBATÓRIO

GRUPO OCUPACIONAL

Período de auto avaliação

__/___/___ a ___/___/____

ASPECTOS PRÓPRIOS COMPORTAMENTAIS		FATORES EXTERNOS	
POSITIVOS	A MELHORAR	POSITIVOS	A MELHORAR
MEDIDAS DE CORREÇÃO NECESSÁRIAS			

Data:__/__/___.

_____
Assinatura do Avaliado

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:65DE7192

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA 08-2018

PORTARIA Nº 08/2017

Altera Horário e Local da Reunião Ordinária

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, ***RESOLVE*****:**

Art. 1º - A 9ª Reunião Ordinária do 1º Período de 2018, agendada para o dia 14/06/2018, **será realizada às 18h00min**, na localidade denominada "Penha", Salão Paroquial, situado na Zona Rural de Guaraciaba, em atenção ao Projeto Câmara Itinerante, instituído pela Resolução Legislativa nº 04/2017;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba, 06 de junho de 2018.

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:9CCDE9A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **EMPRESA POSTO BARROCAR LTDA.** Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 01/2018, cujo objeto é o fornecimento estimado de combustível (gasolina comum), com abastecimento direto na bomba, por preço à vista. Altera o valor atual de R$ 4,59 para 4,83 por litro de gasolina comum. Base Legal: art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: até **31/12/2018**. Recursos Orçamentários: 01006001.0103101012.136.339030 F 47 Material de Consumo. Data: 24/05/2018.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:0CE253E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA NO 028/2018 NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA.

Nomeia Servidor Público Que Menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Inciso XIII, da LOM e nos termos da Lei Complementar Municipal de n.º 49/2005, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, com suas alterações, em especial a Lei Complementar nº 163/2016, que criou o Cargo de Assistente Administrativo no Quadro de Pessoal do Legislativo, e ainda, fundamentado no resultado do Concurso Público n.º 01/2016 – Edital 01/2016, desta Casa, devidamente publicado,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Servidor **MAYCON MAYK BENTO,** portador da Carteira de Identidade n.º MG-18.102.322, SSP/MG, inscrito no C.P.F. nº 115.142.716-05, para o Cargo de Assistente Administrativo, Símbolo de Vencimento E-5.
Art. 2º Ao servidor público ora nomeado se aplica o Regime Jurídico Celetista (da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), fazendo jus ao registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como ao recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, nos termos da Legislação Municipal e Pátria vigentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 07 de maio de 2018.

EDMAR NUNES MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Mauro Bernardes
Código Identificador:D1EE08DE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 29 / 2018

PORTARIA Nº 29 / 2018

CONSTITUI COMISSÃO PROVISÓRIA PARA CONFERÊNCIA, REAVALIAÇÃO E FIXAÇÃO DE VALOR JUSTO DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 38, XL, do Regimento Interno e Art. 38, II, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes Servidores Públicos desta Casa de Leis, para constituírem a Comissão Provisória para Conferência, Reavaliação e Fixação de Valor Justo dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, instituídas por meio do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP: **RONALDO LACERDA RESENDE, CAIO MIRANDA FERREIRA, MAURO BERNARDES e JOSÉ OSVANDER BORGES.**
Art. 2º A Comissão constituída por esta Portaria tem total autonomia para apurar o valor justo de cada bem desta Casa Legislativa, nos termos do MCASP.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 23/2018, desta Casa Legislativa.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 18 de maio de 2018.

EDMAR NUNES MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Mauro Bernardes
Código Identificador:DC704C29

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 030 / 2018

Decreta Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Lagoa da Prata no dia que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II da LOM,
Considerando que:
No dia 31 de maio, Quinta-feira, é Feriado Nacional - "**Corpus Christi";**
Que tanto a Administração Pública Federal, quanto a Estadual e grande parte das administrações municipais decretarão ponto facultativo na sexta-feira, dia 1º de junho, inclusive a local, por meio do Decreto nº 143/2018;
RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Lagoa da Prata no dia 1º de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 30 de maio de 2018.

EDMAR NUNES MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Mauro Bernardes
Código Identificador:EB13EE13

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI EM Nº 67 /2018

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 33.445.79 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
12.02.10.302.1201.8.030 – Manutenção do Contrato de Rateio com CISURG – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência
4.4.71.70 – Rateio pela Partic. em Cons. Público (DR 102 – Ficha 725).....R$15.890,86

12.02.10.302.1201.8.030 - Manutenção do Contrato de Rateio com CISURG – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência
3.1.71.70 – Rateio pela Partic. em Cons. Público (DR 102 – Ficha 723).....R$5.636,78
12.02.10.302.1201.8.030 - Manutenção do Contrato de Rateio com CISURG – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência
3.3.71.70 – Rateio pela Partic. em Cons. Público (DR 102 – Ficha 724).....R$11.918,15
Total.....R$ 33.445,79
Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada às seguintes dotações para anulação:
12.03.10.301.1202.8.033 – Manutenção da Oxigenoterapia Domiciliar
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 102 – Ficha 732).....R$8.000,00
12.03.10.301.1202.8.034 – Manutenção da Policlínica II – Atenção Básica
3.3.90.47 – Obrigações TRib. E Contrib. (DR 102 – Ficha 746).....R$10.000,00
12.03.10.302.1203.8.039 – Manutenção do Programa Todos Contra Drogas
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 102 – Ficha 796).....R$8.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica (DR 102 – Ficha 797).....R$7.445,79
Total.....R$33.445,79

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 28 de maio de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal Lagoa da Prata, 28 de maio de 2018.

EXMO. SR.VEREADOR EDMAR NUNES MIRANDA
Dd. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata- MG

Senhor Presidente,
Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 52 da LOM, projeto de lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O projeto de lei que ora apresentamos, tem por finalidade, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a realização de despesas com Termo Aditivo ao Contrato de Rateio com o CIS-URG Oeste (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Par Gerenciamento dos Serviços de urgência e emergência).

Segue, anexo, detalhamento das dotações a serem suplementadas.
Cordiais Saudações.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauro Bernardes
Código Identificador:E3063823

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ANTEPROJETO DE LEI Nº 09 DE 28 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto a Reduzir o Valor da Tarifa de Esgoto a Percentual que Menciona.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata – SAAE/LP autorizado a reduzir o valor da Tarifa de Esgoto do município a 70 % (setenta por cento) do valor da tarifa pelo consumo de água.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de maio de 2018.

PRETO
Vereador do SD

JUSTIFICATIVA:
Apresento este Anteprojeto de Lei sugerindo ao Diretor do SAAE/LP e ao Chefe do Poder Executivo Municipal que reduzam o valor da tarifa de esgoto a 70 % do consumo de água, uma vez que esta se encontra exageradamente alta, colocando em dificuldade os consumidores, principalmente os mais pobres.
Em 2014 foi enviado a esta Casa Projeto de Lei, que se encontra em nossos arquivos, em cuja mensagem o Prefeito mencionou que o aumento da tarifa de esgoto seria para 65% do consumo de água, o suficiente para a manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE.
Em meu entendimento, por se tratar de uma cidade típica de interior, onde há o costume popular de se plantar hortaliças, de se cuidar bem de belos jardins e, ainda, de se construir moradias com amplas varandas, face ao clima quente da cidade, não concordo que dos 100% de água utilizada, 90% sejam considerados esgoto.

Há entendimento dominante de que o valor para se recolher, tratar e dispensar o esgoto não corresponde a 90% do valor gasto para se levar água tratada às casas dos cidadãos.

Por isso, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Anteprojeto de Lei, e do Diretor do SAAE/LP e do Senhor Prefeito para sua execução, fazendo os avanços na presente sugestão.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2018.

PRETO
Vereador do SD

Publicado por:
Mauro Bernardes
Código Identificador:2D33BCEF

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI EM Nº58 /2018

"*Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências".*

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), através de Termo de Parceria a ser firmado com a seguinte entidade: Lar São Vicente de Lagoa da Prata, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.995.527/0001-73.
Art. 2º A despesa mencionada no artigo anterior será realizada na seguinte dotação orçamentária:
04.02.08.241.0405.8.020.3.3.50.43 - Despesa 181 - DR 100.....**R$36.000,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 17 de maio de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 17 de Maio de 2018.

EXMO. SR. VEREADOR EDMAR NUNES MIRANDA
Dd. Presidente da Câmara Municipal De Lagoa da Prata- MG

Senhor Presidente,
Vimos, Pela Presente, Enviar a V. Exa., Para Apreciação Dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei Que "autoriza o Executivo Municipal a

Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências".

O Presente Projeto de Lei Tem Por Finalidade Repassar Recursos Financeiros ao Lar São Vicente, Visando a Execução do Projeto "serviço de Acolhimento Institucional em Instituição de Longa Permanência Para Idosos e Acompanhamento Psicossocial".

Esclarece-se Que Uma Vez Autorizada a Concessão de Subvenção Social Através de Lei, Nos Termos do Inciso i do § 3odo Art. 12 da Lei No4.320/64, Será Formalizado Termo de Parceria Com a Referida Entidade, Por Inexigibilidade de Chamamento Público, em Conformidade Com o Art. 31, Inciso ii da Lei Federal Nº 13.019/14 – Marco Regulatório Das Organizações Civil (mrosc).
Segue, em Anexo, Cópia do Plano de Trabalho da Entidade Beneficiada, Devidamente Aprovado Pelo Respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.
Solicitamos Que o Presente Projeto de Lei Seja Tramitado em Regime de Urgência, Nos Termos do Art. 52 da Lom.
Aproveitamos o Ensejo Para Reiterar a V. Exa. e Seus Ilustres Pares Protestos de Nosso Elevado Apreço.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauro Bernardes
Código Identificador:6EDFE4ED

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI EM Nº59 /2018PROJETO DE LEI EM Nº59 /2018

"*Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências".*

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), através de Termo de Parceria a ser firmado com a seguinte entidade: Serviço de Obras Sociais - SOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.995.683/0001-34.
Art. 2º A despesa mencionada no artigo anterior será realizada na seguinte dotação orçamentária:
04.02.08.241.0405.8.020.3.3.50.43 - Despesa 181 - DR 100.....**R$36.000,00**
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 17 de maio de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 17 de maio de 2018.

Exmo. Sr.
Vereador Edmar Nunes Miranda
DD. Presidente da Câmara Municipal de ***LAGOA DA PRATA- MG***
Senhor Presidente, Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que ***"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências".***
O presente projeto de lei tem por finalidade repassar recursos financeiros ao SOS, visando a execução do Projeto "Envelhecimento com dignidade em um ambiente agradável".
Esclarece-se que uma vez autorizada a concessão de subvenção social através de Lei, nos termos do inciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320/64, será formalizado Termo de Parceria com a referida entidade, por inexigibilidade de chamamento público, em conformidade com o art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14 – Marco Regulatório das Organizações Civil (MROSC).
Segue, em anexo, cópia do plano de trabalho da entidade beneficiada, devidamente aprovado pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.
Solicitamos que o presente projeto de lei seja tramitado em **regime de urgência**, nos termos do art. 52 da LOM.
Aproveitamos o ensejo para reiterar a V. Exa. e seus Ilustres Pares protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauro Bernardes
Código Identificador:F6C6C190

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI EM Nº 57/2018

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reis), para atender à seguinte dotação orçamentária:
04.02.08.364.0807.8.025 – Apoio aos estudantes universitários
3.3.50.18 – Auxílio financeiro aos estudantes (DR 100 – Ficha Nova) .....R$ 200.000,00
Total.....R$ 200.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior será utilizado a anulação da seguinte dotação:
08.02.12.364.0807.4.047 – Apoio aos estudantes universitários
3.3.50.18 – Auxílio financeiro aos estudantes (DR 100 – Ficha 480).....R$ 200.000,00
Total.....R $200.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 18 de maio de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2018.

EXMO. SR. VEREADOR EDMAR NUNES MIRANDA
Dd. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata- MG

Senhor Presidente,
Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, **EM REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do art. 52 da LOM,** projeto de lei que **"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".**

O projeto de lei que ora apresentamos tem por finalidade a realização de despesas com concessão de auxílio financeiro ao Estudante Universitário, conforme orientação da estimativa de impacto orçamentário, em anexo, em face do Anteprojeto de Lei nº 05/2018.

Segue em anexo, detalhamento da dotação.

Reiteramos, nesta oportunidade, protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauro Bernardes
Código Identificador:748E980E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI EM Nº 67 /2018

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 33.445.79 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
12.02.10.302.1201.8.030 – Manutenção do Contrato de Rateio com CISURG – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência
4.4.71.70 – Rateio pela Partic. em Cons. Público (DR 102 – Ficha 725).....R$15.890,86
12.02.10.302.1201.8.030 - Manutenção do Contrato de Rateio com CISURG – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência
3.1.71.70 – Rateio pela Partic. em Cons. Público (DR 102 – Ficha 723).....R$5.636,78
12.02.10.302.1201.8.030 - Manutenção do Contrato de Rateio com CISURG – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência
3.3.71.70 – Rateio pela Partic. em Cons. Público (DR 102 – Ficha 724).....R$11.918,15
Total.....R$ 33.445,79
Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada às seguintes dotações para anulação:
12.03.10.301.1202.8.033 – Manutenção da Oxigenoterapia Domiciliar
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 102 – Ficha 732).....R$8.000,00
12.03.10.301.1202.8.034 – Manutenção da Policlínica II – Atenção Básica
3.3.90.47 – Obrigações TRib. E Contrib. (DR 102 – Ficha 746).....R$10.000,00
12.03.10.302.1203.8.039 – Manutenção do Programa Todos Contra Drogas
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 102 – Ficha 796).....R$8.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica (DR 102 – Ficha 797).....R$7.445,79
Total.....R$33.445,79

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 28 de maio de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2018.

EXMO. SR. VEREADOR EDMAR NUNES MIRANDA
Dd. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata- MG

Senhor Presidente,
Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 52 da LOM, projeto de lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O projeto de lei que ora apresentamos, tem por finalidade, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a realização de despesas com Termo Aditivo ao Contrato de Rateio com o CIS-URG Oeste (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Par Gerenciamento dos Serviços de urgência e emergência).

Segue, anexo, detalhamento das dotações a serem suplementadas.
Cordiais Saudações.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauro Bernardes
Código Identificador:392280C5

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI EM Nº 65 /2018

Abre Crédito Supleme"ntar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.03.10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa Saúde Bucal
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (DR 153 – Ficha Nova).....R$75.000,00
Total.....R$75.000,00
Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, faz-se uso do recurso de Tendência ao Excesso de Arrecadação, da fonte do recurso recebido do Bloco de Investimento (DR 153).
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 25 de maio de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2018.

Exmo. Sr.
VEREADOR EDMAR NUNES MIRANDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata- MG

Senhor Presidente,
Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 52 da LOM, projeto de lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O projeto de lei que ora apresentamos, tem por finalidade, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a realização de despesas com aquisição de equipamentos odontológicos para o PSAUBU – Programa de Saúde Bucal, decorrentes das Emendas Parlamentares 3137201712201152550 (R$ 25.000,00), Portaria nº 3672 e 3137201722922019 25 (R$ 50.000,00), Portaria nº 4127.

Segue, anexo, detalhamento das dotações a serem suplementadas.
Cordiais Saudações.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauro Bernardes
Código Identificador:1AC4AC1F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI EM Nº 64/2018

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.03.10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio/Casa de Apoio
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (DR 153 – Ficha Nova).....R$80.000,00
Total.....R$80.000,00
Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, faz-se uso do recurso de Tendência ao Excesso de Arrecadação, da fonte do recurso recebido do Bloco de Investimento (DR 153).
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 25 de maio de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2018.

Exmo. Sr.
VEREADOR EDMAR NUNES MIRANDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata- MG

Senhor Presidente,
Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 52 da LOM, projeto de lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O projeto de lei que ora apresentamos, tem por finalidade, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a realização de despesas com aquisição de ambulância para transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio, decorrente da Emenda Parlamentar 31372017122011427 86 (R$ 80.000,00), Portaria nº 3673.

Segue, anexo, detalhamento das dotações a serem suplementadas.
Cordiais Saudações.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauro Bernardes
Código Identificador:23C3AC54

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI EM Nº 63/2018

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
04.02.08.241.0405.8.020 – Parcerias para Assistência ao Idoso
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (DR 129 – Ficha 182).....R$50.000,00
04.02.08.242.0405.8.021 – Parcerias para Assistência ao Portador de Deficiência
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (DR 129 – Ficha 184).....R$50.000,00
Total.....R$100.000,00
Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, faz-se uso de Tendência ao Excesso de Arrecadação, da fonte de recurso recebido do Bloco de Proteção Social Especial (DR 129).
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 25 de maio de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2018.

Exmo. Sr.
VEREADOR EDMAR NUNES MIRANDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata- MG

Senhor Presidente,
Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 52 da LOM, projeto de lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O projeto de lei que ora apresentamos, tem por finalidade, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a realização de despesas com Projetos que visam o Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos (SSVP) e Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla/Autista e suas famílias (APAE), decorrente da Emenda Parlamentar nº 31860004, do Deputado Eduardo Barbosa, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada entidade.

Segue, anexo, detalhamento das dotações a serem suplementadas.
Cordiais Saudações.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauro Bernardes
Código Identificador:A0A9D7CF

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI EM Nº 61/2018

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:
04.02.08.243.0402.8.006 – Manutenção do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 229 – Ficha Nova)..... R$50.000,00
04.02.08.244.0402.8.005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
3.3.90.39 – Outros Serv. Ter. Pes. Jurídica (DR 229 – Ficha Nova).....R$5.000,00
Total.....R$55.000,00
Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2017, do recurso do Bloco de Proteção Social Básica, conta bancária 37080-0.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 25 de maio de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauro Bernardes
Código Identificador:6135DBDC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI CM 09, DE 14 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a utilização de equipamento para aferir pressão arterial em academias de ginástica e estabelecimentos similares.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova a seguinte Lei:
Art. 1º As academias de ginásticas e estabelecimentos similares devem disponibilizar equipamentos para verificação de pressão arterial (esfigmomanômetro e estetoscópio) de seus alunos antes e/ou depois da atividade física.
Parágrafo único. Semestralmente, ou ainda quando se fizer necessário, as academias de ginástica e estabelecimentos similares deverão calibrar (aferir) os aparelhos.
Art. 2º O uso do equipamento deve ser orientado e monitorado por profissionais devidamente qualificados para o atendimento.
Art. 3º O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará às academias de ginástica e estabelecimentos similares as seguintes penalidades:
I – Advertência por escrito;
II – em caso de reincidência, multa de 0,5 (meia) UFMLP – Unidades Fiscal do Município de Lagoa da Prata;
III – na terceira infração, o valor da multa deverá ser duplicado.
Paragrafo único. As academias de ginástica e estabelecimentos similares poderão perder o alvará de funcionamento, na hipótese do descumprimento da Lei, mesmo após a aplicação das penalidades descritas nos incisos deste artigo.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 14 de maio de 2018.

ADRIANO MOREIRA
Vereador do PDT

JUSTIFICATIVA:
Apresento este Projeto de Lei por entender que a cada dia cresce o número de pessoas que praticam atividades físicas, assim se faz necessários certos cuidados com a saúde dos praticantes e usuários das academias locais.
A hipertensão arterial, também conhecida popularmente como pressão alta, é considerada como uma doença silenciosa por, muitas vezes, não manifestar os sintomas e atrasar, assim, o diagnóstico por parte do médico, podendo ocasionar sérios problemas de saúde como Infarto e Aneurisma.
A medição da pressão arterial é muito importante para saber se o aluno tem pressão alta e se estará apto para realizar o esforço físico e utilizar os aparelhos corretamente. Com a disponibilização dos equipamentos como esfigmomanômetro e estetoscópio nas academias, as pessoas se sentirão mais seguras, e, assim, estimuladas a aferirem sempre a pressão.
É uma medida preventiva simples em beneficio de bem-estar dos usuários das academias de ginástica e estabelecimentos similares Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 14 de maio de 2018.

ADRIANO MOREIRA
Vereador do PDT

Publicado por:
Mauro Bernardes
Código Identificador:37A08C02

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI CM Nº 10 DE 24 DE MAIO DE 2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O 200º GRUPO ESCOTEIRO PROFESSORA SIDÔNIA.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o 200º GRUPO ESCOTEIRO PROFESSORA SIDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.607.577/0001-85, com sede à Rua Doutor Rômulo Amorim, s/n, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de maio de 2018.

PROFESSOR ELIAS IZAIAS
Vereador do PRB

JUSTIFICATIVA:
O 200º Grupo Escoteiro Professora Sidônia é uma sociedade civil de caráter educacional, cultural, beneficente, filantrópico e comunitário, destinado a prática do Escotismo no nível local.
Está em funcionamento desde 20/06/2017, no Município de Lagoa da Prata – MG, portanto, há mais de 10 (dez) meses, com sede própria nesta cidade, conforme pede a Lei.
A referida Entidade, conforme Atestado de Funcionamento anexo, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne aos seus objetivos, sendo sua diretoria composta de pessoas de reconhecida idoneidade moral, bem como, não remunera os membros de sua Diretoria, não distribui lucros, vantagens ou bonificações, a seus diretores, associados e mantenedores sob nenhuma forma.
Solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões, 24 de maio de 2018.

PROFESSOR ELIAS IZAIAS
Vereador do PRB

Publicado por:
Mauro Bernardes
Código Identificador:76EDD9E0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O 200º GRUPO ESCOTEIRO PROFESSORA SIDÔNIA. A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, APROVA A SEGUINTE LEI: ART. 1º FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O 200º GRUPO ESCOTEIRO PROFESSORA SIDÔNIA, INSCRITO NO CNPJ

Institui o Dia Municipal do Empreendedor Ambulante no Município de Lagoa da Prata.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Lagoa da Prata o Dia Municipal do Empreendedor Ambulante, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de dezembro.
Parágrafo Único. As comemorações alusivas à data farão parte do calendário oficial do município.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 04 de junho de 2018.

JOANES BOSCO JANUÁRIO
Vereador do PV

JUSTIFICATIVA:
Apresento este Projeto de Lei visando instituir o Dia Municipal do Empreendedor Ambulante, que tem como objetivo valorizar tantos cidadãos e cidadãs que exercem esta atividade em todos os cantos de nosso país.
Este grupo começou, há mais ou menos 40 anos, como vendedores pequenos que levavam mercadorias para o interior do Brasil através de carros pequenos como o Passat e Monza. Com trabalho e raça, o grupo cresceu junto com a economia e passou a usar ônibus e hoje a

maioria trabalha com caminhões, que no seu interior se transformaram em verdadeiras lojas ambulantes.
O cotidiano destes empreendedores, quase sempre se resume em longos dias fora de casa, da família, dos amigos, desbravando o Brasil e suas rodovias e estradas de chão, enfrentando os riscos e as péssimas condições da infraestrutura brasileira. Eles chegam inclusive em roças e povoados, onde não há comércio ou outro tipo de venda, oferecendo produtos com imensa variedade, atendimento personalizado, pronta-entega e condições acessíveis.
Deste Brasil que poucos conhecem, o grupo recebe e retorna para nossa Lagoa da Prata com seus bônus e investem em sua grande maioria no mercado local, através de compras no varejo, lazer, imóveis e muitos outros investimentos, influenciando de forma muito positiva e significativa a economia local, fazendo de Lagoa da Prata, uma cidade referência regional e até nacional, considerando as devidas proporções.
Há que diz, que a crise nunca chega a Lagoa da Prata, que aqui existe um cenário a parte, muito, por esses empreendedores, que joga dinheiro para a circulação local. Uma breve volta pela cidade demostra o nível de desenvolvimento e avanço da nossa querida cidade. Pelo que já foi feito, está sendo e ainda será feito, buscamos esse reconhecimento e incentivo para esses empreendedores que não medem esforços, dia, noite, final de semana ou feriados para gerar renda e desenvolvimento direto e indireto para Lagoa da Prata e o Brasil.
Em nossa cidade existem hoje centenas de empreendedores espalhados de norte a sul, de leste a oeste, do Oiapoque ao Chuí, onde homens e mulheres exercem esta atividade de vendedor, ficando dias e meses longe do aconchego da família para buscar o seu sustento.
Por isso, nada mais justo que instituir o dia **26 DE DEZEMBRO COMO O DIA DO EMPREENDEDOR AMBULANTE NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.**
Por isso, conto o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2018.

JOANES BOSCO JANUÁRIO
Vereador do PV

Publicado por:
Mauro Bernardes
Código Identificador:FA96BCC4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14 DE 28 DE MAIO DE 2018.

Altera a Resolução nº 750/2017.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprovou e eu Edmar Nunes Miranda, Presidente, nos termos do Artigo 38, Inciso IV da LOM e Artigo 38, Inciso XXVIII, do Regimento Interno promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Modifica-se o texto do §1º do Artigo 2º da Resolução nº 750/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º...
§ 1º *As Reuniões Extraordinárias quando necessárias, se realizarão em data a ser definida pela Presidência, sempre às 18 (dezoito) horas."*
Art. 2º Modifica-se o texto do §1º do Artigo 3º da Resolução nº 750/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º...
§ 1º As Audiências Públicas previstas no caput deste Artigo se realizarão na segunda quinzena dos meses de fevereiro, maio e setembro, em data e horário a serem definidos pela Presidência da Câmara, sempre nos horários de 18 (dezoito), as quais devem ser convocadas, por escrito ou por outro meio de comunicação, com certificação do servidor responsável quanto ao contato com o Vereador, com o prazo mínimo de antecedência de 07 (sete) dias."
Art. 3º Fica a Câmara Municipal autorizada a consolidar na Resolução nº 750/2017 a alteração constante desta resolução.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de maio de 2018.

MARIA APARECIDA MARCELINO DA SILVA
Vereadora do PRB

JUSTIFICATIVA
Apresento este Projeto de Resolução visando alterar novamente o horário das Audiências Públicas e Reuniões Extraordinárias desta Casa Legislativa, de modo a padronizar o horário de nossas reuniões para 18 (dezoito) horas, tanto as Ordinárias, Extraordinárias e Audiências Públicas.
Ademais, não atrapalhará a transmissão da rádio, considerando que o Projeto entrará em vigência somente no ano que vem.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de maio de 2018.

MARIA APARECIDA MARCELINO DA SILVA
Vereadora do PRB

Publicado por:
Mauro Bernardes
Código Identificador:B687DE63

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15 DE 28 DE MAIO DE 2018

Altera a Resolução nº 462/2004 – Regimento Interno da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprovou e eu Edmar Nunes Miranda, Presidente, nos termos do Artigo 38, Inciso IV da LOM e Artigo 38, Inciso XXVIII, do Regimento Interno promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Modifica-se o texto do *caput* do Artigo 129 da Resolução nº 462/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:
*"Art. 129**.** As reuniões ordinárias realizar-se-ão às segundas-feiras, exceto nos períodos de recesso, com início determinado para as dezoito horas."*
Art. 2º Fica a Câmara Municipal autorizada a consolidar na Resolução nº 462/2004 a alteração constante desta Resolução.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de maio de 2018.

CIDA MARCELINO
Vereadora do PRB

JUSTIFICATIVA
Apresentamos este Projeto de Resolução visando alterar o Regimento Interno desta Casa, por entendermos que o horário ideal para as nossas reuniões ordinárias será às 18 horas.
Não raras são as vezes em que as Reuniões Ordinárias avançam até tarde da noite, o que inviabiliza que o cidadão acompanhe nossos trabalhos, e, ainda, não atrapalhará a transmissão via rádio.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de maio de 2018.

CIDA MARCELINO
Vereadora do PRB

Publicado por:
Mauro Bernardes
Código Identificador:49836A2D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 16/2018

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprovou e eu **Edmar Nunes Miranda**, Presidente, nos termos do Artigo 38, Inciso IV da LOM e Artigo 38, Inciso XXVIII, do Regimento Interno promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Altera-se o texto do Inciso I do Art. 121 da Resolução n.º 462/2004, de 16 de dezembro de 2004, passando o mesmo a possuir a seguinte redação:

"*I - Ordinária, a que, independentemente de convocação, se realiza em período único de funcionamento da Câmara em cada ano, de 1º (primeiro) de fevereiro a 22 (vinte e dois) de dezembro".*
Art. 2º Altera-se o texto do Art. 132 da Resolução n.º 462/2004, de 16 de dezembro de 2004, passando o mesmo a possuir a seguinte redação:
"Art. 132 – São considerados recessos legislativos os períodos de 23 de dezembro a 31 de janeiro".
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de maio de 2018.

CIDA MARCELINO
Vereadora do PRB

Publicado por:
Mauro Bernardes
Código Identificador:14318407

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02, DE 28 DE MAIO DE 2018

Altera o Caput do Artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata.

A Mesa da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 47, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:
Art. 1º Altera-se o Caput do Artigo 22 da Lei Orgânica Municipal que passa a ter a seguinte redação:
"*Art. 22. A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, na sede do Município, em período único, de 1º (primeiro) de fevereiro a 22 (vinte e dois) de dezembro."*
Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de maio de 2018.

CIDA MARCELINO
Vereadora do PRB

JUSTIFICATIVA:
Apresentamos esta Proposta de Emenda à LOM, acompanhando uma tendência que já ocorre em todo país e em toda esfera de Poder, com a redução do período de recesso das Casas Parlamentares.
Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposta.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de maio de 2018.

CIDA MARCELINO
Vereadora do PRB

Publicado por:
Mauro Bernardes
Código Identificador:A4250BE2

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02, DE 28 DE MAIO DE 2018

Altera o Caput do Artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata.

A Mesa da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 47, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:
Art. 1º Altera-se o Caput do Artigo 22 da Lei Orgânica Municipal que passa a ter a seguinte redação:
"*Art. 22. A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, na sede do Município, em período único, de 1º (primeiro) de fevereiro a 22 (vinte e dois) de dezembro."*
Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de maio de 2018.

CIDA MARCELINO
Vereadora do PRB

JUSTIFICATIVA:
Apresentamos esta Proposta de Emenda à LOM, acompanhando uma tendência que já ocorre em todo país e em toda esfera de Poder, com a redução do período de recesso das Casas Parlamentares.
Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposta.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de maio de 2018.

CIDA MARCELINO
Vereadora do PRB

Publicado por:
Mauro Bernardes
Código Identificador:87423859

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 60 /2018

"Autoriza o Município de Lagoa da Prata a Doar Imóvel Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a outorgar escritura de doação à **Ildeny Maria Generoso**, de um lote de terreno urbano de nº 23 da quadra nº 150, com área de 400,00m2 (quatrocentos metros quadrados), de propriedade do Município de Lagoa da Prata, situado na Rua Manaus, nº 1410, Prolongamento do Conjunto Habitacional Monsenhor Alfredo Dohr, Bairro Marília, nesta cidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 41579, Livro 2-RG.

Art. 2º A donatária, ou seus sucessores, não poderão alienar, alugar, ceder ou emprestar o imóvel, objeto desta doação, no prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data da escritura, salvo prévia autorização do chefe do executivo e do poder legislativo.

Art. 3º O donatário, ou seus sucessores, deverão efetuar a construção de sua casa, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, caso não tenham feito, sob pena de reversão do bem doado ao patrimônio público municipal, inclusive as benfeitorias.

Parágrafo Único. No caso de reversão, não caberá qualquer indenização ao donatário ou seus sucessores.

Art. 4º Fica dispensada a realização de concorrência pública em razão do relevante interesse público desta doação, nos termos do art. 104, I, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do donatário ou seus sucessores.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 24 de maio de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 24 de maio de 2018.

Exmo. Sr.
VEREADOR EDMAR NUNES MIRANDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de

•
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para exame e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o projeto de lei, em anexo, que ***"Autoriza o Município de Lagoa da Prata a Doar Imóvel Que Menciona e Contém Outras Providências"***.

A doação em questão ocorreu aos 29 de março de 2000, precedida de autorização genérica pela Lei 839/98.

Conforme autorizações anexas, os ex-prefeitos Lucas Antônio de Resende e Antônio Divino de Miranda reconheceram o ato de doação do imóvel em comento à beneficiária, sendo que a escritura pública apenas não foi outorgada por ausência de lei específica.

O interesse público na presente doação está plenamente demonstrado, uma vez que a donatária poderá regularizar a situação do imóvel e a casa foi construída imediatamente após a doação.

Ante o exposto solicitamos de V. Exa. e seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua regular tramitação nessa casa, o declarem aprovado, posto que assim agindo estarão contribuindo para o desenvolvimento de nossa cidade.

Reiteramos, no ensejo, protestos de nossa distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauro Bernardes
Código Identificador:0D5E1994

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ANTEPROJETO DE LEI Nº 08, DE 24 DE MAIO DE 2018

Altera a Lei Complementar nº 93, de 06 de julho de 2011, para criar a Função Gratificada de Enfermeiro(a) Coordenador(a) de Unidade Básica de Saúde.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada a Função Gratificada de Enfermeiro(a) Coordenador(a) de Unidade Básica de Saúde, conforme Anexo desta Lei, que passa a fazer parte da Lei Complementar Municipal nº 93/2011.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 93/2011 as alterações constantes desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de maio de 2018.

CABO NUNES DO PROERD
Vereador do PDT

ANEXO II
(Lei Complementar nº 93/2011)

FUNÇÃO GRATIFICADA

Denominação	Nº	Remuneração
Enfermeiro(a) Coordenador(a) de Unidade Básica de Saúde	xx	Vencimento Básico + 2,5 UFMLP

ANEXO III
(Lei Complementar nº 93/2011)

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

.

Denominação: Coordenador(a) de Unidade Básica de Saúde.
Recrutamento: Restrito (servidores municipais efetivos ocupantes do emprego de Enfermeiro(a) de Unidade Básica de Saúde)

Atribuições:

1. Coordenar o serviço de enfermagem na Unidade Básica de Saúde;
2. Planejar, organizar, supervisionar e avaliar o serviço de enfermagem, bem como das atividades técnicas e auxiliares desenvolvidas na Unidade Básica de Saúde;
3. Aquelas previstas na Deliberação COREN-MG 176/07;
4.Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos este Anteprojeto de Lei Complementar visando interceder junto ao Chefe do Executivo Municipal para a criação e concretização da Função Gratificada de Enfermeiro(a) Coordenador(a) de Unidade Básica de Saúde.

Atualmente, determinados enfermeiros exercem atribuições além daquelas previstas na Lei que instituiu o emprego público de Enfermeiro(a) Coordenador(a) de Unidade Básica de Saúde, assumindo grandes responsabilidades, sem contudo, serem remunerados a contento.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Anteprojeto de Lei.

Sala das sessões, 24 de maio de 2018.

CABO NUNES DO PROERD
Vereador do PDT

Publicado por:
Mauro Bernardes
Código Identificador:B99E30FA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI EM Nº 66 /2018

"Autoriza doação de bens que menciona e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a doar a Associação dos Catadores de Papel, Papelão e de Materiais Reaproveitáveis de Lagoa da Prata – ASCALP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.318.859/0001-67, os bens descritos no anexo único desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 25 de maio de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

BENS BAIXADOS 2017/2018	
PLAQUETA	**DESCRIÇÃO DO BEM**
18384	GELADEIRA
28545	COPIADORA DIGITAL
22665	APARELHO SOM
10046	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM
24574	APARELHO TELEFONE
27097	VENTILADOR TRIPE GRANDE
26948	CADEIRA
26951	CADEIRA
26491	TELA P/ RETROPROJETOR
15059	VENTILADOR DE TETO C/ 03 PAS
21379	IMPRESSORA LASER

27509	MICRO COMPUTADOR
31866	BANQUETA GIRATÓRIA
31867	BANQUETA GIRATÓRIA
31869	BANQUETA GIRATÓRIA
31870	BANQUETA GIRATÓRIA
31868	BANQUETA GIRATÓRIA
32293	TELEFONE KEO.K103 PRETO.
26278	MESA MELANINA C/ 1 GAVET. MEL.
30050	IMPRESSORA MATRICIAL 80 COL
32305	ESTABILIZADOR DE ENERGIA FORCELINE
28129	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM
13206	RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO
22959	CADEIRA TECIDO
25188	CADEIRA TECIDO
25194	CADEIRA TECIDO
27667	CADEIRA TECIDO
17159	CADEIRA TECIDO
30796	RADIO AM/FM C/ CD PLAYER
30794	RADIO AM/FM C/ CD PLAYER
28135	BALANÇA ELETRÔNICA
22958	CADEIRA TECIDO
25667	APARELHO TELEFÔNICO DE TECLAS
6252	IMPRESSORA
25651	TELEVISOR PLASMA 50"
23215	VENTILADOR
27701	VENTILADOR
122	VENTILADOR
22930	COMPUTADOR (SERVIDOR)
22812	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO
18291	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO
27248	HD EXTERNO 1000 GB
28606	LIQUIDIFICADOR
25708	TECLADO USB
25781	TECLADO ABNT-PS2
30728	VENTILADOR TRIPE GRANDE
23106	VENTILADOR
10112	MESA MELANINA 02 METROS
10113	MESA MELANINA 02 METROS
22963	BANCO COM 03 ASSENTOS
25351	VENTILADOR TRIPE GRANDE
27774	BIOMBO
9646	CADEIRA GIRATÓRIA TECIDO
32449	MACA GINECOLÓGICA DE FERRO
25233	CADEIRA LONGARINA C/ 3 LUGARES
25232	CADEIRA LONGARINA C/ 3 LUGARES
31850	LONGARINA C/3 LUGARES
30457	LONGARINA 3/LUGARES
30452	LONGARINA C/3 LUGARES
31849	LONGARINA C/3 LUGARES
26257	MACA
26259	MACA
17547	ESCANINHO DE 16 PORTAS
26279	MACA
26675	MESA PING PONG
30167	ESCADA 2 DEGRAUS
7526	ARMÁRIO DE AÇO
5743	MESA DE FORMICA
25458	BICICLETA ESCOLAR ARO 26
22476	IMPRESSORA
22480	BEBEDOURO EL. P/ AGUA MINERAL
21001	BEBEDOURO EL. P/ AGUA MINERAL
22913	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL
24102	MICRO COMPUTADOR
11323	FREEZER VERTICAL 220 L
11693	BEBEDOURO EL. INOX DE PRESSÃO
9019	CADEIRA
8999	CADEIRA
18684	CADEIRA
9079	CADEIRA
9010	CADEIRA
9013	CADEIRA
9005	CADEIRA
14431	MESA P/ MICRO
22763	IMPRESSORA JATO DE TINTA
23692	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM
17325	MONITOR DE VÍDEO
18788	MICRO COMPUTADOR
12961	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 L
12963	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 L
12967	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 L
11008	CARTEIRA ESCOLAR
26751	TECLADO ABNT-PS2
21115	TECLADO ABNT-PS2
24317	TECLADO ABNT-PS2
16307	APARELHO TELEFÔNICO DE TECLAS
10513	APARELHO TELEFÔNICO DE TECLAS
18330	IMPRESSORA
46	GELADEIRA
21010	CADEIRA PLÁSTICA REFORÇADO
21018	CADEIRA PLÁSTICA REFORÇADO
11692	BEBEDOURO EL. INOX DE PRESSÃO
18318	TECLADO ABNT-PS2
24221	TECLADO ABNT-PS2
25079	APARELHO TELEFÔNICO DE TECLAS
24582	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL
24670	IMPRESSORA
18344	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM
24374	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM
26875	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM
14553	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM
24657	CADEIRA GIRAT. C/ BRAÇOS
12742	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM
9610	MESA FORMICA
8417	ESTANTE
21673	APARELHO TELEFÔNICO DE TECLAS
13666	MESA P/ IMPRESSORA
21674	CADEIRA GIRATÓRIA TECIDO
25880	CADEIRA GIRAT. C/ BRAÇOS
11551	CADEIRA LORENZZO
11553	CADEIRA LORENZZO
12818	MESA DE MADEIRA
5925	CADEIRA
26948	CADEIRA
24339	APARELHO DE SOM PORTÁTIL
24574	APARELHO TELEFÔNICO DE TECLAS
30209	BEBEDOURO EL. INOX DE PRESSÃO
24883	VENTILADOR DE PAREDE
13238	MESA ALUNO
13231	MESA ALUNO
30639	CARRINHO DE BEBE
30640	CARRINHO DE BEBE
24209	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO
24208	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO
23582	APARELHO DVD
09355	ARQUIVO DE AÇO
15195	MICRO COMPUTADOR
17172	ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS
12761	ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS
27761	BEBEDOURO INDUSTRIAL
24582	CÂMARA FOTOGRÁFICA DIGITAL
01083	CADEIRA GIRATÓRIA
20548	VENTILADOR
27971	ARQUIVO AÇO C/ 4 GAVETAS.
31814	ESTABILIZADOR
17604	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM
696C	MESA MELAMINICO BORDA LARGA
27644	NOTEBOOK.
27643	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM
19943	NOTEBOOK.
29059	APARELHO TELEFÔNICO DE TECLAS
29058	APARELHO TELEFÔNICO DE TECLAS
10513	APARELHO TELEFÔNICO DE TECLAS

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2018.

Exmo. Sr.
VEREADOR EDMAR NUNES MIRANDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Da Prata-MG

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que ***"Autoriza doação de bens que menciona e dá outras providências."***

O projeto de lei que ora apresentamos, tem por finalidade doar a Associação dos Catadores de Papel, Papelão e de Materiais Reaproveitáveis de Lagoa da Prata – ASCALP bens inservíveis baixados do patrimônio do Município de Lagoa da Prata, conforme documentação anexa.

Nos termos do art. 104, inciso II da Lei Orgânica Municipal, o Município poderá doar bens móveis exclusivamente para fins assistenciais ou quando houver relevante interesse público, sendo dispensada, para tanto, a realização de concorrência, assim vejamos:

Art. 104 A alienação de bens municipais, subordinados à existência de interesse público, devidamente justificada, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

II - quando móveis, dependerá apenas de concorrência pública, dispensada a concorrência nos casos de doação, que será permitida exclusivamente para fins assistenciais ou quando houver interesse público relevante, justificado pelo Executivo, através de lei.

Nesse sentido, uma vez que os bens constantes do presente projeto de lei são inservíveis para a Municipalidade, tendo sido, inclusive, baixados da listagem do patrimônio, poderão eles ser doados a ASCALP para fins assistenciais, conforme autorização prevista na Lei Orgânica do Município.

Cumpre salientar que os bens doados têm por finalidade auxiliar a ASCALP, a fim de que ela possa dar continuidade ao excelente trabalho que vêm desenvolvendo em nossa cidade.

Salientamos que a entidade a ser beneficiada tem sua diretoria composta por pessoas idôneas e responsáveis, que utilizam os recursos públicos com desvelo e da melhor forma possível, conforme vêm demonstrando anualmente.

Reiteramos, nesta oportunidade, protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauro Bernardes
Código Identificador:AF9D8F4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede à Avenida Presidente Vargas, 1935 nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 06/2018 TIPO: Menor preço por lote. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de gêneros de alimentação, material de copa e cozinha e material de limpeza e produção de higienização para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/06/2018 às 09h10min .

Pará de Minas, 06 de junho de 2018.

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA.
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.*parademinas.mg.leg.br.*

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:2649344F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA

CÂMARA DE RUBELITA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA N.º 006/2018

Dispõe sobre a exoneração da Servidora que menciona e contém outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Senhora **LENY PEGO RAMALHO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º MG – 15.882.316 – PC/MG e inscrita no CPF sob n.º 088.787.416-98, ao cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Assuntos Legislativos da Câmara Municipal de Rubelita/MG, a partir de 04 de junho de 2018.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Rubelita/MG, 04 de junho de 2018.

LEOMAR MIRANDA SANTOS
Presidente

ÉDIO MORAIS DE OLIVEIRA
Secretário

SEBASTIÃO FERREIRA SOUZA

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:8D13CD6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 00016/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG. Processo Licitatório Nº 00002/2017, Tomada de Preços Nº 00002/2017. Paulo Jeferson Ferreira de Rezende, Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o extrato do 2° termo aditivo. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma de cobertura e instalação de sistema de proteção contra incêndio e pânico na sede da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/1993. Tipo: O valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente -4,47% (menos quatro vírgula quarenta e sete por cento), em função da supressão de itens. Duração: 16/05/2018 a 25/06/2018. Fornecedor: UARLEI J DO PRADO E CIA LTDA - ME - CNPJ: 13.736.358/0001-29. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data de assinatura: 16 de maio de 2018.

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São Bento Abade em 16/05/2018.

São Bento Abade - MG, 16 de maio de 2018.

PAULO JEFERSON FERREIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade – MG

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:8BC9A338

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 08/2018
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO-MG**, neste ato representada pelo **PREGOEIRO**, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, nos

termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02 e das condições fixadas no respectivo Edital.
Por este Ato vem **CONVOCAR** todos os interessados a participarem do objeto a ser licitado: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SOFTWARE LEGISLADOR, ADQUIRIDO PELA CÂMARA, DA EMPRESA LANCER SOLUÇÕES E INFORMÁTICA; E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE DIVULGAÇÃO NA INTERNET DAS SESSÕES DA CÂMARA.** FORMA DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: dia **21/06/2018, às 13h,** na Sede da Câmara Municipal de São Lourenço, situada na Alameda Dr. Gabriel Avair, n.º 58 – Centro – São Lourenço/MG.
O Edital na íntegra se encontra disponível no site da Câmara Municipal de São Lourenço, **www.camarasl.mg.gov.br**, ou na Secretaria da Câmara, de segunda à sexta-feira, no horário de 12hh às 18h. Os interessados em adquirir cópia do Edital na Secretaria da Câmara Municipal, deverão trazer CD ou PEN-DRIVE.

São Lourenço-MG, em 06 de junho de 2018.

RENATO BACHA DE LORENZO
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Bacha de Lorenzo
Código Identificador:B5145670

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018
A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação ao Licitante

Participante e vencedor
SOLAR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 13.411.864/0001-48

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, VISTORIAS, LAUDOS, ORÇAMENTO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO NOVA, E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARA OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.Alisson

RAFAEL ALVES SANTO
Pregoeiro.

Montes Claros – MG, 04 de junho de 2018

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:B5766A63

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, VISTORIAS, LAUDOS, ORÇAMENTO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO NOVA, E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARA OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.**

Participante e vencedor

SOLAR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 13.411.864/0001-48

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

Montes Claros – MG, 05 de junho de 2018

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:F2AFBC45

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2018 DISPENSA Nº 008/2018

EXTRATO RESUMIDO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
PC 028/18 Dispensa 008/18 – Cont. Empresa p/ prest. Serv. Reforma dos Estofados das Cadeiras da recepção do CISRUN. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Metalmontes I. C. Móveis Ltda-ME - CNPJ 17.008.058/0001-84-CTR 067/18-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Warrison A. Rodrigues p/ contratada - Vr.R$2.000,00-06/06/18-Vig.06/06/18 a 05/08/18.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:F6609A20

LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 029/2018 - PP 021/2018- Cont. Empresa p/ Prest. Serv. Tecnologia da Informação, Telecomunicação e Fornecimento de Internet. Credenciamento 21/06/2018- 08:00 - (38)2211-0003 - Solicitação edital via email:
licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site

http://www.cisrun.saude.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:C3A6878D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 025/2018 (REGISTRO DE PREÇO 16/2018)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 20/06/2018 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 047/2018, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 16/2018). Objeto: Compra de peças e materiais sobressalentes para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A07CC3BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2015

OBJETO: Fornecimento e instalação dentro do Estado de Minas Gerais, no município de Açucena, de unidade UBS em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing, composto por perfis metálicos de aço galvanizado estrutural (ZAR) conformados a frio tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa variando entre 0,80mm e 1,25mm, unidos entre si com parafusos auto-brocantes. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contraventados e ancorados a fundação de forma rígida; e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos. Revestimento externo das paredes em placas cimentícias auto-clavadas (espessura mínima 10mm) e barreira de vapor; revestimento interno das paredes e forros com placas de gesso acartonado (espessura mínima 12,5mm); isolamento termo-acústico em lã de vidro ou similar em camada 100mm nas paredes externas e camada 50mm nas paredes internas e forros; substrato de laje seca (quando houver) em OSB 18mm e execução de serviços de fundação em concreto armado composto de sapatas isoladas interligadas com cinta de fundação.A edificação será implantada no endereço: Rua São Francisco, s/n, Distrito Naque –Nanuque Açucena/MG.

Contratada: LIMP´S CONTRUÇÃO & CONSERVAÇÃO LTDA –EPP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 29 de maio de 2018 a 27 de dezembro de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:5147F2F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017

OBJETO: Contratação de médicos para a composição das equipes de Estratégia Saúde da Família no Município de Açucena/MG.

Contratada: PMR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 05 de junho de 2018 a 05 de junho de 2019.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:645A9CCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 014/2018

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 061/2018
DISPENSA Nº 014/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças em processadora de filmes radiológicos, marca Visioline, de uso na CMEC, considerando a demanda reprimida de exames de raio X.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 04 de junho de 2018:

***"RATIFICO** a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças em processadora de filmes radiológicos, marca Visioline, de uso na CMEC, considerando a demanda reprimida de exames de raio X, diretamente com a(s) empresa(s) Visiomed Eletromedicina Ltda, CNPJ 66.282.823/0001-65, no valor total de R$ 8.260,00 (oito mil duzentos e sessenta reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 04/06/2018

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de Cotações Judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:C2671545

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 058/2016 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA e WALDIR LOPES GUIMARÃES PROTESES-ME** que tem por objeto a

contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em confecção de próteses dentárias**.**

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 04/06/2018 a 03/06/2019.

Valor mensal estimado : R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 02.07.01.10.301.0010.2.0105.3.3.90.39.- Fomento ao Desenvolvimento Assistência Primaria em Saúde.

Data da Assinatura: 28/05/2018.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:46AF070D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58 DE 2018

PORTARIA Nº 058 /2018

NOMEIA O (a) Sr. (a) MARCIO PEREIRA DOS SANTOS

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear e por este ato nomeia o(a) Sr. MARCIO PEREIRA DOS SANTOS**,** para ocupar o cargo efetivo de Supervisor Escolar nos termos do art. 17 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em virtude de aprovação em concurso público realizado nos termos do edital 001/2014.

Alvorada de Minas, 21 de maio de 2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que este Ato foi afixado no quadro de publicações desta Prefeitura no período de ___/___/___ a ___/___/___,

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:E03FBE6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63 DE 06 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 63, DE 06 DE JUNHO 2018

EXONERA OCUPANTE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL A PEDIDO e dá outras providências.

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

Resolve:

Art.1°: Exonerar, a servidora Sra **VALDINEIA JUNIA DOS SANTOS**, portadora do RG M 11.544.103, inscrito no CPF sob nº 043.225.716-03, do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** nomeada em 02/02/2015, em razão do seu requerimento apresentando no setor de Recursos Humanos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3°: Revogam-se as disposições em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:09A08302

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61 DE 01 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 61, de 01 de junho de 2018.

NOMEIA O SR. JOSE GERALDO BRAGA NO CARGO POLITICO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia o Sr **JOSE GERALDO BRAGA**, portador do CPF nº **538.125.066-53, Id nº M 2.670.189,** para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações.

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:712662EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62 DE 01 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 62 DE 01 DE JUNHO DE 2018

AUTORIZA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES PARA SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO
I - O disposto no art. 99 do estatuto do Servidor Público Municipais de Alvorada de Minas, e
II – Requerimento interno datado de 15/05/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Fica autorizada **licença sem vencimento**, no período de **01 de junho de 2018 a 01 de junho de 2020** para a servidora TATIANA RENATA DE OLIVEIRA, matricula 1469, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - O Segurado Ativo, em licença sem vencimento, terá que recolher suas contribuições previdenciárias, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias. em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:B72F73E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 054/2018

Processo Licitatório nº 0065/2018, Pregão Presencial nº 0025/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DN CONSTRUCOES E COMERCIO DE GRANITOS LTDA - ME. Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇOES ELETRICAS DOS PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS TANTO NA AREA URBANA COMO RURAL E DEMAIS TAREFAS AFINS NO MUNICIPIO DE ALVOARADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**: R$39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).** Assinatura: 06/06/2018. Vigência 06/06/2018 ate 05/06/2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:84D7C367

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0054/2018

Processo Licitatório nº 0061/2018, Pregão Presencial nº 0023/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e ARTE MINAS COMERCIO EIRELI - ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OFICINA DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS DO CRAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.. VALOR DO CONTRATO**: R$7.156,85 (sete mil e cento e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).** Assinatura: 29/05/2018. Vigência 29/05/2018 ate 31/12/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:D9D8A229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 048/2018 – Pregão Presencial 031/2018 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Refeições – Entrega dos Envelopes: Dia 19 de junho de 2018 às 14h00min – Abertura dos envelopes: Dia 19 de junho de 2018 às 14h15min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG – Telefone (37) 3288-3010. e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br – O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:B9182F67

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 047/2018 – Pregão Presencial 030/2018 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para aquisição de dietas enterais e fórmula infantil para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Entrega dos Envelopes: Dia 19 de junho de 2018 às 10h00min – Abertura dos envelopes: Dia 19 de junho de 2018 às 10h15min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG – Telefone (37) 3288-3010. e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br – O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:FF2B0FB4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 049/2018 – Pregão Presencial 032/2018 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Fraldas geriátricas para atender ordens judiciais – Entrega dos Envelopes: Dia 19 de junho de 2018 às 12h00min – Abertura dos envelopes: Dia 19 de junho de 2018 às 12h15min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG – Telefone (37) 3288-3010. e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br – O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:AD0F0741

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 016/2018

Processo Licitatorio 016/2018
Dispensa 009/2018
Objeto: TAC DE OBSTETRICIA
Valor R$22.891,05 mensais
Vigencia: 01/01/2018 a 31/12/2018

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DC07734D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL385/2017

AVISO DE JULGAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 050/2017
A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde comunica aos interessados que foram credenciadas no Processo Licitatorio nº385/2017, Inexigibilidade nº050/2017, objetivando a contratação de empresas para prestação de serviços ambulatoriais de Análises e Patologia Clínica para 2018 as empresas: ANACLINICA LABORATORIO LTDA, BIOANALISE LTDA,LABORATORIO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA e LABORATORIO SÃO LUIZ DE ARCOS LTDA.

Arcos, 29 de dezembro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº385/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 050/2017
Objeto:contratação de empresas para prestação de serviços ambulatoriais de Análises e Patologia Clínica para 2018
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº385/2018, Inexigibilidade nº050/2017, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto do credenciamento às empresas: ANACLINICA LABORATORIO LTDA, BIOANALISE LTDA,LABORATORIO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA, LABORATORIO SÃO LUIZ DE ARCOS LTDA para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Arcos, 29 de dezembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 216/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº385/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 050/2017
TIPO: CREDENCIAMENTO 11/2017
OBJETO:CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE ANÁLISES E PATOLOGIA CLÍNICA.
CONTRATADA: ANACLINICA LABORATÓRIO LTDA
VALOR: R$15.250,00 DESPESA: (373/1107)
R$500,00 (569/1108)
VIGENCIA: 31/12/2018

CONTRATO Nº 214/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº385/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 050/2017
TIPO: CREDENCIAMENTO 11/2017
CONTRATADO: BIOANALISE LTDA
OBJETO:CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE ANÁLISES E PATOLOGIA CLÍNICA.
VALOR: R$3.250,00 DESPESA: (373/1107)
R$500,00 (569/1108)
VIGENCIA: 31/12/2018

CONTRATO Nº 217/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº385/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 050/2017
TIPO: CREDENCIAMENTO 11/2017
CONTRATADA: LABORATÓRIO SÃO LUIZ DE ARCOS LTDA
OBJETO:CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE ANÁLISES E PATOLOGIA CLÍNICA.
VALOR: R$3.250,00 DESPESA: (373/1107)
R$500,00 (569/1108)
VIGENCIA: 31/12/2018

CONTRATO Nº215/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº385/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 050/2017
TIPO: CREDENCIAMENTO 11/2017
OBJETO:CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE ANÁLISES E PATOLOGIA CLÍNICA.
CONTRATADO:LABORATORIO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA
VALOR: R$3.250,00 DESPESA: (373/1107)
R$500,00 (569/1108)
VALOR: R$8.500,00
VIGENCIA: 31/12/2018

ADITIVO
CONTRATO Nº 216/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº385/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 050/2017
TIPO: CREDENCIAMENTO 11/2017
OBJETO:CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE ANÁLISES E PATOLOGIA CLÍNICA.
CONTRATADA: ANACLINICA LABORATÓRIO LTDA
VALOR: ADITIVO DE VALOR R$3.812,50 CORRESPONDENTE A 25% DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL. DESPESA: (373/1107)
VIGENCIA: 31/12/2018

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CA0614B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -CONTRATO AVULSO

CONTRATO: 230/2017
CONTRATANTE: O Município de Arcos,
CONTRATADO: IONARA MARCELA ANTONIA RODRIGUES
Vigência contratual 02/01/2018 até 31/12/2018
Objeto: assistente social da bolsa familia
Valor mensal R$2.631,52 (um mil e quatrocentos reais).

Arcos/MG, 28 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EE30FFBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -CONTRATOS AVULSOS

CONTRATO: 155/2017
CONTRATANTE: O Município de Arcos,
CONTRATADO: HERIVALDO JOSE RANGEL monitor de esportes DO CRAS
Vigência contratual: prorroga até 31/05/2018
Valor mensal R$796,00
Carga horária total 12 horas

Arcos/MG, 27 de abril de 2018

CONTRATO: 156/2017
CONTRATANTE: O Município de Arcos,
CONTRATADO: DIEGO APARECIDO NUNES PIRES monitor de dança DO CRAS
Vigência contratual: prorroga até 31/05/2018
Valor mensal R$796,00
Carga horária total 12 horas

Arcos/MG, 27 de abril de 2018

CONTRATO: 157/2017
CONTRATANTE: O Município de Arcos,
CONTRATADO: MARIANA GARCIA DE AMORIM monitor de artesanato DO CRAS
Vigência contratual: prorroga até 31/05/2018
Valor mensal R$796,00
Carga horária total 12 horas

Arcos/MG, 27 de abril de 2018

CONTRATO: 158/2017
CONTRATANTE: O Município de Arcos,
CONTRATADO: RAQUEL MARIA DOS ANJOS TEIXEIRA monitor de artesanato - DO CRAS
Vigência contratual: prorroga até 31/05/2018
Valor mensal R$796,00
Carga horária total 12 horas

Arcos/MG, 27 de abril de 2018

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2D4E26FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -AVULSO

CONTRATO: 155/2017
CONTRATANTE: O Município de Arcos,
CONTRATADO: HERIVALDO JOSE RANGEL monitor de esportes DO CRAS
Vigência contratual: prorroga até 30/06/2018
Valor mensal R$796,00
Carga horária total 12 horas

Arcos/MG, 25 de maio de 2018

CONTRATO: 156/2017
CONTRATANTE: O Município de Arcos,
CONTRATADO: DIEGO APARECIDO NUNES PIRES monitor de dança DO CRAS
Vigência contratual: prorroga até 30/06/2018
Valor mensal R$796,00
Carga horária total 12 horas

Arcos/MG, 25 de maio de 2018

CONTRATO: 157/2017
CONTRATANTE: O Município de Arcos,
CONTRATADO: MARIANA GARCIA DE AMORIM monitor de artesanato DO CRAS
Vigência contratual: prorroga até 30/06/2018
Valor mensal R$796,00
Carga horária total 12 horas

Arcos/MG, 25 de maio de 2018

CONTRATO: 158/2017
CONTRATANTE: O Município de Arcos,
CONTRATADO: RAQUEL MARIA DOS ANJOS TEIXEIRA monitor de artesanato - DO CRAS
Vigência contratual: prorroga até 30/06/2018
Valor mensal R$796,00
Carga horária total 12 horas

Arcos/MG, 25 de maio de 2018

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4D171F73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 001/2017

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2017), homologado através do Decreto nº 4.662/2018, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos Edital nº 001/17, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade até a homologação do Concurso Público.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: SEMED (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

DIA: 07/06/2018

PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS 17 H

Arcos, 06 de junho de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:794D7267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 158/2018

PROCESSO LICITATORIO 158/2018
PREGÃO Nº075/2018
OBJETO: contratação de serviços para sediamento do JEMG no período de 25 a 30 de junho de 2018.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 20 de junho de 2018 as 08:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 05 de junho de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8DBA8413

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 080/2018

PORTARIA nº 080 – 05/06/2018

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso II, alínea "b",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a designação da servidora pública municipal **GISELE APARECIDA DOS SANTOS BRAGA**, Maspm nº 104.769/8, Auxiliar de Administração, para exercer as atribuições de Controladora Interna do Município, e do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente revogação será a partir de 05/06/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 219, de 31 de agosto de 2017, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de junho de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:19634718

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 081/2018

PORTARIA nº 081 – 05/06/2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso II, alínea "h",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora pública municipal **EVANE ARAÚJO MALAQUIAS,** Maspm nº 124.750/6, Contadora, para exercer as atribuições de Controladora Interna do Município e do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente designação será a partir do dia 05/06/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de junho de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:603E7E79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 082/2018

PORTARIA nº 082 – 05/06/2018

INSTITUI A COMISSÃO RELATORA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Arts. 68, VI e 135, II, LETRA "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para apurar e relatar os processos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com o relatório final, submetendo-se a decisão à consideração do Secretário Municipal correspondente.

Parágrafo Único – Da decisão do Secretário caberá recurso ao Prefeito Municipal.

Art. 3º - Ficam nomeadas para comporem a Comissão ora criada, as servidoras:

Daeny Cardoso Rodrigues Belo da Cunha
Adriana Amorim Albuquerque
Gisele Aparecida dos Santos Braga

Parágrafo Único – À primeira nomeada caberá a presidência da Comissão nos termos do art. 34, § 2º da Lei Municipal nº 2.021/2004.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 064, de 25/04/2018, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de junho de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6EEB7D57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2881/2018

LEI MUNICIPAL nº 2.881 – 05/06/2018

OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG A INSTALAR GRADES DE AÇO NAS FACHADAS. *(Emenda do Legislativo)*

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam os estabelecimentos financeiros que possuem caixas eletrônicos obrigados a instalar grades de aço em toda a sua fachada, no nível térreo; e anteparos de ferro (trilhos de trem) ou análogos em resistência na calçada, observados os parâmetros constantes no Anexo I – Croqui de Anteparos para Estabelecimentos Financeiros. ***(Emenda do Legislativo)***

§ 1º - Para fins desta Lei, entende-se como grades de aço: sistema de grade/porta automatizada fixa, com perfis em aço e automatizador elétrico com capacidade e tamanho compatíveis com o peso e dimensão da porta. ***(Emenda do Legislativo)***

§ 2º - Os estabelecimentos financeiros deverão adequar as calçadas, para que sejam respeitadas as leis e normas regulamentares de acessibilidade aos usuários. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 2º - Os estabelecimentos financeiros referidos no art. 1º compreendem bancos oficiais ou privados, cooperativas de crédito, postos bancários ou sub-agências.

Art. 3º - O não cumprimento desta lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – Advertência: na primeira autuação, o banco será notificado para que efetue a regularização da pendência em até 10 (dez) dias úteis.
II – Multa: persistindo a infração, será aplicada multa no valor de 100 UF's (cem unidades fiscais), a qual incidirá em dobro caso, a partir de então, a situação não seja regularizada em, no máximo, 30 (trinta) dias úteis. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 4º - Fica o Alvará de Localização e Funcionamento dos estabelecimentos financeiros condicionado, além dos requisitos já solicitados pelo Executivo Municipal, também ao que versa esta lei.

Art. 5º - Os estabelecimentos financeiros ficam obrigados a atender o disposto nesta Lei no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de junho de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F1860BBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2882/2018

LEI MUNICIPAL nº 2.882 – 05/06/2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO, DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Departamento de Trânsito e Transporte Público, denominado ARCOTRANS, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Arcos, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Compete ao Departamento de Trânsito e Transporte Público:

I – O exercício de atividades de administração e gestão a ele inerentes, implementando planos, programas e projetos; ***(Emenda do Legislativo)***
II – o planejamento, projeto, regulamentação, educação e operação do trânsito dos usuários das vias públicas nos limites do Município; ***(Emenda do Legislativo)***
III - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
IV - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
V - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
VI - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
VII - estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
VIII - executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código Brasileiro de Trânsito, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
IX - aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código Brasileiro de Trânsito, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
X - fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
XI – fiscalizar o cumprimento da norma contida no artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas; ***(Emenda do Legislativo)***

XII - implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias do Município;
XIII - arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
XIV - credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
XV - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;

XVI - implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
XVII - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
XVIII - planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
XIX - registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;
XX - conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
XXI - articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;
XXII – fiscalizar o nível de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado; ***(Emenda do Legislativo)***
XXIII - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação;
XXIV - levar ao conhecimento do superior hierárquico os assuntos que excedam a sua competência.

Art. 3º - O Departamento de Trânsito e Transporte Público terá estrutura organizacional e capacidade para o exercício das atividades e competências que lhe são próprias, cabendo-lhe programar e operacionalizar a engenharia de tráfego e sinalização do trânsito municipal; a fiscalização, administração e operação de trânsito; a educação de trânsito; a coleta, controle e análise de estatísticas de trânsito e o transporte público. ***(Emenda do Legislativo)***

Parágrafo único – As atividades e competências previstas no caput deste artigo serão desenvolvidas observada a estrutura de cargos já existente no âmbito

da Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos; sendo possível, desde que haja previsão orçamentária, a contratação de serviços especializados. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 4º - As Atividades de Engenharia de Tráfego e Sinalização do Trânsito Municipal, compreendem: ***(Emenda do Legislativo)***

I – o planejamento e elaboração de projetos, bem como coordenação de estratégias de estudos do sistema viários;
II – o planejamento do sistema de circulação viária do município;
III – a elaboração de estudos de viabilidade técnica para a implantação dos projetos de trânsito;
IV – buscar integração com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos;
V – a elaboração de projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, DENATRAN e CETRAN;
VI – o acompanhamento a implantação dos projetos, bem como a avaliação de seus resultados;
VII – a coordenação dos serviços de manutenção e implantação da sinalização gráfica e semafórica;
VIII – a coordenação de programação dos controladores semafóricos de modo a obter uma eficiência máxima no trânsito da cidade;
IX - autorizar o desligamento de controladores semafóricos para fins de manutenção ou modificações na configuração. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 5º - As atividades de Fiscalização, Administração e Operação de Trânsito compreendem: ***(Emenda do Legislativo)***

I – a administração e controle de utilização dos talões de multa, processamentos dos autos de infração e cobranças das respectivas multas;
II – a administração das multas aplicadas por equipamentos eletrônicos;
III – o controle das áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio e veículos;
IV – o controle e a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização;
V - operação em segurança das escolas;
VI - operação em rotas alternativas;
VII - operação em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização;
VIII – operação e sinalização, com verificação de deficiências nas sinalizações do trânsito municipal. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 6º - As Atividades de Educação de Trânsito compreendem: ***(Emenda do Legislativo)***

I – A promoção de Educação de Trânsito junto à Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; objetivando a realização campanhas educativas em caráter permanente, encontro com professores, sessões de vídeos, oficina de alunos, encontro com os pais, alunos e comunidade em geral;
II – o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN, podendo o Município celebrar convênio ou ajuste similar para esta atividade. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 7º - As Atividades de Coleta, Controle e Análise de Estatísticas de Trânsito Compreendem: ***(Emenda do Legislativo)***

I – A coleta de dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;
II – o controle dos dados estatísticos da frota circulante do município;
III – o controle dos veículos registrados e licenciados no município;
IV – a elaboração de estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 8º - As atividades de Transporte Público compreendem:

I – O Planejamento do sistema de transporte público do Município de Arcos, objetivando a integração física, institucional e tarifária;
II – a prestação do serviço de transporte público, diretamente ou através de sua contratação;
III – a Coordenação, supervisão, organização, manutenção, ampliação, remodelação e fiscalização dos serviços de transportes coletivos de passageiros;
IV – a Regulamentação e fiscalização dos transportes públicos municipais executados sob os regimes de permissão, concessão e autorização;
V - o Gerenciamento da frota pública de transporte coletivo, táxi, transporte escolar, transporte de carga, com ênfase ao seu controle, cadastro, credenciamento, manutenção e fiscalização;
VI – a Organização e regulamentação, nos termos da legislação em vigor, da circulação de cargas no município;
VII - proceder a estudos tarifários do sistema de transportes públicos municipais executados sob os regimes de permissão, concessão e autorização;
VIII - a Administração, fiscalização e a exploração economicamente das estações de embarque de passageiros e de cargas;

IX - emissão da autorização para o exercício de atividade econômica que se assente no uso de meio de transporte qualificado como especial;
X – o planejamento, especificação, controle e fiscalização do transporte público, sob os regimes jurídicos previstos em lei, diretamente ou através de agente da autoridade de trânsito competente; ***(Emenda do Legislativo)***
XI - a Fiscalização dos veículos, empresas e motoristas que realizam o transporte de passageiros em veículos de aluguel - táxi, mototáxi, transporte escolar, por fretamento, intramunicipal, coletivo urbano, bem como, aqueles relativo aos pontos fixos de frete e motofrete no município;

XII – emissão de notificações/intimações, através do agente da autoridade de trânsito responsável; ***(Emenda do Legislativo)***
XIII – lançamento no sistema informatizado das notificações/intimações e autos de infração com base na legislação aplicável; ***(Emenda do Legislativo)***
XIV - atendimento as solicitações/reclamações relacionadas ao transporte coletivo e individual de passageiros;
XV – a vistoria dos veículos de aluguel, táxi, mototáxi, motofrete, transporte coletivo e demais veículos prestadores de serviços a serem autorizados pelo Departamento de trânsito e transporte público;
XVI – atendimento das entidades representativas e sindicatos das categorias relacionadas ao transporte de passageiros e atender ao público em geral. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado a repassar, da arrecadação das multas de trânsito, o percentual previsto no § 1º do artigo 320 do Código de Trânsito Brasileiro, que será depositado, nos termos da referida norma, na conta do fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 10 – Fica criada no Município de Arcos/MG a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra penalidades impostas pelo Departamento de Trânsito e Transporte Público criado nos termos desta Lei, e na esfera de sua competência. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 11 - A JARI será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

I - 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
II - (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;
III - 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

§ 1º - O presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;

§ 2º - É facultada à suplência;

§ 3º - É vedado ao integrante das JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE.

Art. 12 – A nomeação dos integrantes da JARI será feita pelo Chefe do Poder Executivo, facultada a delegação. ***(Emenda do Legislativo)***

Parágrafo único – O mandato será no mínimo de 01 (um) ano e, no máximo, de 02 (dois) anos, podendo o Regimento Interno prever a recondução dos seus integrantes por períodos sucessivos. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 13 - A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) a sua composição e encaminhará o seu regimento interno.

Art. 14 – Fica atribuído aos membros da JARI, a título de pró-labore, o pagamento de R$150,00 (cento e cinquenta reais) por sessão, valor revisado anualmente na mesma data e índice que vier a ser aplicado aos servidores públicos municipais. ***(Emenda do Legislativo)***

§ 1º - O benefício previsto no caput não se incorporará aos vencimentos ou remuneração para efeito algum no caso de membro que seja servidor público municipal. ***(Emenda do Legislativo)***

§ 2º - A atuação como membro da JARI não caracteriza o reconhecimento de vínculo empregatício a qualquer dos seus integrantes. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 15 - O Regimento Interno da JARI será aprovado por ato do Executivo.

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita aplicação desta lei.

Art. 17 - Fica acrescentado o inciso X ao anexo II da Lei Municipal 2.844/2017, com a seguinte redação:

X - Departamento de Trânsito e Transporte Público

Art. 18 – A alínea "*e*" do inciso I do artigo 24 da Lei Municipal nº 1.289 de 10/10/90, alterado pelo art. 18 da Lei Municipal nº 1.908 de 18/06/02, pelo art. 5º da Lei Municipal nº 2.591 de 02/01/14 e pelo art. 7º da Lei Municipal nº 2.844 de 19/09/2017, passa a ter seguinte redação:

e) “Seção de trânsito".

Art. 19 – Fica acrescentado a aliena "*f*" ao inciso I do artigo 24 da Lei Municipal nº 1289/90 de 10/10/90, alterado pelo art. 18 da Lei Municipal nº 1.908 de 18/06/02, pelo art. 5º da Lei Municipal nº 2.591 de 02/01/14 e pelo art. 7º da Lei Municipal nº 2.844 de 19/09/2017, com a seguinte redação:

f) "Seção de transporte público".

Art. 20 – Os recursos necessários a ocorrer as despesas decorrentes da autorização desta Lei, são os constantes no Orçamento vigente.

Art. 21 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de junho de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8F0FE514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 040/2018.

Processo licitatorio nº040/2018
Tomada de Preços nº002/2018
Objeto: contratação de agencia de publicidade para prestação de serviços técnicos e publicidade para a Prefeitura de Arcos.
Ata de Deliberação da terceira sessão
Julgamento: A Comissão Permanente de Licitações julga vencedora no julgamento final das proposta:EXPAND PUBLICIDADE EIRELI pontuação final 69,588.
Ata na integra no site www.arcos.mg.gov.br.

Arcos, 06 de junho de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AE397CEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2883/2018

LEI MUNICIPAL nº 2.883 – 05/06/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à entidade abaixo discriminada, a seguinte subvenção, até o limite a seguir expresso:

ENTIDADE	2018
CLUBE ARCOENSE RENOVAÇÃO DE VIDA	R$77.100,00

Parágrafo único – A transferência da subvenção, ora autorizada, será limitada nos mesmos termos e condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários a ocorrer às despesas previstas nesta Lei estão consignados em dotações orçamentárias próprias, em vigência para o exercício de 2018.

Art. 3º - Para habilitar-se ao recebimento da subvenção social, a entidade privada sem fins lucrativos deverá estar em conformidade com as condições e normas estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Municipal nº 4.503, de 24 de fevereiro de 2017, e demais normas vigentes. ***(Emenda do Legislativo)***

Parágrafo único – A autorização constante desta Lei não gera para a entidade o direito à celebração de qualquer parceria, devendo ser integralmente observadas, tanto por ela quanto pelo Poder Executivo, as regras previstas na Lei Federal nº 13.019/14 e demais normas aplicáveis à espécie. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de junho de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F97CF2E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº12/2018

PORTARIA Nº 12, de 6 de junho de 2018.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, **RE SOLVE:**
Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: a) Christopher Lucas Seoldo; b) Márcio Pereira de Castro Ramos Júnior; c) Reginaldo Carminate Almeida.
Art. 2º Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Coordenadoria de Compras, sua alteração e cancelamento.
Art. 3º No caso de licitação na modalidade de convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença da maioria.
Art. 4º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 04, de 15 de fevereiro de 2018.

KENNEDY COELHO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Kennedy Coelho Ribeiro
Código Identificador:405E8414

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº13/2018

PORTARIA Nº 13, de 6 de junho de 2018.

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal, os servidores e vereadores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:
Christopher Lucas Seoldo

EQUIPE DE APOIO:
Márcio Pereira de Castro Ramos Júnior
Reginaldo Carminate Almeida
Sebastião José Almeida Barbosa

Art. 2º Os trabalhos dos servidores e vereadores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 05, de 15 de fevereiro de 2018.

KENNEDY COELHO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Kennedy Coelho Ribeiro
Código Identificador:A83FD647

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2.018
DATA: 06 de junho de 2.018.

OBJETO: ***contratação de serviços técnicos de calceteiro, para execução de reparos no calçamento de paralelepípedo nas vias públicas do Município de Argirita.***
CONTRATADO: ***IVANDRO MAURO CORDEIRO***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Alan Kardec, nº 89, Bairro 5ª Residência, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.548.038/0001-04.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 06/06/2018 A 05/06/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.01.00.15.451.0022.2.0037

Publique-se.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B9715315

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Endereço: R. JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO , 22	Exercício: 2018
CENTRO, ARGIRITA - MG	
CNPJ: 17.730.011/0001-20	
Telefone: (32) 3445-1288	
E-mail:	

Processo n° 024/2018
Pregão Presencial n° 015/2018
Objeto: contratação de serviços técnicos de calceteiro, para execução de reparos eventuais no calçamento nas vias públicas do Município de Argirita
Homologação
O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante
IVANDRO MAURO CORDEIRO MEI - CNPJ: 17.548.038/0001-04
Valor Total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

ARGIRITA, 06 de Junho de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:22CDA21B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2018

O Prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e Le Federal nº 8.666/93 Homologa o Pregão Presencial nº 020/2018, Adjudicando a Pessoa Física: Dinailson Ramos de Menezes, CPF: 108.387.786-07, Valor Mensal R$ 2.930,00.

Arinos, 06 de junho de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:4775A27A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 92/2018

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0092/2018, Pregão Presencial 041/2018 – Homologado em 30/05/2018. Extrato de Adjudicação Processo 0092/2018, Pregão Presencial 041/2018 – Empresas vencedoras: **BR AUTOMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA** Adjudicado em 30/05/2018 Valor Total: R$ 53.314,80

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:CA674566

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 53/2018

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0053/2018 Empresa: BR AUTOMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA Valor: R$ 53.314,80 Vigência: 30/05/2018 a 30/05/2019 Processo: 0092/2018

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:71C98AA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 031/2018, PP: 025/2018 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresas para fornecimento de material elétrico para manutenção de pontos de iluminação pública. Empresa: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME – CNPJ: 00.226.324/0001-42, Ata: 054/2018, com valor global de R$ 139.760,20 (cento e trinta e nove mil setecentos e sessenta reais e vinte centavos), ELETRO PRIMUS LTDA - EPP – CNPJ: 20.302.493/0001-21, Ata: 055/2018, com valor global de R$ 122.210,80 (cento e vinte e dois mil duzentos e dez reais e oitenta centavos) e COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.282.328/0001-00, Ata: 056/2018, com valor global de R$ 32.760,50 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais e cinqüenta centavos). Vigência: 05/06/2018 a 04/06/2019.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

05/06/2018.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:F2055CAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE – MG, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 045/2017, oriunda do Pregão Presencial nº: 048/2017, do Município de Brumadinho/MG, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, linha leve, media e pesada, com fornecimento de peças, para atendimento às necessidades das secretarias do Município de Belo Oriente/MG, do fornecedor HORIZONTE TRANSPORTE LOGÍSTICA E PEÇAS LTDA, ao valor total de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Belo Oriente, 04 de junho de 2018.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bruna Ariel Garcia Oliveira
Código Identificador:57890B7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou 1° termo aditivo para prorrogação de prazo ao contrato administrativo **042/2017 – TAVARES CONSULTORIA E AUDITORIA EIRELI - EPP**, CNPJ: 33.000.118/0001-79, celebrado nos autos do P.A.L 036/2017 – P.P 017/2017. Objeto do termo aditivo: Alterar o prazo de vigência do contrato 042/2017, passando o termino de sua vigência para 29/05/2019. O valor do presente termo é de **R$ 24.000,00**.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:82270C57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00267/2018

DECRETO Nº 00267, de 23 de maio de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 785, de 10 de Novembro de 2017, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 31.500,00 (trinta e um mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	126		100	500,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	145		100	500,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	146		100	11.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	147		100	3.000,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	396	FEB.40	119	1.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
319013 - Obrigacoes Patronais	298	BLATB	148	11.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.048 - SERVICO DE GESTAO DO IGD SUAS E BOLSA FAMILIA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	346	FNAS	129	2.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	353	FNAS	129	2.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	390	FM-R.P	100	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**31.500,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	127		100	500,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
339030 - Material de Consumo	149		100	14.500,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	226	FEB.40	119	1.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	296	BLATB	148	11.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.048 - SERVICO DE GESTAO DO IGD SUAS E BOLSA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	347	FNAS	129	2.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	357	FNAS	129	2.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	368 F	MASOC	100	500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**31.500,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**31.500,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 23 de maio de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:1A0D6540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 038/2018. Processo nº 229/2018. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo em epígrafe, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: aquisição de combustível para abastecer os veículos da frota municipal. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **21/06/2018**, às **9h30min**.. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena nº 225, Centro, Bueno Brandão - MG e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:7AE8BA15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 057/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **21 de junho** de **2018**, às **10:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **contratação conjunta de empresa especializada para oferecer serviços de internet banda larga e intranet para as unidades administrativas do Município de Cabeceira Grande - MG (incluindo manutenção)** destinados ao atendimento Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde, Caixas Escolares, Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande e PREVCAB – Fundo de Previdência Social do Município de Cabeceira Grande-MG. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 07 de junho de 2018.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:4A098261

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 105/18 – Pregão Presencial n.º 040/18***, para a *locação de palcos e demais acessórios, sistema de iluminação e sonorização, para a realização da Festa da Fogueira, no dia 29 de Junho de 2018, neste Município*. Encerrada a fase de lances foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"* verificando-se que a empresa ***OMEGA PRODUÇÕES LTDA - ME*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 07 (Sete) de Junho de 2018 (Dois Mil e Dezoito) às 14h (Quatorze Horas) para *adjudicaçã*o do *valor global* do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 06 de Junho de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:2A70B5FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 101/18 – Pregão Presencial n.º 039/18***, para a *aquisição de fogos de artifício com apresentação de show pirotécnico para a Festa da Fogueira, que ocorrerá no dia 29 de Junho do corrente ano, neste Município*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* o ***valor global*** de R$ 17.990,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Noventa Reais) para a empresa ***LUDIMILA ROCHA DA SILVEIRA 09128031695 - ME***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 06 de Junho de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:171B88B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 102/18 – Pregão Presencial n.º 034/18***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *prestação de serviços de apoio com brigadistas de incêndio, visando o apoio às Polícias Militar e Civil, para a realização da tradicional Festa da Fogueira de São Pedro a ser realizada no dia 29 de junho do corrente ano.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***ERICA MARQUES CANDIDO 96210060668***, inscrita no CNPJ n.º 27.153.108/0001-70, no valor total de R$ 12.880,50 (Doze Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 06 de Junho de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:52AD8F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 110/18 – Inexigibilidade n.º 011/18***, cujo objeto refere-se à *contratação de show musical para apresentação no dia 29 de Junho de 2018, para a Festa da Fogueira de São Pedro,* com a empresa ***ALYSSON & ADYSSON PRODUCAO MUSICAL LTDA - ME***, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.117.176/0001-00, no valor total de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais). Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 06 de Junho de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:0BD0A325

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 116/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 116/18 – Pregão Presencial n.º 038/18***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *aquisição de travessas de eucalipto, em formato de escoras, para confecção da tradicional Fogueira de São Pedro.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***SERRARIA CACHOEIRA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 20.635.702/0001-59, no valor total R$ 12.720,00 (Doze Mil, Setecentos e Vinte Reais).

Cachoeira de Minas, 06 de Junho de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:87B8F96D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 108/18: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP. Valor total: R$ 22.174,70 (Vinte e Dois Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos);
Contrato n.º 109/18: LOJA DA ESCOLA LTDA - EPP. Valor total: R$ 14.720,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Vinte Reais);
Contrato n.º 110/18: COMERCIAL FARAH LTDA - ME. Valor total: R$ 26.076,80 (Vinte e Seis Mil, Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos);

Contrato n.º 111/18: MARCELO MOHALLEM - EPP. Valor total: R$ 10.440,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais);
Contrato n.º 112/18: FILIPE MOISES GARCIA. Valor total: R$ 21.797,00 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais);
Contrato n.º 113/18: ASTEM MOVEIS P/ ESCRITORIO LTDA - ME. Valor total: R$ 18.946,00 (Dezoito Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais);
Contrato n.º 114/18: CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS - ME. Valor total: R$ 28.758,00 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais);
Contrato n.º 115/18: MARFMOVEIS EIRELI. Valor total: R$ 11.925,00 (Onze Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais);
Contrato n.º 116/18: MJ MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME. Valor total: R$ 32.825,00 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais);
Contrato n.º 117/18: COMERCIAL INFOMED LTDA - ME. Valor total: R$ 24.536,00 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais);
Contrato n.º 118/18: FORT MOVEIS LTDA -ME. Valor total: R$ 37.476,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais);
Contrato n.º 119/18: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. Valor total: R$ 1.945,00 (Um Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais);
Objeto: Aquisição de materiais permanentes, equipamentos e mobiliários, para as secretarias municipais.
Processo Licitatório n.º 050/18 – Pregão Presencial n.º 031/18.
Vigência: 22/05/2018 a 31/12/2018.
Dotação Orçamentária: *02.01.04.122.0401.2.016.449052-10; 02.03.04.122.0401.2.007.449052-39; 02.05.10.301.1001.2.190.449052-198; 02.06.01.08.244.0801.2.197.449052-323; 02.06.02.08.243.0801.2.187.449052-335; 02.07.01.15.452.1501.2.125.449052-374; 02.04.01.12.361.1202.2.066.449052-474; 02.04.01.12.365.1203.2.189.449052-475;* e *02.04.01.12.365.1206.2.188.449052-476.*

Cachoeira de Minas, 06 de Junho de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:DAA9DF4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A resposta à impugnação impetrada pela empresa ***HORIZONTE TRANSPORTE LOGISTICA E PEÇAS LTDA*** sob o protocolo n.º 11.637-06, que se trata da impugnação do *Edital* do ***Pregão Presencial n.º 036/18*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP*, cujo objeto refere-se à aquisição de peças originais ou genuínas para os veículos leves e pesados, bem como para máquinas pertencentes à frota municipal. Conforme *Cláusula 15.6* do instrumento convocatório, a impugnação deverá ser protocolizada na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG, observada a antecedência mínima de 02 (Dois) dias úteis, contados da data fixada para abertura da sessão pública, a qual foi assinalada para ocorrer no dia 22 de Maio de 2018, as 08h45. A presente impugnação foi recebida na data 05 de Junho de 2018, as 14h55, via sedex, conforme consta em protocolo. Sendo assim entregue ao órgão após a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de *"Proposta Comercial"* e *"Documentação para Habilitação"*. Assim sendo resta prejudicado por intempestividade a apreciação da presente impugnação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 06 de Junho de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:7B26CEDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00102/2017

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00053/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00032/2017 – Contrato nº 00102/2017 – Contratada **Transporte Campanha Turismo Ltda**, CNPJ n° 03.662.706/0001-07, situada na Rua Desembargador Manoel Vilhena n° 83 - Bairro Guanabara - Campanha / MG,, OBJETO: O presente tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, reequilíbrio financeiro e quantitativo - Dotação: Exercício 2018; 02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00; 02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00;. Vigência: 01/06/2018 a 01/06/2019.

Campanha/MG, 30 de maio de 2018

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:205ABE9E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00101/2017

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00053/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00032/2017 – Contrato nº 00101/2017 – Contratada **Viação Circuito das Aguas Ltda EPP**, CNPJ n° 08.335.959/0001-90, situada na Estrada Cambuquira/Campanha, 891 - Bairro Marimbeiro - Cambuquira / MG, OBJETO: O presente tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, reequilíbrio financeiro e quantitativo - Dotação: Exercício 2018; 02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00; 02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00;. Vigência: 01/06/2018 a 01/06/2019.

Campanha/MG, 30 de maio de 2018

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:985C5DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
QUARTO ADITIVO COMBUSTÍVEL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0003/2018

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42 - torna Público o Extrato Termo Aditivo ao Contrato– Processo nº 00115/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00075/2017 – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0003/2018 – Contratada **Auto Posto Borges Fonseca Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Comendador Midoes, 172 - Centro – Campanha – MG., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.834.545/0001-10- Objeto: reajuste de preço combustivel Gasolina Comum de **R$ 4,89** (Quatro reais e oitenta e nove centavos) Vigência: 04/06/2018 a 09/01/2019.

Campanha/MG, 04 de junho de 2018

SIMONE DE CASTRO MARTINS
Departamento de Compras

Publicado por:
Simone de Castro Martins
Código Identificador:5509A0AA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6762/2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.550,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.550,00 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
249.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 1.550,00 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

Adiciona: 1.550,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de maio de 2018.

CAMPANHA - MG, 25 DE MAIO DE 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSE LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:DE9C677D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6763/2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 25,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 25,00 (Vinte e Cinco Reais)

Adiciona: 25,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 25,00 (Vinte e Cinco Reais)

Reduz: 25,00

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de maio de 2018.

CAMPANHA - MG, 25 DE MAIO DE 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSE LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:FB1317B4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6764/2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 11.800,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 11.800,00 (Onze Mil Oitocentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO

101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.1338 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.104 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Adiciona: 11.800,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1353 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.015 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1353 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.015 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1353 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.015 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.1338 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.104 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Reduz: 11.800,00

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de maio de 2018.

CAMPANHA - MG, 30 DE MAIO DE 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSE LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:FF0D453D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6765/2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 7.696,60 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 7.696,60 (Sete Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
249.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.088 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS
256.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor: 196,60 (Cento e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos)

Adiciona: 7.696,60

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de maio de 2018.

CAMPANHA - MG, 30 DE MAIO DE 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSE LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:E5993F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6767 / 2018

DECRETO N° 6.767/2018

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO A SER APLICADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIIO, INTEGRANTES DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA CAMPANHA

O Prefeito Municipal da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica regulamentada na forma deste Decreto, a Avaliação de Desempenho dos servidores do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal da Campanha, em estágio probatório.

Art. 2º - A Avaliação de Desempenho obedecerá aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do contraditório e da ampla defesa e observará os critérios definidos neste Decreto.

Art. 3° - A aprovação do servidor público na Avaliação de Desempenho, realizada anualmente durante o período do estágio probatório, constitui condição para a aquisição de estabilidade no cargo público de provimento efetivo que ocupar.

Art. 4° - As avaliações de desempenho para os servidores em estágio probatório ocorrerão aos 12 (doze), 24 (vinte e quatro) e 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de posse do servidor no cargo.

Art. 5º - O Prefeito Municipal, através de Portaria, deverá nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho.

Parágrafo único: Cada Secretaria terá sua Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 6º - A Comissão de Avaliação será constituída por três membros, nos termos que se seguem:

I – Secretário Municipal da pasta em que o servidor avaliado é lotado, a que presidirá;
II – Chefia imediata do servidor avaliado;
III – Servidor efetivo, indicado pelo Prefeito Municipal, lotado na mesma Secretaria do servidor avaliado, desde que possua um nível hierárquico igual ou acima.

Art. 7° - Compete a Comissão de Avaliação de Desempenho:

I – Avaliar, com objetividade e imparcialidade, o desempenho do servidor em estágio probatório;
II – Elaborar cronograma para realização da Avaliação de Desempenho;
III – Encaminhar o resultado de cada avaliação para arquivo no Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data de registro do resultado.

Art.° 8º – Os servidores em estágio probatório deverão preencher a Autoavaliação, constante no Anexo I deste Decreto, ao se reunir com a comissão na data agendada para a realização da Avaliação Desempenho.

Art. 9° - Os servidores serão avaliados através do formulário de Avaliação de Desempenho, na forma do Anexo II, seguindo os critérios abaixo:

I – Assiduidade;
II – Disciplina;
III – Capacidade de iniciativa;
IV – Produtividade;
V – Responsabilidade.

Art. 10 - Cada avaliação terá pontuação máxima de 100 pontos, sendo que ao final da terceira avaliação, o servidor deverá obter média de 70 pontos para ser aprovado, mediante preenchimento do ANEXO III:

I- Soma dos pontos obtidos nas três avaliações x 100/70 = valor final

Art. 11- Será declarado reprovado no estágio probatório e imediatamente exonerado do seu cargo público de provimento efetivo o servidor que, ao final da terceira avaliação, não obtiver a média de pontos descrita no artigo anterior.

Art. 12° - O período de estágio probatório compreende os 3(três) primeiros anos de exercício do servidor.

§ 1º – Não serão considerados tempo de exercício, para o fim de cumprimento de estágio probatório, os afastamentos decorrentes de:

I – exercício em outros órgãos, públicos ou não;
II – licença para concorrer a mandato eletivo;
III – licença para exercer mandato sindical ou eletivo;
IV – licenças ou qualquer outra interrupção justificada do exercício das atribuições do cargo ocupado, superiores a 30 (trinta) dias consecutivos ou 90 (noventa) dias intercalados, em cada avaliação de desempenho.
§ 2º - Excetua-se do disposto no parágrafo anterior o período de afastamento decorrente de férias regulamentares.
§ 3º – O período de estágio probatório será suspenso durante os afastamentos previstos no §1º deste artigo, sendo retomado a partir do retorno do servidor ao exercício das funções do cargo.

Art. 13 – Do resultado de cada avaliação caberá pedido de reconsideração, ANEXO IV, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da notificação, ao Prefeito Municipal que decidirá em igual prazo. Após o julgamento do recurso, o Prefeito Municipal encaminhará a decisão à Comissão de Avaliação de Desempenho, que dará ciência ao servidor da decisão, no prazo máximo de, dez dias, contados a partir do julgamento do recurso.

Campanha, 30 de maio de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Prefeito Municipal Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:3DD2447E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 51/2018 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 41/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS – MG. Contratado: Emigê Materiais Odontológicos Ltda. Contrato nº. 84/2018. Valor Contrato R$ 19.696,66. Contratado: Nova Dental Comércio de Produtos Odontológicos Eireli - ME. Contrato nº. 85/2018. Valor Contrato R$ 52.671,42. Vigência: 05/06/2018 a 05/06/2019. Data assinatura 05/06/2018.

Campos Altos – MG, 06/06/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1B697BCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 024/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público rerratificação do edital de Pregão Presencial nº 024/2018, contratação de empresa jornalistica para serviços de publicação em jornal de circulação no Estado de Minas Gerais para publicação de avisos de licitação e atos oficiais da Administração Pública Nova

sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 20 de junho de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

WILSON RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:B550ECBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018, menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de combustível, destinados aos veículos pertencentes ao município de Capitão Andrade, para entrega de forma parcelada. A abertura será dia 22 de junho de 2018 às 11:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 07 de junho a 21 de junho de 2018, das 07:00 às 13:00 horas Informações tel: (33)3231 - 9124 com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:108B1384

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 20 DE JUNHO DE 2018, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:14337148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL 025/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 025/2018 – PROCESSO Nº 056/2018. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 025/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores, impressoras e suprimentos, para atender a Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política e Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 27/06/2018, às 09:00 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

ALMIR RESENDE JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:CE20CA14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 064/2018 PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE A PARTIR DAS 13:00 HS DO DIA 25 DE JUNHO DE 2018, NA PREFEITURA MUNICIPAL NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA LUIZ GOMES, N° 150, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, SERÁ REALIZADA LICITAÇÃO QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ESTRUTURA PARA EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, A PREÇO UNITÁRIO, POR LOTE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME CONSTA NO EDITAL QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DE TODOS OS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita18/ OU PELO E-MAIL licitacao@carmodeminas.mg.gov.br. PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, EXPEDIU-SE O PRESENTE, PUBLICANDO-SE NA FORMA DA LEI.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:767EFF11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 163/18 PP Nº. 77/2018. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e limpeza para manutenção da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 19/06/2018, às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5992320E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 164/18 PP Nº. 78/2018. Objeto: Aquisição de materiais de papelaria para manutenção da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 19/06/2018, às 13h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1D17009E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CARTA-CONTRATO Nº 05/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº **05/2018/CREDENCIAMENTO**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2018**. Extrato.** Carta-Contrato nº 05/2018. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: GINERTOPEDIA GINECOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA.-CNPJ/MF n.º CNPJ nº 06.051.548/0001-47; Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.
10	Cons.	Consulta Médica Especializada em Ginecologia e Obstetrícia	R$ 65,00

Vigência: Os serviços serão prestados no decorrer do ano de 2018, encerrando-se no dia 31 de dezembro do mesmo ano, podendo, entretanto, ser prorrogados mediante termo aditivo; Data de Assinatura: 30/05/2018.

Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO LIMA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:40BB56E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CARTA-CONTRATO Nº 06/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº **05/2018/CREDENCIAMENTO**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2018. **Extrato**. Carta-Contrato nº 06/2018. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA GARCIA – ME-CNPJ/MF n.º 10.913.867/0001-91; Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	V. Unitário
02	Cons	1.500	Consulta Médica Especializada em Ortopedia e Traumatologia	R$ 65,00

Vigência: Os serviços serão prestados no decorrer do ano de 2018, encerrando-se no dia 31 de dezembro do mesmo ano, podendo, entretanto, ser prorrogados mediante termo aditivo; Data de Assinatura: 30/05/2018.

Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO LIMA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:10732844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CARTA-CONTRATO Nº 07/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº **05/2018/CREDENCIAMENTO**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2018. **Extrato**. Carta-Contrato nº 07/2018. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO EM ULTRA-SONOGRAFIA LTDA.-CNPJ/MF n.º 03.869.531/0001-03; Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário
17	Consulta	Consulta Médica Especializada em Radiologia e Diagnóstico por Imagem	R$ 85,00

Vigência: Os serviços serão prestados no decorrer do ano de 2018, encerrando-se no dia 31 de dezembro do mesmo ano, podendo, entretanto, ser prorrogados mediante termo aditivo; Data de Assinatura: 04/06/2018.

Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO LIMA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:88345B10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CARTA-CONTRATO Nº 08/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº **05/2018/CREDENCIAMENTO**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2018. **Extrato**. Carta-Contrato nº 08/2018. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: POLIMED MEDICINA DE ITURAMA LTDA. EPP-CNPJ/MF n.º 07.536.740/0001-96; Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário
09	Cons	Consulta Médica Especializada em Gastroenterologia	R$ 65,00

Vigência: Os serviços serão prestados no decorrer do ano de 2018, encerrando-se no dia 31 de dezembro do mesmo ano, podendo, entretanto, ser prorrogados mediante termo aditivo; Data de Assinatura: 04/06/2018.

Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:AEA42458

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **25/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2018. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes e equipamentos de informática diversos, para manutenção das diversas secretarias da Administração Pública de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, às empresas A & I COMÉRCIO LTDA.-ME-CNPJ/MF nº 21.010.448/0001-66, vencedora dos Itens 04 e 08, totalizando R$ 24.100,00; ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA ME-CNPJ nº 19.632.554/0001-30, vencedora dos itens 05 e 21, totalizando R$ 59.205,12; COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA-CNPJ/MF nº 19.908.111/0001-29, vencedora dos Itens 03, 16 e 17, totalizando R$ R$ 176.399,66; ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA.-CNPJ Nº 17.440.078/0001-20, vencedora do item 15, totalizando R$ 27.924,00; KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP-CNPJ/MF nº 11.507.711/0001-73, vencedora dos Itens 11 e 18, totalizando R$ 83.990,00; MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-ME-CNPJ nº 21.033.515/0001-68, vencedora dos Itens 02 e 06, totalizando R$ 21.520,00; MATHEUS CESTARI MAGALHÃES – EPP-CNPJ/MF nº 13.977.867-43, vencedora do Item 19, totalizando R$ 16.400,00; MP INFORMÁTICA LTDA.-ME-CNPJ/MF nº 26.204.770/0001-40, vencedora do Item 13, totalizando R$ 90.940,50; RICARDO BARBOSA LORENA ME-CNPJ/MF nº 10.697.933/0001-33, vencedora dos Itens 01 e 12, totalizando R$ 227.076,26; SERVICES AND BIDS COMÉRCIO E SERIÇOS EIRELI – EPP-CNPJ/MF nº 22.744.142/0001-04, vencedora do Item 14, totalizando R$ 46.500,00; VALDIR SOARES DA SILVA COMPUTADORES ME-CNPJ/MF nº 27.172.995/0001-24, vencedora dos Itens 07, 09, 10 e 20, totalizando R$ 226.269,53; Data Adjudicação: 24/05/2018.

Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:408FBBD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **25/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2018. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes e equipamentos de informática diversos, para manutenção das diversas secretarias da Administração Pública de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, pelo que autoriza a lavratura das respectivas atas de registro de preços com as empresas A & I COMÉRCIO LTDA.-ME-CNPJ/MF nº 21.010.448/0001-66, vencedora dos Itens 04 e 08, totalizando R$ 24.100,00; ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA ME-CNPJ nº 19.632.554/0001-30, vencedora dos itens 05 e 21, totalizando R$ 59.205,12; COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA-CNPJ/MF nº 19.908.111/0001-29, vencedora dos Itens 03, 16 e 17, totalizando R$ R$ 176.399,66; ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA.-CNPJ Nº 17.440.078/0001-20, vencedora do item 15, totalizando R$ 27.924,00; KLEBER ARRABAÇA BARBOSA –EPP-CNPJ/MF nº 11.507.711/0001-73, vencedora dos Itens 11 e 18, totalizando R$ 83.990,00; MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-ME-CNPJ nº 21.033.515/0001-68, vencedora dos Itens 02 e 06, totalizando R$ 21.520,00; MATHEUS CESTARI MAGALHÃES – EPP-CNPJ/MF nº 13.977.867-43, vencedora do Item 19, totalizando R$ 16.400,00; MP INFORMÁTICA LTDA.-ME-CNPJ/MF nº 26.204.770/0001-40, vencedora do Item 13, totalizando R$ 90.940,50; RICARDO BARBOSA LORENA ME-CNPJ/MF nº 10.697.933/0001-33, vencedora dos Itens 01 e 12, totalizando R$ 227.076,26; SERVICES AND BIDS COMÉRCIO E SERIÇOS EIRELI – EPP-CNPJ/MF nº 22.744.142/0001-04, vencedora do Item 14, totalizando R$ 46.500,00; VALDIR SOARES DA SILVA COMPUTADORES ME-CNPJ/MF nº 27.172.995/0001-24, vencedora dos Itens 07, 09, 10 e 20, totalizando R$ 226.269,53; Data homologação: 24/05/2018.

Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:55F8B317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **25/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2018. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 18/2018. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: A & I COMÉRCIO LTDA.-ME-CNPJ/MF nº 21.010.448/0001-66; Objeto: Fornecer à Administração materiais permanentes e equipamentos de informática diversos, para manutenção das diversas secretarias da Administração Pública de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, referente aos itens 04 e 08. valor total: R$ 24.100,00; Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 24/05/2018.

Carneirinho-MG.

AFONSO CELSO PRAES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino - Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8D1ECE5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **25/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2018. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 19/2018. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA ME-CNPJ nº 19.632.554/0001-30; Objeto: Fornecer à Administração materiais permanentes e equipamentos de informática diversos, para manutenção das diversas secretarias da Administração Pública de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, referente aos itens 05 e 21. valor total: R$ 59.205,12; Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 24/05/2018.

Carneirinho-MG.

AFONSO CELSO PRAES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino - Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:DF3253E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **25/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2018. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 20/2018. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA-CNPJ/MF nº 19.908.111/0001-29; Objeto: Fornecer à Administração materiais permanentes e equipamentos de informática diversos, para manutenção das diversas secretarias da Administração Pública de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, referente aos itens 03, 16 e 17; valor total: R$ 176.399,66; Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 24/05/2018.

Carneirinho-MG.

AFONSO CELSO PRAES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino - Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:7E496448

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **25/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2018. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 21/2018. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA.-CNPJ Nº 17.440.078/0001-20; Objeto: Fornecer à Administração materiais

permanentes e equipamentos de informática diversos, para manutenção das diversas secretarias da Administração Pública de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, referente ao item 15; valor total: R$ 27.924,00; Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 24/05/2018.

Carneirinho-MG.

AFONSO CELSO PRAES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino - Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:CCD934E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **25/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2018. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 22/2018. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA –EPP-CNPJ/MF nº 11.507.711/0001-73; Objeto: Fornecer à Administração materiais permanentes e equipamentos de informática diversos, para manutenção das diversas secretarias da Administração Pública de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, referente aos itens 11 e 18; valor total: R$ 83.990,00; Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 24/05/2018.

Carneirinho-MG.

AFONSO CELSO PRAES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino - Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:09BFA153

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **25/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2018. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 23/2018. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-ME-CNPJ nº 21.033.515/0001-68; Objeto: Fornecer à Administração materiais permanentes e equipamentos de informática diversos, para manutenção das diversas secretarias da Administração Pública de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, referente aos itens 02 e 06; valor total: R$ 21.520,00; Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 24/05/2018.

Carneirinho-MG.

AFONSO CELSO PRAES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino - Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:6C0A0403

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **25/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2018. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 24/2018. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: MATHEUS CESTARI MAGALHÃES – EPP-CNPJ/MF nº 13.977.867-43; Objeto: Fornecer à Administração materiais permanentes e equipamentos de informática diversos, para manutenção das diversas secretarias da Administração Pública de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, referente ao item 19; valor total: R$ 16.400,00; Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 24/05/2018.

Carneirinho-MG.

AFONSO CELSO PRAES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Interino
Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8F925677

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **25/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2018. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 25/2018. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: MP INFORMÁTICA LTDA.-ME-CNPJ/MF nº 26.204.770/0001-40; Objeto: Fornecer à Administração materiais permanentes e equipamentos de informática diversos, para manutenção das diversas secretarias da Administração Pública de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, referente ao item 13; valor total: R$ 90.940,50; Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 24/05/2018.

Carneirinho-MG.

AFONSO CELSO PRAES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Interino
Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3A4230FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 038/2018

Prc. nº 104/2018 – Inexibilidade nº 017/2018 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: PROJETO LINHA DIRETA LTDA.. Objeto: contratação de serviços de assinatura de revistas Presença Pedagógica e Linha Direta, assim como acesso às matérias online das respectivas revistas para a Secretaria de Educação-Casa do

Aprender, Escolas Municipais e Umei, conforme requisição e seus anexos e proposta comercial que integram este instrumento. Valor: R$4.725,00. Vigência: 30/05/2018 a 30/05/2019. Fund. legal: artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993

Catas Altas, 05 de junho de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:3A02DA6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse à organização da sociedade civil – Termo de Colaboração

OBS.: RETIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA anterior, em razão de complementação de Repasse conforme novo Plano de Trabalho.

Base legal: Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTRALINA-MG.

CNPJ: 23.094.329/0001-64

Endereço: Av. José Custódio de Moura n. 100, Centro – Centralina-MG.

Objeto Proposto: custeio de despesas para a contratação de funcionários, recolhimento de contribuições sociais, gastos com combustível, gêneros alimentícios e outras despesas com manutenção.

Valor total do repasse: R$ 6.300,00 (Seis Mil Reais) mensais.

Período: Maio/2018 à Dezembro/2018.

Tipo da Parceria: Colaboração

Justificativa pela inexigibilidade: Os recursos a serem repassados à referida organização tem natureza de subvenção, decorrendo de transferência autorizada em lei, na qual encontra-se identificada a entidade beneficiária. Assim sendo, conforme art. 31, II da Lei 13.019/2014, o chamamento público, nesse caso, será inexigível. Além disso, as ações propostas no plano de trabalho são de grande relevância pública, sendo que a entidade vem desenvolvendo no decorrer dos anos, atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Além disso, o objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, realizado apenas pela entidade no Município.

Centralina-MG., 05 de junho de 2018.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:35C901ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 008/2018

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 008/2018
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 045/2018 / Inexigibilidade/Credenciamento nº 008/2018 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE PARA ATUAR NO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF**, sem vínculo empregatício, na esfera judicial ou extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Promoção Social. O credenciamento acontecerá à partir do dia 07/06/2018. As informações e Edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 30 de maio de 2018.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Presidente CPL/2018

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:EAFEEDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 029/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 029/2018
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 029/2018 para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I, na data do dia 19/06/2018 às 09 h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 06 de junho de 2018.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:B3938D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 030/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 030/2018

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 030/2018 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra o edital como anexo i, na data do dia 19/06/2018 às 13h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 06 de junho de 2018.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:D69F1838

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
RESPOSTA À PEDIDO DE REAJUSTE APRESENTADO PELA EMPRESA CENTAL POINT LTDA – EPP .

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018

ASSUNTO: Pedido Reajuste de preços.

A empresa CENTAL POINT LTDA – EPP, protocolou pedido de reajuste de preços dia 10/05/2018;
A Assessoria de Licitação emitiu parecer pugnando pelo indeferimento do pedido tendo em vista que a empresa não apresentou documentos que comprovassem o desequilíbrio econômico alegado;
A empresa reiterou o pedido juntando notas fiscais contemporâneas a época da licitação, porém não juntou nenhuma nota fiscal ou outro documento que pudesse comprovar o aumento no custo dos produtos, e por conseguinte o desequilíbrio econômico que pudesse ensejar o reajuste nos preços dos mesmos;
Não obstante as fundamentações apresentadas no parecer emitido pela Assessoria de Licitações, estabelece o item 4.7 da Ata de registro de Preços do Pregão 001/20018 o seguinte,
"Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas".

DECISÃO

Pois bem.

Neste diapasão, considerando que a empresa requente não juntou em seu pedido documentos que pudessem dar margem às revisões de preços pretendidas, o município através da Secretaria competente para fiscalização do contrato, **DECIDE** pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de reajuste.

Centralina, 05 de junho de 2018.

CARLOS ROBERTO TOCA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:DFDDA4A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº010-2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público que fará realizar licitação - mod. Pregão Presencial nº010/2018 para REGISTRO DE PREÇOS, destinada à Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de medicamentos (por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA) para atender à Farmácia Municipal, mandados judiciais e Programa de Atenção à população carente deste município, com abertura às 14h do dia 19 de junho de 2018, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02. Demais informações e Edital completo à disposição na Prefeitura M. Chapada do Norte, à Rua João Luis Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG - CEP 39.648-000, Fone: 033.3739-1105.

Chapada do Norte-MG, 06 de junho de 2018.

FABIANA P. BARROSO
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:3C7F50E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 136/2018- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORAMENTO NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE IMPOSTO TERRITORIAL RURAL -ITR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 136/2018, autuado em 06/06/2018, Pregão Presencial nº 035/2018, que tem como objeto a contratação de empresa, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento na implementação de políticas de fiscalização e gestão do Imposto Territorial Rural – ITR, mediante convênio com a Receita Federal do Brasil, englobando a discussão quanto ao Valor da Terra Nua (VTN) e áreas não tributáveis, sobre o preço de terras, em observância com os critérios agronômicos e econômicos previstos em lei e demais assuntos referentes à matéria, tudo conforme especificações constantes do Anexo II do termo de referencia de acordo com a Lei Federal nº 9.393/1996, Lei Federal nº 11.250/2005 e Instrução Normativa nº 1.640/2016 da Receita Federal do Brasil, a realizar-se no dia 21/06/2018 às 9h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 06 de Junho de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:5C0DCC98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 137/2018-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 137/2018, autuado em 06/06/2018, Pregão Presencial nº 036/2018, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual locação de máquinas para manutenção das demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 21/06/2018 às 14:00 h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 06 de Junho de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:1B0124D2

DEPARTAMENTO DE RH
NOMEAÇÃO E REVOGAÇÃO DO EDITAL 001/2015- CONCURSO PÚBLICO NO MÊS DE MAIO/2018

EDITAL Nº 01/2015 CONCURSO PÚBLICO

NOMEAÇÃO E REVOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cláudio, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Cláudio e nos termos do item 14 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, faz saber sobre a NOMEAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados para os respectivos cargos, pelas Portarias nº. 174, 176, 181, 183, 186, 196, 199, 202, 206 de 2018, conforme classificação: Auxiliar de Serviços Gerais da Educação: Marciana Aparecida Pereira da Fonseca, Aliny Pinto Guimarães, Perpétua Aparecida da Silva; Auxiliar Administrativo: João Paulo Alves Gama, Edilson Cordeiro de Melo, Luana Sione Ferreira de Morais, Verônica Pereira Gonçalves; Auxiliar de Serviços Gerais: Leonalia Firmino Marcelino, Jane Aguiar Costa. O ato da posse é formalizado no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura. Fica REVOGADA a nomeação, dos seguintes candidatos aprovados no concurso público, nos respectivos cargos, de acordo com as Portarias nº. 175, 180, 182, 185, 201, 205 de 2018; Auxiliar Administrativo: Gustavo Henrique Gonçalves Silveira, Marina Mara Rocha Adami, Edilson Cordeiro de Melo; Auxiliar de Serviços Gerais da Educação: Marciana Aparecida Pereira da Fonseca, Aliny Pinto Guimarães; Auxiliar de Serviços Gerais: Leonalia Firmino Marcelino.

Cláudio, 06 de Junho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:A2AEB79A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 006/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG torna pública a RETIFICAÇÃO do Processo nº 082/2018 – Concorrência nº 006/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico/Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos anexos ao Edital n° 082/2018. Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

THATIANY COSTA VIEIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:9A776D81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
ERRATA DO DECRETO N° 117, DE 05 DE JUNHO DE 2018

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO **DECRETO N° 117, DE 05 DE JUNHO DE 2018**, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 06 DE JUNHO DE 2.018, PÁG. 32 E 33. Onde se lê: **DECRETO N° 117, DE 05 DE JUNHO DE 2018**. Leia-se: Lei **DECRETO N° 116, DE 05 DE JUNHO DE 2018**.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 06 de junho 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:57E16BDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2505

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 87.417,12 parareforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuiçõesque lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1433 de 08 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 87.417,12 (Oitenta e Sete Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Doze Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 -3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.083 - SENTENÇAS JUDICIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.300,00 (Quatro Mil Trezentos Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.099 - MANUTEÇÃO DA PRO-INFANCIA
146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 3.222,12 (Três Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais e Doze Centavos)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA UNIDADE ESCOLAR PRO-INFANCIA
146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 1.895,00 (Um Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.208 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.009 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.199 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS08.244.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.055 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIASOCIAL - (CRAS / PAIF)
129.02 - Programa de Atenção Integral à Família (PAIF)
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

Adiciona: 87.417,12

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.168 - DISTRIBUICAO DE CESTAS DE NATAL PARA FUNCIONARIOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.300,00 (Quatro Mil Trezentos Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.009 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.099 - MANUTEÇÃO DA PRO-INFANCIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3360.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.208 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.895,00 (Um Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais)

02.03.02 - EDUCACAO ESPECIAL
12.367.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.011 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS ESPECIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.013 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 19.722,12 (Dezenove Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Doze Centavos)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.123 - AQUISICAO DE IMOVEL PARA ATENDIMENTO DA EDUCACAO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.189 - MANUTENÇÃO DO PAB (PISO DE ATENÇÃO BASICA)
148.01 - PAB Fixo
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.038 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS USADOS EM UNIDADES DE SAUDE
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.062 - REFORMA E MELHORIA DE CASAS PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
16.482.0007 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
2.072 - PROGRAMA DE APOIO E MELHORIA A HABITACAO POPULAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

Reduz: 87.417,12

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/05/2018.

CONGONHAL - MG, 15 DE MAIO DE 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
353.811.756-04

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:7EAACA40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0049/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 0001/2018.

O Município de Congonhal torna público que realizará no período de 07/06/2018 à 21/06/2018 no horário das 08:00 às 17:00 horas o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta exigidas no edital, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM FIRMAR CONTRATO COM O MUNICÍPIO DE CONGONHAL, MG, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE - JORNAIS DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE GOVERNAMENTAL, EM ESPECIAL A PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA E A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 06 de junho de 2018.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:4A9C7297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0038/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 0030/2018.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 20/06/2018 às 09h, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO/SPOT EM VEÍCULO (TIPO PASSEIO/UTILITÁRIO) COM EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E EVENTOS, EM CONGONHAL E CIDADES CIRCUNVIZINHAS DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 06 de junho de 2018.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:D99FB018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0061/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 0040/2018.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 26/06/2018 às 09h, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA AS SALAS DE MEDICAÇÃO, EMERGÊNCIA E POSTO DE ENFERMAGEM NAS UNIDADES DE SAÚDE EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 06 de junho de 2018.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:222AAC29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0032/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2018.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 27/06/2018 às 09h, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL, MG, POR MEIO DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA), DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, OBEDECENDO À PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA EM R$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), ONDE O DESCONTO SERÁ PRATICADO SOBRE PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) DA TABELA CMED/ANVISA,** conforme as especificações descriminadas no Anexo I - Termo de Referência e solicitação da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Congonhal – MG. Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 06 de junho de 2018.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:FDB225A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2544/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **FÁBIA ROGERIA CAMPOS GONZAGA STORT** é nomeada interinamente o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pelo prazo de 15 (quinze) dias, de 04/06 até o dia 18/06/2018, tendo em vista afastamento do titular da pasta.

Artigo 2º - A presente nomeação não comporta acumulação de vencimentos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:C6753691

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA		AGÊNCIA	CONTA	VALOR
05/06/2018	Cota Parte Imposto Circ. M. -	04553	14.049-x	R$ 121.681,96

	ICMS			
05/06/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 3.224,21
05/06/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 902,99

Conquista, 05 de junho de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:4CB6DD18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 49/2018 PREGÃO PRESENCIAL 26/2018

PREÂMBULO

As **07:30 horas de Quarta-feira, 06 de Junho de 2018,** reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o pregoeiro Eguimercio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 40/2018, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, CUJO OBJETO É REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, BEM COMO LAMPADAS, RELE, REATORES, CABOS ELETRICOS E ACESSORIOS POR PONTO DE ILUMINAÇÃO ATENDENDO TODO O TERRITORIO MUNICIPAL (SEDE, DISTRITOS E COMUNIDADES) TENDO A SOMA DE 2082 PONTOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou se o credenciamento do interessado presente, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e prática dos demais atos de atribuição do licitante.

OBS: Devido a ter comparecido ao certame um único participante A EMPRESA SOARES & M MANUTENÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME e a mesma ter como sócio proprietário o parente em linha colateral de 3º grau (sobrinho) do prefeito. O pregoeiro e equipe de apoio achou, pelos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade, suspender a sessão até as 14:00, para que tenhamos um parecer jurídico a respeito e no horário marcado retomaremos e com base em tal parecer finalizaremos o certame.

As 14:00 foi reaberta a sessão e apresentou sua documentação a empresa SOARES & M MANUTENÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME e devido ao parecer do jurídico a mesma não se credenciou.
ENCERRAMENTO

Com base no parecer jurídico, foi decretado o certame como deserto, não se credenciando a única empresa presente. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes – Pregoeiro e equipe de Apoio.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 06 de Junho de 2018.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
JULIANA OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:F2C395A1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 0021/2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ R$ 70.000,00 (setenta mil reais) imóvel de propriedade urbana do Senhor Virgílio Antônio Lafetá Magalhães, situada nesta cidade de Coração de Jesus, à Avenida Montes Claros , terreno localizado á margem esquerda da Avenida Montes Claros, na zona urbana desta cidade, com a área documental de 14.441 m² (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e um) metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: começam da estada nº. 1, cravada à margem esquerda da Avenida Montes Claros , distante 1,5 (um e meio) metro do alinhamento dos postes de iluminação pública, seguem margeando a dita avenida, mantendo a distância de 1,5m entre a linha e os referidos postes, até a estaca nº. 2, aos 55 metros, daí, à esquerda, com rumo de 43º30' N.E. limitando com Joaldino Teodoro dos Santos, até a estaca nº. 3, aos 53,80 metros; daí, à direita, com o rumo de 51º30' S.E., com o mesmo confinante, até a estaca nº. 4, aos 50 metros; daí, à direita, com o rumo de 51º,30' S.E., com o mesmo confinante, até a estaca nº. 4, aos 50 metros; daí, à direita, com o rumo de 44º N.E, limitando com José Geraldo Lafetá até a estaca nº. 5, aos 8,20 metros; daí, passa a linear com sucessores de João Alencar Filho, por um antigo valo, com os seguintes rumos e distância: 30º N.E., até a estaca nº. 68º30' N.W., até a estaca 9,80 metros, daí, à esquerda, pelo dito valo, com o rumo de 33º, S.W.; daí, à esquerda, pelo dito valo, com o rumo de 33º SW., começa limitando ainda com sucessores de João Allencar Filho, passa a limitar com sucessores de Job de Almeida Santos, até a estaca nº. 10, aos 101 metros; daí, continua pelo dito valo, com o rumo de 28º30', S.W., com os mesmos confinantes, até o ponto de partida, aos 57 metros. Origem registro nº. 3.040-B ás fls. 242, do livro nº. 3-D. Registro do imóvel: matrícula nº. 676, de 14/11/1977, do livro 2-C.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de ampliação da garagem municipal e oficina do município.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 05.01.15.451.0029.3026.459061.100.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 05 de junho de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:7D850231

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
ERRATA REFERENTE À TOMADA DE PROCESSO Nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - ERRATA: Ref. edital de licitação 031/2018, Tomada de Preços 001/2018, contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias públicas, com execução de passeio e sarjeta, compreendendo as Ruas Romão Ferreira e Maria Amália Campos, em PMF (Pré-Misturado a Frio), com emulsão RM-1C, com 7 cm de espessura compactada, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, de acordo com o Contrato de Repasse nº 830175/2016/MCIDADES/CAIXA, Processo nº: 3661.1029586-16/2016, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, **onde se lê: a realizar-se no dia 21/06/2018 às 14:00 horas, leia-se a realizar-se no dia 25/06/2018 às 14:00 horas.**

ÉRICA CRISTINA SOARES MARQUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gildéria Kenia de Lacerda e Silva
Código Identificador:21827760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.299, DE 06 DE JUNHO DE 2018

"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DA DESPESA QUE MENCIONA PARA FINS DE PROMOÇÃO CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar, a título de ajuda de custo, o pagamento de despesas com hospedagem, locomoção, alimentação e inscrição para participação da jovem Maria Gabriella Lacerda Melo, nascida em 19/11/2003 filha de José Valdir de Melo e Sirlene Correa de Lacerda Melo, no evento intitulado "Miss e Mister Minas Gerais Unificada 2018", categoria "teen", a ser realizado no dia 16 de junho deste ano, na cidade de Mutum/MG, representando o Município de Córrego Danta.

Parágrafo único - O valor concedido será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), o qual deverá ser utilizado pela beneficiária exclusivamente para custear parte das despesas pela participação no evento.

Art. 2º. A participação da referida jovem corregodantense no concurso de beleza tem por finalidade promover a cultura local e evidenciar o nome do Município no âmbito nacional.

Art. 3º. A beneficiária deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do valor descrito no art. 1º desta lei, prestar contas à Prefeitura da utilização do auxílio financeiro recebido para o pagamento das respectivas despesas.

Parágrafo único - Para fins do disposto neste artigo deverá a beneficiária juntar comprovantes das despesas, como notas fiscais e documentos que comprovem a participação no evento e a realização das despesas descritas no art. 1º, entre outros solicitados pelo Setor de Contabilidade.

Art. 4º. Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta lei serão utilizadas dotações da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 06 de junho de 2018.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:50F5BD96

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 33, DE 06 DE JUNHO DE 2018

"ACRESCENTA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA NA LEI MUNICIPAL Nº 754/97 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica acrescentado o art. 63-A na Lei Municipal nº 754/97 – Código Tributário Municipal, com a seguinte redação:

Art. 63-A. No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 106, da lista de serviços de que trata a Tabela I - Alíquotas do Imposto sobre Serviços, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no Município de Córrego Danta, quando este for o local do domicílio do tomador do serviço.

Art. 2º. Fica acrescentado o § 6º, ao art. 67 na Lei Municipal nº 754/97 – Código Tributário Municipal, com a seguinte redação:

Art. 67. (...)
§ 6º - Nos serviços de planos de saúde previstos nos itens 109 e 110 da lista de serviços de que trata a Tabela I - Alíquotas do Imposto sobre Serviços, a base de cálculo do imposto será a diferença entre os valores cobrados dos usuários e os valores pagos em decorrência desses planos aos cooperados, hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análises, de patologias, de eletricidade médica e assemelhados, ambulatórios, pronto-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação, bancos de sangue, de pele, de olhos, de sêmen e congêneres, desde que, tais pagamentos sejam efetuados a prestadores sujeitos à tributação do ISSQN, se e quando, inscritos como contribuintes do tributo.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 06 de junho de 2018.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:24BEADDF

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

OBJETO: Locação do imóvel situado a Rua Adão Dantas, nº 125, Centro, nesta cidade de Córrego Danta/MG, de propriedade do LOCADOR, registrado sob a matrícula nº 6.001/R-01, Livro nº 2-U, folha 245, do CRI da Comarca de Luz.
LOCATÁRIO: Município de Córrego Danta / MG
LOCADOR: Ronaldo Bernardes de Faria
VALOR MENSAL: R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

VALOR TOTAL: R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta,05 de junho de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:8EDF4D8D

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

OBJETO: Locação do imóvel situado a Rua Adão Dantas, nº 474, no Centro, nesta cidade de Córrego Danta/MG, de propriedade do LOCADOR, registrado sob a matrícula nº 12.453/R-01, Livro nº 2-AV, folha 16, do CRI da Comarca de Luz, para funcionamento do CRAS – Centro de Referência de assistência Social do Município de Córrego Danta – MG.
LOCATÁRIO: Município de Córrego Danta / MG
LOCADOR: Erasmo Vicente de Lima
VALOR MENSAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 05 de junho de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:F3A1A409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 37/2018 – INEXIGIBILIDADE N° 03/2018.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni - MG, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação dos seguintes shows artísticos para as festividades de santo Antônio a serem realizadas no Município no período de 09 a 13 de junho de 2018: 1) Diego da Silva Aquino 09524313600 - R$ 2.900,00; 2) in Group Brasil – R$ 2.185,00; 3) Fernando de Souza Marselha - R$ 2.000,00; 4) Richardson Magno Silva dos Anjos - R$ 900,00; e 5) Paulo Rafael Pires Almeida 08351197696, com o valor de R$ 2.900,00.

Cristiano Otoni, 28 de maio de 2018.

JOSÉ ELCIO DE RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:AB236941

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 39/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATOS –Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo PMCO Nº 39/2017 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e AB PROJETOS LTDA - ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato mediante a alteração da "cláusula terceira – da vigência", passando este a viger até 31/08/2018. Data da Assinatura: 23/05/2018.

C. Otoni, 23 de maio de 2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E2560117

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 45/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e empresa **ARENNA INFORMÁTICA LTDA**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material e equipamento de informática objetivando atender às necessidades das Secretarias Municipais pelo período de 12 meses. Valor: R$ 21.119,59 (vinte e um mil cento e dezenove reais e cinquenta e nove centavos); Data da assinatura: 23/05/2018; Vigência: 12 meses.

Cristiano Otoni, 23/05/2018

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:4192C951

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 46/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e empresa **GOMES E GARCIA INFORMÁTICA LTDA**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material e equipamento de informática objetivando atender às necessidades das Secretarias Municipais pelo período de 12 meses. Valor: 67.318,00 (setenta sete mil trezentos e dezoito reais); Data da assinatura: 23/05/2018; Vigência: 12 meses.

Cristiano Otoni, 23/05/2018

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0930FE94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 47/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e empresa **MP INFORMÁTICA LTDA**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material e equipamento de informática objetivando atender às necessidades das Secretarias Municipais pelo período de 12 meses. Valor: 133.573,00 (cento e trinta e três mil quinhentos e setenta e três reais); Data da assinatura: 23/05/2018; Vigência: 12 meses.

Cristiano Otoni, 23/05/2018

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:67955512

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 48/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e empresa **PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material e equipamento de informática objetivando atender às necessidades das Secretarias Municipais pelo período de 12 meses. Valor: 88.273,00 (oitenta e oito mil duzentos e setenta e três reais); Data da assinatura: 23/05/2018; Vigência: 12 meses.

Cristiano Otoni, 23/05/2018

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9CA17D18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 49/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e empresa **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS HOSPITALARES - EIRELI**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material odontológico objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses. Valor: R$ 13.178,07 (treze mil cento e setenta e oito reais e sete centavos); Data da assinatura: 23/05/2018; Vigência: 12 meses.

Cristiano Otoni, 23/05/2018

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A7052BAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 50/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e empresa **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material odontológico objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses. Valor: R$ 46.845,76 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos); Data da assinatura: 23/05/2018; Vigência: 12 meses.

Cristiano Otoni, 23/05/2018

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B649B50F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 51/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e empresa **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material odontológico objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses. R$ 15.940,20 (quinze mil novecentos e quarenta reais e vinte centavos); Data da assinatura: 23/05/2018; Vigência: 12 meses.

Cristiano Otoni, 23/05/2018

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C982758A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 52/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **DIEGO DA SILVA AQUINO 09524313600** Objeto: Contratação de Show artístico em festividades de santo Antônio; Valor global R$ 2.900,00; vigência até 31/12/2018; Data da assinatura: 04/06/2018.

Cristiano Otoni, 04/06/2018

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5FF65E46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 53/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **IN GROUP BRASIL PUBLICIDADE E ENTERTENIMENTO LTDA – ME** Objeto: Contratação de Show artístico em festividades de santo Antônio; Valor global R$ 2.185,00; vigência até 31/12/2018; Data da assinatura: 04/06/2018.

Cristiano Otoni, 04/06/2018

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:AAEE730B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 54/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **FERNANDO DE SOUZA PRODUÇÕES** Objeto: Contratação de Show artístico em festividades de santo Antônio; Valor global R$ 2.000,00; vigência até 31/12/2018; Data da assinatura: 04/06/2018.

Cristiano Otoni, 04/06/2018

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B18A7598

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 55/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **RICHARDSON MAGNO DA SILVA DOS ANJOS** Objeto: Contratação de Show artístico em festividades de santo Antônio; Valor global R$ 900,00; vigência até 31/12/2018; Data da assinatura: 04/06/2018.

Cristiano Otoni, 04/06/2018

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:224600AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 56/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **PAULO RAFAEL PIRES ALMEIDA 08351197696** Objeto: Contratação de Show artístico em festividades de santo Antônio; Valor global R$ 2.900,00; vigência até 31/12/2018; Data da assinatura: 04/06/2018.

Cristiano Otoni, 04/06/2018

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D33E43C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de preços nº 17/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e CURINGA DOS PNEUS LTDA.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços pelo período de um ano, para contratações futuras e parceladas de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos leves e pesados da frota Municipal, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta. Valor total estimado da contratação: R$ 31.303,00 (trinta e um mil trezentos e três reais). Data da assinatura: 17/05/2018; vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 17/05/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:4874EA37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de preços nº 18/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços pelo período de um ano, para contratações futuras e parceladas de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos leves e pesados da frota Municipal, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta. Valor total estimado da contratação: R$ 204.223,96 (duzentos e quatro mil duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos). Data da assinatura: 17/05/2018; vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 17/05/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2F77278C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de preços nº 19/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e PNEUMASTER LTDA.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços pelo período de um ano, para contratações futuras e parceladas de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos leves e pesados da frota Municipal, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta. Valor total estimado da contratação: R$ 38.499,80 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Data da assinatura: 17/05/2018; vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 17/05/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E1E89848

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de preços nº 20/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e ALMALU COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços pelo período de um ano, para contratações futuras e parceladas de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos leves e pesados da frota Municipal, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta. Valor total estimado da contratação: R$ 1.128,80 (um mil cento e vinte e oito reais e oitenta centavos). Data da assinatura: 17/05/2018; vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 17/05/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1D6F78EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de preços nº 21/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e JRS PNEUS LTDA.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços pelo período de um ano, para contratações futuras e parceladas de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos leves e pesados da frota Municipal, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta. Valor total estimado da contratação: R$ 93.732,40 (noventa e três mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). Data da assinatura: 17/05/2018; vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 17/05/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B5B7AA41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de preços nº 22/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e MINAS EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços pelo período de um ano, para contratações futuras e parceladas de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos leves e pesados da frota Municipal, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta. Valor total estimado da contratação: R$ 85.546,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e seis reais). Data da assinatura: 17/05/2018; vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 17/05/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0D79AD4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de preços nº 23/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EPP.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços pelo período de um ano, para contratações futuras e parceladas de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos leves e pesados da frota Municipal, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta. Valor total estimado da contratação: R$ 14.158,70 (quatorze mil cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos). Data da assinatura: 17/05/2018; vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 17/05/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:88E02933

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de preços nº 24/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e CPA – COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços pelo período de um ano, para contratações futuras e parceladas de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos leves e pesados da frota Municipal, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta. Valor total estimado da contratação: R$ 33.293,20 (trinta e três mil duzentos e noventa e três reais e vinte centavos). Data da assinatura: 17/05/2018; vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 17/05/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:EC9990A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de preços nº 25/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de preços objetivando o fornecimento estimado de 15.000m², de grama esmeralda em placas ou roletes conforme solicitação feita pela secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio e Secretaria de Obras e Infraestrutura. Valor total estimado da contratação: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Data da assinatura: 24/05/2018; vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 24/05/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:8EB9A4A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de preços nº 26/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e RÚBIA RAYANE CORREIA - ME.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços pelo período de um ano, para contratações futuras e parceladas de peças originais, e/ou genuínas de primeira linha com elas compatíveis em qualidade, para veículos leves e pesados da frota Municipal, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta.

LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESCONTO % OFERTADO**
LOTE 04	Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genéricos (exceto filtros e lubrificantes) conforme modelos definidos em anexo da marca RENAULT pertencentes à frota Municipal de Cristiano Otoni - MG com maior desconto sobre as tabelas em anexo.	79%
LOTE 06	Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genéricos(exceto filtros e lubrificantes) conforme modelos definidos em anexo da marca M POLO - VOLARE pertencentes à frota Municipal de Cristiano Otoni - MG com maior desconto sobre as tabelas em anexo.	79%
LOTE 09	Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genéricos(exceto filtros e lubrificantes) conforme modelos definidos em anexo da marca FORD – VEÍCULOS PESADOS pertencentes à frota Municipal de Cristiano Otoni - MG com maior desconto sobre as tabelas em anexo.	79%
LOTE 10	Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genéricos(exceto filtros e lubrificantes) conforme modelos definidos em anexo da marca FORD – VEÍCULOS LEVES pertencentes à frota Municipal de Cristiano Otoni - MG com maior desconto sobre as tabelas em anexo.	79%

Data da assinatura: 04/06/2018; vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 04/06/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:48E2640A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de preços nº 26/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e RÚBIA RAYANE CORREIA - ME.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços pelo período de um ano, para

contratações futuras e parceladas de peças originais, e/ou genuínas de primeira linha com elas compatíveis em qualidade, para veículos leves e pesados da frota Municipal, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO % OFERTADO
LOTE 04	Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genéricos (exceto filtros e lubrificantes) conforme modelos definidos em anexo da marca RENAULT pertencentes à frota Municipal de Cristiano Otoni - MG com maior desconto sobre as tabelas em anexo.	79%
LOTE 06	Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genéricos(exceto filtros e lubrificantes) conforme modelos definidos em anexo da marca M POLO - VOLARE pertencentes à frota Municipal de Cristiano Otoni - MG com maior desconto sobre as tabelas em anexo.	79%
LOTE 09	Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genéricos(exceto filtros e lubrificantes) conforme modelos definidos em anexo da marca FORD – VEÍCULOS PESADOS pertencentes à frota Municipal de Cristiano Otoni - MG com maior desconto sobre as tabelas em anexo.	79%
LOTE 10	Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genéricos(exceto filtros e lubrificantes) conforme modelos definidos em anexo da marca FORD – VEÍCULOS LEVES pertencentes à frota Municipal de Cristiano Otoni - MG com maior desconto sobre as tabelas em anexo.	79%

Data da assinatura: 04/06/2018; vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 04/06/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:4A750215

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de preços nº 27/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS EIRELI - ME.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços pelo período de um ano, para contratações futuras e parceladas de peças originais, e/ou genuínas de primeira linha com elas compatíveis em qualidade, para veículos leves e pesados da frota Municipal, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO % OFERTADO
LOTE 11	Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genéricos(exceto filtros e lubrificantes) conforme modelos definidos em anexo da marca FIAT pertencentes à frota Municipal de Cristiano Otoni - MG com maior desconto sobre as tabelas em anexo.	85%
LOTE 12	Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genéricos(exceto filtros e lubrificantes) conforme modelos definidos em anexo da marca CITROEN pertencentes à frota Municipal de Cristiano Otoni - MG com maior desconto sobre as tabelas em anexo.	85%
LOTE 14	Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genéricos(exceto filtros e lubrificantes) conforme modelos definidos em anexo da marca SCANIA pertencentes à frota Municipal de Cristiano Otoni - MG com maior desconto sobre as tabelas em anexo.	85%

Data da assinatura: 04/06/2018; vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 04/06/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:53A164D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de preços nº 28/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e HORIZONTE TRANSPORTE LOGÍSTICA E PEÇAS LTDA.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços pelo período de um ano, para contratações futuras e parceladas de peças originais, e/ou genuínas de primeira linha com elas compatíveis em qualidade, para veículos leves e pesados da frota Municipal, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO % OFERTADO
LOTE 01	Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genéricos(exceto filtros e lubrificantes) conforme modelos definidos em anexo da marca VOLKSWAGEM – VEÍCULOS PESADOS pertencentes à frota Municipal de Cristiano Otoni - MG com maior desconto sobre as tabelas em anexo.	84,90%
LOTE 02	Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genéricos(exceto filtros e lubrificantes) conforme modelos definidos em anexo da marca VOLKSWAGEM – VEÍCULOS LEVES pertencentes à frota Municipal de Cristiano Otoni - MG com maior desconto sobre as tabelas em anexo.	83,76%
LOTE 03	Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genéricos(exceto filtros e lubrificantes) conforme modelos definidos em anexo da marca VALMET pertencentes à frota Municipal de Cristiano Otoni - MG com maior desconto sobre as tabelas em anexo.	83,80%
LOTE 07	Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genéricos(exceto filtros e lubrificantes) conforme modelos definidos em anexo da marca MICHIGAN pertencentes à frota Municipal de Cristiano Otoni - MG com maior desconto sobre as tabelas em anexo.	83,90%
LOTE 13	Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genéricos(exceto filtros e lubrificantes) conforme modelos definidos em anexo da marca CARTERPILLAR pertencentes à frota Municipal de Cristiano Otoni - MG com maior desconto sobre as tabelas em anexo.	82,90%

Data da assinatura: 04/06/2018; vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 04/06/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0ECC2181

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de preços nº 29/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e LÍDER AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços pelo período de um ano, para contratações futuras e parceladas de peças originais, e/ou genuínas de primeira linha com elas compatíveis em qualidade, para veículos leves e pesados da frota Municipal, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO % OFERTADO
LOTE 05	Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genéricos(exceto filtros e lubrificantes) conforme modelos definidos em anexo da marca NEW HOLLAND pertencentes à frota Municipal de Cristiano Otoni - MG com maior desconto sobre as tabelas em anexo.	87,70%
LOTE 08	Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genéricos(exceto filtros e lubrificantes) conforme modelos definidos em anexo da marca MERCEDES BENS pertencentes à frota Municipal de Cristiano Otoni - MG com maior desconto sobre as tabelas em anexo.	87,80

Data da assinatura: 04/06/2018; vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 04/06/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:87E52BF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 22/2018, autorizado pelo PL Nº 38/2018, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem dos veículos da frota municipal. Dia 20/06/2018 as 09.00h.Cópia integral do edital disponível no endereço:https://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni,06/06/2018.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:02E25259

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 23/2018, autorizado pelo PL Nº 39/2018, para contratação de profissional qualificado para execução de projeto de dança. Dia 20/06/2018 as 10.30h. Cópia integral do edital disponível no endereço:https://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 06/06/2018.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:53CABC65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 24/2018, autorizado pelo PL Nº 40/2018, sob o sistema de registro de preços, para aquisição de gás de cozinha e água mineral. Dia 20/06/2018 as 13.00h.Cópia integral do edital disponível no endereço:https://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni,06/06/2018.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C8D2D2D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 063/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado na área de segurança desarmada e vigilância patrimonial para a realização de eventos que fazem parte do calendário de festividades do Município, durante o exercício de 2018, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: início na data de sua assinatura, e término no dia 31/10/2018 – Valor: R$77.192,00. Dotações Orçamentárias: 02.06.01.04.125.0410.2042.3.3.90.39.00.1.00.00-460 - 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.00.00-533 - Data: 22/05/2018 **– Parte: SAMSEG SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 06.335.565/0001-06.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0D4E5D0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 064/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2018

Objeto: Prestação de serviços para realização de show musical do conjunto musical **"TRIO PARADA DURA"** e serviços complementares necessários para a realização do show, através da empresa **WILSINHO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** no 05/07/2018, a partir das 21h30min, com duração mínima do show de 1h45min, na Praça Central do Brasil, para animação do 38º Forró Beneficente de Curvelo, no Município de Curvelo/MG. Prazo contratual: a partir da data de sua assinatura ao dia 08/07/2018 – Valor: R$60.000,00 – Dotação: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.00.00-533. Data: 23/05/2018 **– Parte: WILSINHO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 10.875.555/0001-30.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0FE4DD81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 065/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

Objeto: Fornecimento de material elétrico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2018 – Valor: R$8.050,50. Dotação Orçamentária: 02.05.02.04.452.1502.1099.4.4.90.51.00.1.00.00-220 - Data: 24/05/2018 **– Parte: ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP – CNPJ: 07.062.925/0001-06.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DA559663

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 070/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2018

Objeto: Prestação de serviços para realização de show musical da atração **"ALEMÃO DO FORRÓ"** e serviços complementares necessários para a realização do show, através da empresa **WA PRODUÇÕES LTDA - ME** no 07/07/2018, a partir das 23h30min, com duração mínima do show de 2h, na Praça Central do Brasil, para animação do 38º Forró Beneficente de Curvelo, no Município de Curvelo/MG. Prazo contratual: a partir da data de sua assinatura ao dia 08/07/2018 – Valor: R$30.000,00 – Dotação: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.00.00-533. Data: 29/05/2018 **– Parte: WA PRODUÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 20.799.303/0001-23.**

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:68BAC377

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de fornecimento de peças através do catálogo oficial dos fabricantes: PEUGEOT (veículos tipo microônibus); CITROEN (microônibus); pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$19.313,72. Data: 02/05/2018 **– Parte: MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA - EPP – CNPJ: 04.335.223/0001-60.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DACF2AFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: de 12 meses, com início na data de sua assinatura – Valor: R$27.342,01. Data: 18/05/2018 **– Parte: ARTE ORIGINAL LTDA - EPP – CNPJ: 23.407.083/0001-33.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6D3D688B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: de 12 meses, com início na data de sua assinatura – Valor: R$7.955,87. Data: 18/05/2018 **– Parte: ASTOR STAUDT - ME – CNPJ: 91.824.373/0001-78.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4537C062

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: de 12 meses, com início na data de sua assinatura – Valor: R$3.856,16. Data: 18/05/2018 **– Parte: GAMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI – ME – CNPJ: 19.179.591/0001-34.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5287311A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: de 12 meses, com início na data de sua assinatura – Valor: R$68.043,45. Data: 18/05/2018 **– Parte: WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME – CNPJ: 11.387.190/0001-68.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:66B3BBDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

Objeto: Registro de preços para locação de estruturas de barracas, tendas, com serviço de montagem e desmontagem, visando melhor estruturação dos eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Curvelo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: de 12 meses, com início na data de sua assinatura – Valor: R$130.435,00. Data: 21/05/2018 **– Parte: LOK PIRÂMIDE LTDA - EPP – CNPJ: 04.057.221/0001-57.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:EF4515A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017

Objeto: Reequilibra o preço do item 01 – EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETROLEO, RUPTURA LENTA - RL 1 C - NORMA DNER - EM-369/97 - Emulsões Asfálticas Catiônicas. MARCA: DISBRAL, do valor de R$1.677,56 para o valor de R$1.768,15; a partir de 11/05/2018. Impacto Financeiro: R$26.765,72. Data: 11/05/2018 – **Parte: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA – CNPJ: 26.917.005/0002-58.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3C8A04D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017

Objeto: Reequilibra o preço do item 02 – ASFALTO DILUIDO, COM A IDENTIFICAÇÃO CM-30 - NORMA DNER - EM 363/97. MARCA: PETROBRÁS, do valor de R$3.553,80 para o valor de R$3.838,10; a partir de 18/05/2018. Impacto Financeiro: R$28.430,00. Data: 18/05/2018 – **Parte: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 04.420.916/0006-66.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BB64E7E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2016

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 16/06/2019. Impacto Financeiro: R$15.998,76. Data: 24/05/2018 – **Parte: GERSON LUIZ DE ALMEIDA – CPF: 897.614.806-15 e ANDRÉIA DOS SANTOS ALMEIDA – CPF: 184.941.588-99.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C974FFAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2016

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando o término para 18/05/2019. - Reequilibra o preço da prestação dos serviços, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Impacto Financeiro: R$91.399,92. Data: 17/05/2018 – **Parte: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ: 71.000.731/0001-85.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1936FF05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.159, DE 06 DE JUNHO DE 2018

EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL FLAVIA RODRIGUES VITA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 229/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 07 de junho de 2018, Flavia Rodrigues Vita, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 029.163.106-14, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-07, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de junho de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4D377A59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.160, DE 06 DE JUNHO DE 2018

NOMEIA O SERVIDOR ERLON DOUGLAS GONÇALVES RIBEIRO GOMES EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINAS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 273/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 07 de junho de 2018, o servidor abaixo descrito, no cargo público efetivo de Operador de Máquinas I, Classe Operadores de Máquinas, Código AAG.6, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

COLOCAÇÃO GERAL	NOME	CPF
3º	Erlon Douglas Gonçalves Ribeiro	011.871.026-52

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de junho de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9C4E5D83

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 3.442, DE 05 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DESTINAÇÃO DE USO DE IMÓVEIS, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a grande quantidade de imóveis cuja utilização é alterada, em razão da dinâmica econômica da cidade, onde diariamente inúmeras empresas são criadas, mudam de ramo ou de endereço ou encerram suas atividades;

Considerando que o uso de imóveis para atividades distintas frequentemente está sujeito às mesmas restrições e características próprias;

Considerando que a utilização de um imóvel por outra atividade, cujas restrições não sejam maiores do que aquelas exigidas para o uso licenciado ou regularizado, não traria nenhum agravamento à situação existente e,

Considerando o disposto no art. 104 do Código de Obras e Normas de Urbanismo de Curvelo,

DECRETA:

Art. 1º As edificações de uso residencial existentes e em comprovada situação regular, independentemente da data dessa regularização, poderão ter sua destinação ou uso alterado para comercial ou de prestação de serviço, devendo ser apresentada com o requerimento da alteração, nova planta baixa da edificação assinada pelo proprietário ou possuidor, com as alterações introduzidas.

Art. 2º Na hipótese da alteração da destinação ou uso a que se refere o artigo anterior não introduzir nenhuma modificação no imóvel, deverá ser apresentada com o requerimento, declaração do proprietário ou possuidor de que o imóvel preservará as características originais da situação existente, e descrevendo a nova destinação ou uso dos compartimentos (anexo único).
Parágrafo único. A alteração das características originais do imóvel sem a devida comunicação e apresentação da planta baixa da edificação ensejará início de procedimento administrativo para cassação de eventual alvará de funcionamento concedido.

Art. 3º A alteração de destinação ou uso de edificações de uso comercial ou prestação de serviço para uso residencial somente será efetuada mediante prévia aprovação de projeto arquitetônico pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, obedecidos os requisitos e parâmetros urbanísticos previstos na Lei Municipal nº 778, de 13 de março de 1973 ou outra que a substituir.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 2.811, de 29 de julho de 2016.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de junho de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 2º do Decreto nº 3.442, de 05 de junho de 2018

DECLARAÇÃO

Declaro perante o Município de Curvelo que, para fins de alteração da destinação de uso residencial para uso _____ do imóvel situado à _____, inscrição municipal nº _____, que imóvel preservará as características originais da situação existente, sem nenhuma inovação na sua estrutura.

Declaro, ainda, a nova destinação ou uso dos compartimentos: _____

Declaro mais, que estou ciente:
a) de a alteração das características originais do imóvel sem a devida comunicação e apresentação da planta baixa da edificação ensejará início de procedimento administrativo para cassação de eventual alvará de funcionamento concedido;

b) que constitui crime contra a Administração Pública, inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita em documento, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Curvelo/MG, _____

Assinatura do requerente

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0519CD70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA DA PORTARIA Nº 10.155, DE 01 DE JUNHO DE 2018

Na epígrafe, onde se lê: "Portaria nº 10.055, de 01 de junho de 2018", leia-se: "Portaria nº 10.155, de 01 de junho de 2018". Curvelo, 06/06/2018.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:14583E36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 056/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

Objeto: acesso ilimitado, simultâneo e perpétuo do conteúdo da Biblioteca Digital Fórum Das Cidades, visando garantir um acervo que seja um referencial de pesquisa e informação para os servidores lotados na Procuradoria Geral do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo contratual: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Dotação Orçamentária: 02.04.01.04.062.0202.2016.3.3.90.39.00.1.00.00-121. Valor: R$ 11.916,00. Data: 10/5/2018. Parte: EDITORA FÓRUM LTDA. - CNPJ/MF: 41.769.803/0001-92.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:320E025E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 058/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Objeto: prestação de serviço de engenharia ambiental para elaboração de projetos e estudos técnicos para atender processo PA COPAM: 104/2009/001/2016, referente a Licença Ambiental de Implantação em caráter corretivo do Matadouro Municipal, em conformidade com a Legislação Ambiental vigente. Prazo contratual: 90 (noventa) dias consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes. Prazo de execução dos serviços: 60 (sessenta) dias consecutivos. Dotação Orçamentária: 02.11.02.04.304.1001.1037.4.4.90.51.00.01.1.00.00-865. Valor: R$ 40.230,00. Data: 16/5/2018. Parte: ENGENHARIA VERDE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. - CNPJ/MF: 17.870.331/0001-85.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:BF807B07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 061/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

Objeto: prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo contratual: 23/05/2018 a 31/07/2018.
Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.39.00.1.45.00-800; 02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.39.00.1.01.00-800. Valor: R$ 12.254,30. Data: 22/5/2018. Parte: RODRIGO MARCOS MACHADO - EPP - CNPJ/MF: 15.199.814/0001-74.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:E7442378

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 062/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

Objeto: prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo contratual: 23/05/2018 a 31/07/2018. Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.39.00.1.01.00-800. Valor: R$ 76.364,00. Data: 22/5/2018. Parte: MARCOS PAULO DE MOURA FRANCO – ME - CNPJ/MF: 03.425.951/0001-09.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:E8B50B42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 067/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

Objeto: fornecimento de material hidráulico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo contratual: a partir da data de sua assinatura e término em 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 02.05.02.04.452.1502.1099.4.4.90.51.00.1.00.00-220. Valor: R$ 12.687,01. Data: 28/5/2018. Parte: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA. - ME - CNPJ/MF: 06.327.664/0001-46.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:327D9743

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 068/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

Objeto: fornecimento de material hidráulico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo contratual: a partir da data de sua assinatura e término em 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 02.05.02.04.452.1502.1099.4.4.90.51.00.1.00.00-220. Valor: R$ 2.295,80. Data: 28/5/2018. Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA. – ME - CNPJ/MF: 20.776.241/0001-34.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:B7455E92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 069/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

Objeto: fornecimento de material hidráulico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo contratual: a partir da data de sua assinatura e término em 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 02.05.02.04.452.1502.1099.4.4.90.51.00.1.00.00-220. Valor: R$ 10.130,61. Data: 28/5/2018. Parte: ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP. – ME - CNPJ/MF: 07.062.925/0001-06.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:1C63BA5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2017

Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, *com observância da Resolução CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011.* Prazo de validade da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 109.900,00 – Data: 02/5/2018 - Parte: BH FARMA COMÉRCIO LTDA. - CNPJ/MF: 42.799.163/0001-26.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:7FE1C902

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2017

Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, *com observância da Resolução CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011.* Prazo de validade da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 287.000,00 – Data: 02/5/2018 - Parte: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ/MF: 65.817.900/0001-71.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:45BBF0C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2017

Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, *com observância da Resolução CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011.* Prazo de validade da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 112.266,00 – Data: 02/5/2018 - Parte: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ/MF: 67.729.178/0002-20.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:F7BECFE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2017

Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, *com observância da Resolução CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011.* Prazo de validade da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$384.810,00 – Data: 02/5/2018 - Parte: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ/MF: 44.734.671/0001-51.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:29145FB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2017

Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, *com observância da Resolução CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011.* Prazo de validade da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 74.000,00 – Data: 02/5/2018 - Parte: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF: 02.520.829/0001-40.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:048E7DE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2017

Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, *com observância da Resolução CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011.* Prazo de validade da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 316.000,00 – Data: 02/5/2018 - Parte: DROGAFONTE LTDA. - CNPJ/MF: 08.778.201/0001-26.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:0D223EFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2017

Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, *com observância da Resolução CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011.* Prazo de validade da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 1.336,00 – Data: 02/5/2018 - Parte: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ/MF: 03.652.030/0001-70.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:3146A4A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2017

Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, *com observância da Resolução CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011.* Prazo de validade da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 154.144,00 – Data: 02/5/2018 - Parte: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ/MF: 11.034.934/0001-60.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:74E9BC72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2017

Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, *com observância da Resolução CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011.* Prazo de validade da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 57.210,00 – Data: 02/5/2018 - Parte: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ/MF: 12.889.035/0001-02.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:21BD5A48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2017

Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, *com observância da Resolução CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011.* Prazo de validade da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 36.200,00 – Data: 02/5/2018 - Parte: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ/MF: 12.927.876/0001-67.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:3A5262E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2017

Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, *com observância da Resolução CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011.* Prazo de validade da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 173.890,00 – Data: 02/5/2018 - Parte: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ/MF: 18.269.125/0001-87.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:59FA63A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2017

Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, *com observância da Resolução CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011.* Prazo de validade da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 28.600,00 – Data: 02/5/2018 - Parte: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ/MF: 03.945.035/0001-91.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:51E49BC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2017

Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, *com observância da Resolução CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011.* Prazo de validade da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 200.000,00 – Data: 02/5/2018 - Parte: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. - CNPJ/MF: 21.681.325/0001-57.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:FAA62D36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2017

Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, *com observância da Resolução CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011.* Prazo de validade da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 29.876,16 – Data: 02/5/2018 - Parte: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ/MF: 04.027.894/0001-64.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:95E33E6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Objeto: registro de preços para aquisição de plantas ornamentais e acessórios para jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 84.000,00 – Data: 15/5/2018 - Parte: ATACADÃO DA GRAMA BH EIRELI-ME - CNPJ/MF: 07.409.483/0001-21.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:841C24DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Objeto: registro de preços para aquisição de plantas ornamentais e acessórios para jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 10.565,00 – Data: 15/5/2018 - Parte: A. L. BARROS REIS - CNPJ/MF: 22.111.895/0001-74.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:EC2B791E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2017

Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos básicos, de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011. Prazo de validade da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 21.350,00 – Data: 22/5/2018 - Parte: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF: 65.817.900/0001-71.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:E77A9451

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2017

Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos básicos, de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011. Prazo de validade da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 529.345,00 – Data: 22/5/2018 - Parte: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ/MF: 12.927.876/0001-67.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:876BFC45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2017

Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos básicos, de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011. Prazo de validade da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 72.950,00 – Data: 22/5/2018 - Parte: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ/MF: 04.027.894/0001-64.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:36350E1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Objeto: registro de preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de madeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 44.220,00 – Data: 22/5/2018 - Parte: P. C. DE FREITAS - ME - CNPJ/MF: 26.024.695/0001-35.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:6273EDB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de serviço de sonorização, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 10.150,00 – Data: 22/5/2018 - Parte: LUCAS SARQUIS RODRIGUES11019147695 - CNPJ/MF: 28.920.628/0001-24.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:C42AD5CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de serviço de sonorização, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 1.300,00 – Data: 22/5/2018 - Parte: THIAGO MARCELINO GOMES 06414857602 - CNPJ/MF: 17.792.522/0001-76.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:8429B01F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2017

Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos básicos, de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011. Prazo de validade da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 515.242,00 – Data: 25/5/2018 - Parte: BH FARMA COMÉRCIO LTDA. - CNPJ/MF: 42.799.163/0001-26.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:2676E6B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2017

Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos básicos, de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011. Prazo de validade da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 9.250,00 – Data: 25/5/2018 - Parte: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ/MF: 44.734.671/0001-51.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:62EFDBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 029/2018

Objeto: Contratação de empresa para remoção, recolocação, usinagem e recondicionamento completo de motor a diesel e seus agregados (bicos, bomba e turbina), com troca de peças, se necessário, de veículos de porte pesado da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 21/6/18 às 14h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 4/5/18.

ELAINE R MONTALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:A61C760C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2018

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de sinalização viária. Abertura da sessão dia 21/6/18 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 6/6/18 –

ANA B. L. PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:69B361FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de transporte coletivo para transporte de equipes de atletas, grupos artísticos e culturais – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 21/6/18 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 6/6/18

ELAINE R MONTALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:1F7BE983

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 026/2018

Objeto: Contr. de empresa para fornecimento e instalação de portas e janelas p/ atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas - A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 20/6/18 às 14h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 6/6/18.

GILVÂNIA A. OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:9A4AF648

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos, através da Portaria nº 1.832/2015/Ministério da Saúde. Abertura da sessão dia 20/6/18 às 9h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 6/6/18

ANA B. L. PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:38962586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 027/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2018 - REGISTRO DE PREÇOS 011/2018 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DIVERSOS

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref:
Processo nº 027/2018
Pregão nº 018/2018
Registro de Preços nº 011/2018

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 027/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2018 - REGISTRO DE PREÇOS 011/2018 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DIVERSOS

ATA 01PP018/2018RP14/2018: Vencedora para os itens, 26, 27, 29, 31, 33, 37, 40, 42, 45, 56, 60, 62, 73 e 77 a empresa **MERCADO SUPERECONÔMICO FERREIRA LTDA – ME,** inscrito no CNPJ nº 03.962.378/0001-64, com sede à Praça Carlos Jaime, nº 42, Bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, com e-mail mercadoferreira138@gmail.com, com valor total de R$ 3.826,15 (três mil oitocentos e vinte e seis reais e quinze centavos).
ATA 02PP018/2018RP14/2018: Vencedora para os itens 20, 28, 35, 51, 52, 58, 64, 70, a empresa **MARILENE DAS DORES SILVA - ME,** inscrita no CNPJ nº 17.200.810/0001-94, com sede à Rua José Rodrigues de Carvalho, nº 38, Bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, com e-mail jams08@live.com, com valor total de R$ 5.288,00 (cinco mil duzentos e oitenta e oito reais).
ATA 03PP018/2018RP14/2018: Vencedora para os itens 01, 02, 03, 05, 08, 09, 10, 11, 13, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 32, 34, 39, 43, 47, 48, 49, 59, 63, 65, 66, 67, 68, 74, 75, 81, 83 e 91 a empresa **CRISTIANO ALÍPIO DE ASSIS-ME,** inscrita no CNPJ nº 17.879.316/0001-06, com sede à Rua Padre Ernesto, nº 44, Bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, com e-mail mercadoassis@yahoo.com.br, com valor total de R$ 9.561,95 (nove mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).
ATA 04PP018/2018RP14/2018: Logrou-se vencedora para o item 04, 06, 07, 14, 15, 16, 17, 19, 30, 36, 38, 41, 44, 50, 54, 57, 61, 69, 71, 72, 78, 79, 80, 82, 84, 85, 86, 87, 89 e 90 a empresa **COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 20.276.514/0001-81, com sede à Rua Santos Miquelito, nº 165 Loja, Bairro Santa Edwiges, Ubá, Minas Gerais, CEP: 36.505-276, com e-mail *vendas@coelhoesilva.com.br*, com valor total de R$ 20.275,90 (vinte mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).
ATA 05PP018/2018RP14/2018: Logrou-se vencedora para os itens 12, 46 e 76 a empresa **MASTERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ nº 26.522.837/0001-94, com sede na Rua Transbrasil, nº 255, loja A, Bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Norte, Betim, Minas Gerais, CEP: 32.689.-302, com valor total de R$ 1.501,90 (um mil quinhentos e um reais e noventa centavos).

Desterro do Melo, 25 de abril de 2018.

Vigência das Atas: 25 /04/2018 a 24/04/2019.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 018/2018.

LUCILEIA NUNES MARTINS
Pregoeira

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:8E94CD6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura e eventual contratação de serviços de hospedagem para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 06 de junho de 2018.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:E89C9D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 042/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 024/2018. Objeto: Aquisição de registrador de ponto eletrônico móvel informatizado para atender as demandas da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Urbano. Homologo o presente processo em favor da empresa: Hexa Comércio e Importação de Equipamentos EIRELI, valor global R$1.150,00.

Diamantina 06 de junho de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:379AC56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Licitatório n.º 107/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 045/2018. Objeto: contratação de serviços de transporte de estudantes do município no ano letivo de 2018. Nos termos do item 11.3 do edital do processo licitatório em epígrafe, ficam convocadas as seguintes empresas a apresentarem os documentos exigidos para assinatura do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis:

GILDASIO DE JESUS SANTOS - ME
VANDERSON SANTOS ARAUJO -ME
RIBEIRO & CUNHA TRANSPORTES LTDA ME
ADÃO MONTEIRO -ME
EDIMAR LUCIO SANTOS ME
VALDINEI DA LUZ COSTA ME
MARCOS ANDRE DE SOUZA 05421895696
WANDERSON DE SOUZA LEITE ME
CRISTIANO FERREIRA 09812813624
ZIVONALDO RIBEIRO CARVALHO 04453245629
NATALICIO DE JESUS SILVA47050934615 – ME
JOSE IRTO SANTOS 16146263672
GERSINO DA SILVA SOUZA 69004641653-ME
JOÃO BATISTA COUTINHO 98159291604
GERALDO IVANI SANTOS 69008280604
MARTINS GOMES GONÇALVES 64251209672
RENATO DA SILVA 00552423670

Diamantina, 06 de junho de 2018.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:9769F6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 133/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 053/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de compactação de lixo e abertura de valas no aterro controlado municipal. Homologo o presente processo em favor da empresa: Eletro Avenida LTDA ME, valor global R$369.194,40.

Diamantina 05 de junho de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:993A4FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 132/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 052/2018. Objeto: Registro de preço visando à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte sanitário para usuários do SUS residentes nos distritos e suas localidades, no exercício de 2018. Homologo o presente processo em favor da empresa: Locadora de Veículos Diamantina LTDA ME, valor global R$1.521.000,00.

Diamantina 06 de junho de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:B63FF64E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-074, DE 04 DE JUNHO DE 2018

Prorroga por 60 dias trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncia apresentada por Vereadores de Divinópolis através do Requerimento CM 296/2017, para investigar irregularidades na gestão da Unidade de Pronto Atendimento de Divinópolis administrada pela Santa Casa de Caridade de Formiga.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, nos uso de suas atribuições legais;

Considerando Requerimento CM Nº 179/2018 enviado à Presidência da Câmara Municipal de Divinópolis pelo Presidente da referida CPI, Vereador Zé Luiz da Farmácia;

Considerando que, apesar do grande empenho de todos os integrantes deste colegiado, com intuito de finalizar os trabalhos, mostra-se necessária a ampliação do lapso temporal inicialmente instituído, a fim de que a CPI possa efetivar a sua missão institucional;

Considerando embasamento legal fundamentado no artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, c/c o art. 5º, § 2º da Lei 1.579/52, com os art. 98, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica prorrogado por 60 dias, com a aquiescência do Plenário, os trabalhos da denominada Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncia apresentada por Vereadores de Divinópolis através do Requerimento CM 296/2017, para investigar irregularidades na gestão da Unidade de Pronto Atendimento de Divinópolis administrada pela Santa Casa de Caridade de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 15 de junho de 2018.

Divinópolis, 04 de junho de 2018

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:09C4D04C

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-073, DE 04 DE JUNHO DE 2018

Nomeia nova composição da Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, nos uso de suas atribuições regimentais, e:

Considerando Memorando nº 003/2018 de 05 de junho de 2018 enviado pela Assessoria Jurídica Especial da Câmara Municipal de

Divinópolis definindo composição da Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada a nova composição da Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação ficando assim constituída:
I - Presidente: Vereador Josafá Anderson;
II - Secretário: Vereador Ademir Silva;
III - Membro: Vereador Roger Viegas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de junho de 2018

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4FB89E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N° 166/2018

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento de nº 15395/2018, datado de 21/05/2018, concede o Adicional de Permanência ao servidor **VALDECI LOPES DOS REIS**, matriculado sob o nº 0201547-4, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços **com efeitos a contar de 31/05/2018**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de Junho de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:000B85BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA Nº. 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA COPOB Nº 06/2018.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, EDIÇÕES N° 2265 DO DIA 05/06/18.

ONDE SE LÊ: Sara Amaral Oliveira Greco, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico.

LEIA-SE:, Ronaldo José Pereira Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico

Divinópolis, 5 de junho de 2018

RONALDO JOSÉ PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A89ECE90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 018/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 25/05/2018 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	25/05/2018	46068	AG01793797	HCF6669	Indeferido
2	25/05/2018	46084	AG01808314	HHS0762	Indeferido
3	25/05/2018	46076	AG01808315	HHS0762	Indeferido
4	25/05/2018	46100	AG01815491	HNS4002	Indeferido
5	25/05/2018	46041	AG01815569	GRF6445	Indeferido
6	25/05/2018	46050	AG01816967	FGJ9599	Indeferido
7	25/05/2018	46033	AG01817573	KPH1554	Indeferido
8	25/05/2018	46092	AG01819844	PYM1903	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº1468, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 25 de maio de 2018.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da Jari/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D6937739

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 019/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 05/06/2018 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	05/06/2018	46119	AG01802646	HHD0090	Indeferido
2	05/06/2018	46160	AG01811374	GZF4808	Indeferido
3	05/06/2018	46143	AG01815894	CGS0703	Indeferido
4	05/06/2018	46178	AG01816075	NYE7748	Indeferido
5	05/06/2018	46194	AG01816076	NYE7748	Indeferido
6	05/06/2018	46186	AG01816077	NYE7748	Indeferido
7	05/06/2018	46151	AG01816735	HID4157	Indeferido
8	05/06/2018	46135	AG01820242	HCU0126	Indeferido
9	05/06/2018	46127	AJ00283209	PZT7445	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº1468, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI DIVINÓPOLIS, 05 de junho de 2018.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da Jari/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3AF2DF90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Laudo Técnico Pericial n° 053/2018, datado de 22 de maio de 2018, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes químicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **CÉSAR BRENO VIEIRA**, detentor do cargo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 9903345-1, **com efeitos retroativos a 04 de abril de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de maio de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1CF7C455

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

ATO ADMINISTRATIVO N° 170/2018

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento de nº 14909/2018, datado de 16/05/2018, concede o Adicional de Permanência ao servidor **MARCIO APARECIDO DAVID**, matriculado sob o nº 0203275-1, detentor do cargo efetivo de Desenhista Projetista **com efeitos a contar de 16/05/2013**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de Junho de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5DD6EFE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Lucas Filgueiras Gontijo (Classificação) 27° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Dentista de PSF)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 06 de junho de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4073E43D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Natalia Marques Resende Milagre (Classificação) 28° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Dentista de PSF)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 06 de junho de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:06C5F56F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Viviane Gontijo de Castro (Classificação) 29° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Dentista de PSF)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 06 de junho de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3EDD46AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS - ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE EDUCACIONAL N° 01/2017 - SEMED MAIO DE 2017**

O Município de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, torna nos termos da Lei Municipal Nº.

4.450/1998, publicada no dia 22 de dezembro de 1998, bem como nos fatos e fundamentos legais, a Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado para Assistente Educacional, Edital Normativo N°. 01/2017 - SEMED - Maio 2017, destinado à formação de cadastro de reserva para eventual contratação de Assistente Educacional atendendo às necessidades de excepcional interesse público da Municipalidade, conforme as seguintes disposições:

1 - DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO CONTRATO DE TRABALHO

1.1. – A vigência do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária Assistente Educacional Edital Normativo N°. 01/2017 – SEMED, Maio de 2017, descrita no item 1.2 fica prorrogada por 12 (doze) meses.

1.2. – O novo prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital Nº. 01/2017 passa a vigorar até 31/05/2019.

1.3. – Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a necessidade de substituição dos candidatos contratados ou de novas contratações, serão convocados os aprovados na seleção, conforme o rol de candidatos elencados na Classificação Final publicada, preservado o estabelecido no item 14.3. do Edital.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Permanecem inalteradas as demais condições do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº. 01/2017.

Divinópolis, maio de 2018

VERA LÚCIA SOARES MACHADO
Secretária Municipal de Educação

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

DR. WENDELL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE EDUCACIONAL
EDITAL NORMATIVO N° 01/2017 - SEMED
MAIO DE 2017
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS, Estado de Minas

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:69DF0C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **074/2018**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **042/2018**
Aquisição de: **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 074/2018 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018, objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de reagentes para uso no Laboratório de Análises da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG., na forma que segue:

PMH- PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	2.400,00000	5,23000	12.552,00	Lote único - CEA metodologia quimioluminescencia ou eletroquimioluminescencia
2	UN	2.400,00000	8,80000	21.120,00	Lote único - FOLATO (metodologia quimioluminescência ou eletroquimioluminescência)
3	UN	2.400,00000	7,50000	18.000,00	Lote único - SIFILIS (metodologia quimioluminescência ou eletroquimioluminescência)
4	UN	2.400,00000	6,60000	15.840,00	Lote único – TOXOPLASMOSE IGG metodologia quimioluminescencia ou eletroquimioluminescencia
5	UN	2.400,00000	6,60000	15.840,00	Lote único - TOXOPLASMOSE IGM metodologia quimioluminescencia ou eletroquimioluminescencia
6	UN	2.400,00000	8,25000	19.800,00	Lote único - VITAMINA B12 metodologia quimioluminescencia ou eletroquimioluminescencia
7	UN	6.000,00000	16,47000	98.820,00	Lote único - VITAMINA D (metodologia quimioluminescência ou eletroquimioluminescência)
Total para Este Fornecedor: 201.972,00					
Valor Total: 201.972,00					
Homologação:	Secretário Municipal de Saúde				
Condições:	Conforme Ata de Julgamento.				

Divinópolis, em 5 de junho de 2018

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS
Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:99D8C1EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2018 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de emulsão asfáltica RM-1C para recomposição de asfalto ou calçamentos (operação Tapa Buraco) com PMF em vias Públicas, no Município de Divinópolis - MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:30 horas do dia 21/06/2018. Data e horário do início da disputa: 13:00 horas do dia 21/06/2018. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico
www.licitacoes-e.com.br e
www.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 07 de junho de 2018.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FE89EE18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TCE 212/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG. ESTAGIÁRIO (A): JULLIA BITENCOURT SANTOS.

Objeto: rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 12/05/2018. Ass.: 12/05/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8E0A89E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TCE 257/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): BEATRIZ GARCIA ALMEIDA. Objeto: rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 17/05/2018. Ass.: 17/05/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6DFBA7DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TCE 305/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ANA CLARA FERREIRA FONTES. Objeto: rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 09/05/2018. Ass.: 09/05/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:61F46430

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TCE 041/18 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): MICHELY RODRIGUES VAZ. Objeto: rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 26/05/2018. Ass.: 26/05/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A8BDE974

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TCE 089/18 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): KARLA CRISTINA RODRIGUES. Objeto: rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 19/05/2018. Ass.: 19/05/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7D5FBF7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TCE 130/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): LARISSA CASTORINO MELO. Objeto: rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 11/05/2018. Ass.: 11/05/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0163328E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2018 – TC DE ESTÁGIO 317/2018 – CV 62/16/UEMG – BIANCA CLARA REZENDE.

OBJETO: A partir de 17/05/2018, ficará sob orientação/supervisão de campo a cargo de Rosilene Elvira Tavares – Diretora Escolar e a SEMAD designará o Sr. João Henrique Martins Sousa para Coordenador Geral de Estágio. ASS: 16/05/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0CAB944B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2018 – TC DE ESTÁGIO 412/2018 – CV 91/A/2014 – ALEXANDRE BARRETO DE MELO.

OBJETO: Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Prefeitura, o presente Estágio Curricular Não Obrigatório será estendido até o dia 07/06/2018. ASS: 18/05/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0AF4959D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2018 – PL 067/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 036/2018.

EMPRESA: THB DISTRIBUIDORA DE URNAS MORTUÁRIAS EIRELI, CNPJ 06.969.816/0001-04 . OBJETO: Sob modalidade de Pregão Eletrônico o registro de preços, referente à aquisição de Urnas diversas, Caixas de Plásticos para Ossos, Velas e Véus para atendimento ao Serviço Social do Luto, sujeitando – se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal n°10.344/12, e do Registro de Preços n° 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **VALOR:** R$ 314.300,00. **ASS:** 14/05/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:649615C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 08/2018 – PL 227/2017 – 132/2017.

CONTRATADO: TRANSGIL LTDA – ME, CNPJ/MF 02.470.376/0001-95. OBJETO: Locação de veículo para transporte de escolares conforme rota a seguir: ROTA 03 – Chácaras Bom Retiro – Granja São Geraldo – Cacoco de Cima – Jardinópolis – E.M. Raio de Sol – E. M. Dª Mª Rosa – E.M. Profª. Herm. Corgozinho – E.M. José Carlos Pereira – E.M. Profª Veneza – CEAE – APAE – E.E. Helena Antipoff – AA Vida – Manhã – Tarde. Até 66,56 km/dia. **PRAZO:** 12 meses a partir de 14/05/2018. **VALOR:** R$ 57.447,60. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.782.0009.2235.3.3.90.39.00 – Fonte 101 – Ficha 658, 02.06.01.12.782.0009.2235.3.3.90.39.00 – Fonte 147 – Ficha 658. **ASS: 14/05/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:374DC0EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 09/2018 – PL 227/2017 – 132/2017.

CONTRATADO: TRANSGABRIELA TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF 08.760.582/0001-16. OBJETO: Locação de veículo para transporte de escolares conforme rota a seguir: ROTA 42 – AABB Comunidade – E.M. Sidney José de Oliveira – Cmei Jesus Pereira da Costa - Manhã – Tarde. Até 94 km. **PRAZO:** 12 meses a partir da assinatura. **VALOR:** R$ 56.259,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.782.0009.2235.3.3.90.39.00 – Fonte 101 – Ficha 658, 02.06.01.12.782.0009.2235.3.3.90.39.00 – Fonte 147 – Ficha 658. **ASS: 18/05/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8BA87124

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 10/2018 – PL 227/2017 – 132/2017.

CONTRATADO: TRANSGABRIELA TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF 08.760.582/0001-16. OBJETO: Locação de veículo para transporte de escolares conforme rota a seguir: ROTA 01 – Icaraí – Candidés – E.M. Sidney José de Oliveira – Cmei Jesus Pereira da Costa - Manhã – Tarde. Até 36,64 km/dia. **PRAZO:** 12 meses a partir de 21/05/2018. **VALOR:** R$ 50.920,80. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.782.0009.2235.3.3.90.39.00 – Fonte 101 – Ficha 658, 02.06.01.12.782.0009.2235.3.3.90.39.00 – Fonte 147 – Ficha 658. **ASS: 18/05/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CA0B9489

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 11/2018 – PL 227/2017 – 132/2017.

CONTRATADO: TRANSGABRIELA TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF 08.760.582/0001-16. OBJETO: Locação de veículo para transporte de escolares conforme rota a seguir: ROTA 15 – Córrego do Paiol/Ribeirão Frio/Buritis – E.M. Benjamim Constant - Manhã – Tarde. Até 84.6 km incluindo Jesus da Pinga nos 02 turnos. **PRAZO:** 12 meses a partir de 21/05/2018. **VALOR:** R$ 71.064,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.782.0009.2235.3.3.90.39.00 – Fonte 101 – Ficha 658, 02.06.01.12.782.0009.2235.3.3.90.39.00 – Fonte 147 – Ficha 658. **ASS: 18/05/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EF2AB914

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 12/2018 – PL 227/2017 – 132/2017.

CONTRATADO: WERIK FLÁVIO MARTINS BARROS – ME, CNPJ/MF 28.900.268/0001-07. OBJETO: Locação de veículo para transporte de escolares conforme rota a seguir: ROTA 22 – São Simão/Candidés - E.M. Sidney José de Oliveira – Cmei Jesus Pereira da Costa - Manhã – Tarde. Até 33,4 km. **PRAZO:** 12 meses a partir de 30/05/2018. **VALOR:** R$ 178.243,80. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.782.0009.2235.3.3.90.39.00 – Fonte 101 – Ficha 658, 02.06.01.12.782.0009.2235.3.3.90.39.00 – Fonte 147 – Ficha 658. **ASS: 18/05/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ADA2D6A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 13/2018 – PL 227/2017 – 132/2017.

CONTRATADO: MÁRCIA CRISTINE VASCONCELOS DALDEGAN, CNPJ/MF 18.354.954/0001-68. OBJETO: Locação de veículo para transporte de escolares conforme rota a seguir: ROTA 20 – Circular Campina Verde – E.M. Otávio Olímpio de Oliveira - Manhã – Tarde. Até 26,2 km. **PRAZO:** 12 meses a partir de 21/05/2018. **VALOR:** R$ 85.281,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.782.0009.2235.3.3.90.39.00 – Fonte 101 – Ficha 658, 02.06.01.12.782.0009.2235.3.3.90.39.00 – Fonte 147 – Ficha 658. **ASS: 18/05/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:57117CE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 064/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 064/2018, na modalidade Pregão Presencial n°: 033/2018. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Aquisição de instrumentos para fanfarra para a Escola Municipal Irmã Luíza de Marilac, nos termos do Convênio n.º 1261.001329/2016, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Dores do Indaiá-MG. Homologa e Adjudica a presente licitação aos licitantes: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME CNPJ: 71.107.320/0001-93. No valor de R$ 7.655,60 (sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). MULT SOM LTDA - ME CNPJ: 05.911.518/0001-09. No valor de R$ 7.468,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:58AF0139

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 064/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 064/2018, na modalidade Pregão Presencial n°: 033/2018. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de instrumentos para fanfarra para a Escola Municipal Irmã Luíza de Marilac, nos termos do Convênio n.º 1261.001329/2016, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos n°: 075/2018 e 76/2018, com os respectivos licitantes: MULT SOM LTDA - ME CNPJ: 05.911.518/0001-09. No valor de R$ 7.468,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais). MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME CNPJ: 71.107.320/0001-93. No valor de R$ 7.655,60 (sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:9E75F360

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 088/2018, na modalidade Pregão Presencial n° 045/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **transporte escolar** dos alunos da rede municipal de ensino, percorrendo itinerário de Dores do Indaiá até áreas da Zona Rural do Município, referente às linhas de 07 e 09, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. A ser realizado no dia 22/06/2018 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 06 de junho de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:D7354652

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 0004/2018**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 00018/2018, referente ao procedimento licitatório nº 00010/2018, Pregão Presencial nº 0004/2018. Objeto: Prestação de serviços na realização do transporte escolar para conduzir alunos da zona rural do município de Estrela do Sul, transporte universitário dos alunos do ensino superior deste município para as cidades de Araguari e Monte Carmelo, bem como transporte de pacientes para as cidades de Araguari/Uberlândia para tratamento Fora do domicílio. Contratado: COOPERATIVA DE CLASSE DOS TRANSPORTADORES ESCOLARES DO BRASIL (COTEBRÁS). O contrato em questão foi reincidido em 30/05/2018.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:B043544F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5284, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 51.652,29 (Cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos)

incluindo o elemento de despesa 4490 91 – sentenças judiciais, conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.244.0032.1.242	Construção do Centro de Artes e Esportes Unificados – Praça do CEU – Ministério da Cultura	
449091000000000100	Sentenças Judiciais	51.652,29
TOTAL		**51.652,29**

§1º. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Centro de Artes e Esportes Unificados", a ação "Construção do Centro de Artes e Esportes Unificados – Praça do CEU – Ministério da Cultura".

§2º. Fica o Município de Formiga autorizado a suplementar valores dentro da mesma ação governamental e realizar abertura de elemento de despesa, se a verba inicialmente prevista não for suficiente para cumprir o programa.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, ficam canceladas parcialmente no Orçamento Vigente, as dotações abaixo discriminadas:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2.009	Manutenção do Convênio com a Polícia Rodoviária Militar	
339030000000000100	Material de Consumo (29)	5.000,00
04.122.0001.2.010	Recepção, Comemorações, Homenagens e Hospedagens	
339030000000000100	Material de Consumo (32)	3.000,00
339031000000000100	Premiações, Culturais, Artísticas, Cient., Desportivas (33)	3.000,00
339036000000000100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (34)	2.000,00
339039000000000100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (35)	2.000,00
04.122.0001.2.013	Manutenção do Convênio com a Polícia Militar – Meio Ambiente	
339030000000000100	Material de Consumo (43)	3.000,00
04.122.0001.2.014	Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros	
339030000000000100	Material de Consumo (46)	3.000,00
04.122.0001.2.402	Manutenção do Convênio com a Segurança de Estado de Adm. Prisional – Penitenciária de Formiga	
339030000000000100	Material de Consumo (58)	2.326,14
339039000000000100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (59)	2.326,15
02.01	PROCURADORIA MUNICIPAL	
04.122.0001.1.007	Aquisição de Equipamentos para o PROCON – SAC	
449052000000000100	Equipamentos e Material Permanente (73)	10.000,00
10.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
04.122.0001.1.090	Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Desenvolvimento Humano	
449052000000000100	Equipamentos e Material Permanente (646)	6.000,00
04.122.0001.2.180	Remuneração de Agentes Políticos – Secretaria de Desenvolvimento Humano	
319016000000000100	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (661)	5.000,00
08.241.0036.2.191	Manutenção das Atividades da Terceira Idade	
339036000000000100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (675)	1.000,00
339039000000000100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (676)	4.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Formiga, 05 de junho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BB245360

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 931/2018

"Disciplina procedimentos de funcionamento na "Casa Lar" para acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco no Município de Grão Mogol e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
ART.1° - Fica disciplinado procedimentos de funcionamento na "Casa Lar" no Município de Grão Mogol, destinada ao acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social ou abandono, em conformidade com as disposições contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
ART. 2° - A "Casa Lar" terá por objetivo abrigar temporariamente crianças e adolescentes originários de famílias em situação de risco.
ART. 3° - O atendimento oferecido pela "Casa Lar" será de competência do Departamento Municipal de Assistência Social, em instalações físicas adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, em imóvel próprio municipal, cedido, alugado, ou ainda em parceria com entidades devidamente cadastradas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, mediante prévia determinação da autoridade competente.
ART. 4° - A "Casa Lar" funcionará 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana e será dirigida e administrada por equipe constituída de servidores públicos municipais disponíveis no quadro funcional da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
ART. 5º - Se necessário para atender as demandas das funções de que tratam esta lei, poderão ser designados servidores ocupantes de outros cargos da administração municipal com atribuições correlatas para atuarem junto à "Casa Lar", desde que sejam observadas a NOB/RH/ SUAS.
§ 1° - As funções e atribuições do Cuidador/Educador Social são de caráter especial e estão definidas no Anexo II desta Lei e por serem transitórios e não permanentes, não gerarão estabilidade no serviço público.
§ 2º - Para o funcionamento da "Casa Lar" será assegurada a composição da equipe técnica de conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal Nº 879/2015 de 25 de junho de 2015.
ART. 6º - A contratação do Cuidador/Educador Social será realizada através de seleção pública mediante processo seletivo simplificado, em razão do caráter intermitente da função e dos demais fatores excepcionais da atividade.
§ 1º - A contratação do Cuidador/Educador Social mediante procedimento seletivo simplificado se dará dando preferência para pessoa do sexo feminino.
§ 2º. Os candidatos selecionados deverão submeter-se ao teste psicológico e estudo social eliminatórios e posteriormente deverá submeter-se a treinamento específico dentro do número de vagas disponível.
ART. 7º - Ficam assegurados os seguintes direitos:
I - remuneração nos termos do Anexo I, não inferior a 01 (um) salário mínimo;
II – jornada de trabalho na escala 12/36 horas;
III - apoio técnico, administrativo e financeiro no desempenho de suas funções;
IV - 30 (trinta) dias de férias anuais e adicional de 1/3 (um terço);
V – direito aos benefícios da previdência geral (INSS);
VI - 13° (décimo terceiro) salário;
ART. 8º - São condições para contratação como Cuidador/Educador Social:
I - idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos;
II - boa sanidade física e mental;
III - curso de ensino fundamental, ou equivalente;
IV - ter boa conduta social e não possuir antecedentes criminais;
V - aprovação em teste psicológico;
ART. 9º – O Cuidador/Educador Social ficará sujeito às mesmas penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Grão Mogol.

ART. 10 - A Administração Municipal, cessadas as condições para manutenção do Cuidador/Educador Social poderá dispensá-lo, devendo o mesmo se retirar imediatamente da "Casa Lar".
Parágrafo Único. Em caso de dispensa será feita a rescisão de contrato, e posteriormente havendo necessidade da continuidade dos trabalhos para atendimento de nova demanda na "Casa Lar", poderá haver aproveitamento do mesmo processo seletivo que ainda estiver em vigor para renovação de contratação.
ART. 11 - O trabalho desenvolvido pelo Cuidador/Educador Social é de caráter intermitente, realizando-se pelo tempo necessário ao desempenho de suas tarefas, contudo terá um descanso de 01 (uma) hora para alimentação.
Parágrafo Único - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos e expedida certidão contendo o período integral do serviço prestado em nome do servidor temporário, para os fins previdenciários.
ART. 12 - As questões omissas e complementares a esta lei serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo Municipal.
ART. 13 - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
ART. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol MG, 05 de junho de 2018.

SANCIONO A PRESENTE LEI

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Grão Mogol MG

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:43EE170A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 932/2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 621/2007 DE 20 DE MARÇO DE 2007, QUE INSTITUI FERIADOS NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL, ESTADO DE MINAS GERAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Grão Mogol aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Ficam instituídos os seguintes Feriados Municipais:
I. Dia 14 de maio **"ANIVERSÁRIO DA CIDADE**", nos termos da Emenda a Lei Orgânica 001/2005.
II. Dia 13 de junho **"DIA DE SANTO ANTÔNIO**", Padroeiro da cidade
III. Dia 31 de outubro **"DIA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**"
IV. Sexta Feira da Paixão
V. Dia em que se comemora **"CORPUS CHRISTI"**
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 621/2007 de 20 de março de 2007.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 05 de junho de 2018.

SANCIONO A PRESENTE LEI

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3336E2C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 049/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 049/2018. A Prefeitura Municipal de Guaxupé comunica aos interessados no referido certame licitatório que o Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 049/2018 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 125/2018, tipo Menor Preço por item, que tem por objeto a **Registro de Preços, por um período de 12(doze) meses, destinado a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde da Prefeitura de Guaxupé/MG, grupos "A", "B" e "E", conforme resolução nº 306 da Diretoria Colegiada da ANVISA** e cuja abertura estava marcada para o dia 08 de junho de 2018, às 09:00 horas, **foi REVOGADO** por motivos de oportunidade e conveniência. O novo Edital será publicado oportunamente. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé/MG, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021.

Guaxupé, 05 de junho de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:21A6A1DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 141/2018, Dispensa de Licitação nº 044/2018. Objeto: aquisição de medicamento para usuários da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento às determinações judiciais conforme Processos nº 0287.18.001274-5 e 0287.18.002343-7. Fornecedor: Drogaria Multipopular Ltda. Valor: R$ 2.986,84. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 04/06/2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:AC8D34C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2018 – Processo Administrativo nº 094/2018, empreitada tipo menor preço global, destinada a **seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de Drenagem Pluvial, a ser realizada no local de execução do Terminal Urbano de Guaxupé, localizado na rua João Pessoa, nº 146, confrontando com a rua Alcides Baldini, rua Mancini e rua Benedicto Gherardo Lopes, Centro – Guaxupé/MG. Recursos provenientes do Convênio SICONV nº 829.360/2016**. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços 002/2018 – Processo Administrativo 094/2018 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa **ASF CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA – EPP,** CNPJ 22.621.448/0001-65, situada na AV. Geremário Dantas, 800 – sala 627 – Bairro Pechincha, Rio de Janeiro – RJ – CEP 22743-010 com o valor de **R$50.872,02** (cinqüenta mil e oitocentos e setenta e dois reais e dois centavos).

Guaxupé, 06 de junho de 2018

MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:BB104F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 081/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 081/2018 originado da realização da Dispensa de Licitação 043/2018, firmado com Serviços de Obras Sociais - SOS. Objeto: locação de um imóvel não residencial situado na Avenida Dona Floriana nº 272, Centro, nesta cidade para abrigar as instalações da sede da Delegacia Regional de Policia do Estado de Minas Gerais: Valor R$ 29.442,18.

Guaxupé/MG, 21/05/2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:62B41573

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA FORMA DA LC 123/06 BEM COMO NOVA REDAÇÃO DA LC 147/14 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 069/2018 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018, COM ABERTURA PARA O DIA 19/06/2018 ÀS 08:30HS, VISA: AQUISIÇÃO DE GENÊRO ALIMENTÍCIO E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O CRAS. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:0A5CDAFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO SUSPENSÃO - PREGÃO Nº 027/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de pregão nº 027/2018-RESUMO:**- AVISO DE SUSPENSÃO -** O Município de Indianópolis torna pública a SUSPENSÃO do instrumento convocatório do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 027/2018 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames de ultrassonografia geral, ressonância magnética e tomografia computadorizada para atendimento, sob demanda de pacientes da Rede Municipal de Saúde do Município de Indianópolis/MG em razão de alterações no edital e reabrirá novo prazo com nova data com aviso a todos. Demais informações pelo e-mail licitacaoindianopolis@gmail.com ou pelo tel. (34) 3245-2587.

SHIRLEI BERGAMASCO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:02D2596B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 051/2018, referente ao Processo Licitatórionº 044/2018, Inexigibilidade nº 002/2018. Firmado entre o Município de Itambé do Mato Dentro e BRENO MOURA E EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços exclusivos de Artista de Expressão para apresentação na XXX CAVALGADA de Itambé do Mato Dentro, a realizar-se nos dia 01, 02 e 03 de Junho de 2018. (Artista: Breno Moura). Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 15/05/2018 a 03/06/2018.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:FCA7EA14

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018 DE FORNECIMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO E CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA – ME.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a alteração dos prazos de validade de produtos referente ao Pregão Presencial nº 005/2018.

Itambé do Mato Dentro, 29 de maio de 2018.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:7D0AABA2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/2018, referente ao Processo Licitatório nº 040/2018, Pregão Presencial nº 032/2018. Firmado com RUTH ALVES MACHADO. Objeto: Contratação de profissional ou empresa especializada em prestação de serviços em ministrar aulas de Yoga, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro - MG. Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Vigência: 01/06/2018 a 31/12/2018.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:AB4720CC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2018, referente ao Processo Licitatório nº 041/2018, Pregão Presencial nº 033/2018. Firmado com a empresa DEPOSITO GUEDES LTDA – ME. Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de Construção, para atendimento as Diversas Secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro - MG. Valor: R$ 147.150,62 (cento e quarenta e sete mil cento e cinquenta reais e sessenta e dois centavos). Vigência: 23/05/2018 a 31/12/2018.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:3F038F7C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2018, referente ao Processo Licitatório nº 041/2018, Pregão Presencial nº 033/2018. Firmado com a empresa OLIVEIRA & COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP. Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de Construção, para atendimento as Diversas Secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro - MG. Valor:R$ 1.796,50 (mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 23/05/2018 a 31/12/2018.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:0CF10BD0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Consultoria e Elaboração de Trabalhos Técnicos no desenvolvimento da Política de Proteção ao Patrimônio Cultural do Município de Itambé do Mato Dentro e adequação da documentação às normas do IEPHA-MG para o repasse de ICMS Cultural, conforme especificação no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do presente Edital. Abertura: 19/06/2018 as 10h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site
www.itambedomatodentro.mg.gov.br, pelo e-mail
licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5120.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:53145474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 254.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – 5ª Termo Aditivo - Contrato 053/2014
Processo Licitatório **091/2014**, Edital **056/2014**, Tomada de Preço **006/2014** Objeto: Prestação de serviços de serviços de auditoria externa preventiva nos documentos hábeis do Município de Itapeva/MG., elaboração de pareceres consultivos, sem limitação definida, com ênfase na organização das finanças públicas do Município, englobando aspectos da Nova Contabilidade Pública, dúvidas relacionados às peças orçamentárias – Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal 4.320/64 e Lei 8.666/93, Portarias Ministeriais e Interministeriais da União relacionadas a Finanças Públicas, Instruções Normativas e Súmulas das Cortes de Contas Mineira e da União. Empresa Contratada: Libertas Auditores e Consultores, CNPJ Nº 01.564.385/0003-44, Valor do Contrato **R$ 60.399,41**. Fundamentação legal para prorrogação: **artigo 57 da Lei n.º 8.666/93** ***e Cláusula V do Contrato de Prestação de Serviços 053/2014.*** Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: **07/06/2018 a 06/06/2019.**

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:1850BF03

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 254.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – 2ª Prorrogação de Prazo - Contrato 017/2018
Processo Licitatório **036/2018**, Edital **020/2018**, Tomada de Preço **001/2018** Objeto: execução de obra de reconstrução de ponte com utilização de aduelas fechadas pré-fabricadas, trecho de canalização de córrego olaria na rua Manoel Queiróz, bairro Divineia, com fornecimento de mão de obra e materiais**.** Empresa Contratada: **Constem Comércio, Construções e Serviços LTDA – ME**, CNPJ: **20.928.455/0001-89**. Fundamentação legal para prorrogação: **artigo 57 da Lei n.º 8.666/93** ***e Cláusula IV.4 do Contrato de Prestação de Serviços 017/2018*** Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: **até o dia 29/06/2018.**

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:8D3A7823

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 254.3

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 040/2018
Processo Licitatório **077/2018**, Dispensa **040/2018**. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e comunicação em marketing pelo prazo de doze meses. Ratificada em: **19/04/2018** – Empresa Contratada: **Liliane de Almeida Carneiro - MEI**, CNPJ: **30.111.716/0001-27**. Valor: **R$ 7.920,00.** Vigência: **19/04/2018 a 18/04/2019.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 041/2018
Processo Licitatório **079/2018**, Dispensa **041/2018**. Objeto: Prestação de serviços de exames laboratoriais através de Tabela SUS. Ratificada em: **09/04/2018** – Empresa Contratada: **Diagnóstica LTDA**, CNPJ: **26.001.891/0001-94**. Valor: **R$ 787,22.** Vigência: **09/04/2018.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 042/2018
Processo Licitatório **081/2018**, Dispensa **042/2018**. Objeto: Prestação de serviços de ministração de curso com foco na formação de professores para trabalho com alunos com autismo (Módulo I) aplicados aos servidores da Secretaria de Educação. Ratificada em: **12/04/2018** – Empresa Contratada: **Setex Educacional LTDA**, CNPJ: **24.909.651/0001-67**. Valor: **R$ 4.000,00.** Vigência: **12/04/2018 a 31/12/2018.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 043/2018
Processo Licitatório **083/2018**, Dispensa **043/2018**. Objeto: Aquisição de duas roçadeiras para setor de jardinagem. Ratificada em: **13/04/2018** – Empresa Contratada: **Comercial Valente LTDA - EPP**, CNPJ: **24.310.126/0001-20**. Valor: **R$ 4.780,00.** Vigência: **13/04/2018.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 044/2018
Processo Licitatório **084/2018**, Dispensa **044/2018**. Objeto: Aquisição de postes de aço galvanizados cilíndricos ocos de três polegadas para a Escola Municipal Professor Januário Barbosa. Ratificada em: **16/04/2018** – Empresa Contratada: **Aços Sarti LTDA**, CNPJ: **05.425.884/0001-40**. Valor: **R$ 1.758,75.** Vigência: **16/04/2018.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 045/2018
Processo Licitatório **085/2018**, Dispensa **045/2018**. Objeto: Aquisição de medicamento injetável para combate ao infarto do miocárdio. Ratificada em: **16/04/2018** – Empresa Contratada: **Med Center Comercial LTDA**, CNPJ: **00.874.929/0001-40**. Valor: **R1.782,00.** Vigência: **16/04/2018.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 046/2018
Processo Licitatório **086/2018**, Dispensa **046/2018**. Objeto: Locação de equipamento de construção civil para reparo de pavimentação asfáltica em ruas do município. Ratificada em: **17/04/2018** – Empresa Contratada: **Madruga Locação de Máquinas LTDA**, CNPJ: **10.687.673/0001-15**. Valor: **R$ 530,00.** Vigência: **17/04/2018.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 047/2018

Processo Licitatório **087/2018**, Dispensa **047/2018**. Objeto: Aquisição de postes de aço galvanizados cilíndricos ocos de três polegadas para as praças Prefeito João Lemes da Silva e São Benedito. Ratificada em: **19/04/2018** – Empresa Contratada: **Aços Sarti LTDA**, CNPJ: **05.425.884/0001-40**. Valor: **R$ 2.542,80.** Vigência: **19/04/2018.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 048/2018
Processo Licitatório **088/2018**, Dispensa **0/2018**. Objeto: Aquisição de kit de gravação de imagens (câmeras de monitoramento) destinado à Escola Professor Januário Barbosa. Ratificada em: **20/04/2018** – Empresa Contratada: **Ellen Barros Foganholi - ME**, CNPJ: **10.273.511/0001-30**. Valor: **R$ 1.864,50.** Vigência: **20/04/2018.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 049/2018
Processo Licitatório **090/2018**, Dispensa **049/2018**. Objeto: Aquisição de 24 luminárias de 50 watts destinadas à iluminação pública. Ratificada em: **26/04/2018** – Empresa Contratada: **Enid Rosa Borges Panuncio - ME**, CNPJ: **19.406.251/0001-07**. Valor: **R$ 5.220,00.** Vigência: **26/04/2018.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 050/2018
Processo Licitatório **092/2018**, Dispensa **050/2018**. Objeto: Aquisição filmes de raio-x para Secretaria de Saúde. Ratificada em: **26/04/2018** – Empresa Contratada: **Med Centar Comercial LTDA**, CNPJ: **00.874.929/0001-40**. Valor: **R$ 1.538,00.** Vigência: **26/04/2018.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 050/2018
Processo Licitatório **092/2018**, Dispensa **050/2018**. Objeto: Aquisição revelador para raio-x para Secretaria de Saúde. Ratificada em: **26/04/2018** – Empresa Contratada: **Cirúrgica União LTDA**, CNPJ: **04.063.331/0001-21**. Valor: **R$ 549,70.** Vigência: **26/04/2018.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 052/2018
Processo Licitatório **099/2018**, Dispensa **052/2018**. Objeto: Prestação de serviços de revisão em garantia com fornecimento de peças de veículo VW GOL placas QND-4086 (2017) da Secretaria de Saúde. Ratificada em: **03/05/2018** – Empresa Contratada: **Tatita Veículos LTDA**, CNPJ: **19.053.982/0001-08**. Valor: **R$ 436,33.** Vigência: **03/05/2018.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 053/2018
Processo Licitatório **100/2018**, Dispensa **053/2018**. Objeto: Prestação de serviços de acesso à internet para Escola Municipal Professor Januário Barbosa pelo prazo de doze meses. Ratificada em: **03/05/2018** – Empresa Contratada: **Borges Pereira EIRELI - EPP**, CNPJ: **04.572.190/0001-72**. Valor: **R$ 2.271,00.** Vigência: **03/05/2018 a 02/05/2019.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 054/2018
Processo Licitatório **101/2018**, Dispensa **054/2018**. Objeto: Aquisiçao de camisetas de campanha contra dengue. Ratificada em: **03/05/2018** – Empresa Contratada: **RV Camisetas Esportivas e Uniformes LTDA - ME**, CNPJ: **26.674.338/0001-12**. Valor: **R$ 4.577,00.** Vigência: **03/05/2018.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 055/2018
Processo Licitatório **102/2018**, Dispensa **055/2018**. Objeto: Aquisição de camisetas personalizada para campanha contra abuso/exploração sexual desenvolvida pelo Conselho Tutelar. Ratificada em: **07/05/2018** – Empresa Contratada: **Elcio Ribeiro Fernandes - MEI**, CNPJ: **30.386.215/0001-53**. Valor: **R$ 570,00.** Vigência: **07/05/2018.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 056/2018
Processo Licitatório **103/2018**, Dispensa **056/2018**. Objeto: Aquisição de um forno elétrico e um forno micro-ondas para o CRAS. Ratificada em: **07/05/2018** – Empresa Contratada: **J. Mahfuz LTDA**, CNPJ: **54.289.996/0049-70**. Valor: **R$ 738,00.** Vigência: **07/05/2018.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 057/2018
Processo Licitatório **104/2018**, Dispensa **057/2018**. Objeto: Aquisição de receptor de sinal via satélite para o CRAS. Ratificada em: **07/05/2018** – Empresa Contratada: **Emiliane Alves das Graças Cunha - MEI**, CNPJ: **20.617.927/0001-82**. Valor: **R$ 185,00.** Vigência: **07/05/2018.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 058/2018
Processo Licitatório **105/2018**, Dispensa **058/2018**. Objeto: Aquisição de pedra de São Tomé para manutenção da Praça São Benedito. Ratificada em: **07/05/2018** – Empresa Contratada: **Benedito Tadeu Machado - EPP**, CNPJ: **66.199.837/0001-10**. Valor: **R$ 750,00.** Vigência: **07/05/2018**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 059/2018
Processo Licitatório **109/2018**, Dispensa **059/2018**. Objeto: Prestação de serviços, com fornecimento de peças, de conserto do compressor do lavador de autos. Ratificada em: **09/05/2018** – Empresa Contratada: **Tecomp. Tecnologia em Compressores LTDA**, CNPJ: **04.436.446/0001-14**. Valor: **R$ 988,00.** Vigência: **09/05/2018.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 060/2018
Processo Licitatório **112/2018**, Dispensa **060/2018**. Objeto: Aquisição de bancos de cimento sem encosto para Praça São Benedito. Ratificada em: **21/05/2018** – Empresa Contratada: **Lindas Comércio de Pedras LTDA**, CNPJ: **07.761.218.0001/08**. Valor: **R$ 920,00.** Vigência: **21/05/2018**

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:3C0A8F7C

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 255.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 036/2018
Processo Licitatório **094/2018**, Edital **040/2018**, Pregão Presencial **036/2018.** Tipo**:** Menor preço por item. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de laboratório em geral**.** A sessão realizar-se-á às **09 horas de 26 de junho de 2018,** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site
www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail
licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:8A57BC9B

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 247,X

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 021/2018
Processo Licitatório **053/2018**, Edital **025/2018** Tomada de Preços **002/2018.** Objeto: execução de obras de engenharia para reforma/revitalização da praça Prefeito João Lemes Da Silva – **termo de convênio 1491000361/2017**, com fornecimento de mão de obra e materiais. Homologada em **21/02/2018**. Empresa Contratada **Marlon Brando Martins EIRELI - ME**, CNPJ 08.299.579/0001-47, Valor do Contrato: **R$ 112.005,32.** Vigência: **16/04/2018** a **10/11/2019.**

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:E12087CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

Processo licitatório nº 077/2018 - torna público que às 08h30min do dia 20/06/2018, fará realizar o pregão presencial nº 063/2018, cujo objeto é a compra de horímetro, hidrômetro, medidor de nível e tubulação, bem como a respectiva prestação de serviços de instalação necessários, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para**

participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E739C636

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017 CREDENCIAMENTO / CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2017

Credenciamento/chamada pública nº 005/2017 – Cumprindo os itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 do instrumento convocatório, fica designado o dia 15/06/2018 as 08:30h, para realização da sessão pública do sorteio entre as empresas credenciadas, na sede administrativa da Prefeitura, situada na Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – 2º andar – sala do Depto. de Compras e Licitações.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3F402904

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 018/2018,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 20 de junho de 2018 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é Aquisição de materiais de papelaria e de expediente para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Japaraíba, conforme quantitativos, especificações técnicas constantes, conforme especificações detalhadas do objeto contido no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Japaraíba. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 05 de junho de 2018.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:FAB23C43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 48/2018 - PREGÃO Nº: 31/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2018

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2018, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: **SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EPP** – Data de Assinatura: 06/06/2018 – VALOR : R$ 89.799,00 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 48/2018 – Pregão Presencial nº 31/2018 – Objeto: "Registro de preços para eventual aquisição de um veículo – CONTRATO DE REPASSE Nº 853430/2018/SEAD/CAIXA – SICONV Nº 076986/MDA/2017 – PROGRAMA DE APOIO À ORGANIZAÇÃO ECONÔMICA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DE MULHERES RURAIS." Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:8DA6129C

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 050/2018

DECRETO N° 050/2018

PRORROGA O PRAZO DO DECRETO Nº 045 DE 28 DE MAIO DE 2018, O QUAL DECLARA situação de emergência, determina a identificação e a requisição de combustíveis dos postos de abastecimento que especifica e dá outras providencias.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o atraso no reestabelecimento de combustíveis após o final da Paralisação dos caminhoneiros, o que leva a dificuldade em aquisição de combustível;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais cinco dias as disposições constantes no Decreto Municipal nº 045 de 28 de maio de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá/MG, 06 de junho de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:A50151DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 013/2018, com a **QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.387.627/0001-63.**Objeto: Aquisição de sal grosso para tratamento de agua. Valor Global: R$ 203.700,00 (duzentos e três mil e setecentos reais).

João Monlevade, 06 de junho de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:C48AB9ED

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2018

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preço para possíveis aquisições de matéria prima para produção de asfalto.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **MINASFALTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP,** inscrita no **CNPJ nº 24.374.667/0001-12.**
Valor Total Estimado: **R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 31/2018
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 06 de junho de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:71EB4B64

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018

CREDENCIAMENTO Nº 001/2018
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar CREDENCIAMENTO para prestação de serviços por instituições financeiras e/ou bancos postais para recebimento de faturas públicas de água e esgoto emitidas pelo DAE aos seus respectivos consumidores.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, pelo e-mail comprasdae@yahoo.com.br ou ainda, pelo site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega dos envelopes será a partir do dia 08 de junho de 2018, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 04 de junho de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:6F7C230A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo de Reequilíbrio a Ata de Registro de Preços nº. 003/2018 – POSTO LONGANA LTDA, CNPJ n° 00.067.750/0001-80 – Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro de combustível em 14,011%, passando o valor do litro para R$ 3,979. Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 06 de junho de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:8BD925C2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE SUSPENSÃO

Edital:	**Pregão 29/2018**
Tipo:	**Menor Preço**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE REAGENTES, INSUMOS E UTENSÍLIOS, DESTINADOS AI ATENDIMENTO DO CENTRO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Referência: Suspensão temporária do Pregão 29/2018

A Pregoeira oficial responsável pelo Pregão Presencial referenciado suspende temporariamente a abertura do Pregão 29/2018 agendada para o dia 08/06/2018 às 08 horas, para diligências acerca do pedido de impugnação interposto pela empresa **BIOSUL DIAGNÓSTICOS LTDA.,** onde requer retificação da exigência contida no lote 15- tubos de coleta a vácuo.
Nestas condições, eu, Érica Márcia Rabelo Silva, Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade firmo o presente suspendendo a abertura do processo e após análise dos pedidos, nova data será agendada e publicada.

João Monlevade, 06 de junho de 2018.

ÉRICA MÁRCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:ECF575F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 96/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 96/2018
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Medcare Assistência Médica Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município: **exames clínicos laboratoriais**, de **mamografias, citopatologias, anatomopatologias, biópsias, colposcopias, endoscopias, retossigmoidoscopias, colonoscopias e avaliações auditivas;** com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a tabela de procedimentos do SUS - SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - disponível no site www.datasus.gov.br.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018 e do edital de Chamada Pública nº 003/2018; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).
Dotações Orçamentárias:
Os serviços e obras serão custeados pelos recursos vinculados às Dotações Orçamentárias nºs
02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 – ficha 307,
02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 – ficha 333,
02.07.02.10.301.1002.2697 3.3.90.39.00 – ficha 391 e
02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 – ficha 404 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 18/05/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2303C6A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 89/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 89/2018
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Medcare Assistência Médica Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município: **consultas médicas** e **consultas ambulatoriais de pré e pós cirurgias** – a serem realizadas na **Clínica de Especialidades Centro de Saúde I "SESP"** – na sede do município; com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018 e do edital de Chamada Pública nº 001/2018, nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 530.640,00 (Quinhentos e trinta mil seiscentos e quarenta reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.36.00 – ficha 306 e 02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 – ficha 307 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde
Vigência: 08/05/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B519863A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 91/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 91/2018
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Medcare Assistência Médica Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **atendimentos/consultas médicas** nos programas de controle de **hipertensão arterial, doenças metabólicas, planejamento familiar, estratégias saúde da família e agente comunitário de saúde**; e **consultas** nas especialidades de **urologia, nefrologia e oftalmologia**; a serem realizadas em **Postos de Saúde** nas **zonas urbana e rural** do município; com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018 e do edital de Chamada Pública nº 004/2018; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 48.240,00 (Quarenta e oito mil duzentos e quarenta reais)
Dotações Orçamentárias:
Os serviços e obras serão custeados pelos recursos vinculados às Dotações Orçamentárias nºs
02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 – ficha 333, 02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 – ficha 307, 02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 – ficha 333 e 02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.34.00 – ficha 402 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 02/05/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:61CDD2B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 84/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 84/2018
Espécie: Contrato de Fornecimento de Serviços
Contratado: Auto Peças Esplanada Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato a prestação de **serviços mecânicos** para reparos e manutenções em veículos das Secretarias de Obras e Saúde.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Presencial nº 025/2018**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais)
Dotações Orçamentárias:
Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.39.00 – ficha 194;
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.39.00 – ficha 218;
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.39.00 – ficha 239;
02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.39.00 – ficha 269;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.39.00 – ficha 307.

Vigência: 08/05/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DB0B6B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 038/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018, abertura dia **21/06/2018, às 09h00**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao CAPS e SESP do município de João Pinheiro MG – através da Emenda Parlamentar 29380006 – Proposta Nº 12136.070000/1170-75 e 12136.070000/1170-88 - Ministério da Saúde. JP/MG, 06/06/2018, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:31A0C90D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 036/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 - Objeto: aquisição de veículos tipo passeio, pick-up e ambulância, destinados as secretarias de Planejamento, Gabinete do Executivo e Saúde. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018**, as seguintes proponentes: **Ditrasa S/A -** valor total **R$ 251.000,00** (duzentos e cinquenta e um mil reais); **Moto Minas Ltda -** valor total **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) e **Tecar Minas Automóveis e Serviços Ltda -** valor total **R$ 324.000,00** (trezentos e vinte e quatro mil reais).

Publique-se.

João Pinheiro, 06 de junho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:66A8E69E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS E ADITIVOS - MAIO 2018

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2018 - Que Entre Si Celebram a Polícia Civil de Minas Gerais, através da Delegacia de Polícia de Lagoa da Prata e o Município de Lagoa da Prata-Minas

Gerais. É objeto do presente instrumento a inclusão de veículo, no item 4 do Plano de Trabalho, para fins de fornecimento de combustíveis, atendendo a demanda da Polícia Civil de Minas Gerais. Veículo a ser incluído: VW Golf 1.6, Placa HHE-3827, Chassi nº 9BWAB01J794006542 e Placa de Segurança PYG-7405. Data: 17/05/2018.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:EF94ACB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE PRC. 03/2018/CMAS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
Venho por meio deste, solicitar celebração de parceria por meio de Termo de Fomento para a entidade SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO-LAR SÃO VICENTE DE LAGOA DA PRATA para execução do projeto "Serviço de acolhimento institucional em Instituição de Longa Permanência para Idosos", em conformidade com o Decreto nº 304/2016 que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, objetivando a **manutenção dos serviços**de Acolhimento Institucional, ofertados no Asilo Vicentino, deste município. O projeto será executado de junho a dezembro 2018, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade, e o valor será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Considerando o artigo 41, caput, do Decreto 304/2016, é inexigível o Chamamento Público em hipóteses de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil.
Logo, a supracitada parceria com a entidade se apresenta conforme a legislação exigida para a efetivação do Termo, pelos seguintes motivos:
1- As atividades realizadas pela entidade são de extrema relevância para a política de assistência social, uma vez que executa ações complementares às ofertadas pelo município para o público prioritário, compreendido por pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social e econômica. Importante destacar que anteriormente já foram celebrados outros convênios com esta entidade socioassistencial.
2- É inexigível o chamamento público em razão de que os recursos destinados à celebração desta parceria são oriundos da emenda parlamentar nº 3186004, do Deputado Estadual Eduardo Barbosa, destinados diretamente a esta entidade, e foram aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, sendo, portanto, inviável a competição entre as entidades.

Diante do exposto, estando justificada a ausência de chamamento público, solicito a autorização para avançar na celebração da parceria através de Termo de Fomento com a SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO-LAR SÃO VICENTE DE LAGOA DA PRATA.

Cordialmente,

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2018.

CALIMÉRIA GONÇALVES SOUTO E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:FC6FC3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 35/2018 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 35/2018**. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de preços visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização para atender diversas secretarias do município, por um período de 12 meses. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 19/06/2018 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825 - Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 06 de junho 2018.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro.

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:8751AB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 30/2018.** OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades da UPA 24 horas, Policlínicas I e II, Assistência Farmacêutica, Ordens judiciais, Unidades Básicas de Saúde, Saúde bucal e Caps, por 12 meses. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 20/06/2018 às 08:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 06 de Junho de 2018,

Pregoeiro.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:07C91578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 128/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 128/2018, Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 07/2015, Processo Administrativo nº.72/2018, Inexigibilidade nº. 20/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa GABRIELA DE OLIVEIRA FLORINDO. O objeto é a contratação de profissional médico para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. O Valor total estimado para este contrato é de R$37.026,00. O prazo de vigência do presente instrumento e até o final da validade do edital de Credenciamento 07/2015, ou seja, até 09 de novembro de 2018. Data: 08/05/2018.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:A5986B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 129/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 129/2018, Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 07/2015, Processo Administrativo nº.72/2018, Inexigibilidade nº. 20/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ASSISTENCIA MEDICA FELIX ALVES LTDA. O objeto é contratação de profissional médico para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. O Valor total estimado para este contrato é de R$37.026,00. O prazo de vigência do presente instrumento e até o final da validade do edital de Credenciamento 07/2015, ou seja, até 09 de novembro de 2018, e terá início no dia 10/05/2018. Data: 08/05/2018.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:FDDD92E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 130/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 130/2018, Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 07/2015, Processo Administrativo nº.72/2018, Inexigibilidade nº. 20/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ROGANAMEDCLINICAMEDICALTDA-ME. O objeto é contratação de profissional médico para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. O Valor total estimado para este contrato é de R$37.026,00. O prazo de vigência do presente instrumento e até o final da validade do edital de Credenciamento 07/2015, ou seja, até 09 de novembro de 2018, e terá início no dia 10/05/2018. Data: 08/05/2018.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:E86255A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 131/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 131/2018, Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 07/2015, Processo Administrativo nº.72/2018, Inexigibilidade nº. 20/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa PROMOVER SAUDE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA - ME. O objeto é contratação de profissional médico para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. O Valor total estimado para este contrato é de R$37.026,00. O prazo de vigência do presente instrumento e até o final da validade do edital de Credenciamento 07/2015, ou seja, até 09 de novembro de 2018, e terá início no dia 10/05/2018. Data: 08/05/2018.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:052EAA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 133/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 133/2018 Tomada de Preços nº 05/2018, Processo Licitatório nº 43/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME. O objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA STREETBALL A SER EXECUTADO EM TERRENO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NESTE MUNICIPIO. CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITO E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO. O valor global deste contrato é de R$ 49.380,58. O prazo estimado de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias e o prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses. Data: 08/05/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:7C465B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 134/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 134/2018, Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 07/2015, Processo Administrativo nº.72/2018, Inexigibilidade nº. 20/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa CLINICA MÉDICA GASTROENTEROLOGIA EIRELI. O objeto é contratação de profissional médico para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. O Valor total estimado para este contrato é de R$37.026,00. O prazo de vigência do presente instrumento e até o final da validade do edital de Credenciamento 07/2015, ou seja, até 09 de novembro de 2018, e terá início no dia 10/05/2018. Data: 09/05/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:864AEF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 135/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 135/2018, Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 07/2015, Processo Administrativo nº.72/2018, Inexigibilidade nº. 20/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa SVETLANA TOBIAS NOVIKOFF DA CUNHA RIBEIRO - ME. O objeto é contratação de profissional médico para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. O Valor total estimado para este contrato é de R$37.044,00. O prazo de vigência do presente instrumento e até o final da validade do edital de Credenciamento 07/2015, ou seja, até 09 de novembro de 2018, e terá início no dia 10/05/2018. Data: 09/05/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:72ABD864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 136/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 136/2018, Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 07/2015, Processo Administrativo nº.72/2018, Inexigibilidade nº. 20/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA. O objeto é contratação de profissional médico para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. O Valor total estimado para este contrato é de R$37.026,00. O prazo de vigência do presente instrumento e até o final da validade do edital de Credenciamento 07/2015, ou seja, até 09 de novembro de 2018, e terá início na data de sua assinatura. Data: 16/05/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:34DF9B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 137/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 137/2018, Processo nº. 053/2018 – Pregão 023/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa NUCLEAR MEDCENTER LTDA. O objeto é O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE CINTILOGRAFIA MIOCARDIO PARA ATENDIMENTOS À PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) E UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENIMENTO 24 HORAS E HOSPITALIZADOS. O preço global deste contrato é estimado no valor de R$4.770,00. O prazo de vigência do presente contrato será de

12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 29/05/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:AFA6C25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 138/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 138/2018, Processo nº. 060/2018 – Pregão 026/2018 e Ata de Registro de Preços nº11/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa GRIFFE PNEUS AUTO CENTER LTDA. EPP. O objeto é a aquisição de peças automotivas originais, para veículos leves e pesados da frota municipal, por maior desconto em catálogo. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 24/05/2018

ITEM	QUANT.	CATÁLOGO	DESCONTO SOBRE A TABELA
01	1 Unidade	CATÁLOGO PEÇAS CAMINHÕES M.B.	**27%**
02	1 Unidade	CATÁLOGO PEÇAS FIAT	**27%**

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:28678B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 139/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 139/2018, Processo nº. 060/2018 – Pregão 026/2018 e Ata de Registro de Preços nº11/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa TRATORENZZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. O objeto é a aquisição de peças automotivas originais, para veículos leves e pesados da frota municipal, por maior desconto em catálogo. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 24/05/2018

ITEM	QUANT.	CATÁLOGO	DESCONTO SOBRE A TABELA
01	**1 Unidade**	**CATÁLOGO PEÇAS CAMINHÕES VW**	**25%**
02	**1 Unidade**	**CATÁLOGO PEÇAS NEW HOLLAND**	**25%**

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:6A675C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 140/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 140/2018, Processo nº. 060/2018 – Pregão 026/2018 e Ata de Registro de Preços nº11/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ALINE GABRIELE DA SILVA SERAFIM 09484913610 ME. O objeto é a aquisição de peças automotivas originais, para veículos leves e pesados da frota municipal, por maior desconto em catálogo. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 24/05/2018

ITEM	QUANT.	CATÁLOGO	DESCONTO SOBRE A TABELA
01	**1 Unidade**	**CATALOGO PEÇAS FIAT ALLIS**	**24%**

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:11F2299C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 141/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 141/2018, Processo nº. 060/2018 – Pregão 026/2018 e Ata de Registro de Preços nº11/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa HORIZONTE TRANSPORTE LOGISTICA E PEÇAS LTDA. O objeto é a aquisição de peças automotivas originais, para veículos leves e pesados da frota municipal, por maior desconto em catálogo. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 24/05/2018

ITEM	QUANT.	CATÁLOGO	DESCONTO SOBRE A TABELA
01	**1 Unidade**	**CATALOGO PEÇAS IVECO**	**17%**

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:8D888702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 142/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 142/2018, Processo nº. 060/2018 – Pregão 026/2018 e Ata de Registro de Preços nº11/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI – ME. O objeto é a aquisição de peças automotivas originais, para veículos leves e pesados da frota municipal, por maior desconto em catálogo. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 24/05/2018

ITEM	QUANT.	CATÁLOGO	DESCONTO SOBRE A TABELA
01	**1 Unidade**	**CATALOGO PEÇAS CITREN**	**27%**
02	**1 Unidade**	**CATALOGO PEÇAS RENAUT**	**27%**

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:6E9A2F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 143/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 143/2018, Processo nº. 060/2018 – Pregão 026/2018 e Ata de Registro de Preços nº11/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa JJZ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME. O objeto é a aquisição de peças automotivas originais, para veículos leves e pesados da frota municipal, por maior desconto em catálogo. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 24/05/2018

ITEM	QUANT.	CATÁLOGO	DESCONTO SOBRE A TABELA
01	**1 Unidade**	**CATALOGO PEÇAS CHEVROLET**	**24%**
02	**1 Unidade**	**CATALOGO PEÇAS WOLKSWAGEN**	**26%**

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:3491693B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 144/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 144/2018, Processo nº. 060/2018 – Pregão 026/2018 e Ata de Registro de Preços nº11/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa RODRIGO MARCOS MACHADO - ME. O objeto é a aquisição de peças automotivas originais, para veículos leves e pesados da frota municipal, por maior desconto em catálogo. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 24/05/2018

ITEM	QUANT.	CATÁLOGO	DESCONTO SOBRE A TABELA
01	1 Unidade	CATALOGO PEÇAS XGMA	17%

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:D18CDEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 145/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 145/2018, Processo nº. 060/2018 – Pregão 026/2018 e Ata de Registro de Preços nº11/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI. O objeto é a aquisição de peças automotivas originais, para veículos leves e pesados da frota municipal, por maior desconto em catálogo. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 24/05/2018

ITEM	QUANT.	CATÁLOGO	DESCONTO SOBRE A TABELA
01	1 Unidade	CATALOGO PEÇAS CATERPILLAR	28%
01	1 Unidade	CATALOGO PEÇAS LS TRACTOR	26%
01	1 Unidade	CATALOGO PEÇAS RANDON	26%

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:BA6341DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 146/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 146/2018, Processo nº. 060/2018 – Pregão 026/2018 e Ata de Registro de Preços nº11/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS EIRELI – ME. O objeto é a aquisição de peças automotivas originais, para veículos leves e pesados da frota municipal, por maior desconto em catálogo. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 24/05/2018

ITEM	QUANT.	CATÁLOGO	DESCONTO SOBRE A TABELA
01	1 Unidade	CATALOGO PEÇAS MITSUBISHI	20%

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:C675393A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 147/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 147/2018, Tomada de Preços nº 06/2018, Processo Licitatório nº 49/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa LBD ENGENHARIA EIRELI – ME. O objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVÇOS DE TERMINO DA CRECHE PRO INFÂNCIA. CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITO E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 30 (TRINTA) DIAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. O valor global deste contrato é de R$72.556,10. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses. Data: 29/05/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:EAB01A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 148/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 148/2018, Processo nº. 57/2018 – Pregão 25/2018 e Ata de Registro de Preços nº 12/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa CANGERE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.. O objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses. O valor global deste contrato é estimado de R$52.000,00.. Data: 30/05/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:F576F086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 147/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 147/2018, Tomada de Preços nº 06/2018, Processo Licitatório nº 49/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa LBD ENGENHARIA EIRELI – ME. O objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVÇOS DE TERMINO DA CRECHE PRO INFÂNCIA. CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITO E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 30 (TRINTA) DIAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. O valor global deste contrato é de R$72.556,10. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses. Data: 29/05/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:9B1942F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 149/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 149/2018, Processo nº. 57/2018 – Pregão 25/2018 e Ata de Registro de Preços nº 12/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa CONCEITO SINALIZAÇÃO LTDA - ME. O objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, POR UM PERÍODO DE

12 MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses. O valor global deste contrato é estimado de R$37.750,00. Data: 30/05/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:B106AABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2018
Processo Licitatório nº. 002/2018 Concorrência nº. 001/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e o SR. SÁVIO DA SILVA OLIVEIRA. Constitui objeto do presente termo aditivo PERMISSÃO PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO DE MOTOTÁXI, POR UM PERIODO DE 10 ANOS, NESTE MUNICÍPIO. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. A permissão, a título precário, vigorará por 10 (dez) anos. O permissionário deverá recolher à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata o valor ofertado de R$1.210,00 . Data: 16/05/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:A6AFCB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2018
Processo Licitatório nº. 002/2018 Concorrência nº. 001/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e o SR. MESSIAS GONÇALVES BEIRIGO. Constitui objeto do presente termo aditivo PERMISSÃO PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO DE MOTOTÁXI, POR UM PERIODO DE 10 ANOS, NESTE MUNICÍPIO. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. A permissão, a título precário, vigorará por 10 (dez) anos. O permissionário deverá recolher à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata o valor ofertado de R$1.220,00. Data: 16/05/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:8EE01C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2015, Processo Administrativo nº. 250/2015, Dispensa nº. 027/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até dia 06/05/2019, e o reajuste de R$32,51 no valor mensal da locação correspondendo a aproximadamente 1,8953% de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. Fica alterada a cláusula segunda, que, a partir do dia 07/05/2018, passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é de R$1.748,02 mensais, totalizando R$20.976,24. Data: 02/05/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:A28EC364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2016, Processo Administrativo nº. 192/2016, Dispensa nº. 011/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa ADIMOL – ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA. Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até dia 05/05/2019, e o reajuste de R$39,18 no valor mensal da locação correspondendo a aproximadamente 1,8953% de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. Fica alterada a cláusula segunda, que, a partir do dia 06/05/2018, passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é de R$2.106,53 mensais, totalizando R$25.278,36. Data: 02/05/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:D83DDCB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 3º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 003/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 3º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 003/2015. Constitui objeto do presente a prorrogação do Edital de Credenciamento de n.º 003/15 por mais 12 (doze) meses. Tal aditivo se deve ao fato do serviço ser contínuo, sendo que o procedimento a ser adotado é mais célere e econômico para o Município, tendo em vista que o prazo despendido da contratação e as publicações serão menores. Data: 02/05/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:FE1C8F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 3º TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº. 056/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2015, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.338/2015 INEXIGIBILIDADE Nº.031/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e o CARTÓRIO DE NOTAS 1º OFÍCIO DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA. Constitui objeto do presente a prorrogação de vigência e execução contratual por 12 meses, passando a vigência final para 12/05/2019, respeitado a vigência do Edital de Credenciamento nº 003/2015, por tratar-se de serviço de natureza contínua, comprovado o interesse público na renovação, dada a vantajosidade na manutenção do preço. Data: 02/05/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:B78ABCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2015, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.338/2015 INEXIGIBILIDADE Nº.031/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e CARTÓRIO 2º OFICIO TABELIAO DE NOTAS E REGISTROS. Constitui objeto do presente a prorrogação de vigência e execução contratual por 12 meses, passando a vigência final para 12/05/2019, respeitado a vigência do Edital de Credenciamento nº 003/2015, por tratar-se de serviço de natureza contínua, comprovado o

interesse público na renovação, dada a vantajosidade na manutenção do preço. Data: 02/05/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:D1AB8459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2015, Processo Administrativo nº. 274/2015, Dispensa nº. 034/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até dia 31/05/2019, e o reajuste de R$23,94 no valor mensal da locação correspondendo a aproximadamente 1,8953% de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. Fica alterada a cláusula segunda, que, a partir do dia 01/06/2018, passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é de R$1.287,12 mensais, totalizando R$15.445,44. Data: 03/05/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:5468F7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 155/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 155/2016, Processo Administrativo nº. 229/2016, Dispensa nº. 012/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ADIMOL – ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA. Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência por mais até dia 12/05/2019, e o reajuste de no valor mensal da locação, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M de 1,8953%, representando um aumento mensal de R$39,18. Fica alterada a cláusula segunda, que, a partir do dia 13/05/2017, passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é de R$2.106,53 mensal, totalizando R$25.278,36 anual. Data: 03/05/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:AED9C981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 3º Termo Aditivo ao contrato nº. 005/2018, Processo nº. 178/2017 – Pregão 111/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA-EPP. Constitui objeto do presente o realinhamento de preços no valor do item farinha de trigo sem fermento, de acordo com Despacho do Secretario Municipal de Administração, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, conforme tabela abaixo. Data: 07/05/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ATUAL	PREÇO ATUALIZADO
01	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	R$1,76	R$1,88

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:3486D60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 217/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 217/2017, fundamento no Processo nº. 126/2017 – Pregão 077//2017 e Ata de Registro de Preços nº 028/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa REDEMAXXICOMÉRCIODECOMBUSTIVELLTDA. Constitui objeto do presente o realinhamento no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8666/93, e conforme Despacho do Secretario Municipal de Administração autorizando o realinhamento dos produtos que constam do contrato vigente com a referida empresa, no percentual abaixo indicado, contemplando a seguinte alteração. Data: 09/05/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR ATUAL
01	ÓLEO DIESEL	R$3,41	R$3,59
02	ÓLEO DIESEL S-50/S-10	R$3,499	R$3,66

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:D080F055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 192/2016, Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 005/2016, Processo Administrativo nº. 234/2016 Inexigibilidade nº. 36/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa CLINICA MÉDICA SANSONI SOARES LTDA. Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência e execução do contrato nº 192/2016 que como objeto a contratação profissionais médicos, para a prestação de Serviços na área de Ortopedia/Traumatologica, através de Interconsultas, conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento até dia 13 de maio de 2019. Data: 10/05/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:CC4F4EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 005/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 005/2016. Constitui objeto do presente a prorrogação do Edital de Credenciamento de n.º 005/16 por igual período ou seja até dia 13/05/2019. Tal aditivo se deve ao fato do serviço ser contínuo, sendo que o procedimento a ser adotado é mais célere e econômico para o Município, tendo em vista que o prazo despendido da contratação e as publicações serão menores. Data: 09/05/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:BF6A0ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 279/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 279/2017, Processo nº. 140/2017– Pregão 085/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ALPHALAB PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME. Constitui objeto do presente termo de APOSTILAMENTO a ALTERAÇÃO da RAZÃO SOCIAL do contratado que é ALPHALAB PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME, e passa a ser DJR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, conforme Registro na Junta Comercial sob o nº 6556116 no dia 23 de março de 2018. Data: 02/05/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:122E7A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2017, Processo nº. 055/2017 – Pregão 028/2017 e Ata de Registro de Preços nº 020/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa RÁDIO VEREDAS FM LTDA. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação por mais 12 (doze) meses, até 04/06/2018, da vigência do contrato cujo objeto é a contratação de rádio para veiculação de inserções diárias. Data: 16/05/2018.
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 77/2018, Processo Administrativo nº. 029/2018 – Pregão 006/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa PATRICK VITOR DE JESUS 05165194680. Constitui objeto do presente termo de APOSTILAMENTO a INCLUSÃO da dotação orçamentária 1201 10 122.1201.8.026.339030 – FICHA 680, conforme solicitação da Secret. Municipal de Saúde. Data: 16/05/2018.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:BB5129B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 3º TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº. 060/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2015, Processo Administrativo nº. 752/2014 – Pregão 46/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa VITOR MAQUINAS LTDA ME. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e execução contratual por 12 meses, passando a vigência final para 09/06/2019, por tratar-se de serviço de natureza contínua, comprovado o interesse público na renovação, dada a vantajosidade na manutenção do preço. Data: 18/05/2018.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:5E0C15E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 216/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 216/2017, Processo nº. 126/2017 – Pregão 077//2017 e Ata de Registro de Preços nº 028/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa NOSSO POSTO LTDA. Constitui objeto do presente termo aditivo o realinhamento no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o realinhamento do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa. Data: 22/05/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
01	GASOLINA COMUM	R$4,69	R$4,89

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:8F65308A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 345/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 345/2017, Processo Administrativo nº. 236/2017, Dispensa nº. 036/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa Adimol – Administração Imobiliária Ltda. Constitui objeto do presente termo de APOSTILAMENTO a ALTERAÇÃO do Centro de Custo que o imóvel locado abriga, que atualmente é o "Serviço de Acolhimento Família Acolhedora" e partir da presente data passa a ser "Conselho Municipal de Assistência Social". Data: 22/05/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:12DFC9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 07/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 07/2014, Processo Administrativo nº. 033/2014, Dispensa nº. 006/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Fica rescindido, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93, a partir da presente data, o Contrato nº. 07/2014, cujo objeto é a locação das salas nº. 202, 203, 204 e 205, situadas no 2º. andar do imóvel localizado na Praça Coronel Carlos Bernardes, Nº. 89, Centro, na cidade de Lagoa da Prata, MG, para serem utilizadas pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do oficio 24/2018. Data: 22/05/2018.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:1276267F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127/2016, Tomada de Preços nº. 01/2016, Processo Licitatório nº. 685/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa CONSTRUTORA E ENGENHARIA SANTOS & SANTOS LTDA. Constitui objeto do presente termo aditivo o realinhamento de preços dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, no percentual de 4,08% (2017) e 2,76% (2018), REFERENTE AO ÍNDICE DO IPCA ACUMULADO NOS ULTIMOS 24 MESES, conforme oficio 121/2018 da Sec. de Obras e Urbanismo e DESPACHO autorizando o presente termo assinado pelo Sec. Munic. de Desportos e Secretária de Obras. Fica alterada cláusula segunda, item 2.1 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: O valor global deste contrato é de R$227.452,08. Data: 22/05/2018.

SALDO DO CONTRATO NO DIA 22/05/2018, CONF. OFICIO 121/18 SEC. DE OBRAS	VALOR DO REALINHAMENTO CONF. IPCA 2017/2018	SALDO DO CONTRATO REALINHADO
R$23.563,40	R$1.638,27	R$25.201,67

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:19E3336C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 201/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 201/2016, Processo Administrativo nº. 237/2016, Dispensa nº. 016/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a Sra. Jaene Aparecida Calazans. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até dia 13/06/2019, e o reajuste de R$16,55 no valor mensal da locação correspondendo a aproximadamente 1,8953% de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. Fica

alterada a cláusula segunda, que, a partir do dia 14/06/2018, passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é de R$890,08 (oitocentos e noventa reais e oito centavos) mensais, totalizando R$10.680,96. Data: 28/05/2018.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:36F86D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 150/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 150/2017, Processo Administrativo nº. 102/2017, Dispensa nº. 009/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a Sra. Maria de Fátima Lopes. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até dia 04/06/2019, e o reajuste de R$28,42 no valor mensal da locação correspondendo a aproximadamente 1,8953% de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. Fica alterada a cláusula segunda, que, a partir do dia 05/06/2018, passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é de R$1.528,42 (mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais, totalizando R$18.341,04. Data: 29/05/2018.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:64F33D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 7º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 007/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 7º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 007/2015. Constitui objeto do presente termo aditivo, a inclusão de alguns itens na forma de prestação de serviços, conforme solicitação da Sec. Municipal de Saúde. Fica alterada a cláusula terceira do Edital de Credenciamento nº 007/2015, com a inclusão dos itens 3.8 ao 3.14 Data: 09/05/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:A979F255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912398058,

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912398058, conforme Processo nº 230/2016 DISPENSA Nº 013/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. O objeto é: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses a partir de 06/06/2018. Data: 21/05/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:51473E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REFERENTE A TP 09/2018

ATO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a **RETIFICAÇÃO** referente à publicação de **"HABILITAÇÃO"** datada de 25/05/2018, relativa a **TOMADA DE PREÇOS nº. 09/2018.** OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO. CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 841879/2016/FNAS/CAIXA – PROCESSO N° 2603.1037255-90/2016 E PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. TIPO: MENOR PREÇO.

Onde se Lê: **TP 09/2017**

Leia-se: **TP 09/2018**

Onde se Lê: **"RECONSIDERAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**

Leia-se: **"HABILITAÇÃO"**

CPL, 06/06/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:8CF2E143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS", REFERENTE A TP 09/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, considerando que não foram apresentados recursos quanto ao resultado da habilitação, torna público a **"DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS",** referente a **TP 09/2018**, cujo objeto é: **OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO. CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 841879/2016/FNAS/CAIXA – PROCESSO N° 2603.1037255-90/2016 E PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. TIPO: MENOR PREÇO**

A CPL, marca a data de **08/06/2018 às 09:00 hs**, para proceder à ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS, das empresas habilitadas neste certame.

Empresas **"HABILITADAS":**
AC CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME
CONSTRUTORA ÍGNEA LTDA
CONSTRUTORA RBL LTDA – ME
LBD ENGENHARIA EIRELI – EPP
MGB SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
NGO – CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP
THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME

CPL

06/06/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:E6B54B6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO CONTRATO 42/2018. PROCESSO LICITATÓRIO 31/2018

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público Contrato 42/2018. Processo licitatório 31/2018, Pregão Presencial 024/2018. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO. Contratado: **SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA,** CNPJ/CPF sob nº05.266.324/0003-51. Valor global de R$21.350,00 (vinte e hum mil e trezentos e cinquenta reais). Vigência: 28/05/2018 a 31/05/2018, podendo ser prorrogado.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:663CD1E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO CONTRATO 43/2018. PROCESSO LICITATÓRIO 29/2018, TOMADA DE PREÇOS 002/2018

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público Contrato 43/2018. Processo licitatório 29/2018, Tomada de Preços 002/2018. Objeto: execução de obras de pavimentação de vias públicas em blocos sextavados de concreto. Convênio1491000660/2017EMG/SEGOV. Contratado: CEPOL-CONSTRUÇÕES E DIFICAÇÕES POLO-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.275.598/0001-85. Valor global de R$ 140.992,85 (Cento e quarenta mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 180 dias a contar da assinatura.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:71A1AD72

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO O RESULTADO TP03/2018.

O Município de Lagoa dos Patos – MG, torna público o resultado TP03/2018.*Vencedor:****CEPOL-CONSTRUÇÕES E DIFICAÇÕES POLO-EPP,*** *CNPJ 10.275.598/0001-85*.valor **R$ 405.911,64.**

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:AB3E2A0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 032/18

Homologação do pregão presencial RP nº 032/18, Processo Licitatório n° 100/2018 à seguinte empresa: Antenor Verona & CIA Ltda EPP, CNPJ: 65.438.335/0001-31, Valor: R$ 80.000,00. Objeto: Fornecimento de conjunto de abastecimento, incluindo bombas de abastecimento industrial, caixa spill box e o fornecimento de tanque com capacidade para 15.000 litros de combustível, bipartido, 9.000 / 6.000, para armazenamento de diesel S10 e gasolina, em proveito das secretarias municipais da prefeitura municipal de Lagoa Santa - MG.

Lagoa Santa em 05/06/2018.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DD61BFC8

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DA ATA RP 024/2018 – PP 027/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e TELEALPHA COMERCIAL LTDA. - CNPJ/MF: 26.299.693/0001-59. Objeto: Fornecimento de equipamentos de rede compostos por rádios de gateways de voz para manutenção e ampliação da rede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Vigência: 28/05/2018 a 27/05/2019 – Valor: R$ 801.933,65

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:477499BD

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DO 5° T.A/ CONTRATO 062/2015

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Viasolo Engenharia Ambiental S/A - CNPJ: 00.292.081/0001-40. Finalidade do T.A: prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, vigorando de 01/07/2018 a 30/06/2019, nos termos dos artigos 57 inciso II e artigo 65, inciso II da Lei 8.666/1993,

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:945EF103

SETOR DE CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS ANO X, Nº 2265, PÁGINA 78, DE 05/06/2018, REFERENTE AO CONTRATO 036-2018

Onde se lê:
"... Valor: R$ 31.176,00..."

Leia – se:
"... Valor: R$ 136.320,00 ..."

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:0BDAD35E

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE DECISÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2017

Torna Público a decisão sobre a prestação de contas final do Termo de Colaboração n° 001/2017, formalizado entre o Município de Lagoa Santa e Instituto Resgate Lagoa Santa - CNPJ: 08.749.239/0001-70. Constou-se o cumprimento integral do objeto e metas da parceria, nos termos do art.36, do Decreto Municipal n. 3.366/2017.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:5918D035

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DO 4° T.A/ CONTRATO 030/2014

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Elevadores Orion Ltda - CNPJ: 05.823.840/0001-78. Finalidade do T.A: prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, vigorando de 11/07/2014 a 10/07/2019, nos termos dos artigos 57 da Lei 8.666/1993,

NILA ALVES DE REZENDE
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:9FDE7109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00016/2015
Modalidade: Dispensa nº 00007/2015
CONTRATO Nº 00006/2015
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER
5º Termo Aditivo
Objeto: Reajuste de preço, o valor mensal do aluguel passa a corresponder a R$ 724,11 (setecentos e vinte e quatro reais e onze centavos), decorrente da aplicação do IGPM acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 1,0077449 %.
Valor do Termo: R$ 44,56 (quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos))
Data da assinatura: 02.05.2018
Locatário: Prefeitura Municipal de Lambari
Locador : MARIA LUCIA DE FARIA - CPF nº 024.616.918-43
Dotação orçamentária: 02.06.01.04.122.0017.2.046.3390.36.00 - 231

SERGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:A4F34C6B

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00056/2018 – Pregão Presencial nº 00036/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Credenciamento: 20/06/18 às 13h15min. Sessão de lances: 20/06/18 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:C48BFF70

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 2.035, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a inclusão de iniciativa no Plano Plurianual de 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, na Lei Orçamentária Anual de 2018, na Lei das Diretrizes Orçamentárias de 2019, e a abertura de crédito adicional especial e dá outras providencias.

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) a ser instituído no Plano Plurianual de 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, na Lei Orçamentaria Anual de 2018 e na Lei das Diretrizes Orçamentárias de 2019, distribuído na seguinte dotação orçamentária a ser criada:

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0031 – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
1150 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA – ZONA URBANA
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$10.000,00
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL
0031 – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
1106 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA – ZONA RURAL
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$10.000,00
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 06 de junho de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA	*WAGNER SILVA TEIXEIRA*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ___/___/2018 _____Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:FEC862DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 026, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração e conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Lambari no valor de R$19.217,40, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, de Lambari, entidade beneficente inscrita no CNPJ sob o nº 21.404.397/001-57 a repassar subvenção social para a mesma entidade, no valor de R$19.217,40 de acordo com a Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015 e Decreto Municipal nº 2.777/2017.

Artigo 2º. O valor descrito no artigo 1º desta Lei Complementar Municipal será repassado mediante crédito na Conta Corrente nº 17.978-7, Agência 2245-4, Banco do Brasil, mensalmente no valor de

R$1.601,45 (um mil seiscentos e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme créditos a serem lançados na conta do Município de Lambari, uma vez que, trata-se de recurso específico.

I) O valor da primeira parcela será referente aos meses de janeiro a junho de 2018, com pagamento em 15 de junho de 2018;

II) Os demais pagamentos, serão efetivados mensalmente, após constatação do crédito junto à conta bancária do Município de Lambari.

Artigo 3º. As despesas ao repasse deverão ser pagas através da seguinte dotação vigente: 02.09.02.08.244.0035.2.201 3350.43.00 – reduzido 444 – fonte de recurso 129.

Artigo 4º. A prestação de contas dos recursos concedidos deverá ser apresentada, pela Entidade, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 06 de junho de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:9317C6C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 025, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Altera o vencimento do cargo de Coordenador de Atenção Primária, descrito no artigo 2º da Lei Complementar nº 013, de 30 de dezembro de 2016, e dá outras providencias.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. O artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 013, de 30 de dezembro de 2016, em especial ao cargo de Coordenador de Atenção Primária, passa a vigorar da seguinte forma:

CARGO	VENCIMENTO R$	JORNADA DE TRABALHO (TOTAL DE HORAS SEMANAIS)	VAGAS
COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.000,00	De acordo com a necessidade do serviço	01

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Lambari, 06 de junho de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA	*WAGNER SILVA TEIXEIRA*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em ___/___/2018

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:D87D8BFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº 349/2018 – Nomeia servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão - Funcionario: Fernando Carvalho Carreira – Cargo: Fiscal de Obras - apartir de 01/06/2018. Data: 01/06/2018.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:A81AD3CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº 350/2018 – Nomeia servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão - Funcionario: Alessandro de Sousa Gentil – Cargo: Fiscal de Obras - apartir de 01/06/2018. Data: 01/06/2018.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:F805C61E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº 351/2018 – Nomeia servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão - Funcionario: José Enivanis Vieira – Cargo: Encarregado de Serviço - apartir de 06/06/2018. Data: 05/06/2018.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:7C82FE1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº 352/2018 – Exonera servidor de Cargo de Provimento em Comissão - Funcionario: Raphael de Grazia Bacha Estevam – Cargo: Diretor de Esporte - apartir de 06/06/2018. Data: 05/06/2018.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:4162BB76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº 347/2018 – Exonera servidor de Cargo de Provimento em Comissão - Funcionario: Fernando Carvalho Carreira – Cargo: Chefe de Serviço - apartir de 01/06/2018. Data: 01/06/2018.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:52ACD58D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº 348/2018 – Exonera servidor de Cargo de Provimento em Comissão - Funcionario: Alessandro de Sousa Gentil – Cargo: Chefe de Serviço - apartir de 01/06/2018. Data: 01/06/2018.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:5FD6860E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº 353/2018 – Concede licença para tratamento de saúde- Funcionario: Eliana Gaspar Monteiro – Periodo: 180 dias (de 01/03/2018 a 27/08/2018). Data: 05/06/2018.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:3F3AF93B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 047/2018 PRC 069/2018

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de mobiliário e equipamentos para atender as necessidades de gestão de bolsa família. Data de recebimento das propostas e documentação: 20/06/2018 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 06 de junho de 2018.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:05170830

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 032/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2018

OBJETO: O objeto da presente Licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fabrica dos TRATORES E MAQUINAS SEMI-PESADAS E PESADAS da frota do Município de Laranjal conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital.

Empresas vencedoras:

Empresa:HORIZONTE TRANSPORTES LOGISTICA E PEÇAS LTDA ME
CNPJ:27.602.170/0001-00
Endereço: RuaAntonio Peixoto Guimarães- 387 – Caiçara - CEP 30.770-290 – Belo Horizonte – MG
Itens:01, 02, 03, 04, 05, 06, 07
Desconto:28%, 25%, 23%, 22%, 21%, 21% 20,5%

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 28/05/2018

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:D44C8D08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2018

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: MULTINFO INFORMÁTICA TECNOLOGIA
Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para aquisição de material permanente (eletrodomésticos e eletroeletrônicos), para as Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.
Valor: R$ 20.501,00 (Vinte mil quinhentos e um reais).
Vigência: 24/05/2019.
Processo Licitatório: 058/2018
Pregão: 038/2018
Data: 25/05/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Vinicios Maggi do Prado.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:EACB8800

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2018

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO - ME
Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para aquisição de material permanente (eletrodomésticos e eletroeletrônicos), para as Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.
Valor: R$ 14.340,00 (Quatorze mil trezentos e quarenta reais).
Vigência: 24/05/2019.
Processo Licitatório: 058/2018
Pregão: 038/2018
Data: 25/05/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Eder de Oliveira da Silva.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:F6FFC3E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2018

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de **FILMES, REVELADOR , FIXADOR, PARA RAIO X**
Valor: R$ 4.476,00 (Quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais).
Vigência: 21/05/2019.
Processo Licitatório: 058/2018
Pregão: 038/2018
Data: 22/05/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Sylvio Cavaca da Rocha.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:6B9F7FAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 241, DE 5 DE JUNHO DE 2018.

Confere o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense ao médico Dr. André Luiz Silveira de Azevedo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por determinação de mais de 2/3 (dois terços) de seus membros, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica conferido ao médico Dr. André Luiz Silveira de Azevedo, o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 5 de junho de 2018.

DARCI JOSE PORTELLA
Presidente

IVAN MARTINS NOGUEIRA
Vice-Presidente

WALDAIR BARBOSA COSTA
Primeiro Secretário

JOÃO JACQUES FREIRE JUNQUEIRA VILLELA
Segundo Secretário

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7BE67066

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 242, DE 5 DE JUNHO DE 2018.

Confere a Medalha do Mérito Leopoldinense ao senhor Juarez Ferraz Rodrigues.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por determinação de mais de 2/3 (dois terços) de seus membros, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Conferir ao senhor Juarez Ferraz Rodrigues, a Medalha do Mérito Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 5 de junho de 2018.

DARCI JOSE PORTELLA
Presidente

IVAN MARTINS NOGUEIRA
Vice-Presidente

WALDAIR BARBOSA COSTA
Primeiro Secretário

JOÃO JACQUES FREIRE JUNQUEIRA VILLELA
Segundo Secretário

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2600159F

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 006/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018 – PRC Nº. 017/2018. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à aquisição de tintas e materiais de pintura para o Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **MÁRCIA MONTEIRO DE BARROS ARANTES JUNQUEIRA EMEI (SUPERNOVA ME.)**, CNPJ nº 20.129.267/0001-90, com sede na Rua José Peres, nº 212, Loja B, Centro, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-000, no valor total de R$3.988,70 (três mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

Leopoldina - MG, aos 06 de junho de 2018.

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B206FA5D

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 055/2018

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 055/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: MÁRCIA MONTEIRO DE BARROS ARANTES JUNQUEIRA EMEI (SUPERNOVA ME.)
Objeto: Aquisição de tintas e materiais de pintura para o Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE.
Valor Total: R$3.988,70 (três mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0002.2.004.449052 Ficha 32.
Vigência: 06/07/2018
Data da assinatura: 06/06/2018.
Dispensa nº 006/2018 - PRC nº 017/2018
Signatários: Maria Júcelia Baesso Procaci e Márcia Monteiro de Barros Arantes Junqueira.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:61B6A150

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 007/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018 – PRC Nº. 018/2018. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura das áreas internas e externas do imóvel onde funciona o Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **WANDERSON SOUZA DE MENESES EMEI.**, CNPJ nº 19.501.488/0001-69, com sede na Rua Sebastião Pereira Bela, 171, Mina de Ouro, Leopoldina/MG, CEP: 36.700-000, no valor total de R$11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

Leopoldina - MG, aos 06 de junho de 2018.

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:DE1C4AAE

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 056/2018

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 056/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: WANDERSON SOUZA DE MENESES EMEI.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura das áreas internas e externas do imóvel onde funciona o Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE.
Valor Total: R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0002.2.004.339039 Ficha 30.
Vigência: 06/07/2018
Data da assinatura: 06/06/2018.
Dispensa nº 007/2018 - PRC nº 018/2018
Signatários: Maria Júcelia Baesso Procaci e Wanderson Souza de Meneses.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:60078412

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.358 DE 18 MAIO DE 2018.

DECRETO Nº 04358, de 18 de maio de 2018

DECRETO Nº 04358/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.2º, da Lei Municipal nº 4.400, de 29 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 123.140,00 (cento e vinte e três mil cento e quarenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	174	FEB.40	119	500,00
02.11.01.10.301.0008.2.036- Subvencao a Casa de Caridade Leopoldinense - CCL				
335043 - Subvencoes Sociais	314	SAUDE	102	10.640,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	329	SAUDE	102	10.000,00
02.15.01.08.241.0050.2.310- Transf..Entidades com registro no CEBAS - FNAS				
335043 - Subvencoes Sociais	503	FNAS	129	2.000,00
02.15.01.08.244.0051.2.312- Atividades de Acompanhamento Social a Familias				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	633	CONVAS	142	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**123.140,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	173	FEB.40	119	500,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	323	SAUDE	102	10.640,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	332	SAUDE	102	10.000,00
02.15.01.08.244.0012.2.333- Beneficios eventuais/calamidades.				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	508	FNAS	129	2.000,00
02.15.01.08.244.0054.2.315- Custeio acoes ofertadas Entidades Priv. M Cidades				
335043 - Subvencoes Sociais	648	CONVAS	142	100.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**123.140,00**
TOTAL DE RECURSOS				**123.140,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 18 de maio de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C20AD183

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.361 DE 25 MAIO DE 2018.

DECRETO Nº 04361/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.2º, da Lei Municipal nº 4.400, de 29 de dezembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 234.750,00 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.12.365.0007.2.119- Ensino Infantil - Creche - Recursos FUNDEB/ 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	237	FEB.40	119	71.500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	238	FEB.40	119	16.100,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	239	FEB.40	119	4.700,00
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	289	SEMINC	100	27.800,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	333	BLMAC	149	47.100,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	335	BLMAC	149	4.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	337	BLMAC	149	700,00
339046 - Auxilio Alimentacao	345	BLMAC	149	4.400,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atendimento/acompanhamento Familias vulneraveis				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	539	FNAS	129	850,00
339046 - Auxilio Alimentacao	546	FNAS	129	4.600,00
02.15.01.08.244.0020.2.045- Oficinas de Convivencia e Participacao Social				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	548	FNAS	129	1.600,00
02.15.01.08.244.0035.2.249- Atendimento a Casa do Cidadao				
319013 - Obrigacoes Patronais	615	AS.SOC	100	2.400,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	742		100	39.800,00
319013 - Obrigacoes Patronais	743		100	9.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**234.750,00**			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	168	FEB.40	119	28.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	169	FEB.40	119	64.300,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.12.365.0007.2.324- Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Proprio				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	265	ENSINO	101	76.800,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atendimento/acompanhamento Familias vulneraveis				
339046 - Auxilio Alimentacao	545	AS.SOC	100	2.400,00
02.15.01.08.244.0020.2.045- Oficinas de Convivencia e Participacao Social				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	550	FNAS	129	7.050,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**178.550,00**			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**56.200,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**234.750,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 25 de maio de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B7238F0D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO Nº 021/18

Processo Licitatório nº 0204/2018
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para atender a Secretaria de Saúde, (Atenção Básica, Residência Terapêutica, CAPS, Emendas Parlamentares nº 36000.1602902-700; 36000.1551802/01-700; 36000.1241142/01-700 e 36000.1604762/01-700; Secretaria de Educação (para atender as escolas Assistidas pelo FNDE, PNAP, PNAC, EJA, PNAF, QESE) e Serviços Urbanos e Secretaria de Cultura, durante o exercício de 2018, conforme solicitação das Secretarias, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.
Firmas Contratadas:
- VILSON DA SILVA BRUM/**CNPJ:** 11.038.785/0001-08/**VALOR TOTAL:** R$ 14.561,06/ **CONTRATO:** 082/2018
- MERCEARIA SÃO JOSÉ DE LEOPOLDINA LTDA-ME/**CNPJ:** 22.146.898/0001-43/**VALOR TOTAL:** R$ 6.830,85/ **CONTRATO: 083/2018**
- MERCADO DA ALIMENTAÇÃO LTDA-ME /**CNPJ:** 07.155.367/0001-23/**VALOR TOTAL:** R$ 23.753,60/ **CONTRATO:** 084/2018
- PADARIA E MERCEARIA MARINHO LTDA-ME/**CNPJ:** 11.023.403/0001-72 /**VALOR TOTAL:** R$ 19.814,10/**CONTRATO: 085/2018**
- COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME/**CNPJ:** 20.276.514/0001-81/**VALOR TOTAL:** R$ 31.174,10/**CONTRATO:** 086/2018
- ELIAS DE SOUZA PRATA /**CNPJ:** 22.866.813/0001-00/**VALOR TOTAL:** R$ 28.911,16/**CONTRATO:** 087/2018
- ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELI LTDA ME/**CNPJ:** 13.249.746/0001-85/**VALOR TOTAL:** R$ 13.230,61/**CONTRATO:** 088/2018
- CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA/**CNPJ:** 10.542.335/0001-95/ **VALOR TOTAL:** 14.451,55/**CONTRATO:** 089/2018
Recursos: Próprios, FNDE (PNAP/PNAC/EJA/PNAF), QESE, RP Saúde, RTIIRP, BLMAC CAPS III, Emendas Parlamentares nº 36000.1602902-700; 36000.1551802/01-700; 36000.1241142/01-700 e 36000.1604762/01-700; ESTSUS, BLBGS, BLATB PABFIXO
Vigência: A vigência do contrato será até 31/12/2018.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura do contrato:04/05/2018
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:69633892

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/18

Inexigibilidade nº 005/18 Processo Licitatório – n°317/18
Objeto: Prestação de serviços de exames de patologia clínica, para os pacientes usuários do SUS, no período de 12 (meses), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina/MG.
Empresa credenciada: Laboratório de Análises Clinicas e Citologia Preventiva Ltda
CNPJ: 00.127.525/0001-92
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/ crédito em conta, até o décimo quinto dia útil do mês.
Data da assinatura da homologação: 29/05/18

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:981AB2F7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0107/18

CREDENCIAMENTO 001/18
Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames de patologia clínica, para os pacientes usuários do SUS, no período de 12 meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina/MG.
Empresa Credenciada: Laboratório de Análises Clinicas e Citologia Preventiva Ltda
CNPJ: 00.127.525/0001-92
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/crédito em conta até o décimo quinto dia útil do mês subseqüente.
Inexigibilidade nº 005/18 – Processo Licitatório – n° 0317/18
Data do Contrato: 29/05/18
Signatário: José Roberto de Oliveira
Helder Bella Barcellos

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6137CDC9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 029/2018

Processo Licitatório nº 0303/2018
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, para atender a Média e Alta Complexidade e Atenção Básica (Recurso Oriundo de Emenda Parlamentar de Custeio), conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I**.**
Firmas Vencedoras:
- EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA/**CNPJ:** 71.505.564/0001-24 /**VALOR TOTAL:** R$ 49.062,85
- DOMINUS COMERCIO EIRELI/**CNPJ:** 27.417.234/0001-95/**VALOR TOTAL:** R$ 21.507,92
- EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA/**CNPJ:** 25.725.813/0001-70/**VALOR TOTAL:** R$ 4.783,15
- DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAIBA/**CNPJ:** 04.032.547/0001-20/**VALOR TOTAL:** R$ 57.763,02
Recursos: Recurso Oriundo de Emenda Parlamentar de Custeio, BLATB, BLMAC, CEORP
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:04/06/2018

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1FE8917C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 096/2018

PREGÃO Nº 028/18 - PRC nº 0287/2018
Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização – do tipo outsourcing de impressão departamental, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (multifuncionais), incluindo o fornecimento de software para gerenciamento do ambiente, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva; reposição de peças, fornecimento de todos os suprimentos originais necessários ao funcionamento dos equipamentos (exceto papel), serviços de instalação e treinamento, para atender as necessidades da Prefeitura de Leopoldina, de forma

desconcentrada nas dependências de suas diversas seções, sem ônus extra, conforme especificações constantes no Termo de Referência, por um período de 12(doze) meses.
Contratada: A3 COMÉRCIO, LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI ME /**CNPJ:** 11.931.735/0001-55.
VALOR TOTAL: R$ 132.600,00.
Recursos: Próprio, FEB 40, Ensino infantil FEB 40, RP SAUDE, POLORP e CAPSRP.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura do contrato:16/05/2018.
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal.
Evaldo Rui dos Santos - A3 Comércio, Locação e Assistência Técnica de Máquinas e Equipamentos – Eireli ME.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:35B9F3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO I ETAPA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N°006/2018

ADMINISTRADOR DE COMPRAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	MARIA ANGELA MORAES ALVES MOREIRA	10,0
2	JOSIANE APARECIDA SILVA PEREIRA FAJARDO	10,0
3	GERALDO FRANCISCO CASSIMIRO FILHO	8,0
4	DANIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	7,0
5	SIMONE DE SOUZA SANTANA CARVALHO	3,0
6	NAYSA BARBOSA PEREIRA	2,0
7	LUCIMÉLIA DE JESUS	1,0
8	ALEXANDRE NAMORATO AFONSO	0,0
9	AMANDA BRIGIDO DA SILVA	0,0
10	ELAINE PEREIRA BONFIM	0,0
11	ACÁSSIO CORREA CRESPO	0,0
12	TAMIRIS ZANGIROLANI DE OLIVEIRA	0,0
13	BRUNO CÉSAR MIRANDA DA SILVA	0,0

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	ANTÔNIO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR	9,0 pontos
2	RODOLFO DA SILVA NASCIMENTO	4,0 pontos
3	DAIANE DIAS PEREIRA	2,0 pontos
4	JONATAS ANDRADE SANTOS	2,0 pontos
5	GILMAR TELES DA SILVA	1,0 pontos

Desclassificados por não possuírem a Habilitação necessária para concorrer ao cargo exigido de Instrutor de Informática – edital 06/2018

Inscrição	Candidato
002	JOYCE HELENA NOVAIS DA SILVA
007	JOSILANE APARECIDA DA SILVA
008	NAYSA BARBOSA PEREIRA

Leopoldina, 06 de junho de 2018

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1D49375B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PORTARIA Nº. 21, DE 04 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº. 21, DE 04 DE JUNHO DE 2018

Dispõe SOBRE A ERRATA DA PORTARIA Nº 018, DE 22 DE maio DE 2018.

O Vereador **AILTO DE MORAES CAVALCANTE,** Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, usando das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA:

Art. 1º Onde se lê: **Pregão Presencial nº 02/2018**.

Art. 2º Leia-se: **Pregão Presencial nº 01/2018**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 22/05/2018.

Limeira do Oeste – MG, 04 de junho de 2018.

AILTO DE MORAES CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:1F2CDE92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 19/2018 - PR	
Avenida Laerton Paulinelli, 153	Processo Administrativo:	53/2018
	Processo de Licitação:	53/2018
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	11/04/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

a) Processo Nr.:	53/2018		
b) Licitação Nr.:	19/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	01/06/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNCIPAL DE LUZ/MG.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 008455 - EDUCART COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	6	0,0000	45.342,00
- 008818 - P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI	3	0,0000	30.101,00
	9		75.443,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.4.4.90.52.00.00.00.00 (70)

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:B2179A7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/17 – CARTA CONVITE Nº 001/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/17 – CARTA CONVITE Nº 001/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA EPP, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.927.623/0001-65, com sede à Rua Major Lopes, 42 Letra A, São Pedro em Belo Horizonte – CEP 30330-050 aqui representada pelo ***Sr. Rafael Caldeira Ferreira Pinto***, brasileiro, casado, arquiteto urbanista, residente à Rua Gama nº 220, Condomínio Quintas do Sol, Nova Lima/MG – CEP 34.003-064, denominada **CONTRATADA,** nos termos do **Art. 65, inciso I, Alíneas "a,b", inciso II, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93** e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor previsto no Contrato de Prestação de Serviços nº 119/17 fica acrescido em mais de *R$5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)* o que correspondente a *25,00% (vinte e cinco por cento)* do valor do Contrato. O valor global do contrato passa então de *R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)* para *R$26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais)*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 1º de Junho de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável LTDA EPP
RAFAEL CALDEIRA FERREIRA PINTO
Contratada

TESTEMUNHAS:

ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
CPF: 628.022.916-53

ANTONIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:3CC4F2A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRH Nº. 004/2018. PREGÃO Nº 004/2018.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRH Nº. 004/2018. PREGÃO Nº 004/2018.** OBJETO: **"– CONTRATAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO E EQUIPAMENTOS CONFORME ANEXO VIII, TERMO DE REFERÊNCIA PARA O HOSPITAL SENHORA APARECIDA DE LUZ/MG".** TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO: **19.06.2018 ÁS 09:00** .LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A **AV. LAERTON PAULINELLI, 153 –B. MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG**. INF.: (37) 3421-3030, RAMAL. 32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS OU ***(37) 3421- 8300 - HSA***.

LUZ/MG, 06.05.2018.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:1D5FD0D4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho
Portaria n.º 318/78 de 31.10.78/ Resolução n.º 8614/98 de 06.02.98
Portaria n.º 1507/98 de 23.12.98/ Extensão de séries
Portaria 715/99 de 15.09.99
Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Centro.
Tel.: (37) 3421-1353 – Luz – MG.

Processo Nº 002/2018
Dispensa de Licitação Nº 001/2018
Data: 06/06/2018.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Presidente da Caixa Escola Escolar Nossa Senhora de Fátima e Diretora da Escola Dom. Manoel Nunes Coelho, em cumprimento ad disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer Juridico**, de 06 de junho de 2018, da lavra Consultoria Jurídica do Município de Luz, para **"Prestação de Serviços Contábeis"** e autorizo a despesa em favor da empresa **"ATC Organizações Contábil Ltda ME".**

Prazo: 12 meses.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei nº. 8.666/93.
Valor Global**:** R$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), a ser pago 50% á vista e 50% com 60 dias.

Publique-se.

Luz, 06 de Junho de 2018.

VALÉRIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARÃES
Presidente da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima E Diretora da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:E4A7EE53

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 083/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 032/2018
Data: 06.06.2018

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no parecer jurídico nº 161 /18 de 06 de Junho de 2018, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **CLÍNICA MÉDICA DR OSMANY FILGUEIRA LTDA,** aqui representada pelo médico Dr. Osmany Alberto Silva Filgueira, brasileiro, casado, CPF: 073.416.756-32, residente a Rua Doutor Zacarias, nº 1554, Bairro São Sebastião - Dores do Indaiá/MG o qual está credenciando para fins de prestação de serviços de **ULTRASSONOGRAFIA.**
A contratação é para fins de prestação de serviço para realização de serviços na especialidade de **ULTRASSONOGRAFIA**, referente ao Edital de Credenciamento 004/2017.

Fundamento Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

Publique-se.
Luz, 06 de Junho de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:19EC3B10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO DESPACHO DE **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018,** OBJETO: **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO REAL SCIENTIFIC HEMP OIL (RSHO) GOLD 24% 10ML SOLICITADO POR ORDEM JUDICIAL,** ATRAVÉS DA EMPRESA **HEMPMEDS CONSULTORIA EM MEDICAMENTOS EIRELLI, Inscrita no CNPJ sob o nº 16.552.266/0001-87.** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2018, DISPENSA Nº 007/2018**,** DE ACORDO COM INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 9.132,84 (NOVE MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:656E98BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 035/2018, para registro de preços com vistas a eventual prestação de serviços de fornecimento de alimentação e hospedagem em diversas comunidades rurais do município, com abertura às 09:30 horas, do dia 19 de Junho de 2018, nos termos da Lei 10.520 DE 17/07/2002 e subsidiariamente à Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, E-mail: compraselicitacoes@minasnovas.mg.gov.br, ou através do telefone nº (33)3764-2490, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E1ED533A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 036/2018, para registro de preços com vistas a eventual prestação de serviços com trator agrícola para aração de terras, com abertura às 09:00 horas, do dia 20 de Junho de 2018, nos termos da Lei 10.520 DE 17/07/2002 e subsidiariamente à Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, E-mail: compraselicitacoes@minasnovas.mg.gov.br, ou através do telefone nº (33)3764-2490, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:91BA42A3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – Torna público abertura Pregão Presencial nº. 037/2018. Objeto: Reg. preços aquis. material de expediente, didático e pedagógico. Abertura 22/06/2018 às 09:00 h. Edital/infor.: (33)3764.2490.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:DCF4875A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação Processo nº 062/2018 - Pregão nº 038/2018 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, E MÁQUINAS FORA DE ESTRADA, TODOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DA MARCA DO VEÍCULO, OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Extrato de ARP **nº 054/2018**, Detentora: **Camibus Autocenter Eireli**, CNPJ/MF sob o nº 20.329.874/0001-02, Valor global: R$ 251.207,00. Vigência de 12 meses. Extrato de ARP **nº 055/2018**, Detentora: **CRV Centro de Recuperação de Veículos**

LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 17.649.367/0001-33, Valor global: R$ 22.215,00. Vigência de 12 meses. Extrato de ARP **nº 056/2018**, Detentora: **Top Montes Peças LTDA - ME**, CNPJ/MF sob o nº 22.851.892/0001-77, Valor global: R$ 114.924,04. Vigência de 12 meses. Extrato de ARP **nº 057/2018**, Detentora: **Tork Tratores e Peças LTDA-ME**, CNPJ/MF sob o nº 65.357.162/0002-08, Valor global: R$ 101.680,00. Vigência de 12 meses.

Mirabela, 06 de junho de 2018

ALEXANDRE RODRIGUES NETO
Gerente Municipal de Transporte

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B595221F

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Credenciamento nº 002/2018, a Gerência de Saúde do Município de Mirabela torna público que estará aberto o credenciamento para contratação de serviços médicos para atendimento das demandas da Gerencia de Saúde do Município de Mirabela/MG a partir das 09:00 hs do dia 28/06/2018 e se estenderá pelo período de 12 meses. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 –

NAIR IGNA MOREIRA RODRIGUES ALMEIDA
Gerente de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:B8835630

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 35/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 35/2018. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 19 de junho de 2018, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Praça Getúlio Vargas nº 242, 3º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 35/2018, tipo Menor Preço por item. Cujo Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Exames Laboratoriais e de Imagens, não Contemplados pelo SUS, destinados aos usuários do Município, Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo - MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 28 de maio de 2018.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:BD6245ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 20 de junho de 2018, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Praça Getúlio Vargas nº 242, 3º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial nº 30/2018, tipo Menor Preço por item. Cujo Objeto: Refere-se à Aquisição de Instrumentos Musicais, conforme Convênio nº 1271001153/2016, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e o Município de Monte Carmelo – MG. Para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 04 de junho de 2018.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F0A62E72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8574 DE 22 DE MAIO DE 2018.

Av. Maestro Sansão, n. 236	Emissão: 22/05/2018	
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: 32 3696-3300	Exercício: 2018

DECRETO Nº 8574 de 22 de MAIO de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 297.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5578, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

DECRETA:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 297.000,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.00 - DEMSUR	
17.512.0021 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.267 - ADQUIRIR UNIFORME E EPI'S DOS SETORES ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO E ÁGUA PLUVIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)	
03.01.00 - DEMSUR	
17.512.0021 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
03.01.00 - DEMSUR	
17.512.0021 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.145 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE REDE DE ESGOTO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)	
Adiciona:	**297.000,0**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
03.01.00 - DEMSUR	
17.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.120 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)	
03.01.00 - DEMSUR	
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.163 - MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
03.01.00 - DEMSUR	
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.231 - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E INDÚSTRIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)	
03.01.00 - DEMSUR	
18.541.0045 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.239 - RECUPERAÇÃO DE MATA CILIAR E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
03.01.00 - DEMSUR	
18.541.0045 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.239 - RECUPERAÇÃO DE MATA CILIAR E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
03.01.00 - DEMSUR	
18.541.0045 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.239 - RECUPERAÇÃO DE MATA CILIAR E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
Reduz:	**297.000,0**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 22 DE MAIO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9F680CB9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ATO DE AUTORIZAÇÃO Nº 001/2018

Autoriza o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG a elaborar os estudos para futura e eventual concessão de serviços públicos, em parceria público-privada, visando a implantação de sistema de gerenciamento, integrado e intermunicipal, de resíduos sólidos urbanos para o Município de Muriaé/MG.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos e o Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, Sr. Geraldo Vergilino de Freitas Júnior, no uso de suas atribuições legalmente conferidas,

CONSIDERANDO que o objetivo do projeto é realizar concessão pública visando a prestação de serviços relativos à implantação de sistema de gerenciamento integrado de resíduos sólidos para o Município de Muriaé;

a finalidade acima mencionada é perfeitamente amoldada ao serviço público de manejo de resíduos sólidos e atividades correlatas exigível da Administração Municipal de Muriaé, adiante denominada MUNICÍPIO;

para consecução das suas obrigações, cumpre ao MUNICÍPIO promover estudos, técnicos e econômicos, prospectar oportunidades e desenvolver os subsídios e projetos de concessão pertinentes ao serviço público mencionado, incluído eventuais procedimentos de manifestação de interesse;

o art.21da Lei Federal nº8.987, de 1995, permite que seja autorizada a realização de estudos, levantamentos ou projetos, de utilidade para a licitação da concessão, devendo o vencedor da licitação ressarcir os dispêndios correspondentes, a serem especificados no edital;

o inciso II do art. 3º do Decreto Federal nº 8.428, de 2015, afasta a submissão da apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos elaborados por empresas públicas, tal qual o BDMG, aos procedimentos de manifestação de interesse;

a profunda expertise do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG em estruturar e modelar projetos de empreendimentos de concessão pública, denotada, inclusive, por ter sido esta instituição autorizada à prestar tais serviços à Administração Direta e Indireta do Estado de Minas Gerais por meio do Decreto Estadual nº47.155, de 2017;

a aprovação pelo COMSUR (Conselho Municipal de Saneamento Urbano), na forma do art. 6º, inciso III, alínea "i", da lei nº 2.165/97;

RESOLVEM

Art. 1º Autorizar o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, doravante denominado BDMG, a estruturar e modelar o projeto de concessão de serviços públicos retro mencionado, podendo realizar as seguintes atividades:

I-analisar a viabilidade econômico-financeira do projeto;
II-assessorar a elaboração de chamamentos públicos e a avaliação de propostas preliminares e estudos técnicos, incluindo os provenientes de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI;
III-elaborar as modelagens econômico-financeiras e jurídicas do projeto;
IV-recomendar a contratação de estudos complementares, quando for o caso;
V-consolidar a modelagem final do projeto, incluindo, quando for o caso, os estudos técnicos especializados.

Art. 2º O BDMG será remunerado, na forma de ressarcimento, exclusivamente pelo vencedor da licitação, previamente à assinatura do contrato, desde que os estudos sejam efetivamente utilizados em eventual certame.
Parágrafo Primeiro. A realização, ou não, do certame licitatório pautar-se-á em razões de conveniência e oportunidade, observados sempre os requisitos de legalidade, não gerando direito adquirido à sua realização.
Parágrafo Segundo. O BDMG estará impedido de participar, direta ou indiretamente, de eventual processo licitatório instaurado com sustentação nos estudos elaborados com base neste Ato Autorizativo.

Art. 3º A remuneração do BDMG, fixada ante critérios de complexidade e duração da estruturação do projeto, será de R$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais), limitada, em conjunto com eventual ressarcimento regulado em procedimento de manifestação de interesse, a 2,5% do valor total estimado previamente pelo DEMSUR para os investimentos necessários à implementação do empreendimento ou para os gastos necessários à operação e à manutenção do empreendimento durante o período de vigência do contrato, o que for maior.
Parágrafo Primeiro. A cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste ATO, e até a data do efetivo pagamento, o valor da remuneração do BDMG será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo.
Parágrafo Segundo. O reajuste será feito computando-se a variação acumulada dos índices efetivamente publicados nos últimos 12 (doze) meses anteriores à aplicação do reajuste.

Art. 4º A presente autorização é concedida sem caráter de exclusividade e:

I-não gera direito de preferência para a outorga da concessão;
II-não obriga o Poder Público a realizar a licitação;
III-não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração; e
IV-é pessoal e intransferível.

Parágrafo único. O DEMSUR e o BDMG se obrigam a dotar de natureza confidencial as informações reveladas ou repassadas entre eles, durante a elaboração dos estudos, tratando-as com o mesmo zelo e cuidado que cada um dispensa às suas próprias informações confidenciais, ressalvadas aquelas que:

I-tenham sido ou venham a ser publicadas, ou que sejam ou venham a se tornar de domínio público, desde que tais revelações não tenham sido, de qualquer forma, ocasionadas por culpa da receptora;
II-encontravam-se na posse legítima da receptora, livres de quaisquer obrigações de confidencialidade, antes de sua revelação pela reveladora;
III-posteriormente à divulgação aqui tratada, sejam obtidas legalmente pela receptora de um terceiro que tenha direitos legítimos para revelar aquelas informações confidenciais sem quaisquer restrições para tal; e
IV-sejam identificadas pela reveladora, de forma expressa ou tácita, como não sendo mais confidenciais ou de sua propriedade;
V-sejam compelidas à divulgação por lei, regulamento, ordem judicial ou de autoridades governamentais com poderes para tal.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 06 de junho de 2018.

IOANNIS KOSNTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral
Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B245883C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 31 DE 06 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a remoção administrativa da servidora pública municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/2009, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção ex offício de servidora pública municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades,ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investindo, genérica e especificamente, para grarantir a normal execução do serviço público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que,os atos discriminatórios são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha,nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art. 1° Em razão da remoção ex offício, fica designada a servidora Juliana Gonçalves Albrigo Demarque MASP 004.830-001, ocupante do cargo público efetivo de Professor I Especialista (Educação Infantil e Anos Finais), nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009- Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé,lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Maria Hastenreiter Dornelas, a partir de 06 de junho de 2018.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 06 de junho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária de Educação, esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:62AC683F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 32 DE 01 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a permuta admimistrativa de servidora pública municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1° - Em razão de permuta, fica designada a servidora Nilza Maria Precioso de Barros,MASP n°001 828-014,ocupante do cargo público efetivo de Professor I,nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009-Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé,lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para o Cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Professora Zélia de Barros Carneiro, a partir de 01/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 01 de junho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária de Educação, esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:20CECCE4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS Nº 22/2018

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vaga para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital n.03 de 02 de março de 2018

Dia: 07/06/2018
Horário: 16: 00 h

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ACOMPANHAMENTO ESPECIAL

CURSO	ESCOLA	TURNO	PERÍODO
PEDAGOGIA	E. M. MARIA HASTENREITER DORNELAS	VESPERTINO	08/06/2018 a 14/12/2018
PEDAGOGIA	E. M. RICARDO O. M. DE AZEVEDO	VESPERTINO	08/06/2018 a 14/12/2018
PEDAGOGIA	E. M. GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ	VESPERTINO	08/06/2018 a 14/12/2018
PEDAGOGIA	E. M. PROFª ESMERALDA VIANA	VESPERTINO	08/06/2018 a 14/12/2018

Muriaé, 06 de junho de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:67ED4E33

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
AUTORIZAÇÃO

Muriaé, 05 de Junho de 2018.

Ilustríssimo Senhor Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Minas Gerais,

Eu, **IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS,** portador da Carteira de Identidade n.º MG- 3.289.504/PCMG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 675.035.276-68, na qualidade de Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de minhas atribuições legais, **autorizo** os motoristas terceirizados Sr. **MASIO VILELA MONTEIRO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 546.192.976-15, vinculado a empresa Vasma Autopeças Ltda., CNPJ nº 03.837.024/0001-98, conduzindo o veículo de placa HNY-1019 e o Sr. **LUCAS MINARINI DE ANDRADE**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 127.470.326-39, vinculado a empresa Filcar Mecânica Diesel Ltda., CNPJ nº 07.250.948/0001-44, conduzindo o veículo de placa PXV-9995, representando o Município de Muriaé, a receber da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 01 (um) Trator agrícola 75 CV, 4x4, pneus novos, contrapeso frontal, sistema de levante hidráulico com 3º ponto e controle remoto, tomada de força independente com 540 rpm de acionamento mecânico, sistema elétrico completo com faróis de serviço e sinal ética completa. Cabine do operador, plataforma com toldo e arco de segurança, garantia de 12 meses sem limite de horas, código patrimonial nº 31875149, avaliado em R$ 75.328,45 (setenta e cinco mil e trezentos e vinte oito reais, e quarenta e cinco centavos); 01 (uma) Carreta agrícola em madeira capacidade de 4t com 2 eixos, rodas e pneus novos, dimensões da carroceria (4,00m x 2,00m x 0,60m), perfil em U, chapa ¼ e ângulo de giro 30°, com feixe de molas, código patrimonial nº 31875238, avaliado em R$ 6.918,00 (seis mil e novecentos e dezoito reais); 01 (uma) Grade aradora com controle remoto – 14 discos, 26 polegadas, diâmetro do eixo 1 5/8 com rodas e pneus para transporte, mancais a graxa, largura de trabalho 1.300 mm a 1.500 mm. Compatibilidade com trator 75 cv, código patrimonial nº 318752327, avaliado em R$ 14.165, 00 (quatorze mil e cento e sessenta e cinco reais).

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:19B82F6F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO 052/2018 - DECISÃO SOBRE DILIGÊNCIA E CONVOCAÇÃO

DECISÃO

Referência :	Pregão Presencial nº 052/2018
Objeto :	Decisão sobre Diligência - Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de lixeiras do tipo papeleiras, containers de lixo e outros a serem utilizados pelo setor de Limpeza Urbana desta Autarquia, COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 192/2017 do DEMSUR, Nelson Antônio Nunes de Carvalho, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações, conforme diligência feita ao site das empresas fabricantes: LarPlasticos (http://www.larplasticos.com.br/) e Inplastic (http://inplastic.com.br/) e via email ás próprias fabricantes para a averiguação da característica INJETADO nos produtos das respectivas marcas. Vale ressaltar que só foi aberta diligência para aqueles itens e marcas ao qual o descritivo técnico apresentado no ato da licitação não descrevem explicitamente a caracteristica injetado, sendo consultado os seguintes itens para das respecivas marcas:

MARCA INPLASTIC

CARRO COLETOR DE LIXO (CONTAINER), NA COR LARANJA,COM TAMPA NAS SEGUINTES CARACTERíSTICAS: - - Material: i**njetado em polipropileno de alta densidade com aplicação** de proteção contra raios UV;- 02 (duas) rodas maciças;- Capacidade: 120 litros;- Medidas aproximadas: (profundidade) 580 mm, (largura) 530 mm, (altura) 880 mm.

Container com tampa e rodas, na cor laranja, nas seguintes características: - - Material: **injetado em polietileno de alta densidade** com aplicação de proteção contra raios UV;- Dreno para escoamento de líquidos;- 04 (duas) rodas maciças;- Capacidade: 1000 litros;- Medidas aproximadas: (profundidade) 1055 mm, (largura incluindo os munhões) 1319 mm, (altura) 1130 mm

LIXEIRA DO TIPO PAPELEIRA, CAPACIDADE DE 50 LITROS, DE ACORDO COM AS SEGUINTES CARACTERíSTICAS: - - **Fabricada em polietileno de alta densidade (injetado)**;- Resistente às variações climáticas e intempéries;- Composta de: corpo, tampa e chave de segurança;- Fixação: Através de cinta metálica ou abraçadeira para poste e ainda parafusos e buchas para parede;- Componentes metálicos com tratamento anticorrosão;- Tampa com fechadura acionada por chave alumínio;- Leve e de fácil manuseio, tanto para o transporte quanto para a limpeza;- Superfície interna polida e cantos arredondados;- Cor: laranja- Medidas aproximadas: (comprimento) 320 mm, (largura) 430 mm, (altura) 750 mm.

MARCA LARPLASTICOS:

Container com tampa e rodas, na cor laranja, nas seguintes características: - - Material:**injetado em polietileno de alta densidade**com aplicação de proteção contra raios UV;- Dreno para escoamento de líquidos;- 04 (duas) rodas maciças;- Capacidade: 1000 litros;- Medidas aproximadas: (profundidade) 1055 mm, (largura incluindo os munhões) 1319 mm, (altura) 1130 mm

Dos Fatos:

Em 25 de maio de 2018 foi realizada consulta ao site das fabricantes LarPlasticos (http://www.larplasticos.com.br/) e Inplastic (http://inplastic.com.br/), em anexo a esta dilgência ao qual as mesmas não demonstraram que os itens objeto de consulta seriam injetados.

Desta forma diante da insuficiência de informações e zelando pelo princípio da igualdade e isonomia o pregoeiro decidiu consultar as fabricantes via email a fim de confirmar as características, no dia 25/05/2018 foi encaminhado email para os seguintes endereços: contato@larplasticos.com.br e comercial@inplastic.com.br e reencaminhado no dia 30/05/2018 para daniel@inplastic.com.br e no dia 04/06/2018 para o email vendas6@larplasticos.com.br.

Em 04 de Junho de 2018 a empresa LarPlasticos respondeu que o item container não é injetado e sim roto moldado. Em 05 de junho de 2018 a empresa INPLASTIC respondeu que o Carro Coletor de lixo é injetado, Containner é roto moldado e que a lixeira é injetada.

Da Decisão

Pelo exposto, DECIDO:
pela desclassificação das propostas da empresa Bragal Comércio e Serviços LTDA, CNPJ Nº 32.350.027/0001-09 para os itens 01 e 04 do Edital convocatório tendo em vista que o Containner da marca LARPLASTICOS não é injetado, ficando a proposta desta empresa classificada para os demais itens.
pela desclassificação das propostas da empresa Justino da Vino Peres EPP, CNPJ Nº 05.588.878/0001-03 para os itens 01 e 04 do Edital convocatório tendo em vista que o Containner da marca INPLASTIC não é injetado, ficando a proposta desta empresa classificada para os demais itens.
Manter a classificação da proposta das empresas DIMARCA AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS AMBIENTAL LTDA ME e CONTEMIX COMERCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME para todos os itens propostos.
Convocação de todas as empresas licitantes: Bragal Comércio e Serviços LTDA, CONTEMIX COMERCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, DIMARCA AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS AMBIENTAL LTDA ME e Justino da Vino Peres EPP para dar continuidade ao processo com a abertura da roda de lances:

LOCAL: Av. Maestro Sansão, nº 236 – Edifício do Setor de Atendimento ao Público do DEMSUR (Sala de Licitações) – bairro Centro – Muriaé – MG - CEP 36.880-002
DATAHORA: 18/06/2018 às 13:30horas

Ao fim, arquive-se.

Muriaé, 06 de Abril de 2018

NELSON ANTONIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:59E95145

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 61 (COMPLEMENTO ANEXO I)

COMPLEMENTO DA PORTARIA Nº 061 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

ANEXO I
Formulário de Credenciamento

Este formulário tem por objetivo colher informações para o credenciamento de administradores, e gestores dos fundos de investimentos para O Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, em conformidade com a Portaria MPS Nº 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS Nº 170, de 25 de abril de 2012, e Portaria MPS Nº 440, de 09 de outubro de 2013.
O preenchimento deste formulário, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos na instituição, uma vez que este processo refere-se a proposição de credenciamento da instituição junto ao Fundo Previdenciário.

I – IDENTIFICAÇÃO DO RPPS
Nome do proponente:
CNPJ:
Endereço
Cidade: UF: CEP:

II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Cidade: UF: CEP:
Contatos:
1) Nome: Telefone: e-mail:
2) Nome: Telefone: e-mail:

III - DOCUMENTAÇÃO LEGAL
Instituição Financeira constituída conforme _____ (Ex. Contrato Social, Estatuto, Decreto, etc.), e alterações posteriores, emitido em ___/___/___. Entidade autorizada a exercer a atividade de _____ (Ex. Administração de Carteiras, Distribuição de Fundo, etc.), conforme _____ (Ex. Ato Declaratório, Decreto, Portaria) de n° _____ expedido em ___/___/___ pelo (a) _____ (Ex. CVM, BACEN, etc.).

Atestado de Regularidade:
( ) Fiscal Municipal – Vencimento em ___/___/_____;
( ) Fiscal Estadual – Vencimento em ___/___/_____;
( ) Fiscal Federal – Vencimento em ___/___/_____;
( ) Fiscal Trabalhista – Vencimento em ___/___/_____;
( ) Fiscal FGTS – Vencimento em ___/___/_____;
( ) Previdenciária – Vencimento em ___/___/_____;

IV – CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
( ) GESTOR ( ) ADMINISTRADOR
( ) GESTOR/ADMINISTRADOR
( ) DISTRIBUIDOR
( ) AGENTE AUTÔNOMO
Possui Rating de Gestão de Qualidade?
( ) Sim ( ) Não
Patrimônio sob Gestão (Nacional):
Patrimônio sob Gestão (Global):
Patrimônio sob Gestão (RPPS):

V – DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bem como, estar em conformidades com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição. Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos. O Responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que por ventura venham ocorrer.
Local: Data:
Assinatura:
Instituição:
Responsável:
CPF:
Administradores/Gestores
( ) Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, ata da assembleia da eleição da diretoria.
( ) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil, ou Comissão de Valores Mobiliários, ou órgão competente.
( ) Comprovação de regularidade fiscal (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, previdenciária, e trabalhista).
( ) Rating de gestão atribuída por agência especializada.
( ) Outros:

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:38B46888

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 100/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ **T**ORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2022018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 100/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS. - DETENTOR: CLINIC HEALTH HOME CARE ATIVIDADE MÉDICA DE MURIAÉ - VALOR: R$ 271.993,00 - PRAZO: 05/06/2018 A 04/06/2019 -

MURIAÉ/MG, 05 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2032018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 100/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS. - DETENTOR: DROGARIA DO PORTO LTDA - ME - VALOR: R$ 936.537,00 - PRAZO: 05/06/2018 A 04/06/2019 -

MURIAÉ/MG, 05 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2042018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 100/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS. - DETENTOR: IGOR GODINHO DE SOUZA EIRELLI - ME - VALOR: R$ 32.450,00 - PRAZO: 05/06/2018 A 04/06/2019 -

MURIAÉ/MG, 05 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2052018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 100/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS. - DETENTOR: 3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - VALOR: R$ 22.722,50 - PRAZO: 05/06/2018 A 04/06/2019-

MURIAÉ/MG, 05 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2062018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 100/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS. - DETENTOR: FREITAS & FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME - VALOR: R$ 1.027.525,00 - PRAZO: 05/06/2018 A 04/06/2019 -

MURIAÉ/MG, 05 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2072018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 100/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS. - DETENTOR: ALUGCLIN LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM DOMICILIO - VALOR: R$ 353.092,00 - PRAZO: 05/06/2018 A 04/06/2019 -

MURIAÉ/MG, 05 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2082018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 100/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS. - DETENTOR: MERCES LUIZA BARBOSA DA SILVA - VALOR: R$ 19.358,00 - PRAZO: 05/06/2018 A 04/06/2019 -

MURIAÉ/MG, 05 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:4E25404A

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 102/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2092018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 102/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS PADRÃO E SEM FIO (COM DOIS RAMAIS) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: ABRATEL TELECOM E INFORMATICA LTDA - VALOR: R$ 3.160,00 - PRAZO: 05/06/2018 A 04/06/2019 -

MURIAÉ/MG, 05 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2092018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 102/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS PADRÃO E SEM FIO (COM DOIS RAMAIS) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: ABRATEL TELECOM E INFORMATICA LTDA - VALOR: R$ 3.160,00 - PRAZO: 05/06/2018 A 04/06/2019 -

MURIAÉ/MG, 05 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:7E0277F5

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 104/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2112018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 104/2018** - OBJETO: OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E NASF PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ. - DETENTOR: COMERCIAL OLA LTDA - VALOR: R$ 143.630,90 - PRAZO: 05/06/2018 A 04/06/2019 -

MURIAÉ/MG, 05 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2122018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 104/2018** - OBJETO: OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E NASF PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ. - DETENTOR: PROATIVA HOSPITALAR EIRELLI - ME - VALOR: R$ 63.259,00 - PRAZO: 05/06/2018 A 04/06/2019 -

MURIAÉ/MG, 05 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2132018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 104/2018** - OBJETO: OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E NASF PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ. - DETENTOR: ALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME - VALOR: R$ 158.334,50 - PRAZO: 05/06/2018 A 04/06/2019 -

MURIAÉ/MG, 05 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2142018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 104/2018** - OBJETO: OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E NASF PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ. - DETENTOR: 3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - VALOR: R$ 131.950,00 - PRAZO: 05/06/2018 A 04/06/2019 -

MURIAÉ/MG, 05 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:82035BA8

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 107/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2152018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 107/2018** - OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE POCESSO LICITATORIO O REGISTRO DE PREÇO PARA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 50 LITROS, PARA MELHOR ATENDIMENTO AO PUBICO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE. ASSIM COMO AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR E GELADEIRA PARA MELHOR ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, AGUA E ATENDIMENTO AO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE E SECRETARIAS. - DETENTOR: 3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - VALOR: R$ 58.180,00 - PRAZO: 05/06/2018 A 04/06/2019 -

MURIAÉ/MG, 05 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:AD064C15

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 005/2018
Processo nº 143/2018

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Administração, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Dispensa nº 005/2018.

Objeto: Contratação de empresa para realização de palestras motivacionais para os servidores do Município de Muriaé.
Contratada: Sarah Ysman Jacob – CNPJ nº 27.488.355/0001-28
Valor mensal: R$ 900,00 (novecentos reais)
Valor total para 07 meses: R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
Recurso orçamentário: Reduzido 157 – 02.03.00.04.122.0001.2.021.3390.39.00; Red 290 – 02.05.01.12.122.0001.2.073.3390.39.00; Red 760 – 02.06.02.10.122.0001.2.109.3390.39.00; Red 1.014 – 02.07.01.08.122.0001.2.172.3390.39.00 ** – Recurso Próprio.
Amparo no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 30 de maio de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:4B269B4F

LICITAÇÃO
RECURSO PREGÃO 073/2018

PARECER JURÍDICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 – Processo 085/2018, cujo objeto é: o registro de preços para futura e eventual aquisição de protetor solar e Medicamentos Manipulados, para atender todas as Secretarias da Prefeitura de Muriaé e destinados a pacientes carentes, mediante as Ordens Judiciais ou para distribuição gratuita encaminhados para Secretaria Municipal de Saúde, a serem fornecidos na Farmácia de Execução Judicial de Medicamentos ou Farmácia Municipal, no Município de Muriaé-MG.

Recursos apresentados nos autos do Pregão Presencial nº **073/2018**, pela empresa: **FARMÁCIA BS LTDA EPP, CNPJ:38.510.020/0001-85, EM FACE DE EVOLUTION EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME, CNPJ:14.959.252/0001-57.**

1 – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO.

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação, tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida. A Lei nº 10.520/04, em seu art. 4º, assim disciplinou:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
(...)
XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Essa mesma redação está prevista no item 12.1 do edital do Pregão **Presencial nº 073/2018**, que assevera:

12.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Na ata da sessão pública realizada em **25/04/2018** consta a apresentação do interesse em recorrer da empresa: **FARMÁCIA BS LTDA EPP,** apresentando as razões do recurso em **02/05/2018**,

observado, portanto o prazo legal para apresentação **tempestivamente**.

2- DOS ARGUMENTOS DOS RECURSOS:

A empresa **FARMÁCIA BS LTDAEPP,** alega que a empresa recorrida, vencedora dos itens 03 e 04 do Instrumento Convocatório, ofertou para o mesmo, um produto do tipo industrializado, no entanto, a descrição do produto licitado frisa que o produto ofertado deve ser do tipo manipulado.

Afirma que há extrema diferença entre o produto manipulado e o produto industrializado, uma vez que o primeiro é sintetizado por uma farmácia de manipulação com a finalidade de se adequar personalizadamente à necessidade do requerente.

A recorrente ainda alegou que a empresa **EVOLUTION EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME,** não apresentou um atestado que comprove efetivamente a aptidão para execução dos serviços licitados. Afirmando ser o atestado apresentado pela empresa, desprovido de validade, uma vez que não é possível identificar quem assinou, qual o cargo de quem assinou, se o assinante tem legitimidade para emitir este documento e que não consta alguns dados básicos no atestado.

Em face do disposto arguiu descumprimento do artigo 30, da lei 8.666/93 e do item 6.2.9 do edital do presente procedimento licitatório.

Em conclusão, solicita a empresa **FARMÁCIA BS LTDA EPP,** que a empresa **EVOLUTION EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME,** seja **considerada inabilitada,** mais precisamente que seja anulado o ato que declarou a proposta de preços da empresa como classificada, bem como, o que a declarou como vencedora e habilitada ao certame.

Não foram oferecidas contrarrazões.

3- DA ANÁLISE DO MÉRITO E DAS CONCLUSÕES:

Decodificando os fatos narrados, passamos a opinar:

Analisando a argumentação apresentada pela empresa no recurso, destacamos os pedidos da empresa **FARMÁCIA BS LTDA EPP.**

A empresa afirma que a recorrida ofertou um produto do tipo industrializado, porém a descrição do produto licitado determina que este deva ser do tipo manipulado.

Aduz que existe diferença entre o produto manipulado e o produto industrializado, já que o manipulado é sintetizado por uma farmácia de manipulação com a finalidade de se adequar personalizadamente à necessidade do requerente.

Dessa forma, como o edital solicita que o produto seja "manipulado", ou seja, que deve possuir a particularidade de ser personalizado de acordo com a necessidade de cada pessoa entendo ser correta a alegação da recorrente quanto a esse ponto e opino pela desclassificação da proposta da empresa recorrida para os itens 03 e 04 relativos aos bloqueadores solares, até porque a empresa recorrida, mesmo sendo intimada, não apresentou suas contrarrazões, dando margem ao entendimento de que seu produto não atende ao solicitado no edital.

Quanto à alegação do atestado de capacidade técnica, temos como definição básica ser **uma declaração dada** por empresa privada ou órgão público a quem a empresa forneceu produto ou prestou serviço, que **comprova e atesta que**sua empresa forneceu produtos ou prestou serviços à mesma.

Dessa forma, o atestado de capacitação apresentado pela empresa **EVOLUTION EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME,** não apresenta qualquer irregularidade no que tange ao exigido no edital, não podendo afirmar de maneira alguma que a assinatura que consta no mesmo não foi dada pelo representante legal da empresa, uma vez que não é possível comprovar tal alegação. Da mesma forma a ausência dos dados da empresa que emitiu o atestado, por si só, não é suficiente para invalidá-lo, uma vez que é requisito apenas a presença dos dados da empresa contratada.

Logo, conclui-se que no exercício da Administração Pública o pregoeiro não feriu ao princípio da legalidade, como alega a empresa recorrente.

4- DA CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, CONHEÇO do presente recurso interposto pela empresa: **FARMÁCIA BS LTDA EPP**, **PARA NO MÉRITO PROVER PARCIALMENTE, admitindo a alegação de descumprimento do edital no que tange ao fornecimento de bloqueador solar "manipulado, de modo que OPINO desclassificação da proposta da empresa EVOLUTION EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME no que tange aos itens 03 e 04 do procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 073/2018 – Processo 085/2018, cujo objeto é: o Registro de preços para futura e eventual aquisição de protetor solar e Medicamentos Manipulados, para atender todas as Secretarias da Prefeitura de Muriae e destinados a pacientes carentes, mediante as Ordens Judiciais ou para distribuição gratuita encaminhados para a Secretaria Municipal de Saúde, a serem fornecidos na Farmácia de Execução Judicial de Medicamentos ou Farmacia Municipal.**

É o parecer, S.M.J.

Muriaé, 18 de maio de 2018.

CARLOS EDUARDO ALVES DOS REIS
Assessor Jurídico

Ciente e de acordo:

SÉRGIO SOARES DUARTE
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:F2C06023

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO - Extrato do 2º Termo Aditivo de Valor e Prazo ao Contrato nº 059/2017. Pregão Presencial nº 026/2017. Processo Licitatório nº 035/2017. Fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 059/2017 até 31/12/2018, destinado a atender mais 129 dias letivos do exercício de 2018, referente ao Item 01, Linha 16. Valor global: R$ 25284,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Alan Gustavo da Silva MEI.

Nepomuceno, 30/05/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1ED24CE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018.

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 031/2018, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONENTE	ITENS	VL. TOTAL
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	1, 2, 3 e 4	R$ 83.165,00
R$ 83.165,00 (oitenta e três mil cento e sessenta e cinco reais).		R$ 83.165,00

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 06 de Junho de 2018.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme Ata de Registro de Preços

Publicado em: 07/06/2018

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:B73F0051

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL ,PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINHEIRA/MG**.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02080020.1030205842.383.33903000000.102/149/100 ficha: 629
02080020.1012205792.348.33903200000.102/100 ficha:476

VALOR DA ATA DE REGISTRO: **R$ 83.165,00** (oitenta e três mil cento e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: ***12 MESES – 06 de Junho de 2018 a 06 de Junho de 2019***

Publicado em : **07** ***de Junho de 2018.***

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:58F2D51E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0076 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso
de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora KAREN ROCHA, ocupante do cargo técnico de enfermagem, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 23 de julho de 2015 á 22 de julho de 2016, que serão gozadas de 01 de junho de 2018 á 30 de junho de 2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/06/2018.

Ninheira, 06 de junho de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:23225599

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0077 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor THIAGO BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo motorista CNH D, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2016 á 14 de fevereiro de 2017, que serão gozadas de 01 de junho de 2018 á 30 de junho de 2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/06/2018.

Ninheira, 06 de junho de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:D7B3E5C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0078 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias á servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso
de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias á servidora ANGELA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARAES, ocupante do cargo técnica de enfermagem, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 22 de julho de 2016 á 21 de julho de 2017, que serão gozadas de 04 de junho de 2018 á 03 de julho de 2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/06/2018.

Ninheira, 06 de junho de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:E1F08605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0079 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias á servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso
de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias á servidora VANILDA MARIA SILVA, ocupante do cargo técnica em radiologia, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2018 á 03 de junho de 2018, que serão gozadas de 11 de junho de 2018 á 30 de junho de 2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 06 de junho de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:5111BC2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0080 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias á servidora ocupante de cargo mediante contrato.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias á servidora ANDREIA ALVES DOS SANTOS ROCHA, ocupante do cargo auxiliar de saúde bucal, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 10 de abril de 2017 á 10 de abril de 2018, que serão gozadas de 11 de junho de 2018 á 10 de julho de 2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 06 de junho de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:BCAA449D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0081 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor JOAO CARLOS MARCIEL ROCHA VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de vigia, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 02 de maio de 2017 á 01 de maio de 2018, que serão gozadas de 14 de junho de 2018 á 13 de julho de 2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 06 de junho de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:630A0FE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0082 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso
de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor ORMISIO DOS SANTOS FILHO, ocupante do cargo efetivo motorista CNH D, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2017 á 03 de janeiro de 2018, que serão gozadas de 15 de junho de 2018 á 14 de julho de 2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 06 de junho de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:DA0E0694

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0083 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias a servidora AGUINERIA FRANCISCA DO VALE, ocupante do cargo efetivo agente comunitário de saúde, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 26 de fevereiro de 2016 á 25 de fevereiro de 2017, que serão gozadas de 18 de junho de 2018 á 17 de julho de 2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 06 de junho de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:20497AA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0084 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora RENATA DIAS ROCHA, ocupante do cargo comissionado coord. Tec. Do setor de assis. previdenciaria, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se a 20 (vinte) dias do período aquisitivo de 05 de maio de 2017 á 04 de maio de 2018, que serão gozadas de 18 de junho de 2018 á 07 de julho de 2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 06 de junho de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:23AB35FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0085 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora ROSIMAR DIAS DO VALE, ocupante do cargo comissionado coord. de vigilância sanitária, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se a 15 (quinze) dias do período aquisitivo de 02 de janeiro de 2017 á 01 de janeiro de 2018, que serão gozadas de 18 de junho de 2018 á 02 de julho de 2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 06 de junho de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:3EFEB813

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0086 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio ao servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença ao servidor JOAQUIM GONÇALVES BURITI, ocupante do cargo efetivo auxiliar de serviços gerais, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se a 02 (dois) meses do período aquisitivo de 30 de julho de 2012 á 29 de julho de 2017, que serão gozadas de 15 de junho de 2018 á 13 de agosto de 2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 06 de junho de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:2A61950B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0087 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo mediante contrato.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença a servidora RAQUEL SANTOS GOMES, ocupante do cargo técnica de enfermagem, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 30 de julho de 2017 á 29 de julho de 2018, que serão gozadas de 25 de junho de 2018 á 24 de julho de 2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 06 de junho de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:D8D0ABFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.

Aos onze dias do mês de abril de 2018, o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.744.558/0001-84, com sede à Rua Araújo Ferreira, nº 15, nesta cidade de Oliveira Fortes/MG, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 779 de 11 de janeiro de 2016 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolver e registrar o preço/percentual de desconto da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
LABORATÓRIO DE BIOMEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.822.514/0001-28, sediada na Est. Professor Leandro Faria Sarzedas, n.º617, Loja 05, bairro Atlântica, CEP.:28895-640, cidade de Rio das Ostras - RJ, neste ato representada por seu sócio-gerente Eduardo Coelho de Matos, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.ºMG-11.888.000 inscrito no CPF/MF sob o n.º 038.904.746-59,residente e domiciliado na Rua Oscar Machado, n.º11, Centro na cidade de Leopoldina/MG, CEP.:36.700-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 010/2018, no Registro de preços n.º 07/2018, julgado em 11/04/2018 e homologado em 16/04/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de Análises Clínicas realizando a Coleta, Responsabilidade Técnica, Análise do Material e Resultado dos Exames constantes na tabela SUS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oliveira Fortes - MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os descontos sobre os exames constantes na Tabela SUS, conforme quadro abaixo:

LOTE ÚNICO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO %
1	Prestação de serviços laboratoriais de Análises Clínicas realizando a Coleta, Responsabilidade técnica, Análise do Material e Resultado dos Exames em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oliveira Fortes, CONSTANTES DA TABELA SUS, MEDIANTE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE O PREÇO.	R$100.000,00	42%

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de exames realizados, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes ao recebimento dos produtos, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade da fornecedora.

4.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.
02.09.01.10.301.0210.2077.3.3.90.39.00 – Manut. Unid. Medicas e Postos de Saúde – outros serviços terv. Pessoa jurídica.

CLÁUSULA SEXTA– DA FISCALIZAÇÃO

6.1.A Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
7.1 - A análise do material deverá ser realizada em laboratório com equipamentos adequados e eficazes da licitante vencedora e os resultados deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde de Oliveira Fortes/MG, num prazo máximo de 03 (três) dias a contar do recebimento do material.

7.2. – A licitante deverá instalar na Unidade Básica de Saúde do Município, um posto de coleta para executar os serviços laboratoriais, com profissional devidamente cadastrado no Conselho Regional da categoria, bem como, será por conta da licitante todas as despesas decorrentes para a prestação dos serviços.

7.3 – O tempo máximo para processamento das análises deverá ser no máximo de 02(duas), considerando a eficácia do resultado.

7.4 – O material biológico deverá ser transportado em veiculo adaptado para tanto, conforme RDC/2014 – ANVISA.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata é de 12 (doze) meses, com inicio na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 16/04/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA– ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta(60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade,confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5%(meio por cento) do valor do bem proposto, pelo atraso na prestação dos serviços, até o limite de 15(quinze) dias de atraso, a contar da Ordem de Serviços.
III - Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 15(quinze) dias.
IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos serviços.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DEPREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento dos preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Oliveira Fortes/MG, 16 de abril de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

LABORATÓRIO DE BIOMEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
CNPJ: 23.822.514/0001-28

Representante Legal
EDUARDO COELHO DE MATOS
CPF: 038.904.746-59

Testemunhas:

Nome: _____
CPF-_____

Nome:_____
CPF-_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:42B72796

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2017.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2018, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o

resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente PRESTADOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
PRESTADOR:
Djalma de Souza Ribeiro Filho, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ de Nº 01.078.019/0001-13,com sede a Rua José Lopes Nº79, bairro Centro na cidade de Oliveira Fortes/MG,neste ato representada pelo Sr. Djalma de Souza Ribeiro, portador do CPF:529.944.576,com sede a Rua José Lopes Nº79, bairro Centro na cidade de Oliveira Fortes/MG, CEP:36250,00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 014/2018 no Registro de preços n.º 10/2018, julgado em 26/04/2018 e homologado em 02/05/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço mecânicos para atender a frota do Município de Oliveira Fortes/MG

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço mecânicos para atender a frota do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Uni.	Valor Total
0029	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL,COM A FINALIDADE DE MANUTENÇÃO DE URGÊNCIA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG,DURANTE TODOS OS DIAS DA SEMANA E 24HS POR DIA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO SETOR RESPONSÁVEL	UNI	12,000	R$1.200,00	R$14.400,00
VALOR TOTAL R$14.400,00					

R$14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de serviços prestados, com pagamento em até 30 (trinta) dias subsequentes a prestação dos serviços, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do prestador.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.11.01.26.782.0052.2102.3.3.90.30.00 – FICHA 526;
02.11.01.26.782.0052.2102.3.3.90.39.00 – FICHA 528;
02.12.01.20.122.0052.2104.3.3.90.30.00 – FICHA 544;
02.12.01.20.122.0052.2104.3.3.90.39.00 – FICHA 547.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – Para prestação dos serviços a Contratada deverá possuir oficina montada com estrutura e aparelhamentos adequados, numa distância máxima de 30KM (trinta quilômetros) da sede do Município de Oliveira Fortes/MG, nos termos do item “6.4” do Edital.

7.2. A Contratada deverá prestar os serviços em um prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), após a ordem de serviço emitida pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da Contratada:
8.1.1. Prestar os serviços de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato terá duração até o dia 02 de maio de 2019, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a natureza contínua do prestação, nos termos e cláusulas, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos prestadores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da requisição dos serviços; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Prestador específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o prestador não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o prestador não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o prestador der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Prestador:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de prestação de serviços, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do prestador para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do prestador, relativas ao prestação dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n° 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente e promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 02 DE MAIO DE 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

DJALMA DE SOUZA RIBEIRO FILHO
CNPJ : 01.078.019/0001-13

Testemunhas:
Nome: _____
CPF:_____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:80C4F330

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 063/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes – MG;
Contratada:DJALMA DE SOUZA RIBEIRO FILHO
Processo Licitatório n°027 /2018
Modalidade: Pregão Presencial n° 014/2018
Registro de Preços nº 010/2018
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na contratação de pessoa física ou jurídica para prestação

de serviço mecânicos para atender a frota do Município de Oliveira Fortes/MG.
Valor: R$14.400,00(quatorze mil, e quatrocentos reais)
Vigência: Até 02 de Maio de 2019;
Data de Assinatura: 02 de Maio de 2.018.

Assinam: Pelo Município de Oliveira Fortes: Antônio Carlos de Oliveira Prefeito Municipal, pela contratada Djalma de Souza Ribeiro Filho.

Oliveira Fortes - MG, 02 de Maio de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Presidente da CPL / Pregoeira

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:4F752A02

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 064/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes – MG;
Contratada:A. DA SILVA FERREIRA
Processo Licitatório n°027 /2018
Modalidade: Pregão Presencial n° 014/2018
Registro de Preços nº 010/2018
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço mecânicos para atender a frota do Município de Oliveira Fortes/MG.
Valor: R$229.500,00(duzentos e vinte e nove mil, e quinhentos reais)
Vigência: Até 02 de Maio de 2019;
Data de Assinatura: 02 de Maio de 2.018.

Assinam: Pelo Município de Oliveira Fortes: Antônio Carlos de Oliveira Prefeito Municipal, pela contratada Anderson da Silva Ferreira.

Oliveira Fortes - MG, 02 de Maio de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Presidente da CPL / Pregoeira

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:21BC1FB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO DESERTA

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Processo Licitatório nº. 178/18, modalidade Pregão Presencial nº 046/18 Registro de Preço nº 040/18. A Pregoeira do Município de Ouro Fino/MG torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto futura e eventual contratação de ME/EPP ou Equiparadas para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para uso dos funcionários públicos municipais, com data de abertura para o dia 06/06/2018 até às 14:00 horas, foi considerada deserta, face a ausência de interessados.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:047269BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2018, por meio de requisição do setor:
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 063/2018, modalidade Pregão Presencial Nº 039/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de 01 (um) trator 0km para atendimento à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Paineiras e em atendimento ao Contrato de Repasse Nº 859705/2017. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 20/06/2018 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 07 de junho de 2018.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:66BCEBFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 300/2017

6º TA ao Contrato 300/2017. Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO MR LTDA. Objeto: visando acréscimo acréscimo no valor da gasolina comum, item 2, de R$ 4,59 para R$ 4,79 e no óleo diesel S.10, item 3, de R$ 3,72 para R$ 3,89, retroativos a 21/05/2018. Valor R$ 22.478,79. Pregão nº 115/2017. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 23 de maio de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:8DC718AD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2018

Acordo de Cooperação 006/2018 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E ASSOCIAÇÃO ANJOS DO ASFALTO BOMBEIROS CIVIS VOLUNTÁRIOS DE PARÁ DE MINAS
Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação é o fornecimento de gasolina e oxigênio medicinal.
Dotações: 02.09.10.122.0001.2.334-3.3.90.30-0430
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0490
Valor: R$ 7.569,60. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei Federal 13.019/2014 com suas alterações e Decreto Municipal 9.655/2016.

Pará de Minas, 02 de maio de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:52AB089F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/ OU FINANCIAMENTOS AOS SERVIDORES ATIVOS, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO. Objeto: O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES ATIVOS. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: 8.666/93 e suas alterações.

Pará de Minas, 23 de maio de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:D35EFE5B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA E FUNDEB PARÁ DE MINAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CAIXA SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS. Objeto: A prestação de serviços pela CAIXA à CONTRATANTE, sob as condições abaixo especificadas, dos serviços cujas características constam nos anexos apensados a este Contrato. Vigência 12 meses. Fundamento legal: 8.666/93 e suas alterações.

Pará de Minas, 15 de maio de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:29C7D3CC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS. Objeto: o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, objetivando o apoio ao funcionamento da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Pará de Minas/MG. Dotações: 02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.39-0058. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: 8.666/93 e suas alterações.

Pará de Minas, 02 de maio de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:FC5F8A24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 050/2018 - PREGÃO 033/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 050/2018**, modalidade **Pregão 033/2018,** que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recadastramento imobiliário na zona urbana e cadastramento nos distritos, com es**timativa de 2.000(duas mil) unidades, incluindo mão de obra e material necessário a execução do mesmo, no prazo estimado de 05 (cinco) meses, **conforme termo de referência, edital e anexos.**

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 19 de Junho de 2018.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail editais@pedradoindaia.mg.gov.br.

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 30 de Maio de 2018.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:733600FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº 000040/2018, Pregão Presencial nº 000033/2018, Registro de preços: 000033/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE VOLANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Foi vencedora a empresa*:* CLOVIS JANUARIO DIAS - MEI no valor de R$ 68.000,00, CNPJ: 02.323.540/0001-31, venceu o item.

PERDIGAO - MG, 06 de junho de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:EA3EBEE9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de Registro de Preços nº 052/2018, referente ao processo licitatório nº 000040/2018, Pregão, Nº: 000033/2018, Registro de Preços: 000024/2018**.** Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE VOLANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Empresa vencedora*:* CLOVIS JANUARIO DIAS - MEI no valor de R$ 68.000,00, CNPJ: 02.323.540/0001-31, venceu o item. Vigência: 12 meses.

PERDIGAO - MG, 06 de junho de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:05398E2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 26/2018 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO

EMENDA A LOM Nº 26/2018

INCLUI O ART. 140-A NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE PERDÕES/MG, PARA TORNAR OBRIGATÓRIA A EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA.

Os Vereadores que abaixo assinam, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Orgânica Municipal, aprovaram, e eu, Marcos Tadeu de Carvalho, Presidente, promulgo a seguinte Emenda a Lei Orgânica:

Art. 1º A Lei Orgânica Municipal de Perdões/MG, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 140-A:

Art. 140-A *É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, da programação incluída por emendas individuais em lei orçamentária, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.*

§1º *Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independente da autoria.*
§2º *As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.*
§3º *As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica, sendo que nestes casos, no empenho das despesas, que integre a programação prevista no caput deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:*
I – *no tempo previsto na Lei Orgânica Municipal para o veto do Prefeito à lei, junto aos vetos parciais, se for o caso, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas dos impedimentos de ordem técnica;*
II – *até 30(trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;*
III – *até 30(trinta) dias após o prazo previsto no inciso II deste parágrafo, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara Municipal sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; e*
IV – *se, até 30(trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III deste parágrafo, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.*
§4º *Após o prazo previsto no inciso IV do §3º deste artigo, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do §3º deste artigo.*
§5º *Impedimento de ordem técnica pode ser entendido como elementos que obstem o curso regular da realização da despesa referente à emenda individual de execução obrigatória, sendo exemplos:*
I – *incompatibilidade do objeto indicado com a finalidade da ação orçamentária, sendo exemplo:*
a) *ação orçamentária para fomento ao setor agropecuário e o objeto da proposta é custear festa de peão.*
II – *incompatibilidade do objeto indicado com o programa do órgão executor, sendo exemplo:*
a) *o programa da Secretaria Municipal de Saúde possui itens padronizados e a proposta indica aquisição de um bem não existente na lista.*
§6º *As emendas de execução obrigatória a que se refere este artigo, serão identificadas em nível de projeto/atividade, sendo que para atividade iniciarão com o dígito 6(seis) e para o projeto com o dígito 7 (sete).*

Art. 2º Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2018.

MARCOS TADEU DE CARVALHO
Presidente

WAGNER BARROS DE MELO
Vice - Presidente

ANDERSON CARVALHO PEREIRA
Secretário

ADILSON JOHNNY M. DE ALVARENGA

FERNANDO ALVARENGA COSTA

HELTON VICENTE DE SOUZA

JOÃO BATISTA MARCIANO

JOSÉ RUBENS DE PÁDUA ALVARENGA

RODRIGO VICENTE DOS SANTOS

Emenda a Lei Orgânica oriunda do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2018, de autoria de todos os Vereadores.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C98B0908

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº7.142/18-INTERROMPE FERIAS REGULAMENTARES- ANTONIO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 7.142/18 de 04 de Junho de 2018.

INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTARES DO SERVIDOR ANTONIO DE OLIVEIRA .

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as o gozo das férias regulamentares do servidor **ANTONIO DE OLIVEIRA,** retornando as suas atividades laborais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de Junho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A284C82D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 67/2018 TOMADA DE PREÇO 05/2018
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Tomada de Preço nº 05/2018. A Prefeitura Municipal de Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 67/18, Tomada de Preço 05/18, abertura em 27/06/2018 às 13:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: melhoria da infra-estrutura urbana, pavimentação asfáltica nova e recapeamento sobre pavimentação preexistente em vias públicas com implantação de passeios públicos, situadas dentro do perímetro urbano referente ao OGU/MCIDADES – 846294/2017 Processo 1041633-71.
Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

LEOCORDERIO MOREIRA GUIMARÃES
Presidente CPL

Perdões, 05/06/2018

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D6ADC30A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 68/2018 PREGÃO 47/2018 AQUISIÇÃO VEÍCULO ZERO KM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 47/2018. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 68/2018 - Pregão Presencial nº 47/2018 - objeto: Registro de preço para aquisição de veículo zero Km com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 20.06.2018. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F9320DF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6196/2018 PROCESSO 53/2018 PREGÃO 38/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6196/2018. Processo nº:53/2018. Licitação: Pregão nº 38/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ANDRÉ IGHOR FRADE RADIADORES CNPJ/MF nº11.241.906/0001-14. Objeto: Registro de Preço para serviços de guincho e reparo em radiadores. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/05/2018. Valor: R$10.500,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:34DFB19B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6197/2018 PROCESSO 53/2018 PREGÃO 38/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6197/2018. Processo nº:53/2018. Licitação: Pregão nº 38/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ANA PAULA CARVALHO ANDRADE - ME CNPJ/MF nº23.318.935/0001-16. Objeto: Registro de Preço para serviços de guincho e reparo em radiadores. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/05/2018. Valor: R$18.500,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AD1C823D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 69/2018 PREGÃO 48/2018 AQUISIÇÃO MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 48/2018. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 69/2018 - Pregão Presencial nº 48/2018 - objeto: Registro de preço para aquisição de máquinas para manutenção de vias públicas com abertura dos envelopes às 15:00 hs do dia 20.06.2018. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C716A502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA A FESTA DO PIRANGUENSE DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 083/2018, Pregão Presencial nº 055/2018. Objeto: Contratação de empresa para produção e montagem de estrutura para a festa do Piranguense de 2018. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 19/06/2018, as 14:00 hs. Abertura dos envelopes: 19/06/2018 as 14:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -

MG. Piranga, 06 de junho de 2018.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:0C197BD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 026/2018. CONTRATADO: BENTO DE FIGUEIREDO EVENTOS EIRELI – ME

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. 1º Termo de Aditamento ao contrato **026/2018**. Contratado: **BENTO DE FIGUEIREDO EVENTOS EIRELI – ME** – CNPJ 27.651.456/0001 – 78- Objeto**: CONTRATAÇÃO DA DUPLA AFONSO E THIAGO PARA APRESENTAÇÃO NA CIDADE DE PIRANGUINHO. PRORROGA – SE POR MAIS 30 DIAS O CONTRATO DE 27/05/2018 À 27/06/2018 .**

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

27/05/2018.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:BF242A4F

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 042/2015

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. 3º Termo de Aditamento ao contrato 042/2015. Empresa: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO DE**

PATRIMONIAL, PESSOAL E DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência, pelo período de 12 (doze) meses a iniciar-se em 25/05/2018 a 25/05/2019**.**

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo. 25/05/2018.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:8736F85D

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2014

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. 4º Termo de Aditamento ao contrato 020/2014. Empresa: **SEGUROS SURA S.A.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO DE PATRIMONIAL, PESSOAL E DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO**. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência, pelo período de 12 (doze) meses a iniciar-se em **09/05/2018 a 09/05/2019.**

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

09/05/2018.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:1815BDE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 213 DE 24 DE MAIO DE 2018.

Portaria n° 213 de 24 de Maio de 2018.

Nomeação Para Cargo Efetivo Por Concurso Público Edital 01/2016.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e em virtude da decisão liminar em mandado de segurança concedida nos autos do processo00859263520178130512.
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso publico de que tratam o edital Nº 01/2016 os candidato relacionado no anexo I desta portaria, para respectivo cargo.
Art. 2º. A nomeada deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do oficio de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso publico, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pirapora, 24 de Maio de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 213/2018
FAXINEIRO (ASG)
MIRIAM GONÇALVES LIMA

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:9A245A11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DETERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N° 002/2018.

Extrato deTermo Aditivo de Convênio n° 002/2018.
Convenente: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21, Rua Antonio Nascimento, 274, Centro, Marcella Machado Ribas Fonseca, Prefeita de Pirapora.
Conveniada: PRÉ-ESCOLAR PASTOR ANSELMO SILVESTRE inscrita(o) no CNPJ sob no02.088.595/0001-04, com sede Rua Ouro Preto, 277, bairro Santo Antônio, Pirapora/MG, representada pelo presidente, Sr. Salomão Ramos de Queiroz, incrito no CPF sob o nº 000.141.598-05, 8.628.029-6/SSP-SP, Av. Rio Branco, 161, Bairro São Francisco, Buritizeiro-MG
Objeto: O presente Convênio tem por objeto complementar o quadro de funcionários da ESCOLA PASTOR ANSELMO SILVESTRE para que possa melhor atender as crianças usuárias dos serviços escolares.
Valor anual: R$59.544,00
Valor mensal: R$ 4.962,00
Vigência: 24 de abril de 2018 a 24 de abril de 2019.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:27B24284

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 218 DE 28 DE MAIO DE 2018.

Portaria n° 218 de 28 de maio de 2018.

Modifica os membros da comissão constituída pela Portaria n° 303 de 05 de Junho de 2017 que nomeia Comissão para acompanhamento de contratação temporária de pessoal, obedecendo a ordem de classificação do concurso público de 01/2016 da Prefeitura Municipal de Pirapora.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Retirar os(as) servidores(as) Sheila Cristina Santos de Carvalho, matrícula 4780, Gabriel Vinícius Nascimento Alves, matrícula 13836 e, Edson de Souza Rodrigues, matrícula 13906, da Comissão para acompanhamento de contratação temporária de pessoal, obedecendo a ordem de classificação do concurso público de 01/2016 da Prefeitura Municipal de Pirapora constituída pela Portaria n° 303 de 05 de Junho de 2017.

Art. 2º. Incluir a servidora Samara Sales Campos Gomes, matrícula 13835, na Comissão para acompanhamento de contratação temporária de pessoal, obedecendo a ordem de classificação do concurso público

de 01/2016 da Prefeitura Municipal de Pirapora constituída pela Portaria n° 303 de 05 de Junho de 2017.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2018.

Pirapora, 28 de maio de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAUJO
Procurador Geral

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:3C67957D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 03 DE JUNHO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Marcílio Valadares, manifesta que foram deferidos os ofícios de solicitação de **ADESÃO** a ata de Registro de Preços nº 049/2017 – Processo Licitatório 033/2017 – Pregão presencial nº 017/2017, do Município de Ouro Branco bem como pela empresa: **GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com o objeto de aquisição de **45 (quarenta e cinco)** Tablets para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com um valor total de **R$ 38.025,00 (trinta e oito mil e vinte e cinco reais)**. Mais informações bem como todos os procedimentos necessários para esta **ADESÃO** poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email:
licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site:
www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:00E49FD2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 04 DE JUNHO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Marcílio Valadares, manifesta o protocolo de intenções através de ofícios de solicitação de **ADESÃO** a ata de Registro de Preços nº 027/2017 – Processo Licitatório 2898/2017 – Pregão presencial nº 031/2017, do Município de Varre Sai e a empresa: **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** com o objeto de aquisição de **01 (um)** Aparelho de Raio X – fixo (Até 800mA) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com um valor total de **R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**. Mais informações bem como todos os procedimentos necessários para esta **ADESÃO** poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7B69E889

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 05 DE JUNHO

QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – 057/2014 – PREGÃO - 040/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTOSDE SISTEMAS LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 129/2014**, pelo período de 01 (um) ano de **25/04/2018 à 24/04/2019**, e também reajustar o valor pago mensal pelo índice do **INPC** de **1,8128% (um vírgula oito mil cento e vinte e oito pontos percentuais)**, que passa a vigorar para o mês de **maio/2018.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F7D9B5B9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 06 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 030/2018 – PREGÃO - 014/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **AVANÇO – CENTRO MÉDICO OFTALMOLOGICO LTDA** – Valor: **R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**, destinado à contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos especializados para atender as necessidades do município de Pitangui/MG. Pelo período de **01 (um)** ano de **10/05/2018 à 09/05/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A0FA5EC7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 07 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 037/2018 – PREGÃO - 019/2018 – REGISTRO DE PREÇO – 015/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME** – Valor: **R$ 12.782,00 (doze mil setecentos e oitenta e dois reais)**, destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades de Saúde Municipais conforme recursos estaduais através da resolução **5318/2016**. Pelo período de **01 (um)** ano de **10/05/2018 à 09/05/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D539DBB3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 08 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 037/2018 – PREGÃO - 019/2018 – REGISTRO DE PREÇO – 015/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME** – Valor: **R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**, destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades de Saúde Municipais conforme recursos estaduais através da resolução **5318/2016**. Pelo período de **01 (um)** ano de **09/05/2018 à 08/05/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E368D6A0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 09 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 035/2018 – PREGÃO - 017/2018 – REGISTRO DE PREÇO – 013/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **BRASFERMA LTDA - EPP** – Valor: **R$ 10.399,80 (dez mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, destinado à aquisição de ferramentas para todas as Secretaria e entes

conveniados deste Município. Pelo período de **01 (um)** ano de **09/05/2018 à 08/05/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:219F6C44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 181/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2018 – PREGÃO Nº 80/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGEM PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO SUS QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO E PARA ATENDER À EVENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: VIAÇÃO POCOFUNDENSE TURISMO LTDA. Valor global estimado para 2018 de R$ 9.250,00. Data da assinatura: 06/06/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
05012054339039000000000148 F162
05022064339039000000000102 F248

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CAC8245D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 96/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 140/2018, Pregão nº 96/18, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE CHAPÉUS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DO 33º ENCONTRO DE CARREIROS DE POÇO FUNDO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 21 de junho de 2018, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A8BEC85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 17/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, comunica que está aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 141/2018, Inexigibilidade nº 23/18, Credenciamento nº 17/18, tendo como objeto da presente licitação o chamamento público para a formalização de parceria, através de termo de fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sendo Associação Comunitária Bairro Cachoeirinha, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para projeto, com a finalidade de promover o bem social, a cultura e o esporte, sendo um trabalho social com a comunidade local e outras localidades do município, durante o ano de 2018. A data de abertura será a partir de 21 de JUNHO de 2018, às 09:30 horas**.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente CPL

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A2398C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA CREDENCIAMENTO Nº 16/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), publica a ERRATA referente ao Credenciamento nº 16/18, onde lê-se Processo Licitatório nº 138/18, passa a leitura de Processo Licitatório nº 139/18. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente CPL

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D676C52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 182/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2018 – PREGÃO Nº 79/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2018, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: FARAH LICITACOES E COMÉRCIO LTDA ME. Valor global estimado para 2018 de R$ 6.072,00. Data da assinatura: 06/06/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
05012056449052000000000155 F175
05012053449052000000000148 F152
05032066449052000000000155 F277
05032066339030000000000155 F275

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D6C7EDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 183/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2018 – PREGÃO Nº 79/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2018, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP. Valor global estimado para 2018 de R$ 18.692,80. Data da assinatura: 06/06/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
05012056449052000000000155 F175
05012053449052000000000148 F152
05032066449052000000000155 F277
05032066339030000000000155 F275

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C075C7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 184/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2018 – PREGÃO Nº 79/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2018, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME. Valor global estimado para 2018 de R$ 26.131,00. Data da assinatura: 06/06/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
05012056449052000000000155 F175
05012053449052000000000148 F152
05032066449052000000000155 F277
05032066339030000000000155 F275

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:06B42E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 185/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2018 – PREGÃO Nº 79/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2018, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: OPPUS MOBILE COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME. Valor global estimado para 2018 de R$ 131.205,00. Data da assinatura: 06/06/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
05012056449052000000000155 F175
05012053449052000000000148 F152
05032066449052000000000155 F277
05032066339030000000000155 F275

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:43690397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 186/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2017– INEXIGIBILIDADE N° 24/2017 - CREDENCIAMENTO N°20/2017
Objeto:Ocredenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para a contratação, de forma complementar, de serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS, sendo serviços ambulatoriais de laboratório de análises clínicas, em conformidade com a Constituição Federal de 1998 em seu artigo 199, §1º, combinado com o artigo 24 da Lei Federal nº 8.080/1990, sob o sistema de Chamada Pública nos termos deste instrumento e seus anexos, de acordo com o descrito no edital.
Contratado: DIAGNOSTICA LTDA. Valor global estimado para 2018 de R$ 230.000,00. Data da assinatura: 06/06/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 25 de outubro de 2018. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
05022059339039000000000102 F200
05022059339039000000000149 F201
05022059339039000000000154 F202
05022059339039000000000155 F203

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A7D3A36F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Recorrente: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A
Av. Barbacena, 1200, 17º andar, Ala B1, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG - 30190-924.
Recorrido: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Praça Dr. Garcia Coutinho, 17, Centro, Pouso Alegre/MG - 37550-036.
Processo Tributário Administrativo nº 000092/2017
Auto de Infração 4419/2017

EMENTA

PROCESSO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO. ARGUIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DA MULTA IMPOSTA. RECURSO INTERPOSTO.

RELATÓRIO

Trata-se de ato de fiscalização de obras. No dia 04/08/2017 o recorrente foi notificado para que em 03 (três) dias providenciasse comunicado de intervenção em via pública, ficando assinalado também um corte em via pública no endereço citado em Notificação Preliminar n° 16650 (fls. 02).
Em ato contínuo, o agente fiscal lavrou notificação preliminar, auto de constatação e auto de imposição de multa.
A empresa recorrente impugna o feito, tempestivamente, mediante as razões apresentadas (fls. 08 e 09)
Devido ao que foi apresentado pela empresa, há informação fiscal em decisão de primeira instância, julgando procedente o Auto de Imposição de Multa 4419/2017. (fls. 07).
A empresa autuada interpôs recurso a Junta de Recursos Fiscais, renovando suas arguições da impugnação, alegando que a referida obra foi executada pelo consórcio de empreiteiras Tríplice

Construções Elétricas Ltda, e que houve necessidade de intervenção na via para instalação de eletrodutos; declara que ao tomar conhecimento da irregularidade efetuou uma notificação à referida empreiteira, solicitando o imediato reestabelecimento da via, bem como aplicando-lhe uma advertência formal pela irregularidade gerada pela mesma, na vigência do contrato, e que a recomposição asfáltica da via foi totalmente concluída nas citadas datas, conforme fotos anexas ao recurso.
É o relatório.

DECISÃO
Em análise aos argumentos recursais da recorrente e aos documentos que substanciam estes autos, externo nesta decisão o entendimento sobre o caso em apreço.

REEXAME NECESSÁRIO DA DECISÃO DE 08 DE MARÇO DE 2018

Tendo em vista o que dispõe o artigo 1º da Lei 4.925/2010, a empresa, ora RECORRENTE, não informou, tempestivamente, à Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos acerca da realização do serviço que causaria dano à via.
Em face da ausência da comunicação, a empresa RECORRENTE ficou sujeita à multa diária de 5.000 UFMPA, conforme dispõe o parágrafo 2º da Lei 4.925/2010 e Lei 4890/2010 (Código de Obras Municipal) que trata em seu Título VI, Capítulo I das penalidades;
Sobre o tema, dispõe o Artigo 256, VII sobre a aplicação de multa nos casos em que há dano não reparado pelo responsável ao logradouro.
A Notificação Preliminar (fls. 02) alude que o dano foi causado preteritamente e considera o prazo anterior ao recebimento da Notificação como sendo o lapso temporal em que deveria ter ocorrido a reconstrução da via pública danificada.
Entretanto, o ato da expedição da Notificação é determinado pelo Artigo 257 do Código Municipal de Obras que em seu parágrafo primeiro, estipula prazo, não superior a 90 (noventa) dias, para o cumprimento das exigências legais pelo responsável; Considerando que a Notificação Preliminar (fls. 02) foi recebida em 04 de Agosto de 2017, o Auto de Constatação (fls. 03) dispõe que: "não houve a devida recomposição da via" foi lavrado ainda 04 de Agosto de 2017, e na mesma data foi lavrado o Auto de Imposição de Multa (fls. 07), totalizando um valor de R$ 192.575,00.
Já a defesa apresentada pela RECORRENTE (fls. 08 a 10) registra que a recomposição do dano causado à via fora realizada em 28 de Agosto de 2017 e que a ausência de comunicação anterior à intervenção se deu em razão do serviço ter sido realizado por uma empresa contratada pela RECORRENTE e, logo quando constatada a irregularidade, a prestadora do serviço foi advertida sobre a necessidade de recompor imediatamente a via.
Contudo, o Ofício 079 (fls. 11) decidiu em 1ª instância pela manutenção da penalidade de multa, apresentando a RECORRENTE apresentou tempestivamente recurso (fls. 12 a 13) à Junta de Recursos Fiscais em 13 de Setembro de 2017, que posteriormente decidiu pela nulidade do Auto de Imposição de Multa nº 4419 (fls. 07);

Ante o exposto, **decido manter a decisão da Junta de Recursos Fiscais (fls. 14 a 18), decidindo pela nulidade absoluta do Auto de Imposição de Multa nº 4419 (fls. 07), tendo em vista que não foram observados os dispositivos legais, Artigo 1º e 2º da Lei 4925/2010 e Artigos 256 e 257 da Lei 4890/2010, impossibilitando a defesa da empresa notificada e ferindo os Princípios do Devido Processo Legal e do Contraditório.**

Publique-se. Intime-se.

Pouso Alegre, 07 de Maio de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:434224BA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.896, DE 30 DE MAIO DE 2018

Altera o Art. 1.º do Decreto n.º 4.857, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 69, incisos VII e XVIII, da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no art. 5º, alíneas "g" e "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta**:**

Art. 1º. O art. 1.º do Decreto n.º 4.857, de 19 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1**º.** Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, os imóveis abaixo, constantes das matrículas nº 77.130, 57.752, 45.668, 23.579, 68.453, 49.232, 54.086, 35.229, 10.584, 31.990, 35.017, 49.510 e 43.555 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, na parte compreendida pela seguinte descrição perimétrica, conforme croqui (planta) e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste Decreto:

Área 01 (3.255 m² **Perímetro:** 365,1 m) - Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 1**, de coordenadas **N 7.541.746,897**m. e **E 406.638,246**m., situado na **MATRÍCULA CRI: 77.130**; deste, segue com azimute **193°52'50"** e distância de **11,5**m., confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI: 35.229,** até o **vértice 2**, de coordenadas **N 7.541.735,714**m. e **E 406.635,482**m.; deste, segue com azimute de **278°47'48"** e distância de **26,0**m., confrontando neste trecho com **FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA JUSCELINO KUBTISCHEK DE OLIVEIRA (BR-459),** até o **vértice 3**, de coordenadas **N 7.541.739,687**m. e **E 406.609,810**m.; deste, segue com azimute **282°35'11"** e distância de **38,0**m. confrontando neste trecho com **FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA JUSCELINO KUBTISCHEK DE OLIVEIRA (BR-459),** até o **vértice 4**, de coordenadas **N 7.541.747,963**m. e **E 406.572,744**m.; deste, segue com azimute **284°50'26"** e distância de **38,5**m., confrontando neste trecho com **FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA JUSCELINO KUBTISCHEK DE OLIVEIRA (BR-459),** até o **vértice 5**, de coordenadas **N 7.541.757,816**m. e **E 406.535,555**m.; deste, segue com azimute **286°59'47"** e distância de **39,0**m., confrontando neste trecho com **FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA JUSCELINO KUBTISCHEK DE OLIVEIRA (BR-459),** até o **vértice 6**, de coordenadas **N 7.541.769,212**m. e **E 406.498,273**m.; deste, segue com azimute **287°25'19"** e distância de **31,3**m., confrontando neste trecho com a **FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA JUSCELINO KUBTISCHEK DE OLIVEIRA (BR-459),** até o **vértice 7**, de coordenadas **N 7.541.778,589**m. e **E 406.468,390**m.; deste, segue com azimute **87°32'30"** e distância de **4,8**m., confrontando neste trecho com a **FAIXA DE DOMÍNIO DA RFF S/A,** até o **vértice 8**, de coordenadas **N 7.541.778,797**m. e **E 406.473,228**m.; deste, segue com azimute **87°33'45"** e distância **54,9**m., confrontando neste trecho com a **FAIXA DE DOMÍNIO DA RFF S/A,** até o **vértice 9**, de coordenadas **N 7.541.781,134**m. e **E 406.528,119**m.; deste, segue com azimute **87°43'45"** e distância de **9,9**m., confrontando neste trecho com a **FAIXA DE DOMÍNIO DA RFF S/A,** até o **vértice 10**, de coordenadas **N 7.541.781,524**m. e **E 406.537,965**m.; deste, segue com azimute **87°43'00"** e distância de **35,7**m., confrontando neste trecho com a **FAIXA DE DOMÍNIO DA RFF S/A,** até o **vértice 11**, de coordenadas **N 7.541.782,946**m. e **E 406.573,628**m.; deste segue com azimute **87°22'28"** e distância **2,8**m., confrontando neste trecho com a **FAIXA DE DOMÍNIO DA RFF S/A,** até o **vértice 12**, de coordenadas **N 7.541.783,073**m. e **E 406.576,389**m.; deste, segue com azimute **120°19'14"**e distância de **72,6**m. (em curva), confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI: 77.130,** até o **vértice 1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Área 02 (185.717 m² **Perímetro:** 6.343,2 m) - Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 1**, de coordenadas **N 7.543.823,093**m. e **E 407.389,437**m.; situado na interseção das divisas da **RUA ANTONIO SCODELER** e com a **MATRÍCULA CRI: 35.229**; deste, segue com azimute **142°38'35"** e distância de **14,1**m., confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI: 35.229,** até o **vértice 2**, de coordenadas **N 7.543.811,949**m. e **E 407.397,943**m.; deste, segue com azimute **84°01'48"** e distância de **23,7**m. (em curva), confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI: 35.229,** até o **vértice 3**, de

coordenadas **N 7.543.814,220**m. e **E 407.419,654**m.; deste, segue com azimute **194°27'25"** e distância de **53,7** m. (em curva), confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI: 35.229,** até o **vértice 4**, de coordenadas **N 7.543.762,294**m. e **E 407.406,266**m.; deste, segue com azimute **199°10'02"** e distância de **203,5**m., confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI: 35.229,** até o **vértice 5**, de coordenadas **N 7.543.570,105**m. e **E 407.339,462**m.; deste, segue com azimute **201°52'01"** e distância de **53,4**m. (em curva), confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI: 35.229,** até o **vértice 6**, de coordenadas **N 7.543.520,579**m. e **E 407.319,586**m.; deste, segue com azimute **207°49'42"** e distância de **64,5** m. (em curva), confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI 57.752,** até o **vértice 7**, de coordenadas **N 7.543.463,574**m. e **E 407.289,495**m.; deste, segue com azimute **211°05'23"** e distância de **86,1**m., confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI 57.752,** até o **vértice 8**, de coordenadas **N 7.543.389,843**m. e **E 407.245,035**m.; deste, segue com azimute **325°39'15"** e distância de **255,0**m., confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI 57.752,** até o **vértice 9**, de coordenadas **N 7.543.600,350**m. e **E 407.101,190**m.; deste, segue com azimute **235°39'15"** e distância de **22,0**m., confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI 57.752,** até o **vértice 10**, de coordenadas **N 7.543.587,938**m. e **E 407.083,026**m.; deste, segue com azimute **145°39'15"** e distância de **265,0**m., confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI 57.752,** até o **vértice 11**, de coordenadas **N 7.543.369,128**m. e **E 407.232,544**m.; deste, segue com azimute **211°05'23"** e distância de **236,3**m., confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI 57.752,** até o **vértice 12**, de coordenadas **N 7.543.166,787**m. e **E 407.110,534**m.; deste, segue com azimute **218°29'00"** e distância de **146,2**m. (em curva), confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI 57.752,** até o **vértice 13**, de coordenadas **N 7.543.052,656**m. e **E 407.019,805**m.; deste, segue com azimute **225°52'37"** e distância de **215,4**m., confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI 57.752,** até o **vértice 14**, de coordenadas **N 7.542.902,721**m. e **E 406.865,209**m.; deste, segue com azimute **225°52'37"** e distância de **11,4**m., confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI 45.668,** até o **vértice 15**, de coordenadas **N 7.542.894,816**m. e **E 406.857,057**m.; deste, segue com azimute **221°45'57"** e distância de **90,9** m. (em curva), confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI 45.668,** até o **vértice 16**, de coordenadas **N 7.542.827,067**m. e **E 406.796,555**m.; segue com azimute **207°15'45"** e distância de **229,8**m. (em curva), confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI: 57.752,** até o **vértice 17**, de coordenadas **N 7.542.623,907**m. **e E 406.691,865**m.; deste, segue com azimute **196°52'13" e 54,9**m., confrontando neste trecho com a **MATRÌCULA 57.752,** até o **vértice 18**, de coordenadas **N 7.542.571,378**m. e **E 406.675,935**m.; deste, segue com azimute **196°52'13"** e distância **68,6**m., confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI: 23.579,** até o **vértice 19**, de coordenadas **N 7.542.505,683**m. e **E 406.656,013**m.; deste, segue com azimute **326°41'35" e distância** de **53,6**m., confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI: 23.759,** até o **vértice 20**, de coordenadas **N 7.542.550,439**m. e **E 406.626,606**m.; deste, segue com azimute **326°41'35" e distância** de **239,3**m., confrontando neste trecho com a **MATRÌCULA 57.752,** até o **vértice 21,** de coordenadas **N 7.542.750,403**m e **E 406.495,220**m.; segue com azimute **236°41'35"** e distância **22,0**m., neste trecho confrontando com a **MATRíCULA 57.752,** até o **vértice 22,** de coordenadas **N 7.542.738,323**m. e **E 406.476,833**m.; deste, segue com azimute **146°41'35"** e distância de **243,1** m., confrontando neste trecho com a **MATRÌCULA 57.752,** até o **vértice 23**, de coordenadas **N 7.542.535,142**m. e **E 406.610,333**m.; deste, segue com azimute **146°41'35"** e distância de **68,0**m., confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI: 23.579,** até o **vértice 24**, de coordenadas **N 7.542.478,271**m. e **E 406.647,700**m.; segue com azimute **196°52'13"** e distância de **48,9**m., confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI: 23.579,** até o **vértice 25**, de coordenadas **N 7.542.431,498**m. e **E 406.633,515**m.; deste, segue com azimute **196°52'13"** e distância de **34,4**m, confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI: 57.752,** até o **vértice 26**, de coordenadas **N 7.542.398,601**m. e **E 406.623,539**m.; deste, segue com azimute **196°52'13"** e distância de **247,5**m., confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI: 68.453,** até o **vértice 27**, de coordenadas **N 7.542.161,733**m. e **E 406.551,707**m.; deste, segue com azimute **196°52'13"** e distância de **108,1**m., confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI: 35.017,** até o **vértice 28**, de coordenadas **N 7.542.058,297**m. e **E 406.520,339**m.; deste, segue com azimute **196°52'13"** e distância de **121,8**m., confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI: 49.232,** até o **vértice 29**, de coordenadas **N 7.541.941,704**m. e **E 406.484,981**m.; deste, segue com azimute **206°46'49"** e distância de **54,0**m. (em curva), neste trecho confrontando com a **MATRÍCULA CRI: 49.232,** até o **vértice 30**, de coordenadas **N 7.541.893,768**m e **E 406.460,787**m; segue com azimute **251°18'28"** e distância **188,5** m. (em curva), confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI: 43.555,** até o **vértice 31**, de coordenadas **N 7.541.836,964**m. e **E 406.292,891**m.; deste, segue com azimute **195°55'31"** e distância **2,6**m., confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI: 43.555,** até o **vértice 32**, de coordenadas **N 7.541.834,492**m. e **E 406.292,185**m.; deste, segue com azimute **107°34'31"** e distância **147,1**m., confrontando neste trecho com a **FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA JUSCELINO KUBTISCHEK DE OLIVEIRA (BR-459),** até o **vértice 33**, de coordenadas **N 7.541.790,059**m e **E 406.432,464**m.; deste, segue com azimute **87°32'30"** e distância **40,2**m, confrontando neste trecho com a **FAIXA DE DOMÍNIO DA RFF S/A,** até o **vértice 34**, de coordenadas **N 7.541.791,785**m. e **E 406.472,675**m.; deste, segue com azimute **87°33'45"** e distância de **55,0 m,** confrontando neste trecho com a **FAIXA DE DOMÍNIO DA RFF S/A,** até o **vértice 35**, de coordenadas **N 7.541.794,123**m. e **E 406.527,585**m.; deste, segue com azimute **87°43'45"** e distância de **9,9** m., confrontando neste trecho com a **FAIXA DE DOMÍNIO DA RFF S/A,** até o **vértice 36**, de coordenadas **N 7.541.794,514**m. e **E 406.537,448**m.; deste, segue com azimute **87°43'00"** e distância **28,6**m., neste trecho confrontando com a **FAIXA DE DOMÍNIO DA RFF S/A,** até o **vértice 37**, de coordenadas **N 7.541.795,652**m. e **E 406.566,002**m.; deste segue com azimute **350°30'35"** e distância de **116,5**m. (em curva), confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI: 49.232,** até o **vértice 38**, de coordenadas **N 7.541.906,540**m. e **E 406.547,465**m.; deste, segue com azimute **16°52'13"** e distância de **44,7**m., confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI: 49.232,** até o **vértice 39**, de coordenadas **N 7.541.949,310**m. e **E 406.560,436**m.; deste, segue com azimute **16°52'13"** e distância de **120,5**m., confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI: 54.086,** até o **vértice 40**, de coordenadas **N 7.542.064,603**m. e **E 406.595,399**m.; deste, segue com azimute **16°52'13"** e distância de **155,0**m confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI: 35.017,** até o **vértice 41**, de coordenadas **N 7.542.212,937**m. e **E 406.640,383**m.; deste, segue com azimute **16°52'13"** e distância de **139,0**m., confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI: 68.453,** até o **vértice 42**, de coordenadas **N 7.542.345,993**m. e **E 406.680,733**m.; deste, segue com azimute **16°52'13"** e distância de **41,3**m., confrontando neste trecho com o **ANTIGO LEITO DO RIO SAPUCAI MIRIM** até o **vértice 43**, de coordenadas **N 7.542.385,506**m. e **E 406.692,716**m.; deste, segue com azimute **16°52'13"** e distância de **210,1**m., confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI: 23.579,** até o **vértice 44**, de coordenadas **N 7.542.586,580**m. e **E 406.753,693**m.; deste, segue com azimute **16°52'13"** e distância de **17,8**m., confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI: 57.752,** até o **vértice 45**, de coordenadas **N 7.542.603,592**m. e **E 406.758,852**m.; deste, segue com azimute **28°34'21"** e distância de **230,2**m. (em curva), confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI: 57.752,** até o **vértice 46**, de coordenadas **N 7.542.804,335**m. e **E 406.868,176**m.; deste, segue com azimute **43°04'32"** e distância de **55,1**m. (em curva), neste trecho confrontando com a **MATRÍCULA CRI: 45.668,** até o **vértice 47**, de coordenadas **N 7.542.844,567**m. e **E 406.905,791**m.; deste, segue com azimute **45°52'37"** e distância de **30,1**m., confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI: 45.668,** até o **vértice 48**, de coordenadas **N 7.542.865,487**m. e **E 406.927,363**m.; deste, segue com azimute **45°52'37"** e distância de **196,7**m., confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI: 57.752,** até o **vértice 49**, de coordenadas **N 7.543.002,407**m. e **E 407.068,539**m.; deste, segue com azimute **38°29'00"** e distância de **164,3**m. (em curva), confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI: 57.752,** até o **vértice 50**, de coordenadas **N 7.543.130,640**m. e **E 407.170,479**m.; deste, segue com azimute **31°05'23"** e distância de **346,6**m., confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI: 57.752,** até o **vértice 51**, de coordenadas **N 7.543.427,427**m. e **E 407.349,440**m.; deste, segue com azimute **29°42'53"** e distância de **30,6**m. (em curva), confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI: 57.752,** até o **vértice 52**, de coordenadas **N 7.543.453,958**m. e **E 407.364,582**m.; deste, segue com

azimute **23°45'13"** e distância de **101,9**m. (em curva), confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI: 35.229,** até o **vértice 53**, de coordenadas **N 7.543.547,122**m. e **E 407.405,581**m.; deste, segue com azimute **19°10'02"** e distância de **203,5**m., confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI: 35.229,** até o **vértice 54**, de coordenadas **N 7.543.739,311**m. e **E 407.472,386**m.; deste, segue com azimute **10°17'38"** e distância de **122,8**m. (em curva), confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI: 35.229,** até o **vértice 55**, de coordenadas **N 7.543.859,665**m. e **E 407.494,245**m.; deste, segue com azimute **353°08'14"** e distância de **44,6**m. (em curva), confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI: 35.229,** até o **vértice 56**, de coordenadas **N 7.543.901,470**m. e **E 407.489,213**m.; deste, segue com azimute **305°41'14"** e distância de **19,2**m. (em curva), confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI: 10.584,** até o **vértice 57**, de coordenadas **N 7.543.912,564**m. e **E 407.473,766**m.; deste, segue com azimute **355°11'05"** e distância de **6,8**m., confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI: 10.584,** até o **vértice 58**, de coordenadas **N 7.543.919,375**m. e **E 407.473,193**m.; deste, segue com azimute **265°11'05"** e distância de **12,0**m., confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI: 31.990,** até o **vértice 59**, de coordenadas **N 7.543.918,368**m. e **E 407.461,239**m.; deste, segue com azimute **177°07'07"** e distância de **6,4**m., confrontando neste trecho com a **RUA ANTONIO SCODELER,** até o **vértice 60**, de coordenadas **N 7.543.911,967**m. e **E 407.461,561**m.; deste, segue com azimute **183°37'25"** e distância de **14,0**m., confrontando neste trecho com a **RUA ANTONIO SCODELER,** até o **vértice 61**, de coordenadas **N 7.543.897,994**m. e **E 407.460,676**m.; deste, segue com azimute **194°21'09"** e distância de **13,7**m., confrontando neste trecho com a **RUA ANTONIO SCODELER,** até o **vértice 62**, de coordenadas **N 7.543.884,707**m. e **E 407.457,276**m.; deste, segue com azimute **203°28'03"** e distância de **10,7**m., confrontando neste trecho com a **RUA ANTONIO SCODELER,** até o **vértice 63**, de coordenadas **N 7.543.874,932**m. e **E 407.453,032**m.; deste, segue com azimute **217°45'54"** e distância de **12,2**m., confrontando neste trecho com a **RUA ANTONIO SCODELER,** até o **vértice 64**, de coordenadas **N 7.543.865,256**m. e **E 407.445,536**m.; deste, segue com azimute **226°41'47"** e distância de **8,6**m., confrontando neste trecho com a **RUA ANTONIO SCODELER,** até o **vértice 65**, de coordenadas **N 7.543.859,362**m. e **E 407.439,283**m.; deste, segue com azimute **229°49'58"** e **12,3**m., confrontando neste trecho com a **RUA ANTONIO SCODELER,** até o **vértice 66**, de coordenadas **N 7.543.851,423**m. e **E 407.429,877**m.; deste, segue com azimute **232°27'19"** e distância de **8,6**m., confrontando neste trecho com a **RUA ANTONIO SCODELER,** até o **vértice 67**, de coordenadas **N 7.543.846,160**m. e **E 407.423,029**m.; deste, segue com azimute **233°41'32"** e distância de **17,8**m., confrontando neste trecho com a **RUA ANTONIO SCODELER,** até o **vértice 68,** de coordenadas **N 7.543.835,650**m. e **E 407.408,725**m.; deste, segue com azimute **235°37'49"** e distância de **8,5**m., confrontando neste trecho com a **RUA ANTONIO SCODELER,** até o **vértice 69**, de coordenadas N 7.543.830,849m. e **E 407.401,707**m.; deste, segue com azimute **237°41'59"** e distância de **14,5**m., até o **vértice 1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Área 03 (1.805 m² **Perímetro:** 254,7 m) - Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 1**, de coordenadas **N 7.543.917,776**m. e **E 407.454,206**m.; situado na interseção das divisas da **MATRÍCULA CRI: 49.510** e com a **RUA ANTÔNIO SCODELER**; deste, segue com o azimute **265°11'05"** e distância de **14,9**m, confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI 49.510,** até o **vértice 2,** de coordenadas **N 7.543.916,521**m. e **E 407.439,313**m.; deste, segue com o azimute **175°11'05"** e distância de **6,8**m, confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI 49.510,** até o **vértice 3,** de coordenadas **N 7.543.909,710**m. e **E 407.439,886**m.; deste, segue com azimute **203°21'04" e** distância de **47,9**m. (em curva), confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI 49.510,** até o **vértice 4**, de coordenadas **N 7.543.868,528**m. e **E 407.422,107**m.; deste, segue com azimute **234°47'27"** e distância de **53,6**m., confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI 49.510,** até o **vértice 5**, de coordenadas **N 7.543.837,638**m. e **E 407.378,333**m.; deste, segue com azimute **142°38'35"** e distância de **11,2**m., confrontando neste trecho com a **MATRÍCULA CRI 49.510,** até o **vértice 6**, de coordenadas **N 7.543.828,697**m. e **E 407.385,159**m.; deste, segue com azimute **59°49'11"** e distância de **3,5**m., confrontando neste trecho com a **RUA ANTÔNIO SCODELER,** até o **vértice 7**, de coordenadas **N 7.543.830,461**m. e **E 407.388,192**m.; deste, segue com azimute **58°57'24"** e distância de **10,9**m., confrontando neste trecho com a **RUA ANTÔNIO SCODELER,** até o **vértice 8**, de coordenadas **N 7.543.836,087**m. e **E 407.397,540**m.; segue com azimute **55°10'30"** e distância de **8,6**m., confrontando neste trecho com a **RUA ANTÔNIO SCODELER,** até o **vértice 9**, de coordenadas **N 7.543.840,978**m. e **E 407.404,570**m.; deste, segue com azimute **51°25'12"** e distância de **18,2**m., confrontando neste trecho com a **RUA ANTÔNIO SCODELER,** até o **vértice 10**, de coordenadas **N 7.543.852,303**m. e **E 407.418,767**m.; deste, segue com azimute **56°19'07"** e distância de **8,0**m., confrontando neste trecho com a **RUA ANTÔNIO SCODELER,** até o **vértice 11**, de coordenadas **N 7.543.856,746**m. e **E 407.425,433**m.; deste, segue com azimute **48°51'26"** e distância de **12,7**m., confrontando neste trecho com a **RUA ANTÔNIO SCODELER,** até o **vértice 12**, de coordenadas **N 7.543.865,076**m. e **E 407.434,967**m.; deste, segue com azimute **45°23'58"** e distância de **8,8**m., confrontando neste trecho com a **RUA ANTÔNIO SCODELER,** até o **vértice 13**, de coordenadas **N 7.543.871,278**m. e **E 407.441,257**m.; deste, segue com azimute **36°08'39"** e distância de **9,9**m., confrontando neste trecho com a **RUA ANTÔNIO SCODELER,** até o **vértice 14**, de coordenadas **N 7.543.879,264**m. e **E 407.447,090**m.; deste, segue com azimute **27°11'26"** e distância de **9,1**m., confrontando neste trecho com a **RUA ANTÔNIO SCODELER,** até o **vértice 15**, de coordenadas **N 7.543.887,398**m. e **E 407.451,268**m.; deste, segue com azimute **9°50'49"** e distância de **12,2**m., confrontando neste trecho com a **RUA ANTÔNIO SCODELER,** até o **vértice 16**, de coordenadas **N 7.543.899,421**m. e **E 407.453,355**m.; deste, segue com azimute **5°10'03"** e distância de **12,6**m., confrontando neste trecho com a **RUA ANTÔNIO SCODELER,** até o **vértice 17**, de coordenadas **N 7.543.911,948**m. e **E 407.454,488**m.; deste, segue com azimute **357°13'24"** e distância de **5,8**m., confrontando neste trecho com a **RUA ANTÔNIO SCODELER,** até o **vértice 1**, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 30 de maio de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JOSÉ CARLOS COSTA
Superintendente de Projetos Especiais

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:271D0CCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 38/2018

Pregão Presencial nº 37/2018

Objeto: Prestação de serviços mecânicos, elétricos, eletrônicos, preventivos e corretivos, funilaria e pintura conforme necessidade nos veículos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG até 31 de dezembro

de 2018. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Em presas de Pequeno Porte nos termos na Lei Complementar n 147/2014.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 21/Junho/2018 às 09:30 horas.

Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 5 de Junho de 2018.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:85F87E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:
Processo nº 39/2018
Registro de Preço nº 38/2018
Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA (NOVOS) A SEREM UTILIZADOS NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES que integram a frota do Município de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no s Termos da Lei Complementar 147/2014.
Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 22/Junho/2018 às 09:30 horas.
Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.
O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 6 de Junho de 2018.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géssica Helóisa Ribeiro
Código Identificador:F4DFD729

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ADENDO AO EDITAL

1º ADENDO AO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO N. º 32/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2018.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG, com sede na Praça do Rosário, 365 – Centro, na cidade de Pratinha-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica estipulado novo horário de abertura e julgamento das propostas e documentação, relativas ao processo licitatório n.º 32/2018 sob a modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO, destinado a Locação de veículo com motorista para transporte de estudantes do Ensino Infantil, Fundamental e Médio da zona rural, para Escolas na sede do Município de Pratinha-MG e Vice-Versa durante o ano letivo de 2018, para às 13:30 horas do dia 25/06/2018.

Pratinha, 06 de Junho de 2018.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géssica Helóisa Ribeiro
Código Identificador:E5AFD790

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 71/2018 – TOMADA DE PREÇO: 02/2018: OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, EXECUÇÃO DE SARJETAS EM VIAS URBANAS CONFORME CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO/PARCERIA Nº 1491000788/2017 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL E O GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, conforme edital de licitação.** Data de entrega dos envelopes: dia **28/06/2018**, até as **08h00min.** Abertura dos envelopes dia **28/06/2018** no mesmo horário**.** Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

06/06/2018

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C98E5271

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 72/2018 – TOMADA DE PREÇO: 03/2018: OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA MARTINIANO PINTO CONFORME SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 1471001938/2015, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, conforme edital de licitação.** Data de entrega dos envelopes: dia **28/06/2018**, até as **10h00min.** Abertura dos envelopes dia **28/06/2018** no mesmo horário**.** Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

06/06/2018

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:27A82633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 023/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 023/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 009/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Analítica LTDA, Contratada.
OBJETO: Aquisição de material para Entologia I.
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2018
VIGÊNCIA: 11/04/2018 a 30/05/2018
VALOR: R$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.304.0075.2037/3.3.90.30.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 023/2018 – Dispensa de Licitação nº 007/2018
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Analítica LTDA, pela Contratada, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:0C1BEFE3

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2018 PREGÂO PRESENCIAL N° 034/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 028/2018 EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2018

PREGÂO PRESENCIAL N° 034/2018

REGISTRO DE PREÇO N° 028/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 021/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Rede Mundial de Comunicações LTDA, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de qualificação técnica em eletrônica para realização de reparos preventivos e corretivos em cinco aparelhos de TV aberta.
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2018
VIGÊNCIA: 14/05/2018 a 14/05/2019
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 041.122.0007.2010/3.3.90.39.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 053/2018 – Pregão Presencial n° 034/2018- Registro de Preço n° 028/2018
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Antonio Pimenta Dutra, por Rede Mundial de Comunicações LTDA, pela Contratada, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:6D0AF49C

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 065/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2018

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n ° 065/2018
Pregão Presencial n° 043/2018
Registro de Preço nº 035/2018

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 208 de 26 de março de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em aquisição de medicamentos, as seguintes empresas.

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 01.417.694/0001-20
VALOR: R$ 123.918,70 (Cento e Vinte e Três Mil e Novecentos e Dezoito Reais e Setenta Centavos).

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA-ME
CNPJ:13.540.210/0001-14
VALOR:73.015,84 (Setenta e Três Mil e Quinze Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 24 de maio de 2018

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:261C1FA2

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 065/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº035/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n ° 065/2018
Pregão Presencial n° 043/2018
Registro de Preço nº035/2018

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pelo Pregoeiro Municipal Luís Otávio Guilherme Silva em 24 de maio de 2018, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo n° 065/2018 – Pregão 043/2018- Registro de Preço 035/2018, com vistas à futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em aquisição de medicamentos, em favor de DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,inscrita no CNPJ Nº 01.417.694/0001-20 e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA-ME,inscrita no CNPJ Nº13.540.210/0001-14.

Recreio, 06 de Junho de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:4CE7CCD4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 048/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 023/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório n ° 048/2018
Pregão Presencial n° 029/2018
Registro de Preço n° 023/2018

N°: 036/2018
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE E LR SILVA ME
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para produção de textos, fotografias, atualização de sites e redes sociais, divulgação de mídias de ações institucionais da Prefeitura de Recreio, objetivando atender a Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2018.
VIGÊNCIA: 14/05/2019.
VALOR ESTIMADO: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 048/2018, Pregão Presencial nº 029/2018, Registro de Preços nº023/2018.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, CONTRATANTE, LR SILVA ME CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:D7FEFA19

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 052/2018
Pregão Presencial nº 033/2018
Registro de Preços nº 027/2018
N°: 041/2018
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE , INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA-ME CONTRATADA.
OBJETO: Futura e Eventual aquisição de empresa especializada em fornecimento de colchões.
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2018.
VIGÊNCIA: 23/05/2018 a 23/05/2019.
VALOR ESTIMADO: R$ 55.319,50 (cinquenta e cinco mil e trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 052/2018, Pregão Presencial nº 033/2018, Registro de Preços nº 027/2018.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, CONTRATANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA-ME, CONTRATADA, Aline de Castro Silva e Janete Ferreira Rezende ,testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:AC1172EF

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 064/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº034/2018

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pelo Pregoeiro Municipal Luís Otávio Guilherme Silva em 23 de maio de 2018, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo n° 064/2018 – Pregão 042/2018 Registro de Preço 034/2018 : futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e aquisição de Toner e Cartuchos, em favor de B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA-ME,inscrita no CNPJ Nº 17.594.163/0001-42, CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME,inscrita no CNPJ: Nº10.542.335/0001-95,COPY IMPRESS COPIADORA LTDA,inscrita no CNPJ: Nº20.089.441/0001-19,M & S PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME,inscrita no CNPJ:Nº08.766.384/0001-60 e ROBERTO RANGEL JÚNIOR-ME,inscrita no CNPJ:Nº27.274.046/0001-55

Recreio, 06 de Junho de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:6DD44321

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 063/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2018

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pelo Pregoeiro Municipal Luís Otávio Guilherme Silva em 09 de maio de 2018, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo n° 063/2018 – Pregão 041/2018, com vistas à futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manuntenção em geladeiras,bebedouros,bombas hidráulicas e similares, em favor de DORNÉLIO ALVES DE MORAES LTDA,inscrita no CNPJ Nº 17.049.008/0001-45
.
Recreio, 06 de Junho de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:D5E3C43D

SETOR JURÍDICO
LEI Nº 1.661, DE 05 DE JUNHO DE 2018 AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AOS FISCAIS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO VALOR E NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.661, DE 05 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o pagamento de gratificação aos Fiscais de Vigilância Sanitária no valor e na forma que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar gratificação no valor individual de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) aos Fiscais de Vigilância Sanitária no exercício de 2018.

§ 1º Os valores a que se refere o caput deste artigo serão pagos em parcela única, creditados em conta corrente dos servidores, incidindo sobre os mesmos as deduções legais.

Art. 2º A gratificação concedida por esta Lei não será incorporada à remuneração dos servidores beneficiários.

Art. 3º As despesas afetas ao Município de Recreio, decorrentes da execução desta lei correrão à conta da seguinte dotação constante do orçamento municipal do presente exercício, Lei nº 1.634, de 29 de setembro de 2.017:

02 – Prefeitura Municipal de Recreio
08 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.0075.2038 – Manutenção Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 158

Art. 4ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, em 05 de junho de 2.018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

PLO 1539/2018-PODER EXECUTIVO

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:2453205A

SETOR JURÍDICO
LEI Nº 1.662 DE 05 DE JUNHO DE 2018

LEI Nº 1.662 DE 05 DE JUNHO DE 2018

Institui o concurso para a escolha da letra do Hino Oficial do Município de Recreio-MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o concurso para a escolha da letra do Hino do Município de Recreio, que tem como objetivos:

a) incentivar a criatividade artística de compositores;
b) oportunizar a revelação de novos talentos;
c) possibilitar o resgate histórico-cultural do município de Recreio;
d) apresentar a comunidade recreiense um Hino que possa apresentar e promover o município em eventos culturais em âmbito municipal, regional, estadual e federal.
e) integrar os símbolos municipais.

Art. 2º A criação do Hino será feita mediante composição de letra/música inédita.

Parágrafo Único- Considera-se inédita letra/música que não tenha sido divulgada em disco de qualquer natureza.

Art. 3º A letra do Hino de Recreio deverá fazer referência a trajetória histórica, geográfica e sociocultural do município.

Parágrafo único: A letra deve conter até cinco estrofes de até seis linhas, mais estribilho de até 5 linhas.

Art. 4º A letra do Hino do Município deverá ser passível de partitura.

Art. 5º As inscrições estão abertas aos compositores residentes ou naturais do Município de Recreio.

Art. 6º O trabalho poderá ser apresentado em parceria de compositores, admitindo-se a inscrição de apenas um trabalho por compositor.

Art. 7º A inscrição é gratuita.

Art. 8º A participação ao concurso é de livre e espontânea vontade do compositor.

Art. 9º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Recreio, conjuntamente com o setor de licitação, a publicação de edital de abertura das inscrições, critérios de julgamento, composição da comissão julgadora, premiação e demais informações que serão amplamente divulgadas nos meios de comunicação do município, em conformidade com a lei 8666/93.

Art. 10 Dos critérios de premiação:

§1º - O primeiro colocado receberá troféu, certificado e o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
§ 2º - O segundo colocado receberá troféu, certificado e o valor de R$ 300,00 (trezentos reais);
§3º - O terceiro colocado receberá troféu, certificado e o valor de R$ 200,00 (duzentos reais);
§4º - Os demais participantes receberão o certificado de participação no curso.

Art. 11 O compositor vencedor do concurso transferirá ao município o direito de uso da letra e da musicalidade, sem qualquer indenização ou ressarcimento futuro.

Art. 12 A letra/musicalidade vencedora passará a constituir o Hino oficial do município de Recreio, integrando assim símbolos municipais.

Parágrafo único – O município formalizará através de decreto o Hino vencedor como o Hino Oficial do município de Recreio.

Art. 13 As despesas decorrentes da execução desta lei correrão á conta da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

13.392.0065.2070- Realização Apoio a Festas Eventos Culturais
3.3.90.31.00- Premiações Cult. Artíst. Cient, Desp e outras. Ficha 282

Art. 14 Esta Lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo, no que couber.

Art. 15 A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 05 de junho de 2.018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C0A4D1EF

SETOR JURÍDICO
LEI Nº 1.663, DE 05 DE JUNHO DE 2018

LEI Nº 1.663, DE 05 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2019 e dá outras providências.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1o - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição da República, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica Municipal as diretrizes orçamentárias do Município para 2019, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
V – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2o - Constituem prioridades e metas da administração pública municipal a serem priorizadas na proposta orçamentária para 2019, em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição da República, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária para 2019, não se constituindo, todavia, em limite à programação das

despesas, as metas fiscais determinadas nos anexos que compõem essa lei.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3o - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

PLO 1536/2018-PODER EXECUTIVO
III – Projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,

IV – Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1o - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2o - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3o - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4o - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4o - O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme, a seguir, discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;
II – juros e encargos da dívida;
III – outras despesas correntes;
IV – investimentos;
V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição; e,
VI – amortização da dívida.

Art. 5o - O orçamento compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias, inclusive especiais, e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6o - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – à concessão de subvenções sociais e econômicas;

II – ao pagamento de precatórios judiciários, e,
III – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 7o - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, e a respectiva lei, será constituído de:

I – mensagem;
I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexos do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV – discriminação da legislação da receita.

§ 1o - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição da República;

II – evolução da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

IV – resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

V – receita e despesa, do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964;

VI – receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei no 4.320/1964;

VII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa;

VIII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

IX – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição da República, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

X – programação referente às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

Art. 8o - O Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2018, sua respectiva proposta orçamentária, através de ofício, para fins de consolidação no projeto de lei orçamentária do Município.

Art. 9o - Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Serão divulgados na Internet, ao menos:

I – pelo Poder Executivo, informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3o da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2019 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário.

Art. 12 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2018/2021, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 13 - O Poder Legislativo terá como limite das despesas correntes e de capital em 2019, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o somatório da receita tributária e das transferências constitucionais, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Art. 14 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

Art. 16 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2o desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101 de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do *caput* do art. 36 desta Lei.

Art. 17 - Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com:

I – celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmado com órgãos ou entidades de direito público ou privado;

Art. 18 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito correspondente ao montante da despesa de capital.

Art. 19 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

IV – sejam declaradas de utilidade pública pelo Município.

§ 1o - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 20 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios e/ou contribuições" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia e outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas em um dos seguintes Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social;

III – Associações microrregionais;

IV - Consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

V – qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei no 9.790, de 23 de março de 1999.

Parágrafo único - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, revendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso III do *caput* deste artigo; e,

III – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 21 - A execução das ações de que tratam os arts. 19 e 20 fica condicionada à autorização específica exigida pelo *caput* do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 22 - A proposta orçamentária deverá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, cinco por cento da receita corrente líquida.

Art. 23 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.
§ 1o - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2o - Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados, na lei orçamentária, serão acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 3o - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 4o - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 5º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

§ 6º - A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado ao novo órgão.

§ 7o - A criação de elemento de despesa desde que não haja novos programas e/ou ações, será realizada por meio de crédito suplementar, aberto por decreto executivo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24 - O Poder Executivo fará publicar até 31 de agosto de 2018, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 25 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 20
da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2018, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos federais.

Parágrafo único. Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no *caput* constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26 - Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por Poder e órgão, previstos na Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme previsto no § 2o do art. 59 da citada Lei Complementar, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre ou semestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

Art. 27. No exercício de 2019, observado o disposto no art. 169 da Constituição da República, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – for observado o limite previsto na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, II, da Constituição da República, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 29 - No exercício de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento do limite referido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, exceto nos casos previstos na orgânica do município, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência da Secretaria de Administração.

Art. 30 - O disposto no § 1o do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam assessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 31 - No mês de janeiro, a despesa com Pessoal e Encargos Sociais deverá ser empenhada por estimativa para todo o exercício, observado o limite da dotação constante da Lei Orçamentária.

§ 1º Na estimativa de que trata o "*caput*", é vedada a inclusão de qualquer despesa que não seja com a folha normal.

§ 2º Para efeito deste artigo, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário, férias, abono de férias e outras vantagens pecuniárias, previstas na Lei Orçamentária.

§ 3º - O pagamento de despesas não previstos na folha normal somente poderá ser efetuado em folha complementar, condicionado à existência de prévia e suficiente dotação orçamentária.

Art 32 - As dotações remanescentes da aplicação do disposto no artigo anterior, identificado pela Secretaria da Fazenda, poderão ser remanejadas, inclusive para outros órgãos, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária.

Parágrafo único - As dotações mencionadas no "caput" somente poderão ser redistribuídas para outro órgão mediante autorização do Prefeito Municipal.

Art 33 - Os órgãos setoriais de orçamento ou equivalentes indicarão à Secretaria da Fazenda as dotações que deverão ser canceladas, bem como os limites a serem reduzidos, para abertura de créditos

adicionais, destinados ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais, sempre que for identificada insuficiência de recursos nestas dotações.

CAPÍTULO V
DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 34 - Poderão ser inscritas em "Restos a Pagar" as despesas efetivamente realizadas bem como as não processadas que venham a ser realizadas no exercício seguinte.

§ 1º - Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

§ 2º - Os saldos de dotações referentes às despesas não processadas que não terão sua efetiva realização no exercício seguinte deverão ser anulados.

§ 3º - Havendo interesse da Administração, as despesas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser empenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta do orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.

§ 4º - Os órgãos de contabilidade analítica anularão os saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 36 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 38 - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos

do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, e do previsto no art. 11 desta Lei, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 1o, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do *caput*, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

Art. 39 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 40 - Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 41 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição.

Art. 42 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único – No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 43 - Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário.

§ 1º - Os atos de que trata o *caput* conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

§ 2º - No caso do Poder Executivo, o ato referido no *caput* e os que o modificarem conterá:

I – metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;

§ 3º - Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 44 - Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento ao Poder Legislativo a data de 30 de dezembro.

Art. 45 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 1º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades, e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as fontes de recursos discriminadas na Lei nº 1.624/2018 (Lei Orçamentária Anual) para

execução de determinado elemento de despesa, não configurando a abertura de crédito adicional, nos termos da Consulta nº 958.027, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 46 - Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido com autógrafos pelo Presidente da Câmara até 31 de dezembro de 2018, para sanção do Prefeito Municipal, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de um doze avos de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Art. 47 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 48 - A abertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único - Na abertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada.

Art. 49 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 50 - Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 51 - As transferências de recursos do Município, consignados na Lei Orçamentária Anual, à União, Estados e a outros Municípios a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas mediante convênio, acordo ou instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 52 - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, com prévia específica autorização legislativa, nos termos do § 8° do art. 166 da Constituição da República.

Art. 53 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 05 de junho de 2.018

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

METAS FÍSICAS	
POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	a) Modernização dos Sistemas de administração tributária com a finalidade de elevar a arrecadação tributária da Prefeitura Municipal.
	b) Modernizar o gerenciamento da folha de pagamento de pessoal para redução efetiva do custeio da Prefeitura Municipal.
	c) Consolidação da política de recursos humanos voltados para a capacitação e desenvolvimento gerencial do servidor público.
	d) Modernização da execução orçamentária, incorporando ferramentas de análise gerencial no processamento das receitas e despesas públicas.
	e) Ampliação e reformulação do projeto democrático do orçamento com a integração das políticas públicas setoriais no contexto de discussões e decisões.
	f) Promoção de ações visando ampliar e consolidar a descentralização administrativa.
	g) Consolidar a estabilidade econômica com crescimento sustentado.
	h) Implantação do sistema de controle interno, atuando preventivamente na detecção de irregularidades e como instrumento de gestão.
POLÍTICAS EDUCACIONAIS	a) Apoiar o ensino, a alfabetização e a qualificação de professores, buscando melhorar a qualidade do ensino municipal.
	b) Estimular a erradicação do analfabetismo.
	c) Distribuição de material e merenda escolar.
	d) Desenvolvimento e divulgação de estudos, pesquisas e avaliações educacionais.
	e) Coordenar, supervisionar e desenvolver atividades que culminem na melhoria da qualidade do ensino fundamental, em todas as suas modalidades, de forma a assegurar o acesso a escola e diminuir os índices de analfabetismo, e repetência e evasão.
	f) Assegurar a remuneração condigna do magistério consoante o que dispõe a emenda constitucional n.º 14/96.
	g) Acompanhamento efetivo da Política de Educação infantil em consonância com as exigências estabelecidas na Lei de Diretrizes Básicas da Educação de 1996, reconhecida como a primeira etapa da educação básica e direito das crianças.
POLÍTICAS DE SAÚDE	a) Promover a qualificação de recursos humanos, de modo que se obtenha maior produtividade e melhoria nos serviços prestados.
	b) Equipamentos dos Serviços de Saúde.
	c) Desenvolvimento de ações de assistência médica e odontológica em regime ambulatorial e de internações, bem como apoiar a assistência médica à família prestada por agentes comunitários de saúde.
	d) Adquirir e distribuir medicamentos de uso corrente, visando atender os grupos populacionais mais carentes.
POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL	a) Viabilização dos investimentos necessários às diretrizes da política municipal de habitação.
	b) Elaboração da política de saneamento, definindo diretrizes que subsidiem a Administração Pública Municipal no trato das ações relacionadas ao saneamento básico.
	c) Viabilização e implantação gradativa do tratamento de resíduos sólidos, possibilitando a devolução dos resíduos como matéria prima ao setor produtivo e ao meio ambiente de forma estabilizada e segura.
	d) Implantação de instrumentos de gestão na área da saúde capazes de garantir melhor qualidade no atendimento e nos serviços prestados ao cidadão.
	e) Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social.
	f) Consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos.

ANEXO I
DAS METAS FISCAIS

1.1 — Demonstrativo das Metas Anuais;

1.2 — Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

1.3 — Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

1.4 - Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Recreio;

1.5 — Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

1.6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

1.7 - Demonstrativo da Estimativa da Renúncia de Receita;

1.8 - Demonstrativo da Estimativa da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

ANEXO II
DOS RISCOS FISCAIS

II. 1 - Avaliação dos Passivos Contingentes.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A51D5D67

SETOR JURÍDICO
LEI Nº 1.664, DE 05 DE JUNHO DE 2018 DISPÕE SOBRE GRATUIDADE EM PARQUE DE DIVERSÕES NO MUNICÍPIO DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.664, DE 05 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre gratuidade em parque de diversões no Município de Recreio e dá outras providências.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºOs parques de diversões que se instalarem somente no período da Exposição Agropecuária e Industrial deste Município reservem sempre aos domingos, com horário pré-determinado de 08:00 horas da

manhã até as 12:00 horas da manhã, para atender as crianças estudantes da rede pública de ensino e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Recreio.

Parágrafo Único Considera-se criança, para efeitos desta Lei, a pessoa com até doze anos de idade incompletos, ressalvados os estudantes da APAE, que deverão ser todos contemplados.

Art. 2º Os estudantes beneficiados por esta Lei deverão estar identificados de acordo com a Escola que estudam e acompanhados pelos pais ou responsáveis.

Art. 3ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, em 05 de junho de 2.018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

VEREADOR JOVANE DE PAULA RESENDE
PLO 1540/2018

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A8F76FA0

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº: 02/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Objeto: Contratação temporária de Orientador Social – Professora/Psicopedagoga/Pedagoga; Professor de Capoeira, Professor de Educação Física e Professor de Atividades Lúdicas e Artesanais.
Realização: A data determinada para a chamada pública para o cargo acima referido será dia 11 de junho de 2018, às 08:00 h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Rua Júlio Martins, s/n, Pátio de Exposição, Recreio,MG.

Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006
Informações: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Rua Júlio Martins, s/n, Pátio de Exposição, Recreio,MG. Telefone (32) 3444-2585

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:CAA7DDB5

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 233, DE 05 DE JUNHO DE 2.018

PORTARIA Nº 233, DE 05 DE JUNHO DE 2.018

Rescinde contrato administrativo de prestação de serviço temporário celebrado com Eduarda Souza Cunto Sobrinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso III do art. 79 Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas e o Requerimento Administrativo nº 659, de 04 de junho de 2.018.

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato administrativo de prestação de serviço temporário de excepcional interesse público celebrado com a Senhora **EDUARDA SOUZA CUNTO SOBRINHO,** ocupante da função pública de Médica**,** CPF nº 109.093.906-06, a partir de 04 de junho de 2.018.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 05 de junho de 2.018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:BB215FFA

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 234, DE 05 DE JUNHO DE 2018. NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PARA CRIAÇÃO DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RECREIO - MG

PORTARIA Nº 234, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PARA CRIAÇÃO DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RECREIO - MG

O Prefeito do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:
Considerando a necessidade da criação do Hino Oficial do Município, conforme a Lei Municipal nº 1662 de 05 de junho de 2018.
Considerando a necessidade da criação de uma comissão para avaliar as letras e composições do Hino Municipal;
Considerando a necessidade de este hino integrar os símbolos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da comissão organizadora do concurso para criação do Hino Oficial do Município de Recreio/MG:
I – Maria José Lacerda Freitas Dorigo – Secretária Municipal de Educação e Cultura;
II – Renata Cardozo Gonçalves – Representante do Centro Cultural Aristides Dorigo;
III - Márnio Guilherme Ferreira – Representante dos Servidores Municipais;
IV – Jaqueline Cunto Sobrinho – Representante de Professores de História da rede municipal;
V – Romilda Mendes de Paula Azevedo – Representante de Gestores Escolares da rede municipal;
VI – Fabiana Gouvêa Fontes – Representante do Conselho Municipal de Educação;
VII – Vitor Antônio Lemos do Bem **– Representante de Gestores Escolares da rede estadual;**
VIII – Leonardo Ribeiro da Silva – Representante de Professores de História da rede estadual;
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.
PUBLICA-SE.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:FB401634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 109/2018.

Altera o Decreto 86/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea "a", do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e, com fundamento nos artigos 32, 141 e 198, da Lei Complementar n.º 142/2013;
DECRETA:
Art. 1º Os prazos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e as Taxas de Serviços Urbanos - TSU no exercício de 2018, ficam prorrogados da seguinte forma:
I - O pagamento à vista poderá ocorrer até o dia 20 (vinte) de junho de 2018, com desconto de 10% (dez por cento);
II - O pagamento parcelado em até 07 (sete) vezes iguais, mensais e consecutivas deverá observar as seguintes datas:
I - 1ª Parcela: 20/06;
II - 2ª Parcela: 09/07;
III - 3ª Parcela: 08/08;
IV - 4ª Parcela: 10/09;
V - 5ª Parcela: 08/10;
VI - 6ª Parcela: 08/11;
VII - 7ª Parcela: 10/12;
Art. 2º Em caso de reclamação contra o lançamento, o crédito tributário terá sua exigibilidade suspensa nos termos da lei até o julgamento final, ocasião em que o contribuinte será novamente notificado sobre a nova data do vencimento do tributo.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de junho de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:BAA8185E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 508/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ILMA SOARES DOS REIS** da função de **VICE DIRETOR,** lotado (a) na **E.M.LILIANE MARCHEZANE GOMES**, nos termos da Legislação Municipal: 3649/2014.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2017.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE MAIO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:81C75B95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 509/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **GLAUCIA MARTINS DE SOUSA** da função de **DIRETOR II,** lotado (a) na **E.M.LINDOMAR TEIXEIRA**, nos termos da Legislação Municipal: 3649/2014.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2017.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE MAIO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:32DC5A84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 510/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar a servidora **ELOISA DE F SILVA FERREIRA** da função de **VICE DIRETOR,** lotado (a) na **E.M.LINDOMAR TEIXEIRA**, nos termos da Legislação Municipal: 3649/2014.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2017.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE MAIO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:57A65850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 511/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar a servidora **ELISANGELA GEOVANIA DA SILVA** da função de **DIRETOR II,** lotado (a) na **E.M.LUIZA AUGUSTA GUIMARAES**, nos termos da Legislação Municipal: 3649/2014.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2017.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE MAIO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:B4DA6562

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 512/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e

com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar a servidora **APARECIDA DE LOURDES OLIVEIRA FERREIRA** da função de **VICE DIRETOR,** lotado (a) na **E.M.LUIZA AUGUSTA GUIMARAES**, nos termos da Legislação Municipal: 3649/2014.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2017.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE MAIO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:43E843E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 513/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar a servidora **ANDREIA I DE SOUZA OLIVEIRA** da função de **DIRETOR I,** lotado (a) na **E. M. MARIA DA CONCEICAO SILVA**, nos termos da Legislação Municipal: 3649/2014.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2017.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE MAIO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:D30F46DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 514/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ADRIANE DE MELO BARBOSA** da função de **VICE DIRETOR,** lotado (a) na **E. M. MARIA DA CONCEICAO SILVA**, nos termos da Legislação Municipal: 3649/2014.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2017.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE MAIO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:A116A71D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 515/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar a servidora **IVETE GERALDA DE AGUIAR MENDES** da função de **DIRETOR III,** lotado (a) na **E. M. MARIA DA CRUZ REZENDE**, nos termos da Legislação Municipal: 3649/2014.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2017.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE MAIO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:95D4D529

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 516/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar a servidora **ANA PAULA ALEIXO** da função de **VICE DIRETOR,** lotado (a) na **E. M. MARIA DA CRUZ REZENDE**, nos termos da Legislação Municipal: 3649/2014.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2017.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE MAIO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:70C58CAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 517/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar o servidor **RONALDO DA SILVA VIEIRA** da função de **DIRETOR III,** lotado (a) na **E. M. MARIA VIEIRA BARBOSA**, nos termos da Legislação Municipal: 3649/2014.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2017.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE MAIO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:DD80D183

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 518/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **RITA DINIZ MELO** da função de **VICE DIRETOR,** lotado (a) na **E.M.MARIA VIEIRA BARBOSA**, nos termos da Legislação Municipal: 3649/2014.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2017.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE MAIO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:C7427F2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 519/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **JOYCE MARIA DA SILVA** da função de **DIRETOR II,** lotado (a) na **E.M.MAURA PEREIRA DE ANDRADE**, nos termos da Legislação Municipal: 3649/2014.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2017.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE MAIO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:3E5911A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 520/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar a servidora **CORINA M DA CRUZ NASCIMENTO** da função de **DIRETOR III,** lotado (a) na **E. M. PROF.AENDER M. DA COSTA**, nos termos da Legislação Municipal: 3649/2014.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2017.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE MAIO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:65AC97D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 521/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar a servidora **EDNA MARIA MELO LOPES** da função de **VICE DIRETOR,** lotado (a) na **E. M. PROF. AENDER M. DA COSTA**, nos termos da Legislação Municipal: 3649/2014.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2017.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE MAIO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:338FEA0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 522/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar a servidora **PATRICIA DE ANDRADE ROCHA SOARES** da função de **DIRETOR III,** lotado (a) na **E. M. PROF. LUIZA MARIA DE SOUZA**, nos termos da Legislação Municipal: 3649/2014.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2017.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE MAIO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:D6CC5627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 523/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar a servidora **JOSIANE A MENDES DE SOUZA** da função de **VICE DIRETOR,** lotado (a) na **E. M. PROF. LUIZA MARIA DE SOUZA**, nos termos da Legislação Municipal: 3649/2014.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2017.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE MAIO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:A7B8DE7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 524/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar a servidora **SHIRLEY REZENDE B DE ABREU** da função de **DIRETOR I,** lotado (a) na **E. M. ROSILENE CERQUEIRA DINIZ**, nos termos da Legislação Municipal: 3649/2014.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2017.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE MAIO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:8D726423

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº.325/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 002/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 071/2018, referente ao Processo: Nº. 325/2017, Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Treze, nº 123, Bairro San Genaro - Ribeirão das Neves/MG. Contrato Nº 002/2018 Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (Locatário) e MIGUEL FERREIRA GUIMARÃES/MARIA ROSA ORNELAS DE OLIVIERA GUIMARÃES(Locador), Valor Total Estimado:R$21.838,32.Data da Assinatura: 25 de Maio de 2018. Vigência: 12 (doze) meses.

RODINEI GONÇALVES DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:C2111F67

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 003/2018 referente ao Pregão Nº 078/2018. Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes químicos e afins, por um período de 12 (doze) meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** os itens 02, 07, 09, 10, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 34, perfazendo o valor total de R$354.819,16 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e dezesseis centavos).Data do Despacho: 26 de Abril de 2018.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:337C5FA4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
INSCRIÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Chamamento Publico 004/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Chamamento Publico 004/2018, cujo objeto consiste no credenciamento de barraqueiros para Festa 79ª Padroeira de Ribeirão das que acontecerá nos dias 02 á 05 de agosto de 2018, no entorno do estádio Municipal Aílton de Oliveira. A data para inscrição será de 08/06/2018 a 29/06/2018 de 08:00 ás 16:00h.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:72A75C70

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº.347/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 018/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 070/2018, referente ao Processo: Nº. 347/2017, Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Antonio Miguel Cerqueira Neto, nº 470, Bairro São Pedro - Ribeirão das Neves/MG. Contrato Nº 018/2018 Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (Locatário) e ELISABETE NOGUEIRA/ELAINE COSTA NOGUEIRA(Locador), Valor Total Estimado:R$31.200,00.Data da Assinatura:25 de Maio de 2018. Vigência:12 (doze) meses.

RODINEI GONÇALVES DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:4613B438

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº.043/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 005/2018. **Objeto:** Registro de preços visando serviços funerários. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **FUNERÁRIA SARZEDENSE LTDA ME EPP CNPJ 12.888.743/0001-29**, vencedora do único lote perfazendo o valor total do Licitante: R$281.236,50 (Duzentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Data do Despacho: 23 de Maio de 2018.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:76FE1344

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº.096/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 096/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 075/2018, referente ao Processo:Nº.096/2018, Objeto: Aquisição de Placas de Comunicação Visual. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (CONTRATANTE) e a EMPRESA LEONARDO ANDRÉ BATISTA EVENTOS ME(Contratada).Valor Total Estimado: R$7.900,00.Data da Assinatura: 06 de Junho de 2018.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretária Municipal de Obras.

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:75478A2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 342018

EXTRATO: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 342018, Processo Licitatório nº 40/2018. Carta Convite nº 07/2018. Objeto: Prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos para realização de eventos tradicionais no Município de Rio Espera/MG .Valor R$: 60.720,00 (sessenta mil e setecentos e vinte reais).Vigência: 18/05/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 18/05/2018. Contratado: Empresa Ph Produções Ltda-ME, Contratante: Município de Rio Espera-MG.

LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:5C0A42EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 044/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2018

Errata

Onde se-lê:
Valor R$ 5.780,00 (Cinco Mil Setecentos e Oitenta Reais).
Leia-se

Valor R$ 5.790,00 (Cinco Mil Setecentos e Noventa Reais).

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 041/2018
Processo Licitatório nº 044/2018
Dispensa nº 009/2018
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e VISIO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 21.437.489/0001-33
Objeto Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a IT-12 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, com carga horária de 16 horas, sendo 8 horas para prevenção e combate a incêndio e pânico e 8 horas para primeiros socorros.
Valor R$ 5.780,00 (Cinco Mil Setecentos e Oitenta Reais).
Dotação Orçamentária: 02.08.010.301.047.2051.33903900
Vigência – 18/05/2018 a 18/06/2018
Data da assinatura: 18/05/2018

Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Isaias Simeão - VISIO ENGENHARIA LTDA - CONTRATADO

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:8BDE8A9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO 044/2018 DISPENSA 009/2018

Errata

Onde se-lê:
Valor R$ 5.780,00 (Cinco Mil Setecentos e Oitenta Reais).
Leia-se

Valor R$ 5.790,00 (Cinco Mil Setecentos e Noventa Reais).

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO 009/2018

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 044/2018 – Dispensa nº 009/2018 – Treinamento de Brigada de Incêndio de acordo com a IT-12 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, com carga horária de 16 horas, sendo 8 horas para prevenção e combate a incêndio e pânico e 8 horas para primeiros socorros, com a empresa VISIO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 21.437.489/0001-33, no valor de R$ 5.780,00 (Cinco Mil Setecentos e Oitenta Reais), em atendimento ao disposto nos Artigos 24, II e 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Rodeiro, 18 de Maio de 2018.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:D3172187

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 054 / 2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Ary de Aguiar
Objeto – Prestação dos Serviços de Pedreiro, para atender à Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Valor – R$ 1.235,48 (Hum mil duzentos e trinta cinco reais e quarenta oito centavos).
Vigência – 07/06/2018 a 06/06/2019.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Ary de Aguiar - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:D8409426

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.073/2018

Institui Programa Especial de Pagamento de Dívida Ativa do Município de Rodeiro e da Outras Providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Programa Especial de Pagamento da Dívida Ativa destina-se a promover a regulamentação de créditos tributários, fiscais e preços públicos constituídos ou denunciados espontaneamente, inscritos em Dívida Ativa.

Art. 2º Os créditos a serem pagos na forma desta Lei são compostos pelo valor principal, correção monetária, multa e juros devidos até a data da efetiva concessão do benefício pela autoridade fazendária.

§ 1º A multa e juros serão isentos nas proporções e limites previstos nesta Lei para os contribuintes que aderirem ao Programa Especial até o dia 30 de julho do corrente ano, gozando o contribuinte dos seguintes benefícios:
I – 80% (oitenta por cento) de isenção para pagamento em parcelam única;
II – 50% (cinquenta por cento) para pagamento em até 05 (cinco) parcelas, limitado o valor da parcela mínima em R$ 50,00.

§ 2º Em caso de existência de Ação de Execução Fiscal proposta ela Fazenda Pública Municipal para cobrança do crédito ou Protesto de Dívida Inscrita não serão concedidos os benefícios do parágrafo anterior.

Art. 3º A adesão ao Programa implica na aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei, caracterizando a confissão de dívida relativa aos valores nela incluídos e regular constituição dos respectivos créditos.

Art. 4º A disposto nesta Lei não autoriza a restituição, nem a compensação de importâncias recolhidas anteriormente a sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 05 de junho de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:7AFD3C2E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.074/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear curso de Pós Graduação de MBA em Gestão Pública para servidores da Administração Pública

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado custear pós-graduação de MBA em Gestão Pública a servidores efetivos do quadro de pessoal.

Art. 2º O Município ofertará 10 (dez) vagas em curso de instituição de ensino regularmente reconhecida pelo Ministério da Educação, sendo disponibilizado a todos os servidores efetivos do quadro de pessoal que já possuam nível superior, e havendo demanda maior que o número de vagas será utilizado como critério de preferência servidores vinculados a serviços de gestão e posteriormente servidores com maior tempo de serviço público municipal após nomeação em concurso público.

Art. 3º As despesas decorrente da presente Lei correrão por conta de dotações própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 05 de junho de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:2193A044

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3821/2018

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Juliana Marques de Oliveira para o Cargo em Comissão de Secretário Escolar, nos termos da Lei Complementar n. 007/2007.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de junho de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:4CD487E0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA INTERNA PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO DE MBA EM GESTÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público o Programa Institucional de Capacitação de Servidores do Quadro Permanente na realização de Pós-Graduação MBA em Gestão Pública com início das aulas em 09/06/2018.

• OBJETO

Contribuir de forma efetiva para valorização, formação, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos recursos humanos da instituição financiado por esta em curso de Pós-Graduação a nível de especialização MBA em Gestão Pública junto a instituição de Ensino Faculdade Presidente Antônio Carlos – FUPAC, Campus Visconde do Rio Branco, com início das aulas previstas para 09/06/2018 e duração estimada de 18 (dezoito) meses, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira estipulada e autorização legal – Lei Municipal nº 1.074/2018, de 05/06/2018.

• APOIO

O apoio será pelo custeio integral das mensalidades do curso destinado aos servidores inscritos e selecionados no Programa Institucional de Capacitação, devendo o servidor custear despesas de deslocamento, material e demais encargos necessários pra a realização da capacitação.

• VAGAS

A Prefeitura Municipal ofertará 10 (dez) vagas para concorrência interna entre servidores.

• CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

Poderá participar do Programa Institucional de Apoio à Pós-Graduação o servidor que:
Pertencer ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Rodeiro;
Possuir formação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC;

Não possuir título de Pós-Graduação igual ou semelhante à Pós-Graduação de MBA em Gestão Pública;
4.3.1 Será considerado semelhante a Pós-Graduação que possuir grade curricular superior a 70% (setenta por cento) da ofertada pelo MBA em Gestão Pública.

• CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Será utilizado como critério de classificação, em havendo número de servidores interessados superior ao número de vagas ofertadas:
Servidor ocupante de cargos e funções vinculados a serviços de gestão;
Servidor com maior tempo de serviço público no Município de Rodeiro após nomeação em concurso público.

• INSCRIÇÕES

Os servidores interessados deverão protocolar o pedido de inscrição no Programa até as 09:00 horas do dia 08/06/2018, instruindo o pedido com os seguintes documentos, onde serão analisados apenas as inscrições com a documentação completa:
Formulário de Inscrição e Termo de Compromisso e Permanência para o Programa Institucional de Apoio à Pós-Graduação (Anexo I);
Declaração de não possuir de Pós-Graduação igual ou semelhante à Pós-Graduação de MBA em Gestão Pública, nos termos do item 4.3 e 4.3.1;
Cópia do Diploma em Nível Superior.

• DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de desistência do curso ou trancamento de matrícula, o servidor deverá restituir ao Município de Rodeiro os valores pagos à instituição de ensino pela formação através de guia de arrecadação ou desconto em folha de pagamento pela consignação de até 30% (trinta) da remuneração até a restituição integral.
O servidor não poderá solicitar exoneração ou licenças sem remuneração durante o período de capacitação, devendo restituir ao Município de Rodeiro em caso de ocorrência, nos termos do item 7.1;
Após o término da formação o servidor terá prazo de 90 (noventa) dias para apresentar documento legal da instituição comprovando a obtenção do título. A não apresentação do título acarretará na restituição dos valores nos termo do item 7.1.
A grade curricular é a constante do Anexo II podendo maiores informações sobre o curso serem obtidas junto ao endereço eletrônico http://www.fupacvrb.edu.br/mba-em-gestao-publica/.
Os casos excepcionais relativos ao Programa de Apoio à Pós-Graduação dos Servidores serão analisados em atos fundamentados.

Rodeiro – MG, 06 de junho de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO
FORMAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO DE MBA EM GESTÃO PÚBLICA

Nome: _____

Matrícula : _____ Cargo: _____

Data de Posse no serviço público municipal: ____/____/_____.

CPF: _____ Identidade: _____

E-mail: _____

Telefone para contato: (____)_____

Pelo presente manifesto interesse pela formação em Pós-Graduação em MBA em Gestão Pública, comprometo-me a cumprir fielmente com as seguintes obrigações:
aplicar as competências e conhecimentos adquiridos em minhas atividades profissionais;
permanecer como servidor público municipal pelo período de formação;
dar ciência por escrito ao Departamento de Pessoal de toda e qualquer alteração de órgão de exercício durante o período previsto no item II acima, permitindo o acompanhamento de minhas atividades;
em caso de descumprimento do item II acima, ressarcir ao Município de Rodeiro do valor da formação, corrigido monetariamente, conforme cronograma de apresentação pelo instituição de ensino;
ressarcir ao Município o valor da formação, corrigido monetariamente, conforme cronograma de pagamento, nos casos de cancelamento de matrícula por minha iniciativa, e nas demais hipóteses de desligamento do curso estabelecidas no Regulamento do Curso.

Rodeiro – MG, ____ de Junho de 2018.

_____
Assinatura do Servidor

ANEXO II
GRADE CURRICULAR MBA EM GESTÃO PÚBLICA

Disciplina	Professor(a)	Titulação/Instituição/ano
Estado, Governo e Administração Pública	Luiz Fábio Antonucci Filho	**Mestre em Direito. Diretor e Professor Universitário. Doutorando em Educação.**
Políticas Públicas e Regulação	Marcílio Barros	Especialista em Gestão. Prefeito de São Geraldo.
Finanças Públicas e Gestão Orçamental	Marcelo Maniezzi	Professor Universitário. Especialista. Secretário de Fazenda de Guarani.
Sistemas de Administração Pública Comparada	Ivan da Silva Melo	Mestre em Administração Pública-UFV, Especialista em Gestão de Cooperativas de Crédito- ESALQ/USP, Bacharel em Administração com Ênfase em Agronegócio, Professor Universitário, Consultor e palestrante.
Direito Constitucional e Administrativo	Wagner Inácio	**Diretor FUPAC Ubá. Mestre em Direito Constitucional pela Estácio e Doutorando na Argentina.**
Organização e Liderança na Administração Pública	Márcio Penteado	**Especialista. Professor Universitário e Coordenador de Pós Graduação da FUPAC VRB. Gerente Geral MBC Materiais Básicos para Construção.**
Gestão por resultados no Serviço Público	Luana Santos	Doutoranda em Administração Pública-UFRN, Mestre em administração Pública- UFV.
Metodologia de Pesquisa	Ivan da Silva Melo	Mestre em Administração Pública-UFV, Especialista em Gestão de Cooperativas de Crédito- ESALQ/USP, Bacharel em Administração com Ênfase em Agronegócio, Professor Universitário, Consultor e palestrante.
Licitações Públicas l	Marcelo Maniezzi	**Professor Universitário. Especialista. Secretário de Fazenda de Guarani.**
Contratualização no Poder Público	Mauro Pacheco	**Mestre em administração pública, bacharel em direito- UFV, advogado, consultor e professor universitário.**
Licitações e Contratos ll	Itair Araujo	Mestre em administração Pública-UFV, Bacharel em direito, Servidor Público Federal, professor Universitário.
Seminário de Projetos	Ivan da Silva Melo	Mestre em Administração Pública-UFV, Especialista em Gestão de Cooperativas de Crédito- ESALQ/USP, Bacharel em Administração com Ênfase em Agronegócio, Professor Universitário, Consultor e palestrante.

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:6F8F401E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº: 075, DE 05 DE JUNHO DE 2018, DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº: 075, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, a senhora **PRISCILA MORAIS ROCHA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° MG-16.684.419 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n°091.999.526-88, nomeada pela Portaria n° 011/2018.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 011/2018, de 22 de Janeiro de 2018, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Junho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 05 de Junho de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Morais Rocha
Código Identificador:502E684D

GABINETE
PORTARIA Nº. 077 DE 06 DE JUNHO DE 2018,.DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 077 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar do cargo de provimento em comissão de Assessor de Tributações e Fiscalizações do Município de Rubelita/MG, o senhor **CARLOS HENRIQUE SOARES SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° MG-16.603.658– SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 112.896.306-07, para o qual foi nomeado na data de 06 de fevereiro de 2017, conforme Portaria nº 110/2017.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Junho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 06 de Junho de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Morais Rocha
Código Identificador:6CC60C2F

GABINETE
PORTARIA Nº. 078 DE 06 DE JUNHO DE 2018, DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 078 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar do cargo de provimento em comissão de Assessor de Arrecadação e Tesouraria (AAT) do Município de Rubelita/MG, a senhora **DANIELA CARDOSO BARBOSA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° MG-14.254.102 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 087.708.666-43, para o qual foi nomeada na data de 02 de Abril de 2018, conforme Portaria nº 063/2018.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Junho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 06 de Junho de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Morais Rocha
Código Identificador:CEED0D55

GABINETE
PORTARIA Nº. 079, DE 06 DE JUNHO DE 2018. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 079, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor **CARLOS HENRIQUE SOARES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° MG-16.603.658– SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 112.896.306-07, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Meio Ambiente.
.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de Junho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 06 de Junho de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Morais Rocha
Código Identificador:3D657D0B

GABINETE
PORTARIA Nº. 080 DE 06 DE JUNHO DE 2018. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 080 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **DANIELA CARDOSO BARBOSA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° MG-14.254.102 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 087.708.666-43, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Tributações e Fiscalizações do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de Junho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 06 de Junho de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Morais Rocha
Código Identificador:948C5263

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS 006/2018

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, COM A FINALIDADE DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS PARA O OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 006/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL PAGAMENTO COM RECURSO DO CONVÊNIO SETOP/MG 1301001050/2017.

Aos 05 (cinco) dia do mês de junho de 2018, às 09h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rubelita, com sede à Praça Major Avelino de Almeida, 406 – centro - 39.565-000, Rubelita/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeados através da Portaria nº 018/2018 de 30/01/2018 os senhores: Franciane Santana Barroso – Presidente, Paulo Marcelo dos Santos –Secretário e Magno Almeida Santos - membro,com a finalidade de recebimento e julgamento da documentação de habilitação e propostas comerciais para o objeto da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 006/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL PAGAMENTO COM RECURSO DO CONVÊNIO SETOP/MG 1301001050/2017.**A presidente fez a abertura da reunião informando aos prestes que o edital foi publicado nos jornais DOE – MG, Hoje em Dia, Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e Diário Oficial de Minas Gerais edições dos dias 17 e 18/05/2018 e publicado no site oficial do município www.rubelita.mg.gov.br, e, nesta data, 05 (cinco) empresas através de seus representantes legais apresentaram envelopes de documentação e propostas, conforme identificados a seguir: 1- **CONSTRUTORA EXATA LTDA**, CNPJ 10.741.886/0001-88, representada pelo Sr. Marcelo Werner Castro Batista, RG 186667-D CREA/MG; 2- **CONSTRUTORA ALICERCE MG LTDA – MG**, CNPJ 42.971.150/0001-92, representada pelo Sr. Eudes Mendes da Silva, RG M-2.177.943 – SSP-MG; 3- **CONSTRUTURA DUTRA LTDA – ME**, CNPJ 14.663.024/0001-35, representada pelo Sr. José Maria Xavier, RG MG-15.348.069 – SSP/MG; 4- **CONTRUTORA ARAÇUAÍ LTDA**, CNPJ 13.437.102/0001-10, representada pela Sra. Marina Santos Pereira, RG MG18.280.832 – SSP/MG; 5- **EQUIPE – ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 10.780.862/0001-38, representada pelo Sr. Gildásio Cardoso, RG MG-3.671.551, de posse dos envelopes lacrados, habilitação e propostas e credenciais apresentadas, a CPL deu continuidade ao certame rubricando-os e fazendo a abertura dos envelopes de habilitação, conferindo os documentos, rubricando, verificando a autenticidade, validade, legalidade e a finalidade dos mesmos, feita ainda, a pedido da CPL, analise nos atestados de capacidade técnica pelo Sr. Luiz Fernando Antunes Lima – CREA/MG 18.6819-D, Engenheiro da prefeitura de Rubelita e achado pelo mesmo com similaridade e complexidade equivalente às preponderantes constantes das planilhas de quantitativos, em especial, conforme clausula 13.1.2 do edital de convocação e após avaliação dosquestionamentos a segui: 1- Não apresentação do CRC pela empresa CONSTRUTORA ALICERCE MG LTDA – MG pedindo sua inabilitação, a CPL indefere por considerar que a mesma já se encontra cadastrada nesta prefeitura, CRC emitido em 15/02/2018; poderes de representatividade dada pela **CONSTRUTORA ALICERCE MG LTDA – MG**ao SR. Eudes Mendes da Silva, encontra-se demostrada sua regularidade no ato do credenciamento, substabelecida pelo Sr. Thiago Gomes Lopes. 2- Que o contrato social, ultima alteração, apresentado pela empresa EQUIPE – ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDAnão demostra sua consolidação conforme solicitado 12.2.1, a CPL reconhece como válidos os documentos apresentados, sendo possíveis suas aferições de validade, finalidade com as exatas compreensões através de acesso a internet no site da Junta Comercial de Minas Gerais. Diante da analise a CPL**HABILITA TODAS AS LICITANTES PRESENTES.**Diante dos fatos, considerando que os representantes não aguardaram a confecção da ata, assinado apenas a lista de presença, documentos de credenciamento, envelopes e documentos de habilitação, A CPL fará a notificação do resultado desta fase de habilitação às licitantes participantes mediante envio de cópia digitalizada desta ata via e-mail conjunto e publicação de extrato resumido no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Não havendo mais nada a se tratar, Eu, Paulo Marcelo dos santos, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da CPL, demais presentes e posteriormente (dentro dos prazos previstos na Lei de Licitações de nº8.666/93 com suas alterações) encaminhada para o conhecimento do Senhor Prefeito.

PUBLIQUE-SE.

Rubelita, 05 de junho de 2018

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:90E2CD4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/18 - RETIFICAÇÃO

Após o julgamento da Licitação Tomada de Preços nº. 003/18, Processo nº. 065/18, julgada pela Comissão Permanente de Licitação na data de 16 de maio de 2018, cujo objeto é escolha de empresa para execução das obras de reforma dos banheiros, implantação de acessibilidade e pintura geral da Escola Municipal Cecília Alvares Duarte – Distrito de Brumal em Santa Bárbara/MG; tendo sido adjudicada a empresa: CONSTRUTORA LUTA LTDA - EPP; homologo e autorizo a contratação.

Fica retificado o objeto, data do julgamento e empresa vencedora.

Santa Bárbara, 04 de junho de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:1B53CBC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº 033/2018.

Às 08 horas do dia 06 de junho 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar a licitação Tomada de Preços 002/18, Processo n° 061/2018, cujo objeto é Escolha de empresa para execução das obras de Reforma e ampliação Escola Municipal Professor Carneiro Vidigal e Revitalização de rua de acesso a Escola Municipal Professor Carneiro Vidigal no subdistrito de Bateias em Santa Bárbara/MG, incluído o fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o projeto, especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos a este edital. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Apresentaram suas propostas comerciais e documentos de habilitação as empresas:

Licitante(s)		
	Nome Empresarial	CNPJ
1	Construtora Luta Ltda	28.122.720/0001-49
2	GD Horizonte Ltda - ME	12.022.629/0001-11
3	Pintel Construtora, Conservação e Limpeza de Itabira Ltda.	28.577.755/0001-72
4	Raimundo Nonato Souza e Cia Ltda	10.707.469/0001/19
5	Romana Engenharia Ltda	08.179.078/0001-27
6	Targino de Souza Guido Eireli – EPP	02.780.037/0001-05
7	Sondart Sondagens, Fundações e Serviços Eireli	21.975.828/0001-35

Os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes foram rubricados e lacrados em uma caixa box que também foi rubricada por todos.Em seguida, deu-se início a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dessas empresas.
Verificado pela Comissão Permanente de Licitação que a numeração das páginas da empresa Pintel Construtora, Conservação e Limpeza de Itabira Ltda. ficou incorreta, após a página 83 uma folha não foi paginada, desta forma, o total de páginas correto é de 93 folhas.
Considerando o grande número de licitantes e o volume de documentos para analisar, a Comissão Permanente de Licitação decidiu, em conformidade com o § 3º do Art. 43 da Lei 8666/93, abrir diligência para analisar os documentos de habilitação dessas empresas. Todos os documentos de habilitação foram rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação. Fica marcado para o dia 11 de junho de 2018, às 15 horas, nesse mesmo local, a data em que a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado de habilitação dessas empresas, estando desde já os licitantes convocados para participar dessa sessão. O resultado de habilitação também será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, quando será aberto o prazo de recurso referente a fase de Habilitação. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pelos presentes.

Santa Bárbara, 06 de junho de 2018.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas
LUZINETE MARTINS FIGUEIREDO

Raimundo Nonato Souza e Cia LTDA
ELIZÂNGELA GRIGÓRIO

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:F8F5D252

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/18

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/18

Processo Licitatório n.º 157/17
Contrato n.º: 076/18
Contratada: MAURILIO DA CIRCUNCISÃO FELISBERTO
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 04/06/18 a 31/12/18
Valor Estimado: R$1.092.500,00, que será rateado igualitariamente entre os contratados do Credenciamento nº 001/2018
Data de assinatura: 04/06/2018

Santa Bárbara, 06/06/2018

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:464D3F53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/18

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/18

Processo Licitatório n.º 064/18
Contrato n.º: 075/18
Contratada: **JOSÉ MAURILIO NUNES**
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 04/06/18 a 31/12/18
Valor Estimado: R$ 9.000,00
Data de assinatura: 04/06/2018

Santa Bárbara, 06/06/2018

JULIANO CÉSAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:AEB54C10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS 004/18

Ata Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº. 033/2018.
Às 15 horas do dia 06 de junho de 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para a sessão de julgamento das propostas comerciais das empresas habilitadas na licitação Tomada de Preços n.º 004/2018, Processo n° 173/2018, cujo objeto escolha de empresa para execução da implantação, adequação ou ampliação de calçadas e calçadões em áreas centrais e passeios públicos em Santa Bárbara – MG.

I – Foram **classificadas** as seguintes empresas:

Licitante	Classificação
GD Horizonte Ltda - ME	1º
Construtora Luta Ltda	2°
Construtora Ayres Dias Ltda	3º

II – Foi **desclassificada** a seguinte empresa:
Licitante Construferras Eireli

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar vencedora dessa licitação a GD Horizonte Ltda - ME que ofertou o preço de R$ 236.074,01 (duzentos e trinta e seis mil setenta e quatro reais e um centavo). Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas comerciais, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 06 de Junho de 2018.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:E9032A50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG –PRC N.º 203/18 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/18. Menor preço unitário. Licitação exclusiva para MPEs. Objeto: aquisição de materiais de construção para reforma do Galpão Leiteiro, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **19/06/2018** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 06 de junho de 2018.

A) FELIPE F. GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:B24160FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURANTE

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG – REPUBLICAÇÃO - Torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 19/06/2018; Pregão Presencial n.º 029/2018, Processo Licitatório 050/2018; Objeto: Contratação de empresa/Pessoa Física especializada para prestação de Serviços de Restaurante, em atendimento à Secretária Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – email comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigenia de Minas, 06 de junho de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:81D9A24C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO - CARONA - ATA RP

MUNICÍPIODE SANTA VITÓRIA - AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO (CARONA) ATA REGISTRO DE PREÇO - O Município de Santa Vitória MG, torna público que realizará adesão como entidade não participante (carona), pretendendo adquirir 03 (três) Veículo tipo Pick-Up leve, referente à Ata de Registro de Preço nº 004/2017, Pregão Eletrônico nº 050/2017, gerenciado pelo Corpo de Bombeiros do Espírito Santo, com recursos próprios. E para fins de possibilitar eventual impugnação, publica o presente aviso de adesão.

Em 07 de junho de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:2ADC31B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 036/2018. OBJETO: **Aquisição de um Veiculo Médio,** a ser destinado a Atender as Necessidades do Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Credenciamento: **20/06/2018:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:7B0AA8D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA PRORROGANDO O P.A. Nº 007/2018

Publica-se portaria nº 017/2018 prorrogando o prazo do Processo Administrativo nº 007/2018, do qual apura conduta funcionaldl do servidores referente ao atendimento do paciente J.B.R.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:A82A24D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA DATA PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA, MÓDULO CONCOMITANTE, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018, LEILÃO 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, torna público a***Retificação***da data para a realização da segunda etapa, módulo concomitante, do Processo Licitatório nº 043/2018, Leilão 001/2018, onde lê-se 26/06/2018 às 8h30min passa a lê-se dia **02 de julho de 2018 às 8h30min**.

São João da Ponte/MG. 06 de junho de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:CE0CD3EC

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROCESSO LICITATÓRIO 053/2018 PREGÃO PRESENCIAL 029/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG TORNA PÚBLICO o Processo Licitatório 053/2018 Pregão Presencial 029/2018. **Fornecimentode Motocicleta**, zero quilômetro, ano fabricação- modelo 2018/2018, cor vermelha, motorização mínima 125cc, visando posterior doação, em atendimento ao

dispositivo na Lei Municipal nº 2.095 de 11 (onze) de setembro de 2017,e Portaria nº 052 de 17 de Abril de 2018, que regulamentam os procedimentos relativos à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificação o constante no Termo de Referência. **Abertura: 20/06/2018** ás **08h00m**. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte – MG, 06 de junho de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA.
Pregoeira substituta.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:3DBE9852

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROCESSO LICITATÓRIO 055/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP 030/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG TORNA PÚBLICO o Processo Licitatório 055/2018 Pregão Presencial SRP 030/2018. **Fornecimento de materiais esportivos,** a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São João da Ponte - MG, de forma parcelada, conforme detalhado no Termo de Referência e na solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **Abertura: 21/06/2018** ás **08h00m**. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte – MG, 06 de junho de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA.
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:6828BEE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. SAAE/SLO- 053/2018

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE EM SUA AUSÊNCIA.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço-MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.888 de 16/03/2018 e,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do Diretor Presidente quando das suas viagens oficiais;

CONSIDERANDO que o cargo de Diretor de Relações Institucionais encontra-se vago;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da continuidade dos serviços durante as ausências do Diretor Presidente,

R E S O L V E,

Art. 1º - Cometer a função de substituir o Diretor Presidente ao servidor MATHEUS FERNANDES MELLO PIANTINO, Diretor Administrativo e Financeiro, no período de 07 à 08/06/2018 por motivo de viagem oficial do Diretor Presidente à cidade de Belo Horizonte-MG.

São Lourenço-MG, 04 de Junho de 2018.

EUGENIO FERRAZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:FAF7D672

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/SLO- 055/2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO, NOMEAÇÃO DE SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço-MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.888 de 16/03/2018 e,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 12.503 de 30 de Maio de 1997 que cria o Programa Estadual de Conservação das Águas, a qual obriga, em seu Art. 2º, às empresas concessionárias de serviços de abastecimento de água e de geração de energia elétrica, públicas e privadas, a investir na proteção e na preservação ambiental da bacia hidrográfica em que ocorrer e exploração, o equivalente a, no mínimo 0,5% (meio por cento) do valor total da receita operacional apurada no exercício anterior ao do investimento;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público 001/2018 de 16 de Fevereiro de 2018, cujo objeto é a seleção de projetos voltados à ações que invistam na proteção e na preservação ambiental da bacia hidrográfica do Rio Verde, dentro dos limites do Município de São Lourenço-MG, visando a celebração de convênio com organização da sociedade civil, sem fins econômicos para a execução dos projetos;

CONSIDERANDO o sub item 8.2, integrante do item 8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, constante no Edital de Chamamento Público 001/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão de Seleção para análise, avaliação e pontuação de projetos voltados às ações que invistam na proteção e na preservação ambiental da bacia hidrográfica do Rio Verde, bem como para julgar o referido chamamento público.

Art. 2º - Nomear os Servidores **Antônio Sérgio Lima Silveira, Assessor de Meio Ambiente; Engº Frederico Ferreira de Vasconcelos, Diretor de Engenharia e Hemerson Jader Cunha, Engenheiro** desta Autarquia Municipal para compor a referida comissão, cabendo ao primeiro, a presidência da mesma.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº SAAE/SLO – 018/2018.

São Lourenço-MG, 04 de Junho de 2018.

EUGÊNIO FERRAZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:ACC687C4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. SAAE/SLO 002/2018

O Diretor Institucional do SAAE, José Carlos Ribeiro Marques, no uso de suas atribuições, homologa o Processo Licitatório nº 010/2018, Tomada de Preços nº 002/2018, que tem como objeto: a contratação de empresa para prestação de serviço especializado de auditoria governamental no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG e adjudica objeto à empresa Ramon de A. Pereira, no total de R$ 120.000,00.

São Lourenço/MG, 16/03/2018.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:89E9E969

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. SAAE/SLO 018/2018

Contrato nº. SAAE/SLO-018/2018.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Tecla Informática Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 014/2018
Objeto: prestação de serviços de implantação e locação de sistema integrado de controle operacional e administrativo para a Estação de Tratamento de Água (ETA).
Valor mensal: R$ 780,00
Forma de pagamento: mensal
Vigência: 12 meses a partir da assinatura, com empenho adstrito ao exercício financeiro de 2018.
Data da assinatura: 30/05/2018.

EUGÊNIO FERRAZ
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:39C7707E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. SAAE/SLO 019/2018

Contrato nº. SAAE/SLO-019/2018.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Ramon de A. Pereira.
Modalidade: Tomada de Preços nº. 002/2018
Objeto: prestação de serviços de auditoria governamental.
Valor total: R$ 120.000,00
Forma de pagamento: mensal
Vigência: 12 meses a partir da assinatura, com empenho adstrito ao exercício financeiro de 2018.
Data da assinatura: 06/06/2018.

EUGÊNIO FERRAZ,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7CAEE4A1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. SAAE/SLO- 056/2018

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº. 019/2018, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 010/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço-MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.888 de 16 de Março de 2018 e,

CONSIDERANDO o Contrato firmado em 08/05/2018 com a empresa RAMON DE A. PEREIRA-ME (R P CONSULTORIA E AUDITORIA), cujo objeto é a prestação de serviços de auditoria governamental jurídico-administrativa independente e preventiva em processos licitatórios, contratos administrativos, convênios/subvenções, parte orçamentária, financeira, patrimonial e pessoal dos últimos 05 (cinco) anos;

CONSIDERANDO o item 6.1.1 da Cláusula Sexta do Contrato nº 019/2018 – Da Coordenação, Fiscalização e Obrigações das Partes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Servidores **Dr. Alexandre Ferreira Gonçalves, Assessor Jurídico; Engº Frederico Ferreira de Vasconcelos, Diretor de Engenharia; Matheus Fernandes Mello Piantino, Diretor Administrativo e Financeiro; Adm. José Salatiel Rezende** e **Engº Hemerson Jader Cunha** para, sob a Presidência do primeiro, fiscalizar o objeto constante do Contrato nº 019/2018 firmado com a empresa RAMON DE A. PEREIRA-ME (R P CONSULTORIA E AUDITORIA).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

São Lourenço-MG, 06 de Junho de 2018.

EUGÊNIO FERRAZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1F5D26A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEX 006 17

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de prorrogação contratual. Modalidade : Inexigibilidade N.º 006/2017 , Processo Administrativo Local nº 01462/2017 - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica/Física para prestação de serviços complementares na área de saúde , nos termos do art .199 , parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988 , Portaria nº GM/MS 2.567/16 assim como da lei nº 8.080/90 conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital de licitação, que será prorrogado pelo período de 06/06/2018 a 05/06/2019 . CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. CONTRATADA: **(CLÍNICA SAÚDE S/S)** . –

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:30E27634

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEX 006 17

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de prorrogação contratual. Modalidade : Inexigibilidade N.º 006/2017 , Processo Administrativo Local nº 01462/2017 - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica/Física para prestação de serviços complementares na área de saúde , nos termos do art .199 , parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988 , Portaria nº GM/MS 2.567/16 assim como da lei nº 8.080/90 conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital de licitação, que será prorrogado pelo período de 06/06/2018 a 05/06/2019 . CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. CONTRATADA: **(SIMÕES & SILVA ASSISTÊNCIA MÉDICA)** .

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:52B6DBBA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRADO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATAÇÃO PREGÃONº 079/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Pregão Presencial nº 079/2017, Processo nº 01933/2017, Registro de Preços nº 041/2017. TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO

FINANCEIRO. Objeto: Registro de Preços, para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gasolina comum, destinados a manutenção da frota de veículos que integram este município. Reequilíbrio Econômico Financeiro: Nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações altera-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial nº 079/2017, em razão do Reequilibrio Econômico Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	VALOR REAJUSTADO a partir de 01 de Dez./2017:	PORCENTAGEM (aproximadamente)
2	Gasolina Comum	R$ 4,20	R$ 4,40	4.762 %

O Reequilíbrio Econômico Financeiro passa a ser vigorado a partir de 22 de maio de 2018, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações em favor da contratada REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

WALKER AMÉRICA OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:B225507F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 009/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Pregão 009/18, Processo Administrativo nº 7129/2018. Extrato de contrato. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, contrata a empresa **MP INFORMÁTICA LTDA ME** destinado a aquisição de computadores e impressoras, destinados a diversas Secretarias Municipais, com entrega imediata.. Vigência do contrato de 28 de maio de 2018 a 27 de maio de 2019. Valor estimado do contrato R$446.689,00.

Contratante,
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:1F9CA7BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 013/2018

MINUTA OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO

PAL N.º 042/2018
PREGÃO N.º 015/2018

Decreto 013, de 17 de maio de 2018.

Dispõe sobre permissão de uso de bem público que especifica.

O Prefeito do Município de Sem Peixe, no exercício de suas atribuições legais,
Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade e o interesse público no fornecimento de bebidas e lanches nos eventos esportivos realizados no Campo Municipal de Futebol e eventos no Centro Cultural;
Considerando o resultado do Pregão Presencial 015/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso, a título precário, de bem público municipal conforme descrito no Anexo do Edital Pregão Presencial nº 015/2018, área localizada na Rua Francisco Repolês Gomes, nº 341, Centro, Sem Peixe/MG, com 25m², com a finalidade exclusiva de venda de bebidas, alimentos e lanches, no período compreendido entre a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, em favor de LAYONARA GOMES DIVINO, CPF/MF 104.799.506-95.
Parágrafo único. A presente permissão é outorgada vinculada ao edital de Pregão Presencial nº 015/2018, principalmente as normas estabelecidas no Anexo I do citado edital.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sem Peixe, 17 de maio de 2018.

DOMINGOS SÁVIO DE MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Jardim de Almeida Oliveira
Código Identificador:27D77EFC

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 6º ADITIVO INEXIGIBILIDADE 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Inexigibilidade 001/2015. Objeto: Realização de realinhamento nos valores unitários dos itens ao contrato originalmente firmado, cujos respectivos valores serão adicionados ao valor global já contratado. Contratado: **CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF 21.155.031/0001-91. O valor da autenticação e reconhecimento de firma passa a ser R$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos).

Sem Peixe, 02 de maio de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:7B1AA4CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO 62

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 62/2018
DISPENSA Nº 22/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEICULOS .
CONTRATADA: RETRO MINAS COMÉRCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI ME, CNPJ: 10690124/0001-08, localizada na Rua Costa Senna 320, Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.720-414.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG
- EDUCAÇÃO: R$1198,50
- ESTRADAS (PATROL): R$ 1217,80
PRAZO: O contrato inicia sua vigência em 16/03/2018 , com término em 29/032/2018

Publique-se.

PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:8F4BD90B

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO 64

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2018
DISPENSA Nº 23/2018

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA .
DATA: 26/03/2018
CONTRATADA: LUVIFLA MERCEARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71.017.289/0001-08, com sede na Av. Antonio de Souza Rabelo, nº 197, Centro, Senador Cortes/MG .
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG
ADMINISTRAÇÃO: 566,35
ENSINO FUNDAMENTAL: R$2.292,26
PRAZO: O contrato inicia sua vigência em 26/03/2018, com término em 26/04/2018.

Publique-se.

PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:0DEAF944

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO 66

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 66/2018
DISPENSA Nº 24/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOSE DE SÊMEN PARA A DISTRIBUIÇÃO DO PROGRAMA INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL
DATA: 26/03/2018
CONTRATADA: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 00771945/0001-07, localizada na Rod. BR-050, S/N , KM 164, Parque Hileia, Uberaba/MG, CEP: 38.055-010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG
VALOR: R$6.300,00
PRAZO: O contrato inicia sua vigência em 26/03/2018, com término em 26/05/2018.

Publique-se.

PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:132C0710

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO 70

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2018
DISPENSA Nº 25/2018
OBJETO : Aquisição de pneus para os veículos da saúde
DATA: 11/04/2018
CONTRATADA: CONVENIÊNCIA ILHA LTDA ME, CNPJ: 17.886.509/0001-86, localizada na Rua Dr. Ricardo Grimaldo Estides, 235A, Ilha do Lazareto, Além Paraíba/MG, CEP: 36.660-00
VALOR: R$6320,00
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG
PRAZO: O contrato inicia sua vigência em 11/04/2018, com término em 16/04/2018

Publique-se.

PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:D4C813EC

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO 73

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2018
DISPENSA Nº 26/2018
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde
DATA: 05/04/2018
CONTRATADA: DISTRIMAR EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°04.229.515/0001-19, com sede na Avenida dos Andradas, 1.136, loja 06 Bloco A , Morro da Glória, Juiz de Fora/MG,
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG
VALOR: R$7545,70
PRAZO: O contrato inicia sua vigência em 05/04/2018, com término em 30/04/2018.

Publique-se.

PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:2311D255

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO 80

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2018
DISPENSA Nº 29/2018
OBJETO: Contratação de empresa responsável pela preparação de evento para a realização de ação social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS em parceria com a secretaria de saúde com objetivo de atendimento a todo público alvo- "Lazer para Todos", a ser realizada no dia 22 de abril de 2018.
DATA: 17/04/2018
CONTRATADA:ALINE CAMILO MOTA DE OLIVEIRA, microempreendedor, CNPJ: 25.038.539/0001-60, com endereço à Rua Francisco Pàdula, 391, Bairro Todos os Santos, Bicas/MG, CEP: 36.600-000.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG.
VALOR: R$ 7.520,00
PRAZO: O contrato inicia sua vigência em 17/04/2018 , com término em 24/04/2018.

Publique-se.

PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:FDE7CE5E

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO 82

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2018
DISPENSA Nº 30/2018
OBJETO: Aquisição de cadeiras e ventiladores.
DATA: 26/04/2018
CONTRATADA: PIMENTEL & BONISSATO COMERCIO LTDA ME, CNPJ: 17712879/0001-05, LOCALIZADA NA RUA LUCAS XAVIER DE GOUVEA, 263, JARDIM GUANABARA, MAR DE ESPANHA/MG.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG
VALOR: R$5.690,00
PRAZO: O contrato inicia sua vigência em 26/04/2018, com término em 26/05/2018.

Publique-se.

PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:05D4DEE8

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO 84

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 84/2018
DISPENSA Nº 31/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.
DATA: 26/04/2018
CONTRATADA: LUVIFLA MERCEARIA LTDA, CNPJ nº 71.017.289/0001-08, com sede na Av. Antônio de Souza Rabelo, nº 197, Centro, Senador Cortes/MG
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG
VALOR: R$3.360,29
PRAZO: O contrato inicia sua vigência em 26/04/2018, com término em 26/05/2018.

Publique-se.

PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:501660A1

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO 91

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 91/2018
DISPENSA Nº 33/2018
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROCESSO DE OUTORGA E OUTROS SERVIÇOS JUNTO AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS.
DATA: 23/05/2018
CONTRATADA: RRM CONSULTORIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS, CNPJ: 13.916.318/0001-69, com sede na Rua Riachuelo, nº 240, Centro, Mar de Espanha/MG
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG
VALOR: R$ 7.850,00
PRAZO: O contrato inicia sua vigência em 23/05/2018, com término em 31/07/2018.

Publique-se.

PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:D34AC991

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO 92

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 92/2018
DISPENSA Nº 34/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM KIT ATLAS GEOGRÁFICO ESCOLAR PERSONALIZADO.
DATA: 23/05/2018
CONTRATADA: PENHA MAPAS LTDA - ME, CNPJ nº 07.133.793/0001-66, com sede na Rua João de Freitas, nº 1155, Santa Lídia, Penha /SC
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG
VALOR: R$ 2.850,00
PRAZO: O contrato inicia sua vigência em 23/05/2018, com término em 31/07/2018.

Publique-se.

PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:781A24AD

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO 93

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 93/2018
DISPENSA Nº 35/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 296 m3 DE SAIBRO PARA PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.
DATA: 23/05/2018
CONTRATADA: ASSIS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ: 17.804.476/0001-40, com sede na Rua Dr. Mário de Souza Manso, nº 53, Nossa Senhora das Mercês, Mar de Espanha/MG.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG
VALOR: R$ 7.932,80
PRAZO: O contrato inicia sua vigência em 23/05/2018, com término em 31/10/2018.

Publique-se.

PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:5B85AADC

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO 94

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 94/2018
DISPENSA Nº 36/2018
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação de Gestores Municipais, equipes técnicas de referência e outros colaboradores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
DATA: 23/05/2018
CONTRATADA: TAIS TAVARES JUNQUEIRA 01416786660
CNPJ: 27.094.928/0001-38, com sede na Rua Mario Soares Cortes, 160, Centro, Volta Grande/MG.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG
VALOR: R$ 6.000,00
PRAZO: O contrato inicia sua vigência em 22/05/2018, com término em 31/07/2018.

Publique-se.

PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:8CF24C48

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO 96

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 96/2018
DISPENSA Nº 38/2018
OBJETO: Contratação de prestador de serviço temporário (Psicologa) para atendimento a população em situação de vulnerabilidade social do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS.
DATA: 23/05/2018
CONTRATADA: TAIS TAVARES JUNQUEIRA 01416786660
CNPJ: 27.094.928/0001-38, com sede na Rua Mario Soares Cortes, 160, Centro, Volta Grande/MG.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG
VALOR: R$ 7.800,00
PRAZO: O contrato inicia sua vigência em 23/05/2018, com término em 23/09/2018.

Publique-se.

PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:66E1F835

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO 97

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 972018
DISPENSA Nº 39/2018
OBJETO: Aquisição de telhas galvanizadas
DATA: 23/05/2018
CONTRATADA: P J DIAS ROSSI – SERRALHERIA ROSSI-ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG
VALOR: R$ 7.920,00
PRAZO: O contrato inicia sua vigência em 23/05/2018, com término em 30/06/2018.

Publique-se.

PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:C257C44E

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO 98

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 98/2018
DISPENSA Nº 40/2018
OBJETO: recuperação de aparelhos diversos do serviço de saúde municipal
DATA: 23/05/2018
CONTRATADA: GILSON KREPKER - MEDKER EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG
VALOR: R$ 5.586,00
PRAZO: O contrato inicia sua vigência em 23/05/2018, com término em 31/07/2018.

Publique-se.

PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:748BE84F

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO 99

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 99/2018
DISPENSA Nº 41/2018
OBJETO: aquisição de cartuchos e outros materiais necessários a recuperação de impressoras de diversos setores desta municipalidade.
DATA: 23/05/2018
CONTRATADA: SEVEN COPY COMERCIAL LTDA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG
VALOR: R$ 7.560,00
PRAZO: O contrato inicia sua vigência em 23/05/2018, com término em 31/07/2018.

Publique-se.

PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:734CF410

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 031/2018, Pregão Presencial nº 019/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA, ABRANGENDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS, CONFORME DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, resolve homologá-lo na forma a seguir:

Empresa Jose Maria Moreira 04125140600, CNPJ nº 14.148.356/0001-81, itens 001 e 002, no valor total estimado de **R$60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).**

Empresa Inforgeo Tecnologia e Comércio Ltda. ME, CNPJ nº 21.648.858/0001-37, itens 003 e 004, no valor total estimado de **R$39.000,00 (trinta e nove mil reais).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 25 de maio de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:4FD81581

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL Nº 031/2018, PP Nº 019/2018

Ata Contrato nº 060/2018

Processo Licitatório nº 031/2018 – Pregão Presencial nº 019/2018. Partes: Celebra-se contrato entre as Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Inforgeo Tecnologia e Comércio Ltda. ME**, CNPJ nº 21.648.858/0001-37. Valor total estimado de **R$39.000,00 (trinta e nove mil reais).** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA, ABRANGENDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS, CONFORME DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 28/05/2018. Vigência: 28/05/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 28 de maio de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Ata Contrato nº 061/2018

Processo Licitatório nº 031/2018 – Pregão Presencial nº 019/2018. Partes: Celebra-se contrato entre as Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Jose Maria Moreira 04125140600**, CNPJ nº 14.148.356/0001-81. Valor total estimado de **R$60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA, ABRANGENDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS, CONFORME DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 28/05/2018. Vigência: 28/05/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 28 de maio de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:44CC0E43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 002

Contrato Administrativo nº 072/2017, PL nº 039/2017, PP nº 021/2017. Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Pimenta Máquinas e Suprimentos Ltda. EPP**, CNPJ nº 03.162.982/0001-06. Fica prorrogado o contrato original, passando a vigorar até o dia 31/12/2018. Objeto: Locação de 03 (três) Impressoras Multifuncionais para Manutenção dos Serviços Administrativos.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 29 de maio de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:9060FB7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PL Nº 037/2018, ADESAO ATA REGISTRO DE PREÇOS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018, ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ-MG.

Reconheço e RATIFICO a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para adesão do Processo Licitatório nº 023/2018, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 013/2018, destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento de material médico hospitalar, através de registro de preços apurado com o maior desconto sobre os preços fixados na revista SIMPRO, com fundamento na Lei 8666/93 e Decreto Estadual de n° 44.787/08, tendo em vista o constante do presente processo.

CONTRATADA	OBJETO	Percentual de desconto
RD PHARMA LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA REVISTA SIMPRO	65% (sessenta e cinco por cento)
CNPJ: 10.491.244/0001-78		

Senador Modestino Gonçalves-MG, 29 de maio de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:258B2322

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018, ADESAO A ATA REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº037/2018, ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ-MG.

O Município de Senador Modestino Gonçalves, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 037/2018, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2018, oriundo do Processo Licitatório nº 023/2018 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé-MG, na forma que segue:

Contratado: RD PHARMA LTDA – CNPJ 10.491.244/0001-78

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

Objeto: Adesão à ata registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de material médico hospitalar, através de registro de preços apurado com o maior desconto percentual sobre os preços fixados na revista SIMPRO.

Fundamento legal: com fundamento na Lei 8666/93 e Decreto Estadual de n° 44.787/08.

Validade: 12 (DOZE) MESES.

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal

Senador Modestino Gonçalves-MG, 29 de maio de 2018

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:7040037C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADESAO ATA RP 069/2018 PL 023/2018, PP 013/2018 DA PM DE SANTO A. ITAMBE

CONTRATO Nº 063/2018

Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a Empresa RD Pharma Ltda., CNPJ nº 10.491.244/0001-78. Contrato nº 063/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO CATÁLOGO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE, POR ITEM, EM REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO. Adesão a Registro de Preços nº 001/2018, Processo Licitatório nº 037/2018. Valor global estimado: R$150.000,00. Vigência 04/06/2018 até 04/06/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 04 de junho de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:95186424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIA Nº 029/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 041/2018
Modalidade: Pregão Presencial Nº: 029/2018
Registro de Preços nº 026/2018

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA torna público que às **09 (nove) horas do dia 19 (dezenove) de junho de 2018**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **"**Pregão Presencial para a Futura e eventual aquisição de materiais de construção LINHA - DIVERSAS (FERRAMENTAS, LUMINÁRIAS E OUTROS), para atender as demandas das secretarias municipais do município de Simão Pereira-MG conforme especificado no termo de referência – anexo I do edital.**"**

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 9h00 até 16h00h ou pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 06 de junho de 2018.

PATRÍCIA DE CASSIA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:9AA59228

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 042/2018
Modalidade: Pregão Presencial Nº: 030/2018
Registro de Preços nº 027/2018

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA torna público que às **14 (quatorze) horas do dia 19 (dezenove) de junho de 2018**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **"**Pregão Presencial para a **Futura e eventual aquisição de materiais de construção LINHA PINTURA,** para atender as demandas das secretarias municipais do município de Simão Pereira-MG conforme especificado no termo de referência – anexo I do edital.**"**

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 9h00 até 16h00h ou pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 06 de junho de 2018.

PATRÍCIA DE CASSIA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:51BDCCA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 058/2018** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.** Data de Recebimento dos Envelopes: 19/06/2018 às 09h00min. Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email: licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 06 de junho de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:54A8E27A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 059/2018** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MADEIRAS DE EUCALIPTO, PARA FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES DAS ESTRADAS RURAIS DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.** Data de Recebimento dos Envelopes: 19/06/2018 às 14h00min. Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email: licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 06 de junho de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:A2076CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Tomada de Preços nº 007/2018** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO NA CIDADE DE TAPIRA/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 838499/2016 – OPERAÇÃO 1035855-03 – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA CULTURAL.** Data de Recebimento dos Envelopes: **22/06/2018 às 09h00min.** Cópia Integral do Edital encontra-se no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 06 de junho de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:578F0E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 011/2018 - FMS** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.** Data de Recebimento dos Envelopes: **20/06/2018 às 09h00min**. Cópia Integral do Edital encontra-se no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 06 de junho de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:F88FD1BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 022/2018, no dia 25/06/2018, às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ração para atender a coordenação de vigilância em saúde/ vigilância ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni. Íntegra dos editais e demais informações atinentes aos certames encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: www.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

T. Otoni, 06/06/2018 –

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3462BCD7

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.271, DE 16 DE MAIO DE 2018.

LEI Nº 7.271, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Institui a Política Municipal da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Autoriza o Município de Teófilo Otoni a instituir e establecer os conceitos principais e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas municipais destinadas à agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais.

Art.2º. A formulação, gestão e execução da Política Municipal da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais serão articuladas, em todas as fases de sua formulação e implementação, com a política agrícola nacional, na forma da lei, e com as políticas voltadas para a reforma agrária e de segurança alimentar e nutricional.

Art.3º. Para os efeitos desta lei, considera-se agricultor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural atendendo simultaneamente aos requisitos do artigo 3º, da Lei Federal de nº 11.326/2006, de 24 de junho de 2006, descritos a seguir:
a) Não detenha a qualquer título, área maior do que 04 (quatro) módulos fiscais;
b) Utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
c) Tenha percentual mínimo da renda familiar originária de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
d) Dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família;

§1º. O disposto na letra **a** do caput deste artigo não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse 04 (quatro) módulos fiscais.
§ 2º. São também beneficiários desta lei:

I – Todos os produtores que exercem atividades em regime de agricultura familiar que atendam os requisitos descritos no § 2º, inciso I ao IV, do artigo 3º, da Lei Federal de nº 11.326/2006.

§3º. A Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável em comum com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, podem estabelecer critérios e condições adicionais de enquadramento para fins de acesso às ações deste Programa destinadas aos beneficiários desta lei, de forma a contemplar as especificidades dos seus diferentes segmentos.
§4º. Poderão ser criadas linhas de incentivo destinadas às cooperativas e associações que atendam a percentuais mínimos de agricultores familiares em seu quadro de cooperados ou associados e de matéria-prima beneficiada, processada ou comercializada oriunda desses agricultores, conforme disposto pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Art. 4º - A Política Municipal da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais observará, dentre outros, os seguintes princípios:
a) Descentralização;
b) Sustentabilidade Ambiental, Social e Econômica;
c) Equidade na aplicação da política, respeitando os aspectos de gênero, geração e etnia;
d) Participação dos Agricultores Familiares na formulação e implementação da Política Municipal da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Art.5º. Para atingir seus objetivos, a Política Municipal da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais promoverá o planejamento e a execução das ações, de forma a favorecer as seguintes áreas:
a) Acesso ao crédito rural;
b) Assistência Técnica e Extensão Rural;
c) Infra-estrutura e serviços;
d) Conservação do solo e recuperação de áreas degradadas;
e) Pesquisa;
f) Comercialização;
g) Agroindustrialização;
h) Seguro agrícola;
i) Habitação;
j) Legislação sanitária, previdenciária, comercial e tributária;
k) Cooperativismo e associativismo;
l) Educação, capacitação e profissionalização;
m) Negócios e serviços rurais não agrícolas.

Art.6º. O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que for necessário à sua aplicação.

Art.7º. As despesas decorrentes à aplicação desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas caso necessário.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, de 16 de maio de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal de Teófilo Otoni

Autoria: Raulino Pinheiro da Silva – Raulino do Sindicato.

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:7DE81EAC

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.262, DE 16 DE MAIO DE 2018.

LEI Nº 7.262, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre área de segurança escolar tornando prioridade especial do Poder Público Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art.1º. Estabelece como área escolar de segurança tornando-a de prioridade especial do Poder Público Municipal aquela localizada em raio correspondente a 100 (cem) metros com centro nos portões de entrada e saída das escolas, indicada por placas a serem afixadas nas proximidades.

Art.2º. Com objetivo de garantir a realização dos objetivos das instituições educacionais, cuja finalidade é proporcionar a tranquilidade de alunos, Professores e pais, o Município de Teófilo Otoni, promoverá as seguintes ações nas áreas de segurança escolar:
a) Fiscalização do comercio existente, em especial o de ambulantes, coibindo a comercialização de produtos ilícitos;
b) Iluminação pública adequada nos acessos às instituições;
c) Pavimentação de ruas e manutenção de calçadas para que fiquem em perfeitas condições de uso;
d) Poda de árvores e limpeza de terrenos;
e) O controle e eliminação de terrenos baldios e construções/ prédios abandonados nas circunvizinhanças;
f) Retirada de entulhos;
g) Manutenção permanente de faixas de travessia de pedestres, semáforos e redutores de velocidade;
h) Coibir a distribuição ou exposição de escrito desenhos pinturas, estampas ou qualquer objeto que demonstre algo obsceno ou pornográfico;
i) Controlar o acesso de crianças e adolescentes a estabelecimentos que explorem a atividade de jogos eletrônicos, a exemplo das "lan house".

Art.3º. O Município implantará medidas de fiscalização do uso de vias situadas no entorno dos estabelecimentos de ensino, impondo controle rígido dos limites de velocidades e sinalização adequada, especialmente nos horários de entrada e saída dos alunos.
Parágrafo único. Caberá ainda o Município implantar programas em parceria com as diretorias das escolas, as associações de pais e mestres, comunidade escolar, e órgãos da segurança pública que colaborem com a prevenção à violência e criminalidade locais.

Art.4º- Caberá ao Executivo Municipal, via ato próprio, a regulamentação da presente norma, de forma a estabelecer sanções aplicáveis aos eventuais infratores de suas disposições legais.

Art.5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, de 16 de maio de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal de Teófilo Otoni

Autoria: Northon Neiva Diamantino.

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:EE7B7D2E

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.263, DE 16 DE MAIO DE 2018.

LEI Nº 7.263, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre criação de planilha para manutenção e controle dos veículos e equipamentos do Município de Teófilo Otoni e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art.1º. Todo veículo, máquina ou equipamento receberá seu número patrimonial, o nome e a secretaria a que pertence o veículo, com adesivo em suas portas e logomarca da Administração Municipal.

Art.2º. Toda frota própria ou alugada do Município terá sua planilha própria e individual, para controle de manutenção, custos, localização do veículo. Na planilha será anotada todas as manutenções, consertos, lubrificações, troca de peças, acessórios com seus respectivos valores em reais. Nesta referida planilha conterá as anotações diária da vida da frota e ou do equipamento.

Art.3º. Toda manutenção preventiva como troca de óleo, limpeza, manutenção elétrica, hidráulica também deverão ser anotadas na planilha.

Art.4º. Em cada manutenção e consertos deverá ser anotada a data, hora de entrada e saída, o total de dias parados e a quilometragem.

Art.5º. Todo abastecimento de combustível deverá ser anotado no verso da planilha, identificando o responsável pela autorização e o número de ordem do serviço e também a leitura do hodômetro. Deverá ser feito o cálculo da média do consumo de combustível de todos os veículos da frota municipal em suas respectivas secretarias, a cargo do responsável pelo setor.

Art.6º. Todos os cálculos de média de consumo e controle de custos individualizado, deverá ser repassado aos superiores do departamento, ou secretários para que supervisionem os trabalhos, e dinamizem as medidas necessárias a otimizar os serviços e manutenções.

Art.7º. A teor do prescrito na presente lei, após inventariados os veículos e equipamentos públicos municipais, as informações inseridas na planilha de controle de uso e manutenção dos mesmos, deverá ser diariamente transferida para planilha eletrônica específica, utilizada para arquivo do histórico de cada máquina.

Art.8º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a regulamentação da presente lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dais a partir de sua publicação, sendo que as despesas com sua execução restarão a cargo de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, de 16 de maio de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal de Teófilo Otoni

Autoria: Gilson Ferreira Gonçalves – Dr. Gilson Dentista.

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:61310903

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.256, DE 16 DE MAIO DE 2018.

LEI Nº 7.256, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Institui o "MAIO AMARELO" para conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito no âmbito do Município de Teófilo Otoni, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir no âmbito do Município de Teófilo Otoni, a ação de conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito, denominada de "MAIO AMARELO", a ser comemorada anualmente durante o mês de maio, do dia 1º ao dia 31.
Parágrafo único: O símbolo da ação aludida no *caput* deste artigo será "um laço" na cor amarela.
Art.2º. No mês "MAIO AMARELO" fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos públicos e a iniciativa privada, com o objetivo de realizar ações e movimentos de conscientização no trânsito, além de atividades educativas e preventivas visando à defesa da vida e o fomento à participação da população num trânsito seguro e saudável.
Art.3º. A campanha "MAIO AMARELO" passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Teófilo Otoni.
Art.4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art.5º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da data de sua publicação.

Teófilo Otoni, de 16 de maio de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal de Teófilo Otoni

Autoria: Felipe Figueiredo Martins Costa – Filipe Costa.

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:A784E325

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.257, DE 16 DE MAIO DE 2018.

LEI Nº 7.257, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Determina que os ônibus que realizam transporte coletivo em linhas regulares, realizem desembarque de passageiros fora dos pontos determinados e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Os condutores dos veículos utilizados para a prestação do serviço de transporte coletivo urbano em Teófilo Otoni deverão possibilitar, em qualquer horário, o desembarque de passageiros com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, bem como às mulheres e idosos, a partir das 22 horas, em qualquer local onde seja permitido parada, no trajeto regular da respectiva linha, mesmo que nele não haja ponto regulamentado.
Art.2º. O desembarque será realizado sempre que solicitado por pessoas que atendam os requisitos firmados neste diploma legal, e haja condições de segurança na parada do veículo de transporte coletivo na via.
Art.3º. Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Teófilo Otoni, de 16 de maio de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal de Teófilo Otoni

Autoria: Melquisedeque Gomes dos Santos.

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:B5BEB851

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.258, DE 16 DE MAIO DE 2018.

LEI Nº 7.258, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a instalar o Sistema de Coleta de Resíduos chamado de "Bueiros Inteligentes" nos logradouros do Município de Teófilo Otoni/MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instalar o Sistema de "Bueiros Inteligentes" nos logradouros, a fim de prevenir enchentes e outros desastres relacionados ao entupimento das galerias de águas pluviais.
Art.2º. O Sistema de "Bueiros Inteligentes" consiste em um cesto coletor com alças laterais de metal produzida em diversas medidas, instalado no interior dos bueiros onde tenha boca de lobo.
Parágrafo único. O sistema que trata o caput deste artigo deverá conter um dispositivo composto de duas partes, um filtro, confeccionado com material termostático para reverter material sólido e evitar a obstrução da passagem de água; e um software que avisa a central quando o bueiro alcança 80% da capacidade, para recolher o lixo acumulado nos locais feitos para o escoamento de água.
Art.3º. Caberá ao Poder Executivo a execução ou contratação de empresa para realizar os serviços de recolhimento, monitoramento e fiscalização; fazendo cumprir os termos desta lei.
Parágrafo único. O Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades públicas ou privadas, a fim de cumprir o disposto no caput do art. 3º.
Art.4º. Caberá ao Poder Executivo através da Secretaria de Serviços Urbanos, criar Campanha de descarte consciente do lixo nos logradouros do Município, para diminuir gastos com a limpeza dos bueiros.
Art.5º. Esta lei entra em vigor **180** (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.
Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, de 16 de maio de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal de Teófilo Otoni

Autoria: Fábio Lemes de Souza – Fábio Lemes.

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:E4389F1E

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.261, DE 16 DE MAIO DE 2018.

LEI Nº 7.261, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Autoriza a criação do Programa 'Gostar de Ler' no âmbito do Município de Teófilo Otoni.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art.1º. Autoriza o Executivo a criar o Programa 'Gostar de Ler', em forma de parceria com a iniciativa privada, a fim de promover a utilização e modernização dos acervos bibliográficos dos espaços públicos municipais.

Art.2º. Constitui-se o Programa na promoção de semanas culturais, num total de 01 (um) por bimestre, envolvendo os jovens e crianças regularmente matriculados nas escolas municipais de Teófilo Otoni.
Durante estes períodos serão realizadas seções de leitura nas dependências dos espaços públicos municipais participantes. Uma vez encerrado o ciclo de leituras, cada participante elaborará uma resenha literária referente ao texto lido.
Os melhores trabalhos serão premiados e os ganhadores terão seus nomes divulgados entre todos os participantes.
Art. 3º. Ao ente público municipal caberá divulgar o programa entre os alunos e posteriormente julgar os trabalhos apresentados, em banca a ser composta conforme sua deliberação.

Art. 4º- Eventuais custos que envolvam a implantação deste programa correrão pelas dotações orçamentárias próprias do Município, conforme previsto no orçamento anual.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor em 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.

Teófilo Otoni, de 16 de maio de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal de Teófilo Otoni

Autoria: Filipe Figueiredo Martins Costa - Filipe Costa.

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:AE2EEB25

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.264, DE 16 DE MAIO DE 2018.

LEI Nº 7.264, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Institui, no âmbito do Município de Teófilo Otoni, o Programa "CIDADE AMIGA DO IDOSO", e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art.1º. Fica autorizado a instituir, no âmbito do Município de Teófilo Otoni, o Programa **"**CIDADE AMIGA DO IDOSO**"**, que visa a implantação de medidas em prol do envelhecimento saudável e da melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas.

Art.2º. Embasado no disposto na Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), o Programa "Cidade Amiga do Idoso", deve englobar aspectos relativos às seguintes matérias:
I – Acessibilidade a prédios públicos e espaços abertos;
II – Transporte;
III – Moradia;
IV – Participação social;
V – Respeito e inclusão social;
VI – Comunicação e informação;
VII – Apoio comunitário e serviços de saúde.

Art.3º. As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, de 16 de maio de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal de Teófilo Otoni

Autoria: Northon Neiva Diamantino.

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:0F1C3BED

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.269, DE 16 DE MAIO DE 2018.

LEI Nº 7.269, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica denominada Avenida Luiz Leal o atual logradouro publico informalmente denominado Avenida Minas Gerais, trecho entre a BR 116 e o Km 05 da rodovia MGT 217, que corta o perímetro urbano do Município de Teófilo Otoni.

Art.2º. O Município de Teófilo Otoni, providenciará a fixação de placas indicativas da denominação do logradouro público.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, de 16 de maio de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal de Teófilo Otoni

Autoria: Northon Neiva Diamantino.

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:8E322394

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.270, DE 16 DE MAIO DE 2018.

LEI Nº 7.270, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social no montante de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) para Marcha para Jesus em Teófilo Otoni-MG e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no montante de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) para **Marcha para Jesus**, evento já tradicional realizado pelo Conselho de Ministros Evangélicos de Teófilo Otoni - COMETO.
Art.2º. A concessão de subvenção para a entidade indicada no art. 1º retro, de que trata esta lei, se dará em parcela única a ser creditada na conta corrente da beneficiária, sem prejuízo da concessão de demais subvenções autorizadas em leis específicas.
Art.3º. O Convênio a ser firmado deverá assegurar o interesse o publico, além de estabelecer a prestação de contas da subvenção na forma da Lei Federal nº 4.320/64 e, em conformidade com o Plano de Aplicação de recursos, em até 30 (trinta) dias após o término do ajuste.

Art.4º. Fica autorizada a criação de créditos adicionais e/ou especiais para atender as despesas decorrentes da execução desta lei.

Art.5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Teófilo Otoni, de 16 de maio de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal de Teófilo Otoni

Autoria: Melquisedeque Gomes dos Santos.

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:96AE953B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.814, DE 21 DE MAIO DE 2018.

DECRETO Nº 7.814, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Reconhece contagem de tempo em dobro para efeitos de aposentadoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

CONSIDERANDO o Parecer n. 110, de 27 de outubro de 2008, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente à contagem em dobro de período de licença-prêmio não gozada antes da vigência da Emenda Constitucional n. 20/98,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a AUREMIR BARBOSA COELHO, matricula nº 006254, fiscal de tributos, a contagem em dobro de licença-prêmio para efeito de aposentadoria, relativa ao período adquirido em 01/07/1985 a 01/07/1990 e 01/07/1990 a 01/07/1995.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 21 de Maio de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:254589A9

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.820, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 7.820, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre horário de expediente nas repartições públicas durante os jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,
CONSIDERANDO que, o futebol é o principal esporte no nosso país, sendo, ainda, representativo maior do direito ao lazer (artigo 6º, da CF), bem como símbolo de manifestação cultural (artigo 216, da CF);
CONSIDERANDO já há uma tradição nacional para que nos dias de jogos do Brasil ocorram alterações no expediente de órgãos públicos, de modo a compatibilizar a adequada prestação do serviço público, permitindo a todos os servidores públicos a oportunidade de assistirem as partidas da seleção brasileira;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento das repartições públicas municipais durante a participação do Brasil no referido mundial;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, em caráter excepcional, horário de expediente diferenciado nos dias em que ocorrer jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA 2018.

I – Nos dias em que os jogos se realizarem pela manhã, o expediente terá início a partir das 14:00 e encerrará as 18:00;
II – Nos dias em que os jogos se realizarem a tarde, o expediente terá início a partir das 8:00 e encerrará as 13:00.

Art. 2º. Ficam excluídos dos artigos acima, os serviços essenciais de interesse da coletividade, tais como: Limpeza Pública, Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Hospital Municipal e aqueles colocados à disposição para guarda ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 05 de junho de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:8D7735E1

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.812, DE 16 DE MAIO DE 2018.

DECRETO Nº 7.812, DE 16 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre apostilamento de servidor público municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e com base no disposto no art. 32 da Lei Complementar nº. 01/1993 e,

CONSIDERANDO que o servidor abaixo preenche os requisitos legais previstos para obtenção do benefício de apostilamento, conforme respectivo processo administrativo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido apostilamento a servidora **SANDRA OTTONI BAMBERG,** matrícula 13200, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, que passará a perceber seu vencimento correspondente ao cargo comissionado de Diretor de Divisão, a partir do dia 06 de abril de 2018.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 16 de maio de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:F7E00984

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.811, DE 16 DE MAIO DE 2018.

DECRETO Nº 7.811, DE 16 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre apostilamento de servidor público municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e com base no disposto no art. 32 da Lei Complementar nº. 01/1993 e,

CONSIDERANDO que o servidor abaixo preenche os requisitos legais previstos para obtenção do benefício de apostilamento, conforme respectivo processo administrativo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido apostilamento a servidora **SANDRA MARIA LOPES SILVA,** matrícula 8389, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, que passará a perceber seu vencimento correspondente ao cargo comissionado de Diretor de Divisão, a partir do dia 05 de abril de 2018.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 16 de maio de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:E40B11F7

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.810, DE 16 DE MAIO DE 2018.

DECRETO Nº 7.810, DE 16 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre apostilamento de servidor público municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e com base no disposto no art. 32 da Lei Complementar nº. 01/1993 e,

CONSIDERANDO que o servidor abaixo preenche os requisitos legais previstos para obtenção do benefício de apostilamento, conforme respectivo processo administrativo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido apostilamento o servidor **JOSÉ CARLOS TEÓFILO,** matrícula 004634, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, que passará a perceber seu vencimento correspondente ao cargo comissionado de Assessor, a partir do dia 26 de abril de 2018.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 16 de maio de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:F9BF016B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.809, DE 16 DE MAIO DE 2018.

DECRETO Nº 7.809, DE 16 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre apostilamento de servidor público municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e com base no disposto no art. 32 da Lei Complementar nº. 01/1993 e,

CONSIDERANDO que o servidor abaixo preenche os requisitos legais previstos para obtenção do benefício de apostilamento, conforme respectivo processo administrativo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido apostilamento a servidora **EDNALVA SOUZA GONÇALVES,** matrícula 22640, ocupante do cargo efetivo de Professor I, que passará a perceber seu vencimento correspondente ao cargo comissionado de Diretor Escolar II, a partir do dia 12 de abril de 2017.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 16 de maio de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:04D42E12

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.808, DE 14 DE MAIO DE 2018.

DECRETO Nº 7.808, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais- COPASA MG terrenos situados neste Município, necessários à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da sede do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando a necessidade de ampliar o Sistema de Esgotamento Sanitário na Sede do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, os terrenos abaixo descritos:

1) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DE PROTEÇÃO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO MORRO DO CRUZEIRO, MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: FUAD JORGE
ENDEREÇO: RUA JAIR WERNECK, S/N, BAIRRO MORRO DO CRUZEIRO
MUNICÍPIO: TEÓFILO OTONI/MG
COMARCA: TEÓFILO OTONI/MG
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno domínio
ÁREA: 336,00 (trezentos e trinta e seis metros quadrados)
DATUM: SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL: - 39 ºW

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Inicia-se a descrição deste perímetro , no vértice P1 , situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área remanescente da mesma proprietária presumida desta descrição, de coordenadas (N=8.022.991,85 E=233.869,87); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 357°27'1,01" e 13,00 m, até o vértice P2, coordenadas (N=8.023.004,83 E=233.869,29); 89°0'52,70" e 25,85 m, até o vértice P3, coordenadas (N=8.023.005,28 E=233.895,12); 177°18'37,62" e 13,00 m, até o vértice P4, coordenadas (N=8.022.992,29 E=233.895,73); 269°1'27,95" e 25,85 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com todos os vértices com área remanescente da própria proprietária presumida citada nesse memorial.

2) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DE PROTEÇÃO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO MORRO DO CRUZEIRO, MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: ANTONIO CARLOS DE MATOS JUNIOR
ENDEREÇO: RUA ARY BARROSO, S/N, BAIRRO MORRO DO CRUZEIRO
MUNICÍPIO: TEÓFILO OTONI/MG

COMARCA: TEÓFILO OTONI/MG
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno domínio
ÁREA: 402,50 (quatrocentos e dois metros e ciquenta centímetros quadrados)
DATUM: SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL: - 39 ºW

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Inicia-se a descrição deste perímetro , no vértice P1 , situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área remanescente da mesma proprietária presumida desta descrição, de coordenadas (N=8.023.193,97 E=233.952,37); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 85°25'37,71" e 30,96 m, até o vértice P2, coordenadas (N=8.023.196,43 E=233.983,21); 173°45'38,82" e 13,00 m, até o vértice P3, coordenadas (N=8.023.183,51 E=233.984,62); 265°25'34,04" e 30,96 m, até o vértice P4, coordenadas (N=8.023.181,04 E=233.953,76); 353°50'47,71" e 13,00 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com todos os vértices com área remanescente da própria proprietária presumida citada nesse memorial.

Parágrafo único. As desapropriações envolvem também as benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º. Os terrenos caracterizados no artigo 1º, são necessários à expansão do Sistema de Abastecimento de Água da sede do Município de Teófilo Otoni/MG, pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG.

Art. 3º. A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG fica autorizada a promover e executar, amigável ou judicialmente, a desapropriação das áreas descritas no art. 1º, deste decreto.

Art. 4º. A Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no exercício de suas prerrogativas que lhe são asseguradas por este decreto, poderá inclusive, alegar urgência para efeito de prévia imissão na posse do terreno, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º. Revogando as disposições em contrário, este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 14 de Maio de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:41C6503A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 93, DE 10 MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 93, DE 10 MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida a servidora pública municipal **ANA PAULA CALIMAN CRUZ**, matrícula 105.327, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, pelo período de 10 de maio de 2018 a 10 de maio de 2019, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Contagem, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 10 de Maio 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:9A6238C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº00072/2018. PROCESSO: N° 000270/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº00072/2018. Processo: N° 000270/2018. Objeto: Aquisição De Equipamentos Permanentes Para Atender O Programa Oportunidade Jovem. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: 20 De Junho De 2018 Às 13h: 30 Min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 06de Junho de 2018.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:415F4E6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º/2018 TERMO ADITIVO. TERMO DE REGISTRO DE PREÇO N° 00205/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. 1º/2018 Termo Aditivo. Termo De Registro De Preço N° 00205/2017 – Pregão Presencial Nº 00137/2017. Objeto: Aquisição De Combustíveis. Fornecedor: Posto Nova Aliança Eireli – Epp. Cnpj: 23.674.978/0001-34. Tipo: O Valor Total Da Ata De Registro De Preços Sofre Alteração Em Função Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro De Revisão. Autorização: Cláusula 13ª Da Ata De Registro De Preços, Oriundo Do Pregão Presencial Nº 00137/2017. Início Vigência: 18/05/2018 Até 29/12/2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 18 De Maio De 2018.

Três Corações, 18 De Maio De 2018.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretária De Educação.

VINÍCIUS PINTO DUTRA.
Secretário De Desenvolvimento Social.

ANTÔNIO CARLOS GUEDES.
Secretário De Planejamento.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretário De Obras E Serviços Públicos.

LUIZ ALBERTO XAVIER VILLANI.
Secretário De Agricultura E Pecuária.

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA.
Secretario De Lazer, Turismo E Cultura.

KARINA JUNQUEIRA XIMENES.
Secretária De Meio Ambiente.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretário De Governo. Edilea

APARECIDA GOMES.
Secretária De Administração E Recursos Humanos.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretario De Finanças.

RENATA APARECIDA BORGES.
Secretária De Esportes.

IRLEI JOSÉ DE SOUZA FONSECA.
Secretário De Comunicação E Relações |Nstitucionais.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:3A6F4C03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º/2018 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00114/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações. 3º/2018 Termo Aditivo. Contrato N° 00114/2015 – Pregão Presencial Nº 00032/2015. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Coleta, Transbordo, Transporte E Tratamento De Resíduos De Saúde. Fornecedor: Serquip Tratamento De Resíduos Mg Ltda. Cnpj: 05.266.324/0003-51. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12 (Doze) Meses. Autorização: Cláusula 2ª Do Contrato Original, Oriundo Do Pregão Presencial Nº 00032/2015. Início Vigência: 28/05/2018 Até 27/05/2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 22 De Maio De 2018.

Três Corações, 22 De Maio De 2018.

JULIO MACHADO ROLLO.
Secretária De Educação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:F175E07E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º/2018 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00187/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00131/2014

Prefeitura Municipal De Três Corações. 3º/2018 Termo Aditivo. Contrato N° 00187/2015 – Pregão Presencial Nº 00131/2014. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Locação De Ônibus E Micro-Ônibus. Fornecedor: Viação Três Corações Ltda. Cnpj: 25.239.617/0001-95. Tipo: O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração De Aproximadamente 22,51% (Vinte E Dois Vírgula Cinquenta E Um Por Cento) Do Valor Total Contratado, Em Função Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Autorização: Cláusula 16ª Do Contrato Original, Oriundo Do Pregão Presencial Nº 00131/2014. Início Vigência: 14/05/2018 Até 15/09/2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 14 De Maio De 2018.

Três Corações, 14 De Maio De 2018.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretária de Educação

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:CF9004B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º/2018 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 000144/2016 – INEXIGIBILIDADE N° 00011/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 5º/2018 Termo Aditivo. Contrato N° 000144/2016 – Inexigibilidade N° 00011/2016. Objeto: Contratação De Serviços Postais, Tais Como Carta Comercial Em Âmbito Nacional, Utilizando Os Serviços Adicionais De Registros, Aviso De Recebimento – Ar, Mão Própria, Carta Resposta, Remessa Econômica, Serviço De Sedex, Serviços Telemáticos. Fornecedor: Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos. Cnpj: 34.028.316/0015-09. Tipo: Acrescentar O Subitem 2.3 Na Cláusula Segunda Do Contrato E Incluir O Serviço De Encomendas Nacionais. Início Vigência: 01/04/2018 Até 01/05/2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 02 De Abril De 2018.

Três Corações, 02 De Abril De 2018.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretário De Governo.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:C01D0DC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
6º/2018 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 000144/2016 – INEXIGIBILIDADE N° 00011/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações. 6º/2018 Termo Aditivo. Contrato N° 000144/2016 – Inexigibilidade N° 00011/2016. Objeto: Contratação De Serviços Postais, Tais Como Carta Comercial Em Âmbito Nacional, Utilizando Os Serviços Adicionais De Registros, Aviso De Recebimento – Ar, Mão Própria, Carta Resposta, Remessa Econômica, Serviço De Sedex, Serviços Telemáticos. Fornecedor: Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos. Cnpj: 34.028.316/0015-09. Tipo: Alterar Do Contrato O Serviço De Remessa Expressa Orgãos De Trânsito. Início Vigência: 01/04/2018 Até 01/05/2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 02 De Abril De 2018.

Três Corações, 02 De Abril De 2018.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretário de Governo.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:E24BB675

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
7º/2018 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 000144/2016 – INEXIGIBILIDADE N° 00011/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 7º/2018 Termo Aditivo. Contrato N° 000144/2016 – Inexigibilidade N° 00011/2016. Objeto: Contratação De Serviços Postais, Tais Como Carta Comercial Em Âmbito Nacional, Utilizando Os Serviços Adicionais De Registros, Aviso De Recebimento – Ar, Mão Própria, Carta Resposta, Remessa Econômica, Serviço De Sedex, Serviços Telemáticos. Fornecedor: Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos. Cnpj: 34.028.316/0015-09. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12 (Doze) Meses. Início Vigência: 02/05/2018 Até 01/05/2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 02 De Maio De 2018.

Três Corações, 02 De Maio De 2018.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretário de Governo.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:8655EF4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 007/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Convênio Nº 007/2018. De Concessão De Repasse De Recurso Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação - Fundeb Para A Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais – Apae, No Exercício De 2018. Convenente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Conveniado: Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais – Apae. Cnpj/Mf: 18.917.351/0001-27. Secretaria Municipal De Educação – Seduc. Objeto: Constitui Objeto Do Presente Termo De Convênio Concessão Repasse Dos Recursos Financeiros Advindos Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação – Fundeb – Educação Especial À Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Três Corações – Apae. Valor: O Valor Total Deste Convênio É De R$398.728,72(Trezentos E Noventa E Oito Mil Setecentos E Vinte E Oito Reais E Setenta E Dois Centavos). Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Em Conta Corrente Do Banco Bradesco, 05 (Cinco) Parcelas No Valor De R$79.745,74 (Setenta E Nove Mil Setecentos E Quarenta E Cinco Reais E Setenta E Quatro Centavos). Lei Autorizativa: Lei Nº 4.383/2018. Prazo: O Prazo Deste Convênio Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2018. Data Do Convênio: 11/05/2018.

Três Corações, 11/05/2018.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretária De Educação

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:9AFA5DF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2018

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto o **Registro de Preços para a aquisição de sementes, insumos e adubos agrícolas, para manutenção da Fazendinha Comunitárias do Município de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 06 de junho 2018.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:145874CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 031/2018 - PROCESSO N.º 535/2018

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 031/2018 - Processo n.º 535/2018, realizado em 27 de abril de 2018, referente à Aquisição de Placar Eletrônico com Jornal Eletrônico em favor da empresa: **Rogersport Equipamentos Eletrônicos Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.460.296/0001-84, sendo o valor total contratado: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Três Pontas, 28 de maio de 2018

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C5304174

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 046/2018 - PREGÃO N.º 031/2018 – PROCESSO N.º 535/2018

Objeto: Aquisição de Placar Eletrônico com Jornal Eletrônico. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Rogersport Equipamentos Eletrônicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.460.296/0001-84. Valor total contratado: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Data: 28/05/2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:82F360D4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 035/2018 - PROCESSO N.º 570/2018

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 035/2018 – Processo n.º 570/2018, realizado em 03 de maio de 2018, referente à Aquisição de Placas de Sinalização de Trânsito e Placas de Identificação de logradouros, em favor das empresas: Fênix Campos Gerais Empreendimentos Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.474.649/0001-87, sendo o valor total estimado registrado: R$ 27.750,00 (vinte e sete mil e setecentos e cinquenta reais) e Josinaldo Epifânio da Silva ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.261.184/0001-22, sendo o valor total estimado registrado: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Três Pontas, 11 de maio de 2018

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:846761BF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 049/2018 – PROCESSO Nº 867/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Carnes e Embutidos.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 20 de junho de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 06 DE JUNHO DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:787AD7CD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO N.º 045/2018 – PROCESSO N.º 710/2018

A Prefeitura do Município de Três Pontas, através da Pregoeira, torna pública a SUSPENSÃO do procedimento licitatório supracitado, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento Térmico e Destinação Final dos Resíduos dos Serviços de Saúde**. Oportunamente será designada nova data de abertura da sessão de julgamento da referida licitação, que será publicada e disponibilizada aos interessados.

TRÊS PONTAS/MG, 06 DE JUNHO DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:3C88F983

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018

O SAAE de Três Pontas – MG torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 021/2018, Tipo Menor Global, para **Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Gradil para área externa da Seção Contas e Consumo.** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **20 de Junho de 2018, às 8 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 06 de junho de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:72C0A06E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA

Processo Licitatório nº. 045/2018 – Pregão Presencial nº. 035/2018 – Sessão Pregão Presencial
Data da Abertura: 17/05/2018
Abertura da Sessão: 16h00
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em manutenção e recuperação de turbinas para suprir as necessidades da Secretaria de Trânsito e Transportes do Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresa participante: **NÃO COMPARECEU**
OBS.: LICITAÇÃO DESERTA

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:61840A77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2018 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DR. ENODES DE OLIVEIRA, POR MEIO DO CONTRATO BF Nº. 245.598/18, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG E O BANCO DO DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS, MEDIANTE AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS. CONTRATADA: SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ Nº. 15.144.323/0001-26. VALOR: R$1.576.358,59. VIGÊNCIA: 05/06/2018 - 05/03/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.08.05.15.451.0006.10.024.4.4.90.51 - Obras e Instalações - Ficha 316 - 01.0000.0000.0000
02.08.05.15.451.0006.10.024.4.4.90.51 - Obras e Instalações - Ficha 316 - 01.0090.0090.0090

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:11D0C341

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2018 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº. 1324/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP - CNPJ Nº. 28.843.702/0001-56. VALOR: R$33.650,00. VIGÊNCIA: 06/06/2018 - 26/06/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.01.10.122.0003.10.063.4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Ficha 717 - 01.0023.0023.0023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:9EAFE4B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO- PREGÃO PRESENCIAL 053/2018-PMT

O Município de Tupaciguara torna público o Contrato Administrativo n°. **083/2018-PMT**, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria e pintura em veículos da frota municipal, nas quantidades e especificações do Termo de Referência.** Contratada: **MARISIA RIBEIRODIAS 00607953608.** CNPJ: 26.885.585/0001-98 – Valor: R$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Vigência 04/06/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:C3AAE580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2018 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR DE MESA, IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL E ESTABILIZADOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE PSF VÓ MALAQUIAS II, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: CONECTAMED - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ Nº. 28.843.702/0001-56. VALOR: R$18.000,00. VIGÊNCIA: 06/06/2018 - 26/06/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.01.01.10.301.0003.20.120.4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Ficha 617 - 01.0048.0048.0048

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D3C1DF34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA

Processo Licitatório nº. 039/2018 – Pregão Presencial nº. 030/2018 – Sessão Pregão Presencial
Data da Abertura: 06/06/2018
Abertura da Sessão: 14h00
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção de radiadores para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresa participante: **NÃO COMPARECEU**
OBS.: LICITAÇÃO DESERTA

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:E14227B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.964 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração do Anexo 05 – Informações por Programas - Objetivos, Ações e Custos do Plano Plurianual 2018/2021 – Lei nº 2.944 de 08 de dezembro de 2017.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído ao **Programa 0009 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, da Lei nº 2.944, de 08 de dezembro de 2017, a ação governamental e seu custo previsto conforme descrito abaixo:

Programa	**0009 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		**Valor Previsto para o Quadriênio 2018-2021**
Ação	**2.937 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE CUIDAR - Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais - Programa Rede Cuidar**		**R$ 73.000,00**
2018	**2019**	**2020**	**2021**
33.000,00	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**

Art. 2º Ficam cancelados parcialmente os valores previstos dos programas e ações governamentais abaixo para atender a criação da nova ação governamental, conforme descrito a seguir:

Programa	**0009 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		**Valor Cancelado para o Quadriênio 2018-2021**
Ação	**2149 – MANUTENÇÃO PISO ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE - PROT. SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE**		**R$ 73.000,00**
2018	**2019**	**2020**	**2021**
33.000,00	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara/MG, 06 de junho de 2018.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:A53B71D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.965 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração do Anexo de Prioridades de Governo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 – Lei nº 2.945 de 08 de dezembro de 2017.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído ao Órgão 05 – Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social, Subunidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social, Programa 0009 – Desenvolvimento Social, da Lei nº 2.945, de 08 de dezembro de 2017, a ação governamental, conforme descrito abaixo:

ORGÃO	**05**	**Fundo Municipal de Assistência Social**
UNIDADE	**01**	**Fundo Municipal de Assistência Social**
SUBUNIDADE	**01**	**Fundo Municipal de Assistência Social**
FUNÇÃO	**08**	**Assistência Social**
SUBFUNÇÃO	**244**	**Assistência Comunitária**
PROGRAMA	**0009**	**Desenvolvimento Social**
ATIVIDADE	**2.937**	**2.937 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE CUIDAR - Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais - Programa Rede Cuidar**
META FÍSICA	**1**	
META FINANCEIRA	**R$ 33.000,00**	

Art. 2º Ficam cancelados parcialmente os valores previstos das ações governamentais abaixo para atender a criação da nova ação governamental, conforme descrito a seguir:

ORGÃO	**05**	**Fundo Municipal de Assistência Social**
UNIDADE	**01**	**Fundo Municipal de Assistência Social**
SUBUNIDADE	**01**	**Fundo Municipal de Assistência Social**
FUNÇÃO	**08**	**Assistência Social**
SUBFUNÇÃO	**244**	**Assistência Comunitária**
PROGRAMA	**0009**	**Desenvolvimento Social**
ATIVIDADE	**2149**	**MANUTENÇÃO PISO ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE - PROT. SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE**
VALOR CANCELADO	**R$ 33.000,00**	

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 06 de junho de 2018.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:AF6E3384

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.966 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional de natureza especial na forma que especifica e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional de natureza especial no orçamento do Município de Tupaciguara/MG no exercício de 2018, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), visando à criação de nova dotação orçamentária na Administração do Órgão 05 – Fundo Municipal de Assistência Social, conforme segue abaixo:

ORGÃO	**05**	**Fundo Municipal de Assistência Social**
UNIDADE	**01**	**Fundo Municipal de Assistência Social**
SUBUNIDADE	**01**	**Fundo Municipal de Assistência Social**
FUNÇÃO	**08**	**Assistência Social**
SUBFUNÇÃO	**244**	**Assistência Comunitária**
PROGRAMA	**0009**	**Desenvolvimento Social**

ATIVIDADE	**2.937**	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE CUIDAR - Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais - Programa Rede Cuidar**
ELEMENTO DESPESA	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSO	**01.0000. 0000. 0000**	**RECURSOS ORDINÁRIOS**
VALOR FONTE	**R$ 3.000,00**	
FONTE DE RECURSO	**01.0056.0056. 0056**	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
VALOR FONTE	**R$ 30.000,00**	
VALOR TOTAL	**R$ 33.000,00**	

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer anulação de créditos utilizando os recursos orçamentários das seguintes dotações, descritas abaixo:

ORGÃO	**05**	**Fundo Municipal de Assistência Social**
UNIDADE	**01**	**Fundo Municipal de Assistência Social**
SUBUNIDADE	**01**	**Fundo Municipal de Assistência Social**
FUNÇÃO	**08**	**Assistência Social**
SUBFUNÇÃO	**244**	**Assistência Comunitária**
PROGRAMA	**0009**	**Desenvolvimento Social**
ATIVIDADE	**2149**	**MANUTENÇÃO PISO ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE - PROT. SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE**
ELEMENTO DESPESA	**3.1.90.11.00**	**VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL**
FONTE DE RECURSO	**01.0000. 0000. 0000**	**RECURSOS ORDINÁRIOS**
VALOR	**R$ 33.000,00**	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara/MG, 06 de junho de 2018.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:06A2C29F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 449, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de bem imóvel público e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso de bem imóvel público, nos termos dos artigos 19 e 20, da Lei Orgânica do Município de Tupaciguara/MG e artigos 3º, 17 e 23, da Lei de Licitações - Lei nº 8.666/93.
Parágrafo único. O imóvel público de que trata o *caput* deste artigo assim se descreve observadas as seguintes confrontações:

"IMÓVEL: ***UM TERRENO VAGO,*** *situado nesta cidade de Tupaciguara/MG, Bairro Paineiras, na* ***Av. Teodomiro Martins Prudente,*** *lado par, distanciado 30,00 metros da Rua Luiz Gomes de Campos, designado por* ***LOTE nº 20, da QUADRA nº 298,*** *da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma retangular, com área superficial de 1.000,00 m², medindo e confrontando: pela* ***FRENTE****, 25,00 metros com a Av. Teodomiro Martins Prudente; pela* ***DIREITA****, 40,00 metros com lote nº 01 e nº 02; pela* ***ESQUERDA****, 40,00 metros com os lotes nº 18 e nº 14; e pelos* ***FUNDOS****, 25,00 metros com os lotes nº 08 e nº 07; onde se encontra construído um* ***GALPÃO COBERTO de 569,05 m²*** *(quinhentos e sessenta e nove vírgula cinco metros quadrados).* ***PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA****, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, devidamente registrado na* ***Matrícula nº 10.789*** *do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara."*

Art. 2º A concessão de uso do imóvel mencionado será efetivada a título oneroso, mediante a celebração de contrato administrativo, precedido de concorrência pública, nos moldes da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º O imóvel descrito no parágrafo único do artigo 1º destina-se a implantação de empresa, no Município, desde que atendam às seguintes condições:
I - participar de processo licitatório, modalidade concorrência, em que deverá apresentar projeto de viabilidade econômica, o qual será analisado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Tupaciguara;
II - adequação com as normas urbanísticas e ambientais no nível Federal, Estadual e Municipal para implantação de sua atividade econômica;
III - a empresa deverá iniciar a instalação de suas dependências no prazo máximo de 02 (dois) meses, contados do encerramento do processo licitatório a ser realizado pelo Município;
IV - início de atividades previsto para 12 (doze) meses após o início das obras e somente após obtenção do Alvará de Funcionamento;
V - emprego de 80% (oitenta por cento) da mão de obra local;
VI - recolhimento de tributos e contribuições no Município;
VII - geração de no mínimo 10 (dez) empregos diretos;
VIII - edificar no mínimo 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) entre galpão, sanitários e escritório, obedecendo aos padrões industriais exigidos pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;
IX - investimento mínimo total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
X - cercar o terreno em toda sua extensão por cercas do tipo alambrado ou muro de alvenaria.
Art. 4º Fica o Município autorizado a executar, no terreno serviços de terraplanagem, caso necessário.
Art. 5º A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei dar-se-á pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogada por igual período, caso haja interesse da Administração Municipal, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.
Parágrafo Único. Transcorrido o prazo que trata o *caput* desse artigo, o imóvel retornará à posse do Município, com posse de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao cofre público.
Art. 6º A concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.
Art. 7º Deverá constar no instrumento público e/ou contrato de Concessão de Uso, cláusula de revogação da concessão, caso não sejam cumpridas as exigências estabelecidas nesta Lei Complementar ou as cláusulas resolutórias do ajuste, ou, ainda, se for dado ao imóvel destinação diversa da estabelecida.
Parágrafo único. A reversão do imóvel na forma prevista pelo *caput* deste artigo ocorrerá com todas as benfeitorias nele introduzidas, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, sem que caiba a concessionária o direito de qualquer indenização, seja a que título for.
Art. 8º Se por qualquer circunstância a empresa beneficiada com a concessão de uso interromper ou paralisar suas atividades, salvo em caso fortuito ou força maior, devidamente justificada, comprovada e aceita pelo Município, romper-se-á automaticamente a Concessão de Uso, retornando o patrimônio cedido ao Município, sem que subsista a concessionária qualquer direito de indenização ou pagamento, de acordo com a situação em que lhe foi entregue na data da concessão.
Art. 9º Fica vedada a transferência a qualquer título, empréstimo ou locação do bem imóvel já mencionado, sem prévia justificativa e anuência do Poder Executivo, sob pena de cancelamento imediato da Concessão de Uso.
Art. 10. A Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2017, avalia o terreno de 1.000,00 m² no importe de R$ 100.000,00 (cem mil reais) em consonância com o valor de mercado imobiliário, conforme termo de avaliação em anexo, parte integrante desta Lei Complementar.
Art. 11. Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de concessão de uso, assim como as de seu registro e averbações junto à circunscrição imobiliária competente, serão encargos da concessionária.
Art. 12. O Município poderá, a qualquer tempo, revogar a concessão de uso, sempre que se evidenciar prejuízos ou ameaça ao interesse público.

Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Tupaciguara/MG, 06 de junho de 2018.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

- ANEXO I - LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

I- SOLICITANTE: Prefeito Municipal de Tupaciguara, Sr.Ten. Carlos Alves de Oliveira.
II - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: - ***UM TERRENO VAGO,*** *situado nesta cidade de Tupaciguara/MG, Bairro Paineiras, na* ***Av. Teodomiro Martins Prudente,*** *lado par, distanciado 30,00 metros da Rua Luiz Gomes de Campos, designado por* ***LOTE nº 20, da QUADRA nº 298,*** *da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma retangular, com área superficial de 1.000,00 m², medindo e confrontando: pela* ***FRENTE****, 25,00 metros com a Av. Teodomiro Martins Prudente; pela* ***DIREITA****, 40,00 metros com lote nº 01 e nº 02; pela* ***ESQUERDA****, 40,00 metros com os lotes nº 18 e nº 14; e pelos* ***FUNDOS****, 25,00 metros com os lotes nº 08 e nº 07; onde se encontra construído um* ***GALPÃO COBERTO de 569,05 m²*** *(quinhentos e sessenta e nove vírgula cinco metros quadrados).* ***PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA****, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, devidamente registrado na* ***Matrícula nº 10.789*** *do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara.*
III - FINALIDADE DO LAUDO: Trata-se de laudo para avaliar imóvel destinado a concessão de direito real de uso de imóvel público.
IV - MELHORAMENTOS PÚBLICOS EXISTENTES: A região encontra-se servida de todos os melhoramentos públicos tais como: redes de água e esgoto, distribuição de energia elétrica, telefone, galerias de captação de água pluviais, serviços de limpeza e conservação urbana, iluminação pública.
V - AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: Por todos os itens expostos, bem como pesquisas levadas a efeito na região para tomadas de preços de imóveis semelhantes, a Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2017, por meio dos avaliadores designados, Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques, avaliam os imóveis com área total de 1.000,00 m² no importe de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo de avaliação, o qual foi digitado, em 02 (duas) laudas, rubricado em todas as folhas e ao final por nós assinados – Avaliadores – Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques.

Tupaciguara/MG, 06 de junho de 2018.

WILSON JÚNIOR DE VASCONCELOS PINTO
Avaliador

JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA MARQUES
Avaliador

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:4AE73778

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 131 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Retifica o Decreto nº 106 de 09 de maio de 2018, que dispõe sobre a desapropriação de parte dos Imóveis Rurais que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do art. 82 da Lei Orgânica do Município, e ainda:
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 233, de 27 de outubro de 2017, que declara a utilidade pública dos imóveis;
CONSIDERANDO o Decreto nº 106, de 09 de maio de 2018, o qual dispõe sobre a desapropriação de parte dos imóveis rurais que menciona e dá outras providências;
CONSIDERANDO que ao especificar o imóvel de propriedade do Sr. José Aparecido Tristão constou-se equivocadamente o número da matrícula do imóvel como sendo 8.881, sendo correto o nº 8.811, tratando-se de uma simples falha de caráter formal que não interfere no contexto do Decreto Municipal nº 106, de 09 de maio de 2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o art. 3º do Decreto Municipal nº 106, de 09 de maio de 2018, o qual passa a viger com a seguinte redação:

Art. 3° *Fica desapropriada parte da área rural abaixo especificada– trecho 3:*
"Um trecho de comprimento 3.013,505 metros, com 10,0 metros de largura, com área total de 30.135,05 m², equivalente a 3,013505 hectares. Coordenadas: Latitude -18º42'54,13"; Longitude-48º42'16,05, parte integrante do imóvel rural denominado Fazenda Santo Expedito – Matrículas nº 6.492; nº 13.661 e nº 8.811, todas no livro nº 02, Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara, Proprietário José Aparecido Tristão, brasileiro, produtor rural, RG nº 2.342.649-4 SSP/SP, CPF nº 140.925.908-06, residente e domiciliado na Rua José Pierri, nº 95, Ribeirão Preto/SP.

Art. 2° Fica alterado o art. 4º do Decreto Municipal nº 106, de 09 de maio de 2018, o qual passa a viger com a seguinte redação:

Art. 4º *Fica o Município de Tupaciguara/MG, encarregado de promover as medidas judiciais necessárias à consecução dos atos expropriatórios, ficando a avaliação dos imóveis estipulada em R$ 26.859,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais) o hectare, conforme laudo emitido pela Comissão de Avaliação, de modo que as indenizações deverão ocorrer nas seguintes proporções, de acordo com a área a ser desapropriada:*

Proprietário	Matrícula	Área desapropriada	Valor
José Aparecido Tristão	nº 6.492; nº 13.661 e nº 8.811	3,013505 ha	R$ 80.939,73
Pedro Cabral de Faria	nº 2.002	1,692442 há	R$ 45.457,30
Túlio Rodrigues Cabral	nº 5.063	0,568338 há	R$ 15.264,99

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 06 de junho de 2018.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:3791E5A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- RESOLUÇÃO Nº03/2018

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupaciguara-MG, ano 2018.

CONSIDERANDO a Resolução Nº202, de 21 de novembro do ano de 2017 do CONANDA;
CONSIDERANDO, a necessidade de mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº430/2017, resolve:
Art. 1º - Convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Tupaciguara-MG, para o dia 30/10/2018;

Art. 2º - A Conferência terá como tema central "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

Tupaciguara, 29 de maio de 2018.

PATRÍCIA FERREIRA GODOI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:A46BB42B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade ***Pregão Presencial*** **para REGISTRO DE PREÇOS *n° 027/2018*,** para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia de todos, centro de atenção psicossocial (CAPS) e secretaria de saúde do Município de Turmalina - MG, através da tabela CMED (tabela de referência da câmara de regulamentação, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 horas do dia 20 de junho de 2018, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial). PREF.M.

TURMALINA-MG, 06 de junho de 2018.

SIDERLAN SOARES DUARTE
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:28C447C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público processo licitatório **nº064/2018** Pregão Presencial para Registro de Preços **nº028/2018 Objeto: Aquisição de Medicamentos de uso injetável, com entrega parcelada, para atender as Unidades de Saúde do Município de Ubai/MG, pelo período de 12 (doze) meses DATA ABERTURA DA SESSÃO DE 19/06/2018 as 09h00min, EDITAL** disponível no site:
www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail
licitacao@ubai.mg.gov.br ou
licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubai/MG,

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal

Ubaí/MG 06 de junho de 2018.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:DF1CA627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 60/2018 - TP 02/2018 - EXTRATO DO CONTRATO 67/2018.

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Santo Pio Serviços Ltda. OBJETO: execução de serviços de pavimentação completa, drenagem, sinalização viária e implantação de passeios públicos em diversos logradouros do município, c/ fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, conf Contrato de Repasse nº 1039.317-35/2017 junto à CEF. VLR: R$ 853.497,03. VIG: 6 meses. FDO:461-FR 124.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C9F8B88F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 61/2018 - TP 03/2018 - EXTRATO DO CONTRATO 68/2018.

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Sempra Pavimentação Asfáltica Ltda. "EPP". OBJETO: execução de serviços de pavimentação completa, drenagem, sinalização viária e implantação de passeios públicos em diversos logradouros do município, c/ fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, conf Contrato de Repasse nº 1039.402-39/2017 junto à CEF. VLR: R$ 405.556,44. VIG: 6 meses. FDO:461- FR 124.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6770DF61

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 59/2018. PE 15/2018. EXTRATO DO CONTRATO 70/2018. DAS PARTES:

Prefeitura de Vespasiano e ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO - EPP. **OBJETO:** Aquis. de materiais p/ realiz. de oficinas de artes. (pintura em tecido), Artes. (feltragem), Artes. (mat. reciclados), Artes. (corte e costura), Artes. (ponto cruz). **VALOR:** R$ 41.449,00**. VIG:** 12 meses. **FDO:** 395, 415.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:836F837C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 59/2018. PE 15/2018. EXTRATO DO CONTRATO 71/2018. DAS PARTES:

Prefeitura de Vespasiano e DSI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME. **OBJETO:** Aquis. de materiais p/ realiz. de oficinas de artes. (pintura em tecido), Artes. (feltragem), Artes. (mat. reciclados), Artes. (corte e costura), Artes. (ponto cruz). **VALOR:** R$ 7.990,00**. VIG:** 12 meses. **FDO:** 395, 415.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0A7F7D7A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 59/2018. PE 15/2018. EXTRATO DO CONTRATO 73/2018. DAS PARTES:

Prefeitura de Vespasiano e IMPORTARE BRASIL COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Aquis. de materiais p/ realiz. de oficinas de artes. (pintura em tecido), Artes. (feltragem), Artes. (mat. reciclados), Artes. (corte e costura), Artes. (ponto cruz). **VALOR:** R$ 48.999,20**. VIG:** 12 meses. **FDO:** 395, 415.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:773219FE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREF. DE VESPASIANO. PL 030/2018. PP 009/2018. ATA DE JULGAMENTO FINAL.

A pregoeira julga vencedoras e habilitadas as empresas **NUCLEAR MEDCENTER LTDA (Lote 01) e CENTRO DE IMAGEM MARTINS & GODOY LTDA (Lote 3), o Lote 02** deserto. A íntegra

da publicação encontra-se disponível no site da Pref. no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br.

ANA FONSECA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3428B1E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS E LAMPADAS PARA REPOSIÇÃO NA PISTA DE POUSO DE DECOLAGEM DO AERODROMO DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de Licitação– Processo 1497/2018. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para aquisição de luminárias e lâmpadas para reposição na pista de pouso de decolagem do aeródromo de Viçosa, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia. A data de início e abertura será 21/06/2018 às 14h00min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.000, Viçosa-MG. O Edital deve ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações da PMV, ou através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 06 de junho de 2018.

LUDIMILA TAIS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:493AD6F7

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE DR CELITO FRANCISCO SARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de Licitação– Processo 1441/2018. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades da Creche Dr Celito Francisco, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. A data de início e abertura será 21/06/2018 às 08h30min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.000, Viçosa-MG. O Edital deve ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações da PMV, ou através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 06 de junho de 2018.

LUDIMILA TAIS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:5BB16C9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
HOMOLOGAÇÃO TP 002/2018

Processo n° 061/2018

Tomada de preço n° 002/2018

Objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de Pavimentação em Paralelepipedo, Meio Fio de Concreto Pré-Moldado e Sarjetas de concreto modelado, com fornecimento total de materiais e mão-de-obra, conforme Contrato de Financiamento BDMG Urbaniza BF nº 245.738/18

Homologação

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica. Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993. Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.015.461/0001-42
Valor Total de R$ 690.992,27 (seiscentos e noventa mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos)

VOLTA GRANDE, 06 de Junho de 2018.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:FA3C5233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Prefeitura Municipal de Ervália e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa, no uso de suas atribuições, tornam pública a realização de Concurso Público conforme Edital nº 001/2018, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos de Nível Superior, Médio, Médio/Técnico e Fundamental, observados os termos das leis citadas, alterações posteriores, legislação complementar e demais normas contidas no Edital. As inscrições serão realizadas pela internet, no sítio eletrônico da Fundep – Gestão de Concursos (www.gestaodeconcursos.com.br) no período de 13/08 a 13/09/2018, observados o horário de Brasília e critérios do Edital. A prova objetiva será realizada, preferencialmente em Ervália/MG, no dia 21/10/2018. O Edital, em sua integra, será divulgado nos endereços eletrônicos www.ervalia.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:5BFA78F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 703/2018

PORTARIA N.º 703/2018

EXONERA COORDENADOR DE SEÇÃO I

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o disposto na lei 2.815/95, e leis complementares nº 45/2007 e 96/2011;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 12 e Art. 68 da Lei Complementar Municipal 60/2009 de 01 de Outubro de 2009,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, Israel Pinheiro da Silva, do Cargo em Comissão de Coordenador de Seção I, a partir de 04 de junho de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 04 de junho de 2018.

WANDERLEY MARRA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:90106784

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ABERTURA

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito), nesta cidade de Senhora dos Remédios, em cumprimento a determinação para Abertura de Processo Administrativo, de 04 de junho de 2018, da Prefeita Municipal, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao presente Processo Administrativo, do que, para constar, lavrei o presente Termo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 01/2018
OBJETO: Apuração das razões da desistência da proposta da empresa Drogaria Senhora dos Remédios, CNPJ no 19.489.079/0001-94, com indicação das respectivas responsabilidades e aplicação das penalidades devidas.

DISPOSITIVOS LEGAIS SUPOSTAMENTE INFRINGIDOS: Art.7o, da Lei no10.520/20012, art.77, 78 e 81 da Lei no 8666/93, Cláusula Décima, do Edital do Processo Licitatório no 56/2018, Pregão Presencial no 39/2018.

Município de Senhora dos Remédios, 06 de Junho de 2018.

RENATA KELLY MILAGRES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:36EA7D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 64/18, Inexigibilidade 08/18. Objeto: Contratação de show musical com a dupla “Henrique e Diego” para apresentação na XXXIX Exposição Agropecuária e XL Desfile de Carros de Boi, nos termos do Art 25, Inciso III da Lei 8666/93. Contratado: HED Produções Artísticas Ltda - ME, inscrito no CNPJ nº. 15.338.266/0001-16. Valor: R$ 115.000,00.

Sra dos Remédios, 06/06/18

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 65/18, Inexigibilidade 09/18. Objeto: Contratação de show musical com a dupla “Gilberto Guedes e Tiago” para apresentação na XXXIX Exposição Agropecuária e XL Desfile de Carros de Boi, nos termos do Art 25, Inciso III da Lei 8666/93. Contratado: Tiago Ferreira Rodrigues. Valor: R$ 1.100,00.

Sra dos Remédios, 06/06/18

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:E7B635D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 66/18, PP 43/18. Objeto: Registro de Preços p/ aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA/CMED, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 19/06/2018 às 08:00 h. Solicitar edital: www.senhoradosremedios.mg.gov.br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:E773EDB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 67/18, PP 44/18. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e recuperação dos veículos da frota municipal, serviços de guincho, alinhamento, balanceamento entre outros. Abertura: 20/06/2018 às 08:00 h. Solicitar edital: www.senhoradosremedios.mg.gov.br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:0488F433

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 061/2018
Pregão Presencial n° 041/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de aplicação de tecnologias de manejo de pastagens do rebanho, controle zootécnico, conservação dos recursos naturais e monitoramento dos custos de produção de leite, em cumprimento as metas do programa "Balde Cheio" no município de Senhora dos Remédios em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

VENCEDOR: BRUNO ANTÔNIO CARVALHO FONSECA 08874177607 - CNPJ: 26.729.253/0001-94
Valor Total de R$ 28.560,00 (vinte e oito mil e quinhentos e sessenta reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 06 de Junho de 2018.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Amaral de Oliveira
Código Identificador:A03CBFC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 68/18, PP 45/18. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos hospitalares, aparelhos de ar condicionado, bebê conforto, cadeira e assento para automóveis, gerador de energia à diesel, bomba/pulverizador costal motorizado e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 21/06/2018 às 08:00 h. Solicitar edital: www.senhoradosremedios.mg.gov.br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:8084B732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA

MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG - **INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. A Prefeitura Municipal de Setubinha torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços 005/2018, decorrente do Processo Licitatório nº 010/2018 – Pregão Presencial 009/2018 do Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS firmada com a empresa Strada Veículos e Peças LTDA que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de ambulância tipo A – Simples Remoção, para atender às necessidades dos municípios integrantes do consorcio intermunicipal multifinalitario da área mineira da SUDENE – CIMAMS. Valor da intenção R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais)-

Setubinha, 21 de maio de 2018.

WARLEM ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:5E6FAE1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG Aviso de Licitação Pregão Presencial 26/2018, para aquisição e instalação de uma cabine de caminhão/basculante Volvo VM 220 ano 2013/2013, nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital, abertura dia 19/06 as 09hs; Demais especificações encontram-se à disposição, à Inácio Esteves Lima, 163, e poderá ser obtido em horário de 08hs às 12hs; ou telefax: (33) 3514 9239 - licitacao@setubinha.mg.gov.br

Setubinha, 06 de Junho de 2018.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:82C889D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-TOMADA DE PREÇOS 15-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG – RESCISÃO CONTRATUAL: **RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO.** Contrato administrativo nº 345/2017, firmado com a empresa ENERGIZA SERVIÇOS LTDA, CNPJ 17.349.781/0001-27, com amparo no disposto no arts 77. 78 e 79, II da Lei nº 8666/93 e bem como na cláusula oitava 13ª do Contrato.

Vazante-MG, 07/06/2018

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:D9D5BE80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG – PROCESSO Nº 89/18 – INEXIGIBILIDADE 04/2018. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

Prefeitura Municipal de Vazante/MG – Processo nº 89/18 – Inexigibilidade 04/2018. Objeto: Chamamento Público nº 03/2018 para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos nos PSF's urbanos e rural; Médico com experiência acima de 12 anos com especialidade médica para atender no Sistema de Plantão de 12 horas no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa ou onde Secretaria de Saúde determinar e Serviços Especializados para realização de Exames de Prova de Função Pulmonar/Espirometria completa com laudo. Fundamento Legal: art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Dotações Orçamentárias: Ficha 263: 02.60.01.10.301.1002.2043.31900400 (PSF)/Ficha 297: 02.60.01.10.302.1003.2053.31900400 (Hospital Municipal)/Ficha 307: 02.60.01.10.302.1003.2126.31900400 (Especialidades Médicas)/Ficha 312: 02.60.01.10.302.1003.2126.33903900 (Especialidades Médicas)/Ficha 357: 02.60.02.10.301.1002.2058.33903900 (PSF-OGU). O credenciamento será realizado a partir do dia 07/06/2018, permanecendo em aberto até 07/06/2019 para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal. Maiores informações: site: www.vazante.mg.gov.br, e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante-MG, 06/06/18

TAMARA TATIANE PEREIRA
Presidente Comissão Permanente Licitações

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:02C0B153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº. 041/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2018 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da Pregoeira, torna público que fará Licitação na modalidade pregão, cujo objeto é a seleção e contratação de seguradora para prestação de serviços contínuos de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, para 14 (catorze) veículos, integrantes da frota automotora do Município, incluindo assistência 24 horas em todo o território nacional e proteção completa a vidros e faróis, por valor referenciado de mercado, sem interveniência de corretores. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega dos envelopes de propostas, documentações e credenciais até o dia **22/06/2018** às **09 h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3559-1911. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:5B078B25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÕES

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO Nº 045/2014 – PREGÃO Nº 052/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2014 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: PRESERVAR ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo contratual da prestação de serviços contínuos de assessoria e consultoria ambiental; e a revogação de seu Termo de Supressão Amigável, restabelecendo o valor de R$3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensais. **Data: 24/05/2018. Vigência: 24/05/2019.**

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:60B2CCEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

O Municipio de Diogo de Vasconcelos/MG torna publico a quantos possam interessar o extrato do Termo de Cooperação celebrado entre o Município e o Tribunal Eleitoral de Minas Gerais - TRE/MG, tendo por objetivo a cooperação ténico administrativa nas atividades inerentes à realização das eleições de 2018. Vigência: 16 de maio de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:9DAC3103

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
PORTARIA Nº 002/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari – Minas Gerais."

O Diretor do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo e, em cumprimento ao Plano de Implantação dos Procedimentos Patrimoniais, anexo à Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e regulamentações, e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP;
CONSIDERANDO a necessidade de fazer um levantamento patrimonial de todos os bens móveis e imóveis do SAAE e atualizar o Inventário Patrimonial desta autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao Patrimônio do SAAE e assegurar a gestão e controle eficientes, bem como a implantação de novas rotinas patrimoniais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo para compor a Comissão de Patrimônio específica de inventário, levantamento, cadastro e (re) avaliação de bens de natureza permanente, confrontando-os com os registros já existentes no inventário.

Amanda Caroline de Paiva
Adalberto Luiz da Silva
Rômulo Santos Oliveira
Adriano Rezende de Oliveira

Art. 2º - O prazo para a Comissão de Patrimônio apresentar o inventário analítico dos bens patrimoniais é até 20 de dezembro do presente exercício.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Lambari, 28 de maio de 2018.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:00E6C5AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ANEXO I - PORTARIA N° 361/2018

ANEXO I – TABELA DE PESOS
QUADRO 1 /A – CRITÉRIOS DE DESEMPENHO

GRUPOS OPERACIONAIS	OPERACIONAL					
FATORES/ AVALIAÇÕES	1ª	2ª	3ª	4ª e 5ª	6ª e 7ª	8ª e 9ª
INTERESSE	20	14	9	8	8	8
RESPEITO ÀS NORMAS E REGULAMENTOS	10	5	6	4	4	4
RESPONSABILIDADE	20	5	5	4	4	4
ADAPTAÇÃO	10	9	4	4	4	4
CAPACIDADE E QUALIDADE DE TRABALHO NO DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO	20	19	11	10	10	10
APTIDÃO FÍSICA	20	19	11	10	10	10
COOPERAÇÃO E SOLIDARIEDADE		5	4	12	12	12
RESPEITO		5	6	4	4	4
QUALIDADE E ATENÇÃO		19	11	12	12	12
PRODUTIVIDADE			11	12	12	12
ECONOMIA			10	8	8	8
FLEXIBILIDADE			6	4	4	4
INICIATIVA			6	8	8	8

ANEXO I – TABELA DE PESOS
QUADRO 1/B – CRITÉRIOS DE DESEMPENHO

GRUPOS OCUPACIONAIS	**TÉCNICO ADMINISTRATIVO**					
FATORES/ AVALIAÇÕES	1ª	2ª	3ª	4ª e 5ª	6ª e 7ª	8ª e 9ª
INTERESSE	19	12	7	4	4	4
RESPEITO ÀS NORMAS E REGULAMENTOS	14	12	4	4	4	4
RESPONSABILIDADE	10	7	4	4	4	4
ADAPTAÇÃO	19	12	5	4	4	4
CAPACIDADE E QUALIDADE DE TRABALHO NO DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO	19	12	12	11	11	11
APTIDÃO FÍSICA	19	12	12	11	11	11
COOPERAÇÃO E SOLIDARIEDADE		14	12	8	8	8
RESPEITO		12	6	7	7	7
QUALIDADE E ATENÇÃO		7	12	11	11	11
PRODUTIVIDADE			12	11	11	11
ECONOMIA			4	11	11	11
FLEXIBILIDADE			4	6	6	6
INICIATIVA			6	8	8	8

ANEXO I – TABELA DE PESOS
QUADRO 1/C – CRITÉRIOS DE DESEMPENHO

GRUPOS OCUPACIONAIS	**SUPERIOR**					
FATORES/ AVALIAÇÕES	**1ª**	**2ª**	**3ª**	**4ª e 5ª**	**6ª e 7ª**	**8ª e 9ª**
INTERESSE	10	6	4	8	8	8
RESPEITO ÀS NORMAS E REGULAMENTOS	15	11	8	12	12	12
RESPONSABILIDADE	15	6	4	3	3	3
ADAPTAÇÃO	20	6	8	8	8	8
CAPACIDADE E QUALIDADE DE TRABALHO DO DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO	20	15	11	12	12	12
APTIDÃO FÍSICA	20	15	11	12	12	12
COOPERAÇÃO E SOLIDARIEDADE		15	11	6	6	6
RESPEITO		15	8	3	3	3
QUALIDADE E ATENÇÃO		11	11	8	8	8
PRODUTIVIDADE			8	12	12	12
ECONOMIA			4	3	3	3
FLEXIBILIDADE			8	5	5	5
INICIATIVA			4	8	8	8

QUADRO 2 – CRITÉRIOS DISCIPLINARES

CRITÉRIOS	**PESOS**
PONTUALIDADE	
Atraso até 10 minutos	- 0,3
Atraso acima de 10 minutos	- 0,5
ASSIDUIDADE	
Falta justificada	-1
Falta injustificada	-3
DISCIPLINA	
Advertência	-5
Suspensão até 3 dias	-15
Suspensão superior a 3 dias	- 30

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:1DC21B94

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ANEXO II - PORTARIA N° 361/2018

ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOME:
ADMISSÃO:
CARGO:

GRUPO OCUPACIONAL

.....

1ª AVALIAÇÃO
PERÍODO DE AVALIAÇÃO

...../...../..... A ...../...../.....

ORIENTAÇÃO DE PREENCHIMENTO

1 - Avalie o servidor no cargo e funções atuais.
2 - Assinale o grau correspondente nos fatores abaixo, conforme seu julgamento sobre o desempenho das atividades.
2.1 – Para o fator ***Capacidade e Qualidade de trabalho e no Desempenho das Atividades do Cargo*** utilize as informações do Relatório Técnico.
3 - Reforce as conclusões, através de justificativas e/ou observações, sempre que julgar necessário.
4 - A chefia deverá devolver esta ficha preenchida e assinada até o dia ..../..../..... impreterivelmente.
5 – Após a totalização e a homologação a Comissão deverá:
5.1 – Fornecer cópia da ficha de avaliação para o servidor avaliado, cientificando-lhe do prazo de 10 dias corridos para apresentação de recurso.
5.2 – Fornecer ao servidor avaliado o anexo IV – Formulário de Auto Avaliação, para preenchimento e devolução à Comissão no prazo de 10 dias corridos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DISCIPLINARES								
FATORES DE DESEMPENHO	**DESCRIÇÃO DOS FATORES**	**GRAU**				**PESO**	**TOTAL**
		1	2	3	4		
Interesse	Refere-se à atitude de buscar as informações necessárias para a execução do seu trabalho, bem como a atenção e ao cumprimento das informações recebidas.						
Respeito às normas e regulamentos	Refere-se à organização das tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos, o respeito às normas e à hierarquia.						
Responsabilidade	Refere-se à atitude de executar o que lhe compete de forma correta, sem a necessidade de supervisão constante.						
Adaptação	Refere-se à postura do servidor face às tarefas, procedimentos e à necessidade de sua atuação no serviço público.						
Capacidade e qualidade de trabalho no desempenho das atribuições do cargo	Refere-se à execução do trabalho de acordo com as exigências legais, determinações, normas e procedimentos adequados no desempenho correto das tarefas de responsabilidade do avaliando, considerando o nível de confiabilidade, exatidão, clareza e ordem, a utilização correta dos recursos disponíveis, no encaminhamento de soluções para os problemas que se apresentam bem como o domínio de conhecimentos de técnicas afetas ao exercício de suas funções no cargo para a qual é habilitado.						
Aptidão física	Capacidade física do servidor para o desempenho das funções inerentes ao cargo efetivo.						

CRITÉRIOS DISCIPLINARES		OC	PESO	TOTAL
Pontualidade	Atraso até 15 minutos:			
	Atraso acima de 15 minutos:			
Assiduidade	Falta Justificada:			
	Falta Injustificada:			
Disciplina	Advertência:			
	Suspensão de até 3 dias:			
	Suspensão superior a 3 dias:			

Tendo em vista os quadros **Fatores de Avaliação** e **Critérios Disciplinares**, justifique a pontuação obtida:

_____

Apresente as principais qualidades que se destacam no servidor avaliado:

_____

Apresente os principais pontos indicados para melhoria:

_____

Apresente sugestões para possivelmente minimizar os pontos indicados para melhoria:

_____

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			
	PONTOS POSSÍVEIS	PONTOS ADQUIRIDOS	% DO TOTAL
Interesse			
Respeito às normas e regulamentos			
Responsabilidade			
Adaptação			
Capacidade e qualidade de trabalho no desempenho das atribuições do cargo			
Aptidão física			
Pontualidade			
Assiduidade			
Disciplina			
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO			

.....
Nome e Assinatura do Servidor

AREA DESTINADA AO RELATÓRIO TÉCNICO EFETUADO SOBRE O FATO CAPACIDADE E QUALIDADE DE TRABALHO NO DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

Responsável: .....

Avaliando: .....

Disposição para o trabalho: demonstra interesse, entusiasmo e determinação na execução de suas atividades.

_____

Orientação para resultados: concentra-se nos resultados, assumindo compromissos com as metas individuais e institucionais, contribuindo com ideias e sugestões para a obtenção de resultados satisfatórios.

_____

Capacidade de análise e solução de problemas: demonstra capacidade para analisar e emitir recomendações adequadas sobre assuntos relativos à sua área de atuação.

_____

Habilidade técnica: demonstra conhecimento sobre os procedimentos e protocolos profissionais, bem como normas e padrões da Administração, necessários ao exercício de suas atividades.

_____

Ética: demonstra comportamento compatível com a ética profissional quanto a sigilo, discrição, moralidade, integridade, educação e cortesia e outros que norteiam a atividade profissional e a administração pública.

_____

Administração de condições de trabalho: demonstra habilidade em administrar prazos e solicitações, apresentando resultados satisfatórios, mesmo diante de demandas excessivas, mostrando-se capaz de trabalhar sob pressão.

_____

Conclusão:
( ) O Servidor possui desempenho insuficiente
( ) O Servidor possui desempenho médio, devendo buscar aprimoramento e corrigir falhas
( ) O Servidor possui desempenho normal
( ) O Servidor possui desempenho excelente.
Orientação de Preenchimento:
- O relatório classificará o desempenho do fator em:

I - O Servidor possui desempenho insuficiente;

M – o Servidor possui desempenho médio, devendo buscar aprimoramento e corrigir falhas;

N – O Servidor possui desempenho normal;

E – O Servidor possui desempenho excelente.

- A classificação das letras I, M, N e E corresponderão, respectivamente, aos graus 1, 2, 3 e 4 (art.10), para fins de preenchimento da ficha de critério de avaliação.
- No preenchimento deste relatório, o avaliador poderá anexar documentos.

Data: ...../...../..... Avaliador: .....

FICHA DE AVALIAÇÃO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

EPISÓDIOS POSITIVOS:

_____

EPISÓDIOS NEGATIVOS:

_____

OUTROS REGISTROS:

_____

Data: ...../...../.....

Assinatura Chefia Imediata: .....

ÁREA DESTINADA À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Curvelo(MG) ..... de .....de .....

_____
Presidente

_____
Membro

_____
Membro

AVALIAÇÃO HOMOLOGADA	RECEBI:
EM ...../...../.....	Cópia desta Ficha de Avaliação, ciente que tenho prazo de 10 (dez) dias corridos para interposição de recurso.
.....	Uma via do Anexo III para preenchimento e devolução no prazo de 10 (dez) dias corridos.
ASSINATURA E CARIMBO	Em ...../...../.....
	..... Assinatura do Avaliado

ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOME:
ADMISSÃO:
CARGO:

GRUPO OCUPACIONAL

.....

2ª AVALIAÇÃO
PERÍODO DE AVALIAÇÃO

...../...../..... A ...../...../.....

ORIENTAÇÃO DE PREENCHIMENTO

1 - Avalie o servidor no cargo e funções atuais.
2 - Assinale o grau correspondente nos fatores abaixo, conforme seu julgamento sobre o desempenho das atividades.
2.1 – Para o fator ***Capacidade e Qualidade de trabalho e no Desempenho das Atividades do Cargo*** utilize as informações do Relatório Técnico.
3 - Reforce as conclusões, através de justificativas e/ou observações, sempre que julgar necessário.
4 - A chefia deverá devolver esta ficha preenchida e assinada até o dia ...../..../..... impreterivelmente.
5 – Após a totalização e a homologação a Comissão deverá:
5.1 – Fornecer cópia da ficha de avaliação para o servidor avaliado, cientificando-lhe do prazo de 10 dias corridos para apresentação de recurso.
5.2 – Fornecer ao servidor avaliado o anexo IV – Formulário de Auto Avaliação, para preenchimento e devolução à Comissão no prazo de 10 dias corridos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DISCIPLINARES								
FATORES DE DESEMPENHO	**DESCRIÇÃO DOS FATORES**	**GRAU**				**PESO**	**TOTAL**
		1	2	3	4		
Interesse	Refere-se à atitude de buscar as informações necessárias para a execução do seu trabalho, bem como a atenção e ao cumprimento das informações recebidas.						
Respeito às normas e regulamentos	Refere-se à organização das tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos, o respeito às normas e à hierarquia.						
Responsabilidade	Refere-se à atitude de executar o que lhe compete de forma correta, sem a necessidade de supervisão constante.						
Adaptação	Refere-se à postura do servidor face às tarefas, procedimentos e à necessidade de sua atuação no serviço público.						
Capacidade e qualidade de trabalho no desempenho das atribuições do cargo	Refere-se à execução do trabalho de acordo com as exigências legais, determinações, normas e procedimentos adequados no desempenho correto das tarefas de responsabilidade do avaliando, considerando o nível de confiabilidade, exatidão, clareza e ordem, a utilização correta dos recursos disponíveis, no encaminhamento de soluções para os problemas que se apresentam bem como o domínio de conhecimentos de técnicas afetas ao exercício de suas funções no cargo para a qual é habilitado.						
Aptidão física	Capacidade física do servidor para o desempenho das funções inerentes ao cargo efetivo.						
Cooperação e solidariedade com os colegas	Refere-se à disponibilidade e vontade que apresenta para ajudar colegas e chefia em situações de trabalho.						
Respeito	Refere-se ao relacionamento no trabalho e a atitude de tratar com urbanidade a chefia, os colegas e clientes (usuários e munícipes).						
Qualidade e atenção	Refere-se à atenção do servidor ao trabalho, caracterizando-se pela execução correta e com qualidade das tarefas.						

CRITÉRIOS DISCIPLINARES		OC	PESO	TOTAL
Pontualidade	Atraso até 15 minutos:			
	Atraso acima de 15 minutos:			
Assiduidade	Falta Justificada:			
	Falta Injustificada:			
Disciplina	Advertência:			
	Suspensão de até 3 dias:			
	Suspensão superior a 3 dias:			

Tendo em vista os quadros **Fatores de Avaliação** e **Critérios Disciplinares**, justifique a pontuação obtida:

_____

Apresente as principais qualidades que se destacam no servidor avaliado:

_____

Apresente os principais pontos indicados para melhoria:

_____

Apresente sugestões para possivelmente minimizar os pontos indicados para melhoria:

_____

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			
	PONTOS POSSÍVEIS	PONTOS ADQUIRIDOS	% DO TOTAL
Interesse			
Respeito às normas e regulamentos			
Responsabilidade			
Adaptação			

Capacidade e qualidade de trabalho no desempenho das atribuições do cargo			
Aptidão física			
Cooperação e solidariedade com os colegas			
Respeito			
Qualidade e atenção			
Pontualidade			
Assiduidade			
Disciplina			
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO			

.....
Nome e assinatura do Avaliador

AREA DESTINADA AO RELATÓRIO TÉCNICO EFETUADO SOBRE O FATO CAPACIDADE E QUALIDADE DE TRABALHO NO DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

Responsável: .....
Avaliando: .....

Disposição para o trabalho: demonstra interesse, entusiasmo e determinação na execução de suas atividades.

_____

Orientação para resultados: concentra-se nos resultados, assumindo compromissos com as metas individuais e institucionais, contribuindo com ideias e sugestões para a obtenção de resultados satisfatórios.

_____

Capacidade de análise e solução de problemas: demonstra capacidade para analisar e emitir recomendações adequadas sobre assuntos relativos à sua área de atuação.

_____

Habilidade técnica: demonstra conhecimento sobre os procedimentos e protocolos profissionais, bem como normas e padrões da Administração, necessários ao exercício de suas atividades.

_____

Ética: demonstra comportamento compatível com a ética profissional quanto a sigilo, discrição, moralidade, integridade, educação e cortesia e outros que norteiam a atividade profissional e a administração pública.

_____

Administração de condições de trabalho: demonstra habilidade em administrar prazos e solicitações, apresentando resultados satisfatórios, mesmo diante de demandas excessivas, mostrando-se capaz de trabalhar sob pressão.

_____

Conclusão:

( ) O Servidor possui desempenho insuficiente
( ) O Servidor possui desempenho médio, devendo buscar aprimoramento e corrigir falhas
( ) O Servidor possui desempenho normal

( ) O Servidor possui desempenho excelente.

Orientação de Preenchimento:

- O relatório classificará o desempenho do fator em:

I - O Servidor possui desempenho insuficiente;

M – o Servidor possui desempenho médio, devendo buscar aprimoramento e corrigir falhas;

N – O Servidor possui desempenho normal;

E – O Servidor possui desempenho excelente.

- A classificação das letras I, M, N e E corresponderão, respectivamente, aos graus 1, 2, 3 e 4 (art.10), para fins de preenchimento da ficha de critério de avaliação.
- No preenchimento deste relatório, o avaliador poderá anexar documentos.

Data: ...../...../..... Avaliador: .....

FICHA DE AVALIAÇÃO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

EPISÓDIOS POSITIVOS:

_____

EPISÓDIOS NEGATIVOS:

_____

OUTROS REGISTROS:

_____

Data: ...../...../.....
Assinatura Chefia Imediata: .....

ÁREA DESTINADA À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Curvelo(MG), ...de .....de .....

_____
Presidente

_____
Membro

_____
Membro

AVALIAÇÃO HOMOLOGADA	RECEBI:
EM...../...../.....	Cópia desta Ficha de Avaliação, ciente que tenho prazo de 10 (dez) dias corridos para interposição de recurso. Uma via do Anexo III para preenchimento e devolução no prazo de 10 (dez) dias corridos.
..... ASSINATURA E CARIMBO	Em ...../...../.....
	..... Assinatura do Avaliado

ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOME:
ADMISSÃO:
CARGO:

GRUPO OCUPACIONAL

.....

3ª AVALIAÇÃO
PERÍODO DE AVALIAÇÃO

...../...../..... A ...../...../.....

ORIENTAÇÃO DE PREENCHIMENTO

1 - Avalie o servidor no cargo e funções atuais.
2 - Assinale o grau correspondente nos fatores abaixo, conforme seu julgamento sobre o desempenho das atividades.
2.1 – Para o fator ***Capacidade e Qualidade de trabalho e no Desempenho das Atividades do Cargo*** utilize as informações do Relatório Técnico.
3 - Reforce as conclusões, através de justificativas e/ou observações, sempre que julgar necessário.
4 - A chefia deverá devolver esta ficha preenchida e assinada até o dia ...../...../.....impreterivelmente.
5 – Após a totalização e a homologação a Comissão deverá:
5.1 – Fornecer cópia da ficha de avaliação para o servidor avaliado, cientificando-lhe do prazo de 10 dias corridos para apresentação de recurso.
5.2 – Fornecer ao servidor avaliado o anexo IV – Formulário de Auto Avaliação, para preenchimento e devolução à Comissão no prazo de 10 dias corridos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DISCIPLINARES								
FATORES DE DESEMPENHO	DESCRIÇÃO DOS FATORES	GRAU				PESO	TOTAL
		1	2	3	4		
Interesse	Refere-se à atitude de buscar as informações necessárias para a execução do seu trabalho, bem como a atenção e ao cumprimento das informações recebidas.						
Respeito às normas e regulamentos	Refere-se à organização das tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos, o respeito às normas e à hierarquia.						
Responsabilidade	Refere-se à atitude de executar o que lhe compete de forma correta, sem a necessidade de supervisão constante.						
Adaptação	Refere-se à postura do servidor face às tarefas, procedimentos e à necessidade de sua atuação no serviço público.						
Capacidade e qualidade de trabalho no desempenho das atribuições do cargo	Refere-se à execução do trabalho de acordo com as exigências legais, determinações, normas e procedimentos adequados no desempenho correto das tarefas de responsabilidade do avaliando, considerando o nível de confiabilidade, exatidão, clareza e ordem, a utilização correta dos recursos disponíveis, no encaminhamento de soluções para os problemas que se apresentam bem como o domínio de conhecimentos de técnicas afetas ao exercício de suas funções no cargo para a qual é habilitado.						

Aptidão física	Capacidade física do servidor para o desempenho das funções inerentes ao cargo efetivo.					
Cooperação e solidariedade com os colegas	Refere-se à disponibilidade e vontade que apresenta para ajudar colegas e chefia em situações de trabalho.					
Respeito	Refere-se ao relacionamento no trabalho e a atitude de tratar com urbanidade a chefia, os colegas e clientes (usuários e munícipes).					
Qualidade e atenção	Refere-se à atenção do servidor ao trabalho, caracterizando-se pela execução correta e com qualidade das tarefas.					
Produtividade	Refere-se ao volume de trabalho executado, dentro dos padrões de qualidade e produtividade exigidos, em determinado espaço de tempo.					
Economia	Refere-se ao uso que faz de seus materiais e equipamentos, considerando o aproveitamento e a conservação.					
Flexibilidade	Refere-se a capacidade do servidor avaliado de se adaptar a novos métodos e a atender solicitações de trabalho que fogem a rotina, mas que lhe são próprias.					
Iniciativa	Refere-se à atitude de agir dentro dos seus limites de atuação no trabalho.					

CRITÉRIOS DISCIPLINARES		OC	PESO	TOTAL
Pontualidade	Atraso até 15 minutos:			
	Atraso acima de 15 minutos:			

Assiduidade	Falta Justificada:			
	Falta Injustificada:			

Disciplina	Advertência:			
	Suspensão de até 3 dias:			
	Suspensão superior a 3 dias:			

Tendo em vista os quadros **Fatores de Avaliação** e **Critérios Disciplinares**, justifique a pontuação obtida:

_____

Apresente as principais qualidades que se destacam no servidor avaliado:

_____

Apresente os principais pontos indicados para melhoria:

_____

Apresente sugestões para possivelmente minimizar os pontos indicados para melhoria:

_____

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			
	PONTOS POSSÍVEIS	PONTOS ADQUIRIDOS	% DO TOTAL
Interesse			
Respeito às normas e regulamentos			
Responsabilidade			
Adaptação			
Capacidade e qualidade de trabalho no desempenho das atribuições do cargo			
Aptidão física			
Cooperação e solidariedade com os colegas			
Respeito			
Qualidade e atenção			
Pontualidade			
Assiduidade			
Disciplina			
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO			

.....
Nome e assinatura do Avaliador

AREA DESTINADA AO RELATÓRIO TÉCNICO EFETUADO SOBRE O FATO CAPACIDADE E QUALIDADE DE TRABALHO NO DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

Responsável: .....
Avaliando: .....

Disposição para o trabalho: demonstra interesse, entusiasmo e determinação na execução de suas atividades.

_____

Orientação para resultados: concentra-se nos resultados, assumindo compromissos com as metas individuais e institucionais, contribuindo com ideias e sugestões para a obtenção de resultados satisfatórios.

_____

Capacidade de análise e solução de problemas: demonstra capacidade para analisar e emitir recomendações adequadas sobre assuntos relativos à sua área de atuação.

_____

Habilidade técnica: demonstra conhecimento sobre os procedimentos e protocolos profissionais, bem como normas e padrões da Administração, necessários ao exercício de suas atividades.

_____

Ética: demonstra comportamento compatível com a ética profissional quanto a sigilo, discrição, moralidade, integridade, educação e cortesia e outros que norteiam a atividade profissional e a administração pública.

_____

Administração de condições de trabalho: demonstra habilidade em administrar prazos e solicitações, apresentando resultados satisfatórios, mesmo diante de demandas excessivas, mostrando-se capaz de trabalhar sob pressão.

_____

Conclusão:
( ) O Servidor possui desempenho insuficiente
( ) O Servidor possui desempenho médio, devendo buscar aprimoramento e corrigir falhas
( ) O Servidor possui desempenho normal
( ) O Servidor possui desempenho excelente.
Orientação de Preenchimento:
- O relatório classificará o desempenho do fator em:
I - O Servidor possui desempenho insuficiente;
M – o Servidor possui desempenho médio, devendo buscar aprimoramento e corrigir falhas;
N – O Servidor possui desempenho normal;
E – O Servidor possui desempenho excelente.
- A classificação das letras I, M, N e E corresponderão, respectivamente, aos graus 1, 2, 3 e 4 (art.10), para fins de preenchimento da ficha de critério de avaliação.
- No preenchimento deste relatório, o avaliador poderá anexar documentos.
Data: ...../...../..... Avaliador: .....

FICHA DE AVALIAÇÃO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
EPISÓDIOS POSITIVOS:

_____

EPISÓDIOS NEGATIVOS:

_____

OUTROS REGISTROS:

_____

Data: ...../...../.....
Assinatura Chefia Imediata: .....

ÁREA DESTINADA À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

_____

Curvelo(MG), ...de .....de .....

_____
Presidente

_____
Membro

_____
Membro

AVALIAÇÃO HOMOLOGADA	RECEBI:
EM...../...../.....	Cópia desta Ficha de Avaliação, ciente que tenho prazo de 10 (dez) dias corridos para interposição de recurso.
..... ASSINATURA E CARIMBO	Uma via do Anexo III para preenchimento e devolução no prazo de 10 (dez) dias corridos.
	Em...../...../.....
	..... Assinatura do Avaliado

ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOME:
ADMISSÃO:
CARGO:

GRUPO OCUPACIONAL

.....

4ª AVALIAÇÃO
PERÍODO DE AVALIAÇÃO

...../...../..... A ...../...../.....

ORIENTAÇÃO DE PREENCHIMENTO

1 - Avalie o servidor no cargo e funções atuais.
2 - Assinale o grau correspondente nos fatores abaixo, conforme seu julgamento sobre o desempenho das atividades.
2.1 – Para o fator ***Capacidade e Qualidade de trabalho e no Desempenho das Atividades do Cargo*** utilize as informações do Relatório Técnico.
3 - Reforce as conclusões, através de justificativas e/ou observações, sempre que julgar necessário.
4 - A chefia deverá devolver esta ficha preenchida e assinada até o dia ...../...../.....impreterivelmente.
5 – Após a totalização e a homologação a Comissão deverá:
5.1 – Fornecer cópia da ficha de avaliação para o servidor avaliado, cientificando-lhe do prazo de 10 dias corridos para apresentação de recurso.
5.2 – Fornecer ao servidor avaliado o anexo IV – Formulário de Auto Avaliação, para preenchimento e devolução à Comissão no prazo de 10 dias corridos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DISCIPLINARES								
FATORES DE DESEMPENHO	**DESCRIÇÃO DOS FATORES**	**GRAU**				**PESO**	**TOTAL**
		1	2	3	4		
Interesse	Refere-se à atitude de buscar as informações necessárias para a execução do seu trabalho, bem como a atenção e ao cumprimento das informações recebidas.						
Respeito às normas e regulamentos	Refere-se à organização das tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos, o respeito às normas e à hierarquia.						
Responsabilidade	Refere-se à atitude de executar o que lhe compete de forma correta, sem a necessidade de supervisão constante.						
Adaptação	Refere-se à postura do servidor face às tarefas, procedimentos e à necessidade de sua atuação no serviço público.						
Capacidade e qualidade de trabalho no desempenho das atribuições do cargo	Refere-se à execução do trabalho de acordo com as exigências legais, determinações, normas e procedimentos adequados no desempenho correto das tarefas de responsabilidade do avaliando, considerando o nível de confiabilidade, exatidão, clareza e ordem, a utilização correta dos recursos disponíveis, no encaminhamento de soluções para os problemas que se apresentam bem como o domínio de conhecimentos de técnicas afetas ao exercício de suas funções no cargo para a qual é habilitado.						
Aptidão fisica	Capacidade fisica do servidor para o desempenho das funções inerentes ao cargo efetivo.						
Cooperação e solidariedade com os colegas	Refere-se à disponibilidade e vontade que apresenta para ajudar colegas e chefia em situações de trabalho.						
Respeito	Refere-se ao relacionamento no trabalho e a atitude de tratar com urbanidade a chefia, os colegas e clientes (usuários e munícipes).						
Qualidade e atenção	Refere-se à atenção do servidor ao trabalho, caracterizando-se pela execução correta e com qualidade das tarefas.						
Produtividade	Refere-se ao volume de trabalho executado, dentro dos padrões de qualidade e produtividade exigidos, em determinado espaço de tempo.						
Economia	Refere-se ao uso que faz de seus materiais e equipamentos, considerando o aproveitamento e a conservação						
Flexibilidade	Refere-se a capacidade do servidor avaliado de se adaptar a novos métodos e a atender solicitações de trabalho que fogem a rotina, mas que lhe são próprias.						
Iniciativa	Refere-se à atitude de agir dentro dos seus limites de atuação no trabalho.						

CRITÉRIOS DISCIPLINARES		OC	PESO	TOTAL
Pontualidade	Atraso até 15 minutos:			
	Atraso acima de 15 minutos:			
Assiduidade	Falta Justificada:			
	Falta Injustificada:			
Disciplina	Advertência:			
	Suspensão de até 3 dias:			
	Suspensão superior a 3 dias:			

Tendo em vista os quadros **Fatores de Avaliação** e **Critérios Disciplinares**, justifique a pontuação obtida:

_____

Apresente as principais qualidades que se destacam no servidor avaliado:

_____

Apresente os principais pontos indicados para melhoria:

_____

Apresente sugestões para possivelmente minimizar os pontos indicados para melhoria:

_____

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			
	PONTOS POSSÍVEIS	PONTOS ADQUIRIDOS	% DO TOTAL
Interesse			
Respeito às normas e regulamentos			
Responsabilidade			
Adaptação			
Capacidade e qualidade de trabalho no desempenho das atribuições do cargo			
Aptidão fisica			
Cooperação e solidariedade com os colegas			
Respeito			
Qualidade e atenção			
Produtividade			
Economia			
Flexibilidade			
Iniciativa			

Pontualidade			
Assiduidade			
Disciplina			
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO			

.....
Nome e assinatura do Avaliador

AREA DESTINADA AO RELATÓRIO TÉCNICO EFETUADO SOBRE O FATO CAPACIDADE E QUALIDADE DE TRABALHO NO DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

Responsável: .....
Avaliando: .....

Disposição para o trabalho: demonstra interesse, entusiasmo e determinação na execução de suas atividades.

_____

Orientação para resultados: concentra-se nos resultados, assumindo compromissos com as metas individuais e institucionais, contribuindo com ideias e sugestões para a obtenção de resultados satisfatórios.

_____

Capacidade de análise e solução de problemas: demonstra capacidade para analisar e emitir recomendações adequadas sobre assuntos relativos à sua área de atuação.

_____

Habilidade técnica: demonstra conhecimento sobre os procedimentos e protocolos profissionais, bem como normas e padrões da Administração, necessários ao exercício de suas atividades.

_____

Ética: demonstra comportamento compatível com a ética profissional quanto a sigilo, discrição, moralidade, integridade, educação e cortesia e outros que norteiam a atividade profissional e a administração pública.

_____

Administração de condições de trabalho: demonstra habilidade em administrar prazos e solicitações, apresentando resultados satisfatórios, mesmo diante de demandas excessivas, mostrando-se capaz de trabalhar sob pressão.

_____

Conclusão:
( ) O Servidor possui desempenho insuficiente
( ) O Servidor possui desempenho médio, devendo buscar aprimoramento e corrigir falhas
( ) O Servidor possui desempenho normal
( ) O Servidor possui desempenho excelente.
Orientação de Preenchimento:
- O relatório classificará o desempenho do fator em:
I _ O Servidor possui desempenho insuficiente;
M – o Servidor possui desempenho médio, devendo buscar aprimoramento e corrigir falhas;
N – O Servidor possui desempenho normal;
E – O Servidor possui desempenho excelente.
- A classificação das letras I, M, N e E corresponderão, respectivamente, aos graus 1, 2, 3 e 4 (art.10), para fins de preenchimento da ficha de critério de avaliação.
- No preenchimento deste relatório, o avaliador poderá anexar documentos.
Data: ...../...../..... Avaliador: .....

FICHA DE AVALIAÇÃO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
EPISÓDIOS POSITIVOS:

_____

EPISÓDIOS NEGATIVOS:

_____

OUTROS REGISTROS:

_____

Data: ...../...../.....
Assinatura Chefia Imediata: .....

ÁREA DESTINADA À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

_____

Curvelo(MG), ...de .....de .....

_____
Presidente

_____
Membro

_____
Membro

AVALIAÇÃO HOMOLOGADA	RECEBI:
EM...../...../.....	Cópia desta Ficha de Avaliação, ciente que tenho prazo de 10 (dez) dias corridos para interposição de recurso.
.....	Uma via do Anexo III para preenchimento e devolução no prazo de 10 (dez) dias corridos.
ASSINATURA E CARIMBO	Em...../...../.....
	.....
	Assinatura do Avaliado

ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOME:
ADMISSÃO:
CARGO:

GRUPO OCUPACIONAL

.....

5ª AVALIAÇÃO
PERÍODO DE AVALIAÇÃO

...../...../..... A ...../...../.....

ORIENTAÇÃO DE PREENCHIMENTO

1 - Avalie o servidor no cargo e funções atuais.
2 - Assinale o grau correspondente nos fatores abaixo, conforme seu julgamento sobre o desempenho das atividades.
2.1 – Para o fator ***Capacidade e Qualidade de trabalho e no Desempenho das Atividades do Cargo*** utilize as informações do Relatório Técnico.
3 - Reforce as conclusões, através de justificativas e/ou observações, sempre que julgar necessário.
4 - A chefia deverá devolver esta ficha preenchida e assinada até o dia ...../...../.....impreterivelmente.
5 – Após a totalização e a homologação a Comissão deverá:
5.1 – Fornecer cópia da ficha de avaliação para o servidor avaliado, cientificando-lhe do prazo de 10 dias corridos para apresentação de recurso.
5.2 – Fornecer ao servidor avaliado o anexo IV – Formulário de Auto Avaliação, para preenchimento e devolução à Comissão no prazo de 10 dias corridos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DISCIPLINARES								
FATORES DE DESEMPENHO	DESCRIÇÃO DOS FATORES	GRAU				PESO	TOTAL
		1	2	3	4		
Interesse	Refere-se à atitude de buscar as informações necessárias para a execução do seu trabalho, bem como a atenção e ao cumprimento das informações recebidas.						
Respeito às normas e regulamentos	Refere-se à organização das tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos, o respeito às normas e à hierarquia.						
Responsabilidade	Refere-se à atitude de executar o que lhe compete de forma correta, sem a necessidade de supervisão constante.						
Adaptação	Refere-se à postura do servidor face às tarefas, procedimentos e à necessidade de sua atuação no serviço público.						
Capacidade e qualidade de trabalho no desempenho das atribuições do cargo	Refere-se à execução do trabalho de acordo com as exigências legais, determinações, normas e procedimentos adequados no desempenho correto das tarefas de responsabilidade do avaliando, considerando o nível de confiabilidade, exatidão, clareza e ordem, a utilização correta dos recursos disponíveis, no encaminhamento de soluções para os problemas que se apresentam bem como o domínio de conhecimentos de técnicas afetas ao exercício de suas funções no cargo para a qual é habilitado.						
Aptidão física	Capacidade física do servidor para o desempenho das funções inerentes ao cargo efetivo.						
Cooperação e solidariedade com os colegas	Refere-se à disponibilidade e vontade que apresenta para ajudar colegas e chefia em situações de trabalho.						
Respeito	Refere-se ao relacionamento no trabalho e a atitude de tratar com urbanidade a chefia, os colegas e clientes (usuários e munícipes).						
Qualidade e atenção	Refere-se à atenção do servidor ao trabalho, caracterizando-se pela execução correta e com qualidade das tarefas.						
Produtividade	Refere-se ao volume de trabalho executado, dentro dos padrões de qualidade e produtividade exigidos, em determinado espaço de tempo.						
Economia	Refere-se ao uso que faz de seus materiais e equipamentos, considerando o aproveitamento e a conservação						
Flexibilidade	Refere-se a capacidade do servidor avaliado de se adaptar a novos métodos e a atender solicitações de trabalho que fogem a rotina, mas que lhe são próprias.						
Iniciativa	Refere-se à atitude de agir dentro dos seus limites de atuação no trabalho.						

CRITÉRIOS DISCIPLINARES		OC	PESO	TOTAL
Pontualidade	Atraso até 15 minutos:			
	Atraso acima de 15 minutos:			
Assiduidade	Falta Justificada:			
	Falta Injustificada:			
Disciplina	Advertência:			
	Suspensão de até 3 dias:			
	Suspensão superior a 3 dias:			

Tendo em vista os quadros Fatores de Avaliação e Critérios Disciplinares, justifique a pontuação obtida:

_____

Apresente as principais qualidades que se destacam no servidor avaliado:

_____

Apresente os principais pontos indicados para melhoria:

_____

Apresente sugestões para possivelmente minimizar os pontos indicados para melhoria:

_____

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			
	PONTOS POSSÍVEIS	PONTOS ADQUIRIDOS	% DO TOTAL
Interesse			
Respeito às normas e regulamentos			
Responsabilidade			
Adaptação			
Capacidade e qualidade de trabalho no desempenho das atribuições do cargo			
Aptidão física			
Cooperação e solidariedade com os colegas			
Respeito			
Qualidade e atenção			
Produtividade			
Economia			
Flexibilidade			
Iniciativa			
Pontualidade			
Assiduidade			
Disciplina			
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO			

.....
Nome e assinatura do Avaliador

AREA DESTINADA AO RELATÓRIO TÉCNICO EFETUADO SOBRE O FATO CAPACIDADE E QUALIDADE DE TRABALHO NO DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

Responsável: .....
Avaliando: .....

Disposição para o trabalho: demonstra interesse, entusiasmo e determinação na execução de suas atividades.
_____

Orientação para resultados: concentra-se nos resultados, assumindo compromissos com as metas individuais e institucionais, contribuindo com ideias e sugestões para a obtenção de resultados satisfatórios.

_____

Capacidade de análise e solução de problemas: demonstra capacidade para analisar e emitir recomendações adequadas sobre assuntos relativos à sua área de atuação.

_____

Habilidade técnica: demonstra conhecimento sobre os procedimentos e protocolos profissionais, bem como normas e padrões da Administração, necessários ao exercício de suas atividades.

_____

Ética: demonstra comportamento compatível com a ética profissional quanto a sigilo, discrição, moralidade, integridade, educação e cortesia e outros que norteiam a atividade profissional e a administração pública.

_____

Administração de condições de trabalho: demonstra habilidade em administrar prazos e solicitações, apresentando resultados satisfatórios, mesmo diante de demandas excessivas, mostrando-se capaz de trabalhar sob pressão.

_____

Conclusão:
( ) O Servidor possui desempenho insuficiente
( ) O Servidor possui desempenho médio, devendo buscar aprimoramento e corrigir falhas

( ) O Servidor possui desempenho normal
( ) O Servidor possui desempenho excelente.
Orientação de Preenchimento:
- O relatório classificará o desempenho do fator em:
I: O Servidor possui desempenho insuficiente;
M – o Servidor possui desempenho médio, devendo buscar aprimoramento e corrigir falhas;
N – O Servidor possui desempenho normal;
E – O Servidor possui desempenho excelente.
- A classificação das letras I, M, N e E corresponderão, respectivamente, aos graus 1, 2, 3 e 4 (art.10), para fins de preenchimento da ficha de critério de avaliação.
- No preenchimento deste relatório, o avaliador poderá anexar documentos.

Data: ...../...../..... Avaliador: .....

FICHA DE AVALIAÇÃO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
EPISÓDIOS POSITIVOS:

_____

EPISÓDIOS NEGATIVOS:

_____

OUTROS REGISTROS:

_____

Data: ...../...../.....
Assinatura Chefia Imediata: .....

ÁREA DESTINADA À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

_____

Curvelo(MG), ...de .....de .....

_____
Presidente

_____
Membro

_____
Membro

AVALIAÇAO HOMOLOGADA	RECEBI:
Em...../...../.....	CÓPIA DESTA FICHA DE AVALIAÇÃO, CIENTE QUE TENHO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.
.....	UMA VIA DO ANEXO III PARA PREENCHIMENTO E DEVOLUÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS.
ASSINATURA E CARIMBO	EM ...../...../.....
	.....
	ASSINATURA DO AVALIADO

ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOME:
ADMISSÃO:
CARGO:

GRUPO OCUPACIONAL

.....

6ª AVALIAÇÃO
PERÍODO DE AVALIAÇÃO

...../...../..... A ...../...../.....

ORIENTAÇÃO DE PREENCHIMENTO

1 - Avalie o servidor no cargo e funções atuais.
2 - Assinale o grau correspondente nos fatores abaixo, conforme seu julgamento sobre o desempenho das atividades.
2.1 – Para o fator ***Capacidade e Qualidade de trabalho e no Desempenho das Atividades do Cargo*** utilize as informações do Relatório Técnico.
3 - Reforce as conclusões, através de justificativas e/ou observações, sempre que julgar necessário.
4 - A chefia deverá devolver esta ficha preenchida e assinada até o dia ...../...../.....impreterivelmente.
5 – Após a totalização e a homologação a Comissão deverá:

5.1 – Fornecer cópia da ficha de avaliação para o servidor avaliado, cientificando-lhe do prazo de 10 dias corridos para apresentação de recurso.
5.2 – Fornecer ao servidor avaliado o anexo IV – Formulário de Auto Avaliação, para preenchimento e devolução à Comissão no prazo de 10 dias corridos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DISCIPLINARES								
FATORES DE DESEMPENHO	**DESCRIÇÃO DOS FATORES**	**GRAU**				**PESO**	**TOTAL**
		1	2	3	4		
Interesse	Refere-se à atitude de buscar as informações necessárias para a execução do seu trabalho, bem como a atenção e ao cumprimento das informações recebidas.						
Respeito às normas e regulamentos	Refere-se à organização das tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos, o respeito às normas e à hierarquia.						
Responsabilidade	Refere-se à atitude de executar o que lhe compete de forma correta, sem a necessidade de supervisão constante.						
Adaptação	Refere-se à postura do servidor face às tarefas, procedimentos e à necessidade de sua atuação no serviço público.						
Capacidade e qualidade de trabalho no desempenho das atribuições do cargo	Refere-se à execução do trabalho de acordo com as exigências legais, determinações, normas e procedimentos adequados no desempenho correto das tarefas de responsabilidade do avaliando, considerando o nível de confiabilidade, exatidão, clareza e ordem, a utilização correta dos recursos disponíveis, no encaminhamento de soluções para os problemas que se apresentam bem como o domínio de conhecimentos de técnicas afetas ao exercício de suas funções no cargo para a qual é habilitado.						
Aptidão física	Capacidade física do servidor para o desempenho das funções inerentes ao cargo efetivo.						
Cooperação e solidariedade com os colegas	Refere-se à disponibilidade e vontade que apresenta para ajudar colegas e chefia em situações de trabalho.						
Respeito	Refere-se ao relacionamento no trabalho e a atitude de tratar com urbanidade a chefia, os colegas e clientes (usuários e munícipes).						
Qualidade e atenção	Refere-se à atenção do servidor ao trabalho, caracterizando-se pela execução correta e com qualidade das tarefas.						
Produtividade	Refere-se ao volume de trabalho executado, dentro dos padrões de qualidade e produtividade exigidos, em determinado espaço de tempo.						
Economia	Refere-se ao uso que faz de seus materiais e equipamentos, considerando o aproveitamento e a conservação						
Flexibilidade	Refere-se a capacidade do servidor avaliado de se adaptar a novos métodos e a atender solicitações de trabalho que fogem a rotina, mas que lhe são próprias.						
Iniciativa	Refere-se à atitude de agir dentro dos seus limites de atuação no trabalho.						

CRITÉRIOS DISCIPLINARES		OC	PESO	TOTAL
Pontualidade	Atraso até 15 minutos:			
	Atraso acima de 15 minutos:			
Assiduidade	Falta Justificada:			
	Falta Injustificada:			
Disciplina	Advertência:			
	Suspensão de até 3 dias:			
	Suspensão superior a 3 dias:			

Tendo em vista os quadros Fatores de Avaliação e Critérios Disciplinares, justifique a pontuação obtida:

_____

Apresente as principais qualidades que se destacam no servidor avaliado:

_____

Apresente os principais pontos indicados para melhoria:

_____

Apresente sugestões para possivelmente minimizar os pontos indicados para melhoria:

_____

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			
	PONTOS POSSÍVEIS	PONTOS ADQUIRIDOS	% DO TOTAL
Interesse			
Respeito às normas e regulamentos			
Responsabilidade			
Adaptação			
Capacidade e qualidade de trabalho no desempenho das atribuições do cargo			
Aptidão física			
Cooperação e solidariedade com os colegas			
Respeito			
Qualidade e atenção			
Produtividade			
Economia			
Flexibilidade			
Iniciativa			
Pontualidade			
Assiduidade			
Disciplina			
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO			

.....
Nome e assinatura do Avaliador

AREA DESTINADA AO RELATÓRIO TÉCNICO EFETUADO SOBRE O FATO CAPACIDADE E QUALIDADE DE TRABALHO NO DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

Responsável: .....
Avaliando: .....

Disposição para o trabalho: demonstra interesse, entusiasmo e determinação na execução de suas atividades.

_____

Orientação para resultados: concentra-se nos resultados, assumindo compromissos com as metas individuais e institucionais, contribuindo com ideias e sugestões para a obtenção de resultados satisfatórios.

_____

Capacidade de análise e solução de problemas: demonstra capacidade para analisar e emitir recomendações adequadas sobre assuntos relativos à sua área de atuação.

_____

Habilidade técnica: demonstra conhecimento sobre os procedimentos e protocolos profissionais, bem como normas e padrões da Administração, necessários ao exercício de suas atividades.

_____

Ética: demonstra comportamento compatível com a ética profissional quanto a sigilo, discrição, moralidade, integridade, educação e cortesia e outros que norteiam a atividade profissional e a administração pública.

_____

Administração de condições de trabalho: demonstra habilidade em administrar prazos e solicitações, apresentando resultados satisfatórios, mesmo diante de demandas excessivas, mostrando-se capaz de trabalhar sob pressão.

_____

Conclusão:
( ) O Servidor possui desempenho insuficiente
( ) O Servidor possui desempenho médio, devendo buscar aprimoramento e corrigir falhas
( ) O Servidor possui desempenho normal
( ) O Servidor possui desempenho excelente.
Orientação de Preenchimento:
- O relatório classificará o desempenho do fator em:
I _ O Servidor possui desempenho insuficiente;
M – o Servidor possui desempenho médio, devendo buscar aprimoramento e corrigir falhas;
N – O Servidor possui desempenho normal;
E – O Servidor possui desempenho excelente.
- A classificação das letras I, M, N e E corresponderão, respectivamente, aos graus 1, 2, 3 e 4 (art.10), para fins de preenchimento da ficha de critério de avaliação.
- No preenchimento deste relatório, o avaliador poderá anexar documentos.
Data: ...../...../..... Avaliador: .....

FICHA DE AVALIAÇÃO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
EPISÓDIOS POSITIVOS:

_____

EPISÓDIOS NEGATIVOS:

_____

OUTROS REGISTROS:

_____

Data: ...../...../.....
Assinatura Chefia Imediata: .....

ÁREA DESTINADA À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

_____

Curvelo(MG), ...de .....de .....

_____
Presidente

_____
Membro

_____
Membro

AVALIAÇAO HOMOLOGADA	RECEBI:
Em...../...../.....	CÓPIA DESTA FICHA DE AVALIAÇÃO, CIENTE QUE TENHO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.
.....	UMA VIA DO ANEXO III PARA PREENCHIMENTO E DEVOLUÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS.
ASSINATURA E CARIMBO	EM ...../...../.....
	.....
	ASSINATURA DO AVALIADO

ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOME:
ADMISSÃO:
CARGO:

GRUPO OCUPACIONAL
.....

7ª AVALIAÇÃO
PERÍODO DE AVALIAÇÃO

...../...../..... A ...../...../.....

ORIENTAÇÃO DE PREENCHIMENTO

1 - Avalie o servidor no cargo e funções atuais.
2 - Assinale o grau correspondente nos fatores abaixo, conforme seu julgamento sobre o desempenho das atividades.
2.1 – Para o fator ***Capacidade e Qualidade de trabalho e no Desempenho das Atividades do Cargo*** utilize as informações do Relatório Técnico.
3 - Reforce as conclusões, através de justificativas e/ou observações, sempre que julgar necessário.
4 - A chefia deverá devolver esta ficha preenchida e assinada até o dia ...../...../.....impreterivelmente.
5 – Após a totalização e a homologação a Comissão deverá:
5.1 – Fornecer cópia da ficha de avaliação para o servidor avaliado, cientificando-lhe do prazo de 10 dias corridos para apresentação de recurso.
5.2 – Fornecer ao servidor avaliado o anexo IV – Formulário de Auto Avaliação, para preenchimento e devolução à Comissão no prazo de 10 dias corridos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DISCIPLINARES								
FATORES DE DESEMPENHO	**DESCRIÇÃO DOS FATORES**	**GRAU**				**PESO**	**TOTAL**
		1	2	3	4		
Interesse	Refere-se à atitude de buscar as informações necessárias para a execução do seu trabalho, bem como a atenção e ao cumprimento das informações recebidas.						
Respeito às normas e regulamentos	Refere-se à organização das tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos, o respeito às normas e à hierarquia.						
Responsabilidade	Refere-se à atitude de executar o que lhe compete de forma correta, sem a necessidade de supervisão constante.						
Adaptação	Refere-se à postura do servidor face às tarefas, procedimentos e à necessidade de sua atuação no serviço público.						
Capacidade e qualidade de trabalho no desempenho das atribuições do cargo	Refere-se à execução do trabalho de acordo com as exigências legais, determinações, normas e procedimentos adequados no desempenho correto das tarefas de responsabilidade do avaliando, considerando o nível de confiabilidade, exatidão, clareza e ordem, a utilização correta dos recursos disponíveis, no encaminhamento de soluções para os problemas que se apresentam bem como o domínio de conhecimentos de técnicas afetas ao exercício de suas funções no cargo para a qual é habilitado.						
Aptidão física	Capacidade física do servidor para o desempenho das funções inerentes ao cargo efetivo.						
Cooperação e solidariedade com os colegas	Refere-se à disponibilidade e vontade que apresenta para ajudar colegas e chefia em situações de trabalho.						
Respeito	Refere-se ao relacionamento no trabalho e a atitude de tratar com urbanidade a chefia, os colegas e clientes (usuários e munícipes).						
Qualidade e atenção	Refere-se à atenção do servidor ao trabalho, caracterizando-se pela execução correta e com qualidade das tarefas.						
Produtividade	Refere-se ao volume de trabalho executado, dentro dos padrões de qualidade e produtividade exigidos, em determinado espaço de tempo.						
Economia	Refere-se ao uso que faz de seus materiais e equipamentos, considerando o aproveitamento e a conservação						
Flexibilidade	Refere-se a capacidade do servidor avaliado de se adaptar a novos métodos e a atender solicitações de trabalho que fogem a rotina, mas que lhe são próprias.						
Iniciativa	Refere-se à atitude de agir dentro dos seus limites de atuação no trabalho.						

CRITÉRIOS DISCIPLINARES		OC	PESO	TOTAL
Pontualidade	Atraso até 15 minutos:			
	Atraso acima de 15 minutos:			
Assiduidade	Falta Justificada:			
	Falta Injustificada:			
Disciplina	Advertência:			
	Suspensão de até 3 dias:			
	Suspensão superior a 3 dias:			

Tendo em vista os quadros **Fatores de Avaliação** e **Critérios Disciplinares**, justifique a pontuação obtida:

_____

Apresente as principais qualidades que se destacam no servidor avaliado:

_____

Apresente os principais pontos indicados para melhoria:

_____

Apresente sugestões para possivelmente minimizar os pontos indicados para melhoria:

_____

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			
	PONTOS POSSÍVEIS	PONTOS ADQUIRIDOS	% DO TOTAL
Interesse			
Respeito às normas e regulamentos			
Responsabilidade			
Adaptação			
Capacidade e qualidade de trabalho no desempenho das atribuições do cargo			
Aptidão física			
Cooperação e solidariedade com os colegas			
Respeito			
Qualidade e atenção			
Produtividade			
Economia			
Flexibilidade			
Iniciativa			
Pontualidade			
Assiduidade			
Disciplina			
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO			

.....
Nome e assinatura do Avaliador

AREA DESTINADA AO RELATÓRIO TÉCNICO EFETUADO SOBRE O FATO CAPACIDADE E QUALIDADE DE TRABALHO NO DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

Responsável: .....
Avaliando: .....
Disposição para o trabalho: demonstra interesse, entusiasmo e determinação na execução de suas atividades.

_____

Orientação para resultados: concentra-se nos resultados, assumindo compromissos com as metas individuais e institucionais, contribuindo com ideias e sugestões para a obtenção de resultados satisfatórios.

_____

Capacidade de análise e solução de problemas: demonstra capacidade para analisar e emitir recomendações adequadas sobre assuntos relativos à sua área de atuação.

_____

Habilidade técnica: demonstra conhecimento sobre os procedimentos e protocolos profissionais, bem como normas e padrões da Administração, necessários ao exercício de suas atividades.

_____

Ética: demonstra comportamento compatível com a ética profissional quanto a sigilo, discrição, moralidade, integridade, educação e cortesia e outros que norteiam a atividade profissional e a administração pública.

_____

Administração de condições de trabalho: demonstra habilidade em administrar prazos e solicitações, apresentando resultados satisfatórios, mesmo diante de demandas excessivas, mostrando-se capaz de trabalhar sob pressão.

_____

Conclusão:
( ) O Servidor possui desempenho insuficiente
( ) O Servidor possui desempenho médio, devendo buscar aprimoramento e corrigir falhas
( ) O Servidor possui desempenho normal
( ) O Servidor possui desempenho excelente.
Orientação de Preenchimento:
- O relatório classificará o desempenho do fator em:
I: O Servidor possui desempenho insuficiente;
M – o Servidor possui desempenho médio, devendo buscar aprimoramento e corrigir falhas;
N – O Servidor possui desempenho normal;
E – O Servidor possui desempenho excelente.
- A classificação das letras I, M, N e E corresponderão, respectivamente, aos graus 1, 2, 3 e 4 (art.10), para fins de preenchimento da ficha de critério de avaliação.
- No preenchimento deste relatório, o avaliador poderá anexar documentos.

Data: ...../...../..... Avaliador: .....

FICHA DE AVALIAÇÃO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PERÍODO: .....
EPISÓDIOS POSITIVOS:

_____

EPISÓDIOS NEGATIVOS:

_____

OUTROS REGISTROS:

_____

Data: ...../...../.....
Assinatura Chefia Imediata: .....

ÁREA DESTINADA À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

_____

Curvelo(MG), ...de .....de .....

_____
Presidente

_____
Membro

_____
Membro

AVALIAÇAO HOMOLOGADA	RECEBI:
Em...../...../.....	CÓPIA DESTA FICHA DE AVALIAÇÃO, CIENTE QUE TENHO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.
.....	UMA VIA DO ANEXO III PARA PREENCHIMENTO E DEVOLUÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS.
ASSINATURA E CARIMBO	EM ...../...../.....
	.....
	ASSINATURA DO AVALIADO

ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOME:
ADMISSÃO:
CARGO:

GRUPO OCUPACIONAL

.....

8ª AVALIAÇÃO
PERÍODO DE AVALIAÇÃO

...../...../..... A ...../...../.....

ORIENTAÇÃO DE PREENCHIMENTO

1 - Avalie o servidor no cargo e funções atuais.
2 - Assinale o grau correspondente nos fatores abaixo, conforme seu julgamento sobre o desempenho das atividades.
2.1 – Para o fator ***Capacidade e Qualidade de trabalho e no Desempenho das Atividades do Cargo*** utilize as informações do Relatório Técnico.
3 - Reforce as conclusões, através de justificativas e/ou observações, sempre que julgar necessário.
4 - A chefia deverá devolver esta ficha preenchida e assinada até o dia ...../...../.....impreterivelmente.
5 – Após a totalização e a homologação a Comissão deverá:
5.1 – Fornecer cópia da ficha de avaliação para o servidor avaliado, cientificando-lhe do prazo de 10 dias corridos para apresentação de recurso.
5.2 – Fornecer ao servidor avaliado o anexo IV – Formulário de Auto Avaliação, para preenchimento e devolução à Comissão no prazo de 10 dias corridos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DISCIPLINARES								
FATORES DE DESEMPENHO	**DESCRIÇÃO DOS FATORES**	**GRAU**				**PESO**	**TOTAL**
		1	2	3	4		
Interesse	Refere-se à atitude de buscar as informações necessárias para a execução do seu trabalho, bem como a atenção e ao cumprimento das informações recebidas.						
Respeito às normas e regulamentos	Refere-se à organização das tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos, o respeito às normas e à hierarquia.						
Responsabilidade	Refere-se à atitude de executar o que lhe compete de forma correta, sem a necessidade de supervisão constante.						
Adaptação	Refere-se à postura do servidor face às tarefas, procedimentos e à necessidade de sua atuação no serviço público.						
Capacidade e qualidade de trabalho no desempenho das atribuições do cargo	Refere-se à execução do trabalho de acordo com as exigências legais, determinações, normas e procedimentos adequados no desempenho correto das tarefas de responsabilidade do avaliando, considerando o nível de confiabilidade, exatidão, clareza e ordem, a utilização correta dos recursos disponíveis, no encaminhamento de soluções para os problemas que se apresentam bem como o domínio de conhecimentos de técnicas afetas ao exercício de suas funções no						

	cargo para a qual é habilitado.						
Aptidão física	Capacidade física do servidor para o desempenho das funções inerentes ao cargo efetivo.						
Cooperação e solidariedade com os colegas	Refere-se à disponibilidade e vontade que apresenta para ajudar colegas e chefia em situações de trabalho.						
Respeito	Refere-se ao relacionamento no trabalho e a atitude de tratar com urbanidade a chefia, os colegas e clientes (usuários e munícipes).						
Qualidade e atenção	Refere-se à atenção do servidor ao trabalho, caracterizando-se pela execução correta e com qualidade das tarefas.						
Produtividade	Refere-se ao volume de trabalho executado, dentro dos padrões de qualidade e produtividade exigidos, em determinado espaço de tempo.						
Economia	Refere-se ao uso que faz de seus materiais e equipamentos, considerando o aproveitamento e a conservação						
Flexibilidade	Refere-se a capacidade do servidor avaliado de se adaptar a novos métodos e a atender solicitações de trabalho que fogem a rotina, mas que lhe são próprias.						
Iniciativa	Refere-se à atitude de agir dentro dos seus limites de atuação no trabalho.						

CRITÉRIOS DISCIPLINARES		OC	PESO	TOTAL
Pontualidade	Atraso até 15 minutos:			
	Atraso acima de 15 minutos:			
Assiduidade	Falta Justificada:			
	Falta Injustificada:			
Disciplina	Advertência:			
	Suspensão de até 3 dias:			
	Suspensão superior a 3 dias:			

Tendo em vista os quadros Fatores de Avaliação e Critérios Disciplinares, justifique a pontuação obtida:

_____

Apresente as principais qualidades que se destacam no servidor avaliado:

_____

Apresente os principais pontos indicados para melhoria:

_____

Apresente sugestões para possivelmente minimizar os pontos indicados para melhoria:

_____

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			
	PONTOS POSSÍVEIS	PONTOS ADQUIRIDOS	% DO TOTAL
Interesse			
Respeito às normas e regulamentos			
Responsabilidade			
Adaptação			
Capacidade e qualidade de trabalho no desempenho das atribuições do cargo			
Aptidão física			
Cooperação e solidariedade com os colegas			
Respeito			
Qualidade e atenção			
Produtividade			
Economia			
Flexibilidade			
Iniciativa			
Pontualidade			
Assiduidade			
Disciplina			
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO			

.....
Nome e assinatura do Avaliador

AREA DESTINADA AO RELATÓRIO TÉCNICO EFETUADO SOBRE O FATO CAPACIDADE E QUALIDADE DE TRABALHO NO DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

Responsável: .....
Avaliando: .....
Disposição para o trabalho: demonstra interesse, entusiasmo e determinação na execução de suas atividades.

_____
Orientação para resultados: concentra-se nos resultados, assumindo compromissos com as metas individuais e institucionais, contribuindo com ideias e sugestões para a obtenção de resultados satisfatórios.

_____

Capacidade de análise e solução de problemas: demonstra capacidade para analisar e emitir recomendações adequadas sobre assuntos relativos à sua área de atuação.

_____

Habilidade técnica: demonstra conhecimento sobre os procedimentos e protocolos profissionais, bem como normas e padrões da Administração, necessários ao exercício de suas atividades.

_____

Ética: demonstra comportamento compatível com a ética profissional quanto a sigilo, discrição, moralidade, integridade, educação e cortesia e outros que norteiam a atividade profissional e a administração pública.

_____

Administração de condições de trabalho: demonstra habilidade em administrar prazos e solicitações, apresentando resultados satisfatórios, mesmo diante de demandas excessivas, mostrando-se capaz de trabalhar sob pressão.

_____

Conclusão:
( ) O Servidor possui desempenho insuficiente
( ) O Servidor possui desempenho médio, devendo buscar aprimoramento e corrigir falhas
( ) O Servidor possui desempenho normal
( ) O Servidor possui desempenho excelente.
Orientação de Preenchimento:
- O relatório classificará o desempenho do fator em:
I _ O Servidor possui desempenho insuficiente;
M – o Servidor possui desempenho médio, devendo buscar aprimoramento e corrigir falhas;
N – O Servidor possui desempenho normal;
E – O Servidor possui desempenho excelente.
- A classificação das letras I, M, N e E corresponderão, respectivamente, aos graus 1, 2, 3 e 4 (art.10), para fins de preenchimento da ficha de critério de avaliação.
- No preenchimento deste relatório, o avaliador poderá anexar documentos.

Data: ...../...../..... Avaliador: .....

FICHA DE AVALIAÇÃO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
PERÍODO: .....
EPISÓDIOS POSITIVOS:

_____

EPISÓDIOS NEGATIVOS:

_____

OUTROS REGISTROS:

_____

Data: ...../...../.....
Assinatura Chefia Imediata: .....

ÁREA DESTINADA À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

_____

Curvelo(MG), ...de .....de .....

_____
Presidente

_____
Membro

_____
Membro

AVALIAÇAO HOMOLOGADA	RECEBI:
Em...../...../.....	CÓPIA DESTA FICHA DE AVALIAÇÃO, CIENTE QUE TENHO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.
.....	UMA VIA DO ANEXO III PARA PREENCHIMENTO E DEVOLUÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS.
ASSINATURA E CARIMBO	EM ...../...../.....
	.....
	ASSINATURA DO AVALIADO

ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOME:
ADMISSÃO:
CARGO:

GRUPO OCUPACIONAL

.....

9ª AVALIAÇÃO
PERÍODO DE AVALIAÇÃO

...../...../..... A ...../...../.....

ORIENTAÇÃO DE PREENCHIMENTO

1 - Avalie o servidor no cargo e funções atuais.
2 - Assinale o grau correspondente nos fatores abaixo, conforme seu julgamento sobre o desempenho das atividades.
2.1 – Para o fator ***Capacidade e Qualidade de trabalho e no Desempenho das Atividades do Cargo*** utilize as informações do Relatório Técnico.
3 - Reforce as conclusões, através de justificativas e/ou observações, sempre que julgar necessário.
4 - A chefia deverá devolver esta ficha preenchida e assinada até o dia ...../...../.....impreterivelmente.
5 – Após a totalização e a homologação a Comissão deverá:
5.1 – Fornecer cópia da ficha de avaliação para o servidor avaliado, cientificando-lhe do prazo de 10 dias corridos para apresentação de recurso.
5.2 – Fornecer ao servidor avaliado o anexo IV – Formulário de Auto Avaliação, para preenchimento e devolução à Comissão no prazo de 10 dias corridos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DISCIPLINARES								
FATORES DE DESEMPENHO	**DESCRIÇÃO DOS FATORES**	**GRAU**				**PESO**	**TOTAL**
		1	2	3	4		
Interesse	Refere-se à atitude de buscar as informações necessárias para a execução do seu trabalho, bem como a atenção e ao cumprimento das informações recebidas.						
Respeito às normas e regulamentos	Refere-se à organização das tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos, o respeito às normas e à hierarquia.						
Responsabilidade	Refere-se à atitude de executar o que lhe compete de forma correta, sem a necessidade de supervisão constante.						
Adaptação	Refere-se à postura do servidor face às tarefas, procedimentos e à necessidade de sua atuação no serviço público.						
Capacidade e qualidade de trabalho no desempenho das atribuições do cargo	Refere-se à execução do trabalho de acordo com as exigências legais, determinações, normas e procedimentos adequados no desempenho correto das tarefas de responsabilidade do avaliando, considerando o nível de confiabilidade, exatidão, clareza e ordem, a utilização correta dos recursos disponíveis, no encaminhamento de soluções para os problemas que se apresentam bem como o domínio de conhecimentos de técnicas afetas ao exercício de suas funções no cargo para a qual é habilitado.						
Aptidão física	Capacidade física do servidor para o desempenho das funções inerentes ao cargo efetivo.						
Cooperação e solidariedade com os colegas	Refere-se à disponibilidade e vontade que apresenta para ajudar colegas e chefia em situações de trabalho.						
Respeito	Refere-se ao relacionamento no trabalho e a atitude de tratar com urbanidade a chefia, os colegas e clientes (usuários e munícipes).						
Qualidade e atenção	Refere-se à atenção do servidor ao trabalho, caracterizando-se pela execução correta e com qualidade das tarefas.						
Produtividade	Refere-se ao volume de trabalho executado, dentro dos padrões de qualidade e produtividade exigidos, em determinado espaço de tempo.						
Economia	Refere-se ao uso que faz de seus materiais e equipamentos, considerando o aproveitamento e a conservação						
Flexibilidade	Refere-se a capacidade do servidor avaliado de se adaptar a novos métodos e a atender solicitações de trabalho que fogem a rotina, mas que lhe são próprias.						
Iniciativa	Refere-se à atitude de agir dentro dos seus limites de atuação no trabalho.						

CRITÉRIOS DISCIPLINARES		OC	PESO	TOTAL
Pontualidade	Atraso até 15 minutos:			
	Atraso acima de 15 minutos:			
Assiduidade	Falta Justificada:			
	Falta Injustificada:			
Disciplina	Advertência:			
	Suspensão de até 3 dias:			
	Suspensão superior a 3 dias:			

Tendo em vista os quadros Fatores de Avaliação e Critérios Disciplinares, justifique a pontuação obtida:

_____

Apresente as principais qualidades que se destacam no servidor avaliado:

_____

Apresente os principais pontos indicados para melhoria:

_____

Apresente sugestões para possivelmente minimizar os pontos indicados para melhoria:

_____

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			
	PONTOS POSSÍVEIS	PONTOS ADQUIRIDOS	% DO TOTAL
Interesse			
Respeito às normas e regulamentos			
Responsabilidade			

Adaptação			
Capacidade e qualidade de trabalho no desempenho das atribuições do cargo			
Aptidão física			
Cooperação e solidariedade com os colegas			
Respeito			
Qualidade e atenção			
Produtividade			
Economia			
Flexibilidade			
Iniciativa			
Pontualidade			
Assiduidade			
Disciplina			
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO			

.....
Nome e assinatura do Avaliador

AREA DESTINADA AO RELATÓRIO TÉCNICO EFETUADO SOBRE O FATO CAPACIDADE E QUALIDADE DE TRABALHO NO DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

Responsável: .....
Avaliando: .....

Disposição para o trabalho: demonstra interesse, entusiasmo e determinação na execução de suas atividades.

_____

Orientação para resultados: concentra-se nos resultados, assumindo compromissos com as metas individuais e institucionais, contribuindo com ideias e sugestões para a obtenção de resultados satisfatórios.

_____

Capacidade de análise e solução de problemas: demonstra capacidade para analisar e emitir recomendações adequadas sobre assuntos relativos à sua área de atuação.

_____

Habilidade técnica: demonstra conhecimento sobre os procedimentos e protocolos profissionais, bem como normas e padrões da Administração, necessários ao exercício de suas atividades.

_____

Ética: demonstra comportamento compatível com a ética profissional quanto a sigilo, discrição, moralidade, integridade, educação e cortesia e outros que norteiam a atividade profissional e a administração pública.

_____

Administração de condições de trabalho: demonstra habilidade em administrar prazos e solicitações, apresentando resultados satisfatórios, mesmo diante de demandas excessivas, mostrando-se capaz de trabalhar sob pressão.

_____

Conclusão:
( ) O Servidor possui desempenho insuficiente
( ) O Servidor possui desempenho médio, devendo buscar aprimoramento e corrigir falhas
( ) O Servidor possui desempenho normal
( ) O Servidor possui desempenho excelente.
Orientação de Preenchimento:
- O relatório classificará o desempenho do fator em:
I _ O Servidor possui desempenho insuficiente;
M – o Servidor possui desempenho médio, devendo buscar aprimoramento e corrigir falhas;
N – O Servidor possui desempenho normal;
E – O Servidor possui desempenho excelente.
- A classificação das letras I, M, N e E corresponderão, respectivamente, aos graus 1, 2, 3 e 4 (art.10), para fins de preenchimento da ficha de critério de avaliação.
- No preenchimento deste relatório, o avaliador poderá anexar documentos.

Data: ...../...../..... Avaliador: .....

FICHA DE AVALIAÇÃO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
EPISÓDIOS POSITIVOS:

_____

EPISÓDIOS NEGATIVOS:

_____

OUTROS REGISTROS:

_____

Data: ...../...../.....
Assinatura Chefia Imediata: .....

ÁREA DESTINADA À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

_____

Curvelo(MG), ...de .....de .....

_____
Presidente

_____
Membro

_____
Membro

AVALIAÇAO HOMOLOGADA	RECEBI:
Em...../...../.....	CÓPIA DESTA FICHA DE AVALIAÇÃO, CIENTE QUE TENHO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.
..... ASSINATURA E CARIMBO	UMA VIA DO ANEXO III PARA PREENCHIMENTO E DEVOLUÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS.
	EM ...../...../.....
	..... ASSINATURA DO AVALIADO

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:685FC356

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100 - CENTRO						Exercício: 2018	
CNPJ: 17.877.176/0001-29 Telefone: (35) 3236-1213							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - EM ABRIL							
Descrição	**Mai/2017**	**Jun/2017**	**Jul/2017**	**Ago/2017**	**Set/2017**	**Out/2017**	**Acumulado**
	Nov/2017	**Dez/2017**	**Jan/2018**	**Fev/2018**	**Mar/2018**	**Abr/2018**	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	37.756,75	30.194,17	48.489,01	154.270,63	57.307,30	56.846,90	783.796,10
	63.557,14	96.801,07	57.746,92	51.043,14	56.037,84	73.745,23	
IPTU	0,00	120,67	10.676,13	84.090,95	12.106,72	14.649,50	130.410,22
	5.961,33	2.804,92	0,00	0,00	0,00	0,00	
ITBI	1.210,69	0,00	0,00	5.875,46	1.703,58	2.254,67	30.228,48
	251,60	18.932,48	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	12.893,70	10.180,36	12.644,12	25.391,54	17.255,76	12.688,03	154.480,98
	32.330,97	31.096,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	23.652,36	19.893,14	25.168,76	38.912,68	26.241,24	27.254,70	468.676,42
	25.013,24	43.967,17	57.746,92	51.043,14	56.037,84	73.745,23	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	21.596,28	19.471,45	19.777,53	19.652,30	21.541,25	19.106,74	241.072,62
	19.497,07	21.295,61	22.520,56	19.731,74	17.155,56	19.726,53	
RECEITAS PATRIMONIAIS	8.390,28	5.611,21	8.873,45	5.673,62	2.947,12	3.908,87	52.955,76
	1.328,19	6.209,84	1.351,75	2.532,47	5.227,71	901,25	
RECEITAS DE SERVIÇOS	300,00	0,00	494,55	989,10	0,00	78,28	7.048,59
	263,61	2.592,52	235,06	487,52	327,83	1.280,12	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.215.316,16	1.185.829,92	1.314.165,78	1.053.918,63	1.021.680,39	1.023.089,07	15.113.376,08
	1.108.785,78	1.780.863,16	1.378.785,24	1.514.469,79	1.134.287,01	1.382.185,15	
COTA PARTE DO FPM	727.449,56	670.502,20	865.721,57	587.298,52	493.132,93	558.860,39	5.583.791,72
	574.827,03	1.105.999,52	0,00	0,00	0,00	0,00	
COTA PARTE DO ITR	19,86	85,12	44,69	6,48	251,83	16.211,91	26.204,53
	4.776,98	4.807,66	0,00	0,00	0,00	0,00	
COTA PARTE DO ICMS	205.224,01	210.185,77	180.520,90	203.244,94	275.132,66	238.527,49	1.808.465,97
	232.143,55	263.486,65	0,00	0,00	0,00	0,00	
COTA PARTE DO IPVA	14.161,96	19.796,26	10.061,30	6.430,34	4.758,30	5.386,11	64.053,36
	2.653,26	805,83	0,00	0,00	0,00	0,00	
COTA PARTE DO IPI	2.376,33	2.422,57	2.725,44	2.550,34	2.276,29	3.437,11	21.638,07
	2.806,29	3.043,70	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	176.482,83	171.221,57	159.701,42	158.895,83	161.559,54	109.873,39	1.278.374,49
	159.711,20	180.928,71	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	89.601,61	111.616,43	95.390,46	95.492,18	84.568,84	90.792,67	6.330.847,94
	131.867,47	221.791,09	1.378.785,24	1.514.469,79	1.134.287,01	1.382.185,15	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - EM ABRIL							

Descrição	Mai/2017 Nov/2017	Jun/2017 Dez/2017	Jul/2017 Jan/2018	Ago/2017 Fev/2018	Set/2017 Mar/2018	Out/2017 Abr/2018	Acumulado
RECEITAS CORRENTES (I)							
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.149,59	303,74	52,03	4.723,26	2.150,19	5.724,65	53.561,04
	33.374,64	5.854,60	0,00	228,34	0,00	0,00	
TOTAL	**1.284.509,06**	**1.241.410,49**	**1.391.852,35**	**1.239.227,54**	**1.105.626,25**	**1.108.754,51**	**16.251.810,19**
	1.226.806,43	**1.913.616,80**	**1.460.639,53**	**1.588.493,00**	**1.213.035,95**	**1.477.838,28**	
DEDUÇÕES (II)							
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	190.085,71	180.837,64	142.478,79	160.145,37	155.349,67	164.723,85	2.175.966,44
	163.680,72	208.432,75	203.687,88	235.020,47	174.665,63	196.857,96	
TOTAL	**190.085,71**	**180.837,64**	**142.478,79**	**160.145,37**	**155.349,67**	**164.723,85**	**2.175.966,44**
	163.680,72	**208.432,75**	**203.687,88**	**235.020,47**	**174.665,63**	**196.857,96**	
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.094.423,35**	**1.060.572,85**	**1.249.373,56**	**1.079.082,17**	**950.276,58**	**944.030,66**	**14.075.843,75**
	1.063.125,71	**1.705.184,05**	**1.256.951,65**	**1.353.472,53**	**1.038.370,32**	**1.280.980,32**	

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:B24EE5F2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
DESPESA TOTAL COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE - MG							
RUA PADRE BENTO FERREIRA, Nº 652 - CENTRO						Exercício: 2018	
CNPJ: 25.641.408/0001-73 Telefone: (35) 3236-1208							
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (LIQUIDADO) - LEGISLATIVO – EM ABRIL							
Descrição	Mai/2017 Nov/2017	Jun/2017 Dez/2017	Jul/2017 Jan/2018	Ago/2017 Fev/2018	Set/2017 Mar/2018	Out/2017 Abr/2018	Acumulado
DESPESA TOTAL							
VENCIMENTOS E VANTAGENS	17.145,32	15.746,80	15.746,80	15.746,80	19.386,17	15.746,80	232.837,61
	15.746,80	41.652,72	18.979,85	18.979,85	18.979,85	18.979,85	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.490,55	7.042,85	7.205,57	8.671,29	7.460,33	7.205,57	104.468,18
	8.671,29	17.281,35	9.376,53	7.961,91	8.134,23	7.966,71	
SUBSÍDIO DOS VEREADORES	19.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	265.776,03
	19.800,00	39.600,00	26.946,45	20.209,86	20.209,86	20.209,86	
TOTAL	44.435,87	42.589,65	42.752,37	44.218,09	46.646,50	42.752,37	603.081,82
	44.218,09	98.534,07	55.302,83	47.151,62	47.323,94	47.156,42	
	44.435,87	42.589,65	42.752,37	44.218,09	46.646,50	42.752,37	603.081,82
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	44.218,09	98.534,07	55.302,83	47.151,62	47.323,94	47.156,42	

PAULO JEFERSON FERREIRA DE REZENDE
Presidente Da Câmara
RG: M-5.308.351
CPF: 625.830.506-72

JOSE CARLOS BRASILEIRO DE CASTRO
Assistente Financeiro
CPF: 532.384.606-25
CRC: MG-61395

AMARILDO NOGUEIRA DA SILVA
Controle Interno
RG: MG-10.774.690
CPF: 038.031.436-32

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:A2952359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Endereço: R. JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO , 22	Exercício: 2018
CENTRO, ARGIRITA - MG	
CNPJ: 17.730.011/0001-20	
Telefone: (32) 3445-1288	
E-mail:	

Processo n° 024/2018
Pregão Presencial n° 015/2018
Objeto: contratação de serviços técnicos de calceteiro, para execução de reparos eventuais no calçamento nas vias públicas do Município de Argirita
Adjudicação
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):
IVANDRO MAURO CORDEIRO MEI - CNPJ: 17.548.038/0001-04

Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Valor Total
OBRAS - serviços técnicos de calceteiro	-	M2	9.000,0000	7,0000	-	63.000,00
Valor Total Adjudicado						R$ 63.000,00

ARGIRITA, 06 de Junho de 2018.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:06017F51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 078/2018, DE 06 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº. 135/2018	9901633-2	FRANCISCO ALVES DA TRINDADE	Engenheiro Agrônomo	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - Gerência de Regularização Ambiental	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - Gerência de Recursos Humanos	18/04/2018
Ofício nº. 431/2018	0203717-6	CLECIO REGINO ASSUNCAO	Técnico em Informática	Secretaria Municipal de Educação - Gerência de Planejamento	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - Coordenadoria de Infra Estrutura	01/06/2018

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de Junho de 2018

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:07BF3F17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL Nº 01/2018 NORMATIZA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATUAREM JUNTO A ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

EDITAL Nº 01/2018

Normatiza Processo Seletivo Simplificado para Contratação de profissional, por Tempo Determinado, para atuarem junto a Estratégia da Saúde da Família.

O Município de Jequitibá/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para fins de contrato administrativo, conforme o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal do Brasil, e Lei Municipal nº 015/2005, com alterações posteriores e demais legislações pertinentes, que será regido pelas normas constantes neste Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado visa selecionar profissionais para executar serviços junto a Estratégia da Saúde da Família.

1.2 – Este processo seletivo destina-se a contratação de profissionais para compor vaga existente nas funções públicas constantes deste edital, inclusive função reserva, através de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, de caráter temporário.

1.3- O processo seletivo simplificado será realizado mediante duas etapas, especificadas a seguir:

Primeira: Análise documental, de **caráter eliminatório**, no ato da inscrição.
Segunda: Análise Curricular, de **caráter classificatório**, conforme dados contidos no formulário a ser disponibilizado ao (a) candidato (a), no ato da inscrição e respectivos documentos comprobatórios.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO:

2.1 - Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a) ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;

2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, no caso de candidato do sexo masculino;

2.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;

2.4 – Apresentar, no ato da inscrição, os documentos relativos à condição para Participação/habilitação, quanto os pertinentes aos dados curriculares para fins de classificação.

2.5 – Não será permitida entrega de documentos após a conclusão da inscrição.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição será realizada no período de **16 de maio a 23 de maio de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Jequitibá, localizada na Av. Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145, Centro, Jequitibá/MG, no horário de **8h00min às 11h00min e de 12h00min às 16h00min**.

3.2 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (**Anexo I**) e currículo padronizado (**Anexo II**), cujos formulários serão disponibilizados aos(as) candidatos(as) para o devido preenchimento, juntamente com a respectiva documentação comprobatória.

3.3 – As informações do currículo deverão ser devidamente comprovadas;

3.4 – Não será cobrado qualquer valor a título e inscrição;

3.5 – Não serão aceitas inscrições via *fax*, via postal e/ou via *e-mail*;

3.6 – Não serão aceitas inscrições por Procuração;

3.7 – As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato/a, dispondo a Comissão de Análise, o direito de exclusão dos currículos que não estiverem de acordo com o modelo especificado no **Anexo II** ou preenchido de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.8 – A inscrição do (a) candidato/a implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.9 – O(A) candidato(a) deverá anexar ao currículo a cópia dos títulos e **apresentar no ato da inscrição, originais para autenticação.**

3.10 – Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* ou via correio eletrônico.

3.11 – Não serão recebidos os documentos originais, sendo obrigatória sua apresentação para simples conferência e autenticação das cópias reprográficas;

3.12 – Acarretará a eliminação sumária do presente processo o(a) candidato/a que burlar ou tentar burlar quaisquer das normas estipuladas neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.13 - Será fornecido aos(as) candidatos (as) comprovante de inscrição, contendo a relação dos documentos entregues.

3.14- Só será permitida uma única inscrição por candidato/a, ou seja, o(a) candidato/a poderá se inscrever para uma única função.

4 – DOS RECURSOS

4.1 – O(A) candidato/a, poderá interpor recurso administrativo por escrito e fundamentado, dirigido à Presidente da Comissão e protocolar na Unidade Básica de Saúde, no endereço mencionado no item 3.1, no horário de **8h00min às 11h00min e de 12h00min às 16h00min**, nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Em relação ao Edital, no primeiro dia da inscrição;

4.1.2 – Em relação ao Resultado da Classificação, no período de **29 de maio a 30 de maio de 2018;**

4.2 - Em hipótese alguma será analisado recurso administrativo protocolado fora do prazo.

4.3 - A Comissão analisará e julgará os recursos no dia **04 de junho de 2018**, com publicação do resultado final, através de afixação no hall de entrada da Unidade Básica de saúde, com endereço mencionado no item 3.1, no dia **06 de junho de 2018**.

4.4 - O resultado de cada recurso será publicado na mesma forma especificada no subitem anterior.

4.6 - Não será aceito recurso enviado por fax, correio eletrônico, pelos Correios ou qualquer outro meio, devendo ser protocolado pessoalmente.

5- DO PRAZO PARA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 - A Comissão criada e nomeada para esse fim terá o prazo, a partir do encerramento das inscrições, de até o dia 03 de maio de 2017 para avaliar os currículos, e deverá publicar o resultado no dia **08 de maio de 2018**, através de fixação do mesmo no hall da entrada da Unidade Básica de Saúde.

6- DOS PROFISSIONAIS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS, PRAZO DA CONTRATAÇÃO

PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	PRAZO DA CONTRATAÇÃO
Médico da Estratégia da Saúde da Família	R$ 11.500,00	40 horas	01 (uma)	5 meses

7 - DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO/ HABILITAÇÃO NO PROCESSO

PROFISSIONAL	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO/HABILITAÇÃO
Médico da Estratégia da Saúde da Família	Cópias, acompanhadas dos originais (para autenticação):
	Carteira de Identidade;
	CPF;
	PIS;
	Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
	Comprovante de endereço;
	Diploma ou declaração de conclusão de curso em Medicina;
	Comprovante de inscrição junto ao Conselho Profissional correspondente.

8 – ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- Realizar consultas e procedimentos na USF, e quando necessário no domicílio;
- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias especifica, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, dentre outras;
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;
- Indicar internação hospitalar;
- Atuar na Unidade Básica de Saúde, quando requisitado;
- Solicitar exames complementares;
- Verificar e atestar o óbito;
- Cumprir a legislação e as normas do SUS com integralidade e imparcialidade conhecendo os direitos e deveres dos usuários e dos Servidores, a legislação e as normas vigentes do SUS;
- Conhecer as metas e as prioridades da SMS com clareza e empenho para alcança-las explorando ferramentas como o pacto, Plano Municipal de Saúde, todos os programas ministeriais e do Estado para o desenvolvimento das ações básicas da Saúde e os documentos do SUS, participando na construção do planejamento estratégico;
- Conhecer os serviços ofertados pela Secretaria e procurar disponibilizá-los levando em consideração os serviços básicos, as especialidades e as categorias profissionais;
- E demais atividades correlatas.

9– DA ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO

9.1 – Os pontos serão apurados conforme o previsto nos quadros I e II a seguir, para o profissional citados no item 8 deste Edital.

9.2 – **QUADRO I**

ITEM	Objeto de Análise Curricular (comprovados por meio de cópia de diploma ou declaração, expedidos por instituição competente; acompanhados dos originais). Não serão computados cursos de escolaridade formal.	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Participação em eventos de capacitação profissional, Reciclagem, Congresso, Seminários, Conferência em qualquer área relativa ao curso de Medicina ou área integrante da Política Pública de Saúde, com carga horária mínima de 08 horas (cada evento), realizados nos últimos 08 anos.	02	12
2	Participação em eventos de Capacitação Profissional, Reciclagem, Congresso, Seminários, Conferências em qualquer área relativa ao curso de Medicina pertinente à função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde, com carga horária mínima de 06 horas (cada evento), realizados nos últimos 06 anos.	01	10
3	Participação como palestrante em eventos ou ministrante de cursos, em qualquer área relativa ao curso de Medicina pertinente à função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde, realizado nos últimos 05 anos.	03	12

9.4- **QUADRO II**

Objeto de Análise Curricular / Experiência Profissional (comprovada por meio de cópia de Certidão ou Declaração de Contagem de Tempo, expedida por instituição competente, Carteira Profissional), acompanhados dos originais.	PONTUAÇÃO

Experiência de até 1 (um) ano	1
Experiência de 1 (um) ano a 2 (dois) anos	2
Experiência acima de 2 (dois) anos	3

10- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CLASSIFICAÇÃO.

10.1 - Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o/a candidato/a deverá apresentar uma das seguintes opções:

a) Cópia da Contagem de Tempo ou declaração do empregador que informe o período (em dias ou anos trabalhados, com inicio e fim se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

b) Carteira de Trabalho com registro de admissão contratual e rescisão se for o caso.

10.2 - Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio curricular, de monitoria ou de bolsa de estudo.

- A análise curricular será efetuada pela Comissão designada para esse fim.

10.4 - O resultado final será publicado no dia **28 de maio de 2018**, por afixação no hall de entrada da Unidade Básica de Saúde, no endereço mencionado no item 3.1 e no diário oficial do município.

11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 - Se mais de um/a candidato/a obtiver a mesma nota final no processo seletivo simplificado, que será a nota obtida na soma da pontuação dos títulos e experiência de atuação, considerar-se-á, para efeito de desempate a seguinte ordem:

o/a candidato/a com maior tempo de experiência profissional junto a Estratégia da Saúde da Família;

o/a candidato/a mais idoso/a.

12 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 - A convocação para o contrato administrativo obedecerá à ordem de classificação dos/as candidatos/as e à necessidade da Administração Pública Municipal

12.2 - A convocação para o contrato administrativo dar-se-á por meio de convocação por correspondência oficial expedida conjuntamente pelo Município de Jequitibá, através da Secretaria Municipal de Saúde.

12.3- O/A candidato/a que no prazo de 03 três) dias úteis, após o recebimento da convocação, não atendê-la, será considerado desistente.

12.4 – São condições para a contratação:

a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;

b) Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pelo Departamento de Pessoal;

c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;

d) Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

e) Apresentar declaração de compatibilidade de cumprimento de carga horária, sem prejuízos pessoais ou para a unidade contratante, nos casos de acumulação de cargos permitida em Lei.

13 – DO RESULTADO.

13.1 – O resultado final será publicado no dia **06 de junho de 2018**, por afixação no hall de entrada da Unidade Básica de Saúde, no endereço mencionado no item 3.1 e no diário oficial do município.

14– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A inscrição do/a candidato/a implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido neste Edital.

14.2 - É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar as etapas do processo seletivo simplificado.

15.3 – O/A candidato/a poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na Prefeitura Municipal no endereço constante no item 3.1, no horário das **8h:00min às 11h:00min e de 12h:00 às 16h:00min, de 2ª a 6ª feira**.

15.4 - É reservado ao Município o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

15.5 – A vigência do contrato administrativo de prestação de serviço será de **05 (cinco) meses**, prorrogáveis.

15.6 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, designada por meio de Portaria, para esse fim.

15.7 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital retificador.

15.8- O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de **12 (doze) meses** prorrogáveis por igual período, contado a partir da data de homologação do resultado.

Jequitibá - MG, 09 de maio de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Duas vias (uma para o/a candidato/a e outra para o Município)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATUAREM JUNTO A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG.

I – Dados do Candidato

NOME: _____

ENDEREÇO: Rua/Av.:_____, nº _____,

Bairro _____, Município _____,

TELEFONES: (___)_____ (___) _____

CI –Nº _____ EXP. _____ CPF: _____

PROFISSÃO: _____

II – Função Pleiteada

(____) TÉCNICO DE ENFERMAGEM

III – DOCUMENTOS ENTREGUES – HABILITAÇÃO

Cópias autenticadas pelo Servidor responsável pela Inscrição

(___) Carteira de Identidade;
(___) CPF;
(___) PIS;
(___) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
(___) Comprovante de endereço

IV – DOCUMENTOS ENTREGUES – ANÁLISE CURRICULAR

Cópias autenticadas pelo Servidor responsável pela Inscrição

(____) Diploma de Curso Técnico em Enfermagem;

Participação em eventos

a) Participação em eventos de capacitação profissional, Reciclagem, Congresso, Seminários, Conferências em qualquer área relativa ao curso de Técnico de Enfermagem pertinente à função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde, com carga horária mínima de 08 horas (cada evento), realizados nos últimos 08 anos.
Nº de documentos com carga horária mínima de 08 horas cada: _____ (_____).

b) Participação em eventos de Capacitação Profissional, Reciclagem, Congresso, Seminários, Conferências em qualquer área relativa ao curso de Técnico de Enfermagem pertinente à função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde, com carga horária mínima de 06 horas (cada evento), realizados nos últimos 06 anos.
Nº de documentos com carga horária mínima de 06 horas cada: _____ (_____).

c) Participação como palestrante em eventos ou ministrante de cursos, em qualquer área relativa ao curso de Técnico de Enfermagem pertinente à função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde, realizado nos últimos 05 anos.
Nº de documentos entregues _____ (_____).

Contagem de tempo de experiência

a) Experiência
Tipo de documento:_____
Expedido por:_____
Tempo em anos: _____ (_____)
Área de Experiência: _____

b) Experiência
Tipo de documento:_____
Expedido por: _____
Tempo em anos: _____ (_____).
Área de experiência:_____ _____

Data: _____/_____ / 2018.

Assinatura do Candidato:_____

Assinatura do Servidor Responsável pela inscrição: _____

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO
(duas vias uma para o/a candidato/a e outra para o Município)

01 – **NOME** (sem abreviaturas) _____
02 – **ENDEREÇO**: _____
03 – **CEP** _____
4 - **TELEFONE**: _____
05 – **CELULAR** _____
06 – **E-MAIL**: _____
07 – **DATA DE NASCIMENTO**: ____/_____/_____
08 – **ESTADO CIVIL**: _____
09 - **SEXO**: M (___)p F (___) –
10 – **NATURALIDADE**: _____
11 – **FILIAÇÃO**: PAI: _____ MÃE: _____
12 – **IDENTIDADE**: _____
13 – **ÓRGÃO EXPEDIDOR**: _____
14 – **CPF**: _____
17 – **PIS/PASEP**: _____
18 – **PROFISSÃO**: _____

II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA:
_____

III– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre.
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU: _____

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):
_____

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):
_____

IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS APÓS A FORMAÇÃO
(nos últimos 5 anos)
_____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS. DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

DATA:_____/_____/_____

_____
Nome:
Assinatura:

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:3947CEC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.357 DE 15 MAIO DE 2018.

DECRETO Nº 04357, de 15 de maio de 2018
DECRETO Nº 04357/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.2º, da Lei Municipal nº 4.400, de 29 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes Créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	27		100	50.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.113- Transporte Escolar - Rec. Proprios				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	210	ENSINO	101	35.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339030 - Material de Consumo	301	SAUDE	102	2.000,00
02.11.02.10.301.0001.2.281- Repasse Casa de Caridade T.Comp.439/468				
335043 - Subvencoes Sociais	321 ESTSUS		155	70.500,00
02.11.03.10.303.0008.2.258- Bloco de Assistencia Farmaceutica				
339030 - Material de Consumo	420	SAUDE	102	15.000,00
02.15.01.08.244.0035.2.061- ATENDIMENTO CASA PASSAGEM /CASA DO CIDADAO				
339030 - Material de Consumo	608	FEAS	156	500,00
02.15.01.08.244.0051.2.312- Atividades de Acompanhamento Social a Familias				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	633 CONVAS		142	107.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	280.000,00			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
339091 - Sentencas Judiciais	39		100	50.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	189	ENSINO	101	25.000,00
02.10.01.12.361.0045.1.343- Aquisicao de Veiculos - Transporte Escolar				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	207	ENSINO	101	10.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	297	SAUDE	102	2.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	334 ESTSUS		155	70.500,00
02.11.03.10.301.0008.2.027- Atendimento Basico as Familias				
339046 - Auxilio Alimentacao	386	SAUDE	102	15.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.15.01.08.244.0035.2.061- ATENDIMENTO CASA PASSAGEM /CASA DO CIDADAO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	605	FEAS	156	500,00
02.15.01.08.244.0052.2.313- Mobilizacao, Organizacao e Fortalecimento Social				
339030 - Material de Consumo	636 CONVAS		142	20.000,00
02.15.01.08.244.0052.2.313- Mobilizacao, Organizacao e Fortalecimento Social				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	638 CONVAS		142	22.000,00
02.15.01.08.244.0054.2.315- Custeio acoes ofertadas Entidades Priv. M Cidades				
335043 - Subvencoes Sociais	648 CONVAS		142	65.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	280.000,00			
TOTAL DE RECURSOS	280.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 15 de maio de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:495AEC17

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.362 DE 30 MAIO DE 2018.

DECRETO Nº 04362, de 30 de maio de 2018
DECRETO Nº 04362/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.2º, da Lei Municipal nº 4.400, de 29 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 100.000,00 (cem mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
319091 - Sentencas Judiciais	38		100	20.000,00
02.07.04.181.0001.2.261- Convenio com as Policias Militar e Civil				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	66		100	1.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339030 - Material de Consumo	109		100	12.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	111		100	5.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	174	FEB.40	119	25.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.113- Transporte Escolar - Rec. Proprios				
339030 - Material de Consumo	209	ENSINO	101	5.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	210	ENSINO	101	18.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339030 - Material de Consumo	341 ESTSUS		155	2.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	344 ESTSUS		155	2.000,00
02.11.03.10.303.0008.2.229- Assistencia Farmaceutica				
339030 - Material de Consumo	411 ESTSUS		155	7.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339030 - Material de Consumo	696		100	2.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	698		100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	100.000,00			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
339091 - Sentencas Judiciais	39		100	26.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
339046 - Auxilio Alimentacao	175	FEB.40	119	25.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.324- Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Proprio				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	265	ENSINO	101	35.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339046 - Auxilio Alimentacao	346	ESTSUS	155	4.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339030 - Material de Consumo	395	ESTSUS	155	7.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	699		100	1.000,00
02.16.03.04.695.0040.1.342- Construcao Quiosque para Informacoes Turisticas				
449051 - Obras e Instalacoes	700		100	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	100.000,00			
TOTAL DE RECURSOS	100.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 30 de maio de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7A75D029

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2017.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2018, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da

empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente PRESTADOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
PRESTADOR:
A. da Silva Ferreira pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.440.408/0001-09, sediada na Rua - Luiz Cunha Nº42, complemento Garagem, Bairro Centro, CEP:36240-000 na cidade de Santos Dumont/MG, , neste ato representada por seu sócio-gerente Anderson da Silva Ferreira, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG13.784.142, inscrito no CPF/MF sob o n.º CPF:072.852.796-09, residente e domiciliado na Rua José Barbosa de Carvalho, n.º395 Fundos, Bairro Córrego do Ouro na Cidade de Santos Dumont/ MG, CEP.: 36240-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 014/2018 no Registro de preços n.º 10/2018, julgado em 26/04/2018 e homologado em 02/05/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço mecânicos para atender a frota do Município de Oliveira Fortes/MG

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço mecânicos para atender a frota do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Uni.	Valor Total
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR, E REVISÃO GERAL EM MOTOCICLETA HONDA, PLACA HDX-7162, ANO 2005.	HS	40,000	R$40,00	R$1.600,00
0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO TOYOTA COROLLA XEI, PLACA QMV - 5707, ANO 2017/2018	HS	100,000	R$98,00	R$9.800,00
0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL, PLACA QNK - 3398, ANO 2017/2018	HS	100,000	R$60,00	R$6.000,00
0004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO FIAT PÁLIO, PLACA HIE-4691, ANO 2011.	HS	100,000	R$60,00	R$6.000,00
0005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO FIAT PÁLIO, PLACA PUC-2557, ANO 2014.	HS	100,000	R$60,00	R$6.000,00
0006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO FIAT UNO MILLE ECONOMY, HLF6615, ANO 2011.	HS	100,000	R$60,00	R$6.000,00
0007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO RENAULT SANDERO 16V, PLACA ORC-9540, ANO 2014.	HS	100,000	R$60,00	R$6.000,00
0008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO FIAT PÁLIO, PLACA PUC-2566, ANO 2014.	HS	100,000	R$60.00	R$6.000,00
0009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO FIAT PÁLIO, PLACA PXN-1633, ANO 2015.	HS	100,000	R$60,00	R$6.000,00
0010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO FIAT DOBLO AMBULÂNCIA, PLACA NXX-0902, ANO 2011.	HS	100,000	R$60,00	R$6.000,00
0011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO FIAT DOBLO AMBULÂNCIA, PLACA OPQ-8915, ANO 2013.	HS	100,000	R$60,00	R$6.000,00
0012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM ONIBUS MERCEDES BENZ 1620, PLACA KPL - 8444, ANO 1995	HS	100,000	R$95,00	R$9.500,00
0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO VOLARE ÔNIBUS V8L 4X4 P, PLACA PVT-6901, ANO 2014.	HS	100,000	R$100,00	R$10.000,00
0014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO VOLKSWAGEM ÔNIBUS ESCOLAR GRANDE, PLACA PWO-8074, ANO 2014.	HS	100,000	R$100,00	R$10.000,00
0015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO VOLKSWAGEM KOMBI, PLACA HLF-4367, ANO 2010.	HS	100,000	R$60,00	R$6.000,00
0016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO CITROEN VAN JUMPER, PLACA PUC-2572, ANO 2014.	HS	100,000	R$80,00	R$8.000,00
0017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO MERCEDES BENS CAMINHÃO BASCULANTE, PLACA GMM-1907, ANO 1988.	HS	100,000	R$100,00	R$10.000,00
0018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO MERCEDES BENS CAMINHÃO BASCULANTE, PLACA ORC-8056, ANO 2013	HS	100,000	R$100,00	R$10.000,00

0019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR, E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO MERCEDES BENS CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, PLACA PUC-2544, ANO 2014	HS	100,000	R$100,00	R$10.000,00
0020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR, E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO MERCEDES BENS CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA MADEIRA, PLACA GQO-5046, ANO 1994.	HS	100,000	R$100,00	R$10.000,00
0021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÊCANICO (MÃO-DE-OBRAS) EM GERAL MECANICO , PINTURA /FUNILARIA LANTERNAGEM ,RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM TRATOR VALTRA A 750,ANO 2017.	HS	100,000	R$120,00	R$12.000,00
0022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO CHEVROLET SPIN LTZ, PLACA QNN - 6859, ANO 2017/2018	HS	100,000	R$110,00	R$11.000,00
0023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR, E REVISÃO GERAL EM TRATOR NEW HOLLAND 5030, ANO 1980.	HS	100,000	R$120,00	R$12.000,00
0024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR, E REVISÃO GERAL EM PÁ CARREGADEIRA CASE, ANO 1995.	HS	100,000	R$120,00	R$12.000,00
0025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR, E REVISÃO GERAL EM RETRO ESCAVADEIRA RANDON, ANO 2013.	HS	100,000	R$120,00	R$12.000,00
0026	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR, E REVISÃO GERAL EM MOTONIVELADORA NEW HOLLAND, ANO 2014.	HS	100,000	R$120,00	R$12.000,00
0027	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICAE REVISÃO GERAL EM ROCADEIRA/MOTOSERRA, ANO 2009.	HS	100,000	R$36,00	R$3.600,00
0028	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL,COM A FINALIDADE DE MANUTENÇÃO DE URGÊNCIA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG,DURANTE TODOS OS DIAS DA SEMANA E 24HS POR DIA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO SETOR RESPONSAVEL	UNI	12,000	R$60,00	R$6.000,00
VALOR TOTAL R$229.500,00					
R$229.500,00(duzentos e vinte e nove mil, e quinhentos reais)					

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de serviços prestados, com pagamento em até 30 (trinta) dias subsequentes a prestação dos serviços, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do prestador.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.11.01.26.782.0052.2102.3.3.90.30.00 – FICHA 526;
02.11.01.26.782.0052.2102.3.3.90.39.00 – FICHA 528;
02.12.01.20.122.0052.2104.3.3.90.30.00 – FICHA 544;
02.12.01.20.122.0052.2104.3.3.90.39.00 – FICHA 547.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – Para prestação dos serviços a Contratada deverá possuir oficina montada com estrutura e aparelhamentos adequados, numa distância máxima de 30KM (trinta quilômetros) da sede do Município de Oliveira Fortes/MG, nos termos do item “6.4” do Edital.
7.2. A Contratada deverá prestar os serviços em um prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), após a ordem de serviço emitida pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da Contratada:
8.1.1. Prestar os serviços de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato terá duração até o dia 02 de maio de 2019, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a natureza contínua do prestação, nos termos e cláusulas, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos prestadores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da requisição dos serviços; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Prestador específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o prestador não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o prestador não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o prestador der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Prestador:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de prestação de serviços, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do prestador para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do prestador, relativas ao prestação dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente e promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 02 DE MAIO DE 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

A. DA SILVA FERREIRA
CNPJ: 11.440.408/0001-09

Testemunhas:
Nome: _____
CPF:_____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:C9961F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 040/2018 PREGÃO PRESENCIAL 022/2018 REGISTRO DE PREÇOS 021/2018

Extrato da Ata de Registro de Preço
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Ata de Registro de Preço Nº 021/2018
Processo Licitatório Nº 040/2018
Pregão Presencial Nº 022/2018
Objeto: aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita e consumo, material hospitalar para o Centro de Saúde e Estratégia da Família (PSF1, PSF2 E PSF3) e material odontológico para os consultórios odontológicos do município de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I do edital
Vigência – 04/06/2018 à 04/06/2019
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF : 00.874.929/0001-40						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
309	380443	LUVA LATEX M, CAICA COM 100 UNID.	1000	.CX	R$ 15,36	R$ 15.360,00
TOTAL GERAL					R$ 15.360,00	
TOTAL : R$ 15.360,00 (QUINZE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS)						

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Rita de Cassia Sanches Rezende - MED CENTER COMERCIAL LTDA

MAT MED HOSPITALAR LTDA ME -CNPJ/CPF : 02.305.767/0001-54						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
360	380448	PINCA CHERRON P/ PREVENTIVO 25 CM.	3600	UNIDAD E	R$ 1,02	R$ 3.672,00
409	380600	SABAO LIQUIDO NEUTRO GALAO C/5LITROS.	300	.UNID	R$ 19,30	R$ 5.790,00
470	380453	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA (TEM QUE SER ACCU-CHEK ACTIVE)	5000	UNIDAD E	R$ 0,81	R$ 4.050,00
TOTAL GERAL					R$ 13.512,00	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Enilda Aparecida de Almeida Pires - MAT MED HOSPITALAR LTDA - Detentor

DROGARIA RD DE RODEIRO LTDA - ME -CNPJ/CPF : 17.734.709/0001-13						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
139	259	CLENIL A FLACONETES	600	FRASCO S	R$ 5,20	R$ 3.120,00
141	260	CLOMIPRAMINA 25MG	12000	COMPRI MID	R$ 0,70	R$ 8.400,00
155	265	CLORPROPAMIDA 250MG	1200	COMPRI MID	R$ 0,56	R$ 672,00
171	375573	DAKTARIN GEL ORAL 40G	240	UNIDAD E	R$ 25,90	R$ 6.216,00

214	391350	FENITOINA 100 MG	36000	.UNID	R$ 0,19	R$ 6.840,00
275	375576	IBUPROFENO 200MG	4800	COMPRI MID	R$ 0,31	R$ 1.488,00
277	375577	IMIPRAMINA 10MG	9600	COMPRI MID	R$ 0,49	R$ 4.704,00
298	383002	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50 mg	7200	COMPRI MID	R$ 2,40	R$ 17.280,00
299	380370	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG CX C/ 50	36000	COMPRI MID	R$ 0,76	R$ 27.360,00
321	302	METILDOPA 500MG	36000	COMPRI MID	R$ 0,50	R$ 18.000,00
341	316	OMEPRAZOL 20MG	240000	COMPRI MID	R$ 0,07	R$ 16.800,00
386	380317	PYR-PAM 10MG/ML	360	FRASCO S	R$ 19,20	R$ 6.912,00
443	391360	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	48000	COMP	R$ 0,52	R$ 24.960,00
455	337	SUSTRATE 10MG	84000	COMPRI MID	R$ 0,42	R$ 35.280,00
TOTAL GERAL					R$ 178.032,00	
TOTAL : R$ 178.032,00 (CENTO E SETENTA OITO MIL TRINTA E DOIS REAIS)						

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Aline Rodrigues Donato - DROGARIA R.D. DE RODEIRO LTDA – ME - Detentor

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS - ME -CNPJ/CPF : 12.755.414/0001-00						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
4	220	ACEBROFILINA 10MG/ML SOLUCAO ORAL	1200	FRASCO S	R$ 5,59	R$ 6.708,00
32	375560	ALPRAZOLAM 0,5MG	48000	COMPRI MID	R$ 0,19	R$ 9.120,00
33	227	ALPRAZOLAM 1MG	48000	COMPRI MID	R$ 0,20	R$ 9.600,00
34	228	ALPRAZOLAM 2MG	36000	COMPRI MID	R$ 0,29	R$ 10.440,00
53	375561	ASMOFEN 1MG/ML 30ML	1200	FRASCO S	R$ 36,00	R$ 43.200,00
100	380321	BUDESONIDA SPRAY NASAL 32 MG	600	FRASCO S	R$ 14,19	R$ 8.514,00
101	375568	BUSCOPAM 20MG	12000	COMPRI MID	R$ 0,45	R$ 5.400,00
137	257	CITALOPRAN 20MG	48000	COMPRI MID	R$ 0,26	R$ 12.480,00
149	380305	CLORIDRATO DE NORTRIPTLINA 10MG	9600	UNIDAD E	R$ 0,90	R$ 8.640,00
150	380306	CLORIDRATO DE NORTRIPTLINA 25MG	36000	UNIDAD E	R$ 0,35	R$ 12.600,00
170	267	CUTISANOL GEL	1200	UNIDAD E	R$ 41,19	R$ 49.428,00
172	380309	DECONGEX GOTAS	1200	FRASCO S	R$ 9,19	R$ 11.028,00
173	380310	DECONGEX SUSPENSÃO	1200	FRASCO S	R$ 13,19	R$ 15.828,00
215	391352	FENOBARBITAL	48000	.UNID	R$ 0,14	R$ 6.720,00
274	380312	IBUPROFENO 100MG	1200	UNIDAD E	R$ 2,90	R$ 3.480,00
300	297	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	24000	COMPRI MID	R$ 0,14	R$ 3.360,00
301	298	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	24000	COMPRI MID	R$ 0,15	R$ 3.600,00
306	380326	LOSARTANA 50MG	120000	COMPRI MID	R$ 0,04	R$ 4.800,00
330	375580	NEORINO SOLUCAO NASAL	24000	FRASCO S	R$ 2,30	R$ 55.200,00
332	309	NIMESULINA 100MG	48000	COMPRI MID	R$ 0,09	R$ 4.320,00
367	380315	PLUSVITAM POLIVITAMINICO	1200	FRASCO S	R$ 10,00	R$ 12.000,00
383	375582	PROTOVIT GOTAS 20ML	600	FRASCO S	R$ 14,19	R$ 8.514,00
384	375583	PURAN T4 100MG	36000	COMPRI MID	R$ 0,15	R$ 5.400,00
385	375584	PYR-PAM 100MG	2400	COMPRI MID	R$ 3,19	R$ 7.656,00
390	380449	REPARIL - POMADA	1000	UNIDAD E	R$ 15,59	R$ 15.590,00
TOTAL GERAL					R$ 333.626,00	
TOTAL : R$ 333.626,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS)						

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Guilherme Ferreira Martins dos Santos - FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS CPF 197.465.396-04 - Detentor

MINAS BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ/CPF : 12.491.298/0001-69						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
6	222	ACICLOVIR 200MG	6000	COMPRI MID	R$ 0,30	R$ 1.800,00
44	376704	ANESTESICO INJETAVEL ALPHACAINE 100 (TUBETE DE VIDRO) CX C/ 50	64	.CX	R$ 70,00	R$ 4.480,00
67	375565	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML	360	FRASCO S	R$ 6,10	R$ 2.196,00
75	376718	BROCA CIRURGICA ZECRYA 28 MM	10	UNIDAD E	R$ 28,00	R$ 280,00
77	380394	BROCA DIAMANTADA 1012 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30	UNIDAD E	R$ 1,70	R$ 51,00
78	376712	BROCA DIAMANTADA 1014 PADRÃO DE QUALIDADE KG	25	UNIDAD E	R$ 1,70	R$ 42,50
79	391489	BROCA DIAMANTADA 1016 HL PADRÃO DE QUALIDADE KG	21	.UNID	R$ 1,70	R$ 35,70
80	380396	BROCA DIAMANTADA 1016 PADRÃO DE QUALIDADE KG	10	UNIDAD E	R$ 1,70	R$ 17,00
90	391498	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3118 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	10	.UNID	R$ 1,70	R$ 17,00
91	391500	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3168 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	10	.UNID	R$ 1,70	R$ 17,00
93	391492	BROCA PONTA DIAMANTDA KGS 1190 F PADÃO DE QUALIDADE KG	10	.UNID	R$ 1,70	R$ 17,00
94	391494	BROCA PONTA DIAMANTDA KGS 2135 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	10	.UNID	R$ 1,70	R$ 17,00
119	278	CARDIZEM (DILTIAZEM) 60MG	24000	COMPRI MID	R$ 0,20	R$ 4.800,00
120	375680	CARVEDILOL 12,5MG	24000	COMPRI MID	R$ 0,19	R$ 4.560,00
121	251	CARVEDILOL 3.125MG	48000	COMPRI MID	R$ 0,13	R$ 6.240,00
124	380376	CEFALEXINA 500MG	48000	COMPRI MID	R$ 0,49	R$ 23.520,00
128	250	CICLO 21 C/21COMP.	50400	COMPRI MID	R$ 0,14	R$ 7.056,00
129	16001	CICLOBENZAPRINA 10MG 60CAPS	36000	UNIDAD E	R$ 0,24	R$ 8.640,00
138	258	CLARITROMICINA 500MG	6000	UNIDAD E	R$ 4,00	R$ 24.000,00
255	380380	GLICAZIDA 30MG	36000	UNIDAD E	R$ 0,38	R$ 13.680,00
327	375579	MOTILIUM SUSPENSAO ORAL 100ML	1200	FRASCO S	R$ 15,03	R$ 18.036,00
337	312	NORFLOXACINO 400MG	36000	COMPRI MID	R$ 0,31	R$ 11.160,00
382	323	PROMETAZINA 25 MG	48000	COMPRI MID	R$ 0,14	R$ 6.720,00
426	334	SINVASTATINA 40MG	24000	COMPRI MID	R$ 0,17	R$ 4.080,00
444	391361	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	48000	COMP	R$ 0,43	R$ 20.640,00
445	391362	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	48000	COMP	R$ 0,86	R$ 41.280,00
TOTAL GERAL					R$ 203.382,20	
TOTAL : R$ 203.382,20 (DUZENTOS E TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS VINTE CENTAVOS)						

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Eduardo Machado Mendonça - MINAS BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Detentor

PROATIVA HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ/CPF : 27.656.480/0001-08						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	219	AAS 100MG	60000	.CX	R$ 0,03	R$ 1.800,00

16	371	AGUA OXIGENADA A 3% 1000ML	200	LITRO	R$ 3,90	R$ 780,00
17	225	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML AMPOLA	6000	UNIDAD E	R$ 0,16	R$ 960,00
20	375622	AGULHA DESCARTAVEL 25X7	5000	UNIDAD E	R$ 0,05	R$ 250,00
27	226	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	24000	COMPRI MID	R$ 0,37	R$ 8.880,00
31	403	ALMOTOLIAS ESCURAS PEQUENA	100	UNIDAD E	R$ 1,55	R$ 155,00
39	231	AMITRIPTILINA 25MG	48000	COMPRI MID	R$ 0,05	R$ 2.400,00
46	234	ANLODIPINO 5MG	48000	COMPRI MID	R$ 0,03	R$ 1.440,00
54	341	ATADURA 13 FIOS C/ 12 10CMX4,5MTS	1000	PACOTE	R$ 5,45	R$ 5.450,00
56	391331	ATADURA 13 FIOS C/12 6 CM X 4,5 METROS	500	.PCT	R$ 3,57	R$ 1.785,00
66	380374	BENZIPELICILINA BENZATINA 1200000 INJETAVEL	1200	FRASCO S	R$ 10,90	R$ 13.080,00
70	239	BIPERIDENO 2MG	36000	COMPRI MID	R$ 0,22	R$ 7.920,00
95	240	BROMAZEPAM 3MG	48000	COMPRI MID	R$ 0,11	R$ 5.280,00
96	241	BROMAZEPAM 6MG	48000	COMPRI MID	R$ 0,23	R$ 11.040,00
105	369	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS SOLUCAO ORAL 10ML	1200	FRASCO S	R$ 7,10	R$ 8.520,00
108	391444	CABO DE BISTURI 3	10	.UNID	R$ 6,45	R$ 64,50
109	391337	CABO DE BISTURI NÚMERO 4	10	.UNID	R$ 6,45	R$ 64,50
115	391445	CAIXA TERMICA PARA VACINA 36 LITROS	10	.UNID	R$ 111,00	R$ 1.110,00
116	248	CAPTOPRIL 25 MG	36000	COMPRI MID	R$ 0,03	R$ 1.080,00
117	378738	CARBAMAZEPINA 200MG COMRRIMIDO - REFERENCIA NEO QUIMICA	48000	UNIDAD E	R$ 0,24	R$ 11.520,00
122	375635	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	500	UNIDAD E	R$ 0,75	R$ 375,00
123	380375	CEFALEXINA 250MG/ML SUSPENSAO	1200	FRASCO S	R$ 6,28	R$ 7.536,00
126	252	CETOCONASOL 2% CREME	1200	UNIDAD E	R$ 1,98	R$ 2.376,00
130	255	CILOSTAZOL 100MG	36000	COMPRI MID	R$ 0,58	R$ 20.880,00
131	375569	CILOSTAZOL 50MG	36000	COMPRI MID	R$ 0,32	R$ 11.520,00
135	375571	CINARIZINA 25MG	36000	COMPRI MID	R$ 0,10	R$ 3.600,00
136	256	CINARIZINA 75MG	36000	COMPRI MID	R$ 0,14	R$ 5.040,00
142	261	CLONAZEPAM 0,5MG	48000	COMPRI MID	R$ 0,07	R$ 3.360,00
143	262	CLONAZEPAM 2MG	300000	COMPRI MID	R$ 0,06	R$ 18.000,00
145	391447	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML INTRAVENOSO	3000	.UNID	R$ 4,22	R$ 12.660,00
152	380323	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG	72000	COMPRI MID	R$ 0,02	R$ 1.440,00
153	380367	CLORPROMAZINA 100MG	48000	COMPRI MID	R$ 0,25	R$ 12.000,00
154	380368	CLORPROMAZINA 25MG	48000	COMPRI MID	R$ 0,27	R$ 12.960,00
156	381	COLAGNASE 30GRS	3600	UNIDAD E	R$ 13,10	R$ 47.160,00
159	433	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	500	UNIDAD E	R$ 2,79	R$ 1.395,00
162	266	COMPLEXO B	30000	COMPRI MID	R$ 0,06	R$ 1.800,00
163	380436	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	3500	FRASCO S	R$ 0,85	R$ 2.975,00
176	391346	DEXAMETASONA CREME 1 MG/G	12000	.UNID	R$ 1,17	R$ 14.040,00
177	269	DEXAMETASONA ELIXIR 120ML	800	FRASCO S	R$ 1,73	R$ 1.384,00
180	380311	DICLOFENACO DE SODIO 5MG	48000	COMPRI MID	R$ 0,04	R$ 1.920,00
181	375681	DICLOFENACO DE SODIO INJETAVEL	8400	UNIDAD E	R$ 0,62	R$ 5.208,00
182	380377	DIGOXINA 0,25MG	24000	COMPRI MID	R$ 0,06	R$ 1.440,00
187	281	DOMPERIDONA 10MG	36000	COMPRI MID	R$ 0,08	R$ 2.880,00
188	391640	ELETRODO ECG DESCARTÁVEL CX/ COM 100 UNIDADES - PADRÃO QUALIDADE MEDITRACE	72	.CX	R$ 24,40	R$ 1.756,80
191	283	ENALAPRIL 20MG	48000	COMPRI MID	R$ 0,06	R$ 2.880,00
192	377550	EQUIPO MACRO GOTAS	6000	UNIDAD E	R$ 0,92	R$ 5.520,00
193	391449	EQUIPO MICROGOTAS	300	.UNID	R$ 1,50	R$ 450,00
194	391450	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	2000	.UNID	R$ 0,88	R$ 1.760,00
201	383077	ESPATULA DE AYRES	3500	UNIDAD E	R$ 0,06	R$ 210,00
209	380378	ESPIROLACTONA 25MG	48000	COMPRI MID	R$ 0,18	R$ 8.640,00
216	375597	FENOBARBITAL INJETAVEL 100MG/ML	1000	UNIDAD E	R$ 1,77	R$ 1.770,00
219	391516	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 AGULHADO C/ 24 UND, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	49	.CX	R$ 31,00	R$ 1.519,00
221	391454	FIO NYLON 2,0 COM AGULHA DE 3 CM, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	1000	.UNID	R$ 1,12	R$ 1.120,00
222	391455	FIO NYLON 3.0 COM AGULHA DE 3 CM PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	1000	.UNID	R$ 1,12	R$ 1.120,00
223	391456	FIO NYLON 4.0 COM AGULHA DE 3 CM PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	1000	.UNID	R$ 1,12	R$ 1.120,00
229	350	FITA PARA AUTOCLAVE	2000	UNIDAD E	R$ 2,78	R$ 5.560,00
230	379403	FITA PARA ELETROCARDIOGRAFO 58MMX30M	1000	UNIDAD E	R$ 3,14	R$ 3.140,00
234	376401	FLUOXETINA 20MG 30CAPS	48000	UNIDAD E	R$ 0,06	R$ 2.880,00
244	384171	FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL.	2000	.UNID	R$ 0,70	R$ 1.400,00
251	397	GEL CONDUTOR 5KG	50	UNIDAD E	R$ 12,80	R$ 640,00
254	380324	GLIBENCLAMIDA 5 MG	60000	COMPRI MID	R$ 0,03	R$ 1.800,00
257	391563	GLICOSE 50%	5000	.UNID	R$ 0,24	R$ 1.200,00
259	289	HALDOL 1MG	7200	COMPRI MID	R$ 0,14	R$ 1.008,00
260	380369	HALDOL 5MG	48000	COMPRI MID	R$ 0,13	R$ 6.240,00
261	375592	HALDOL DECANOATO INJETAVEL	1200	UNIDAD E	R$ 14,10	R$ 16.920,00
265	380325	HIDROCLOROTIAZIDA	60000	COMPRI MID	R$ 0,03	R$ 1.800,00
268	375639	HIDROGEL COM ALGINATO 85GRS	600	UNIDAD E	R$ 18,80	R$ 11.280,00
278	380313	IMIPRAMINA 25 MG	48000	COMPRI MID	R$ 0,35	R$ 16.800,00
279	382216	INDICADOR BIOLOGICO CAIXA C/ 10 TUBETES, PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA	80	CAIXA	R$ 29,83	R$ 2.386,40
280	380382	IVERMECTINA 6MG	7200	COMPRI MID	R$ 0,25	R$ 1.800,00
282	372	JELCO 22 UNID. PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	5000	UNIDAD E	R$ 0,61	R$ 3.050,00
286	375637	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO COM ENCAIXE TIPO ROSCA	50	UNIDAD E	R$ 4,80	R$ 240,00
287	375638	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM ENCAIXE TIPO ROSCA	50	UNIDAD E	R$ 4,80	R$ 240,00
291	391461	LAMINA DE PREVENTIVO CX C/ 50 UND	500	.CX	R$ 3,60	R$ 1.800,00
292	375615	LAMINA PARA BISTURI Nº 15	2000	UNIDAD E	R$ 0,24	R$ 480,00
293	385	LAMINA PARA BISTURI Nº 24	2000	UNIDAD E	R$ 0,26	R$ 520,00
294	391459	LANCETA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PADRÃO DE QUALIDADE LORIS	16000	.UNID	R$ 0,22	R$ 3.520,00
304	300	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	4800	FRASCO S	R$ 2,60	R$ 12.480,00
305	301	LOSARTANA 25MG	48000	COMPRI MID	R$ 0,35	R$ 16.800,00
313	380327	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	24000	COMPRI MID	R$ 0,05	R$ 1.200,00
316	381485	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO CX C/ 50	55	CAIXA	R$ 5,10	R$ 280,50
329	307	NEOMICINA BACITRACINA 5MG/G POMADA	4800	UNIDAD E	R$ 1,35	R$ 6.480,00
336	380385	NORESTIN 0,35MG	4200	COMPRI MID	R$ 0,24	R$ 1.008,00
338	380371	NORTRIPITILINA 25MG	24000	COMPRI MID	R$ 0,41	R$ 9.840,00
339	376756	OCULOS DE PROTECAO ANTI EMBACANTE	20	UNIDAD E	R$ 3,12	R$ 62,40
344	398	PAPEL CREPADO 40CM X 40CM	10000	UNIDAD E	R$ 0,21	R$ 2.100,00

346	391630	PAPEL PARA ECG 216 X 30 MTS PADRÃO CARDIO CARE	30	.UNID	R$ 23,46	R$ 703,80
347	380447	PAR DE LUVA CIRUEGICA ESTÉRIL 7.0	3000	PAR	R$ 1,00	R$ 3.000,00
348	404	PAR DE LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7.5	3000	PAR	R$ 1,00	R$ 3.000,00
349	379402	PAR DE LUVA CIRURGICA ESTERIL N 8,0	2000	PAR	R$ 1,00	R$ 2.000,00
350	391529	PAR DE LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6,5, PADRÃO DE QUALIDADE NEW HAND	1000	PAR	R$ 1,04	R$ 1.040,00
362	375626	PINCA KELLY CURVA 18CM	20	UNIDAD E	R$ 32,90	R$ 658,00
374	419	PORTA LÂMINAS DE PREVENTIVO	2000	UNIDAD E	R$ 0,28	R$ 560,00
377	383079	POTE COLETOR DE URINA 80ML	8000	UNIDAD E	R$ 0,27	R$ 2.160,00
380	391363	PREDNISONA 20 MG	36000	.UNID	R$ 0,21	R$ 7.560,00
381	391369	PREDNISONA 5 MG	36000	.UNID	R$ 0,10	R$ 3.600,00
387	324	RANITIDINA 150MG	48000	COMPRI MID	R$ 0,21	R$ 10.080,00
389	425	RÉGUAS ANTROPOMÉTRICAS INFANTIL PEDIATRICA	6	UNIDAD E	R$ 45,00	R$ 270,00
404	354	RIFAMICINA SPRAY 10MG /ML	2040	FRASCO S	R$ 2,88	R$ 5.875,20
406	391550	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO, C/ 100 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS	500	.PCT	R$ 1,48	R$ 740,00
411	395	SCALP 23	3000	UNIDAD E	R$ 0,19	R$ 570,00
412	396	SCALP 25	1000	UNIDAD E	R$ 0,18	R$ 180,00
413	329	SECNIDAZOL 1.000G	2400	COMPRI MID	R$ 0,58	R$ 1.392,00
415	402	SERINGA 10 ML	3000	CAIXA	R$ 0,23	R$ 690,00
417	380451	SERINGA 5 ML	5000	UNIDAD E	R$ 0,15	R$ 750,00
419	391465	SERINGA DE 3 ML	3000	.UNID	R$ 0,13	R$ 390,00
420	391623	SERINGA DE 60ML	300	.UNID	R$ 2,25	R$ 675,00
422	380320	SETRALINA 50 MG	54000	COMPRI MID	R$ 0,19	R$ 10.260,00
429	391466	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	100	.UNID	R$ 0,52	R$ 52,00
431	382704	SONDA NASOENTERICA EM POLIETILENO TAM. 12.	200	UNIDAD E	R$ 10,40	R$ 2.080,00
434	375936	SONDA URETRAL Nº 12 - PADRAO MARKMED	15000	UNIDAD E	R$ 0,50	R$ 7.500,00
435	375603	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 14	2000	UNIDAD E	R$ 0,52	R$ 1.040,00
436	428	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº8	200	UNIDAD E	R$ 0,42	R$ 84,00
437	391471	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 12 FOLEY	200	.UNID	R$ 2,45	R$ 490,00
438	391470	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 14 FOLEY	1500	.UNID	R$ 2,45	R$ 3.675,00
439	391469	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 18 FOLEY	200	.UNID	R$ 2,45	R$ 490,00
451	336	SULFATO FERROSO 40MG/FE	36000	COMPRI MID	R$ 0,05	R$ 1.800,00
456	375618	TERMOMETRO DIGITAL	50	UNIDAD E	R$ 9,57	R$ 478,50
458	391621	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO - PADRÃO G-TEC	10	.UNID	R$ 120,00	R$ 1.200,00
459	382432	TERMOMETRO EXTERNO (MAXIMA E MINIMA).	20	UNIDAD E	R$ 45,00	R$ 900,00
466	438	TESOURAS DE MAYO RETA 15 CM	20	UNIDAD E	R$ 22,00	R$ 440,00
467	391624	THREE WAY HOSPITALAR	2000	.UNID	R$ 0,68	R$ 1.360,00
472	380427	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM ELASTICO, C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE PROTDESC	80	.PCT	R$ 5,60	R$ 448,00
473	375632	UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGENIO	20	UNIDAD E	R$ 13,97	R$ 279,40
474	380372	VALPROATO DE SODIO 250MG	48000	COMPRI MID	R$ 0,33	R$ 15.840,00
475	380388	VARFARINA SODICA 5MG	7200	COMPRI MID	R$ 0,17	R$ 1.224,00
476	410	VASELINA LIQUIDA	10	LITRO	R$ 11,90	R$ 119,00
477	375587	VITAMINA C GOTAS 20ML	360	FRASCO S	R$ 2,35	R$ 846,00
478	338	VITAMINA C INJETAVEL	3600	UNIDAD E	R$ 0,63	R$ 2.268,00
TOTAL GERAL					R$ 537.117,00	
TOTAL : R$ 537.117,00 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL CENTO E DEZESSETE REAIS)						

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Júlio Cesar da Silva - PROATIVA HOSPITALAR EIRELI-ME - Detentor

FLAVIA GENELHU PENNA - ME -CNPJ/CPF : 24.325.781/0001-52						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
3	343	ABAIXADOR DE LINGUA	10000	UNIDAD E	R$ 0,04	R$ 400,00
5	221	ACEBROFILINA 5MG/ML SOLUCAO ORAL	1200	FRASCO S	R$ 3,15	R$ 3.780,00
12	1063	ADESIVO SINGLE BOND UNIVERSAL PADRÃO DE QUALIDADE 3M	15	UNIDAD E	R$ 128,00	R$ 1.920,00
25	375	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML	3000	.UNID	R$ 5,65	R$ 16.950,00
37	375601	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL	3600	UNIDAD E	R$ 0,90	R$ 3.240,00
38	230	AMIODARONA 200MG	12000	COMPRI MID	R$ 0,39	R$ 4.680,00
40	232	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP	3000	FRASCO S	R$ 4,05	R$ 12.150,00
41	233	AMOXILINA 500MG	48000	COMPRI MID	R$ 0,18	R$ 8.640,00
55	391329	ATADURA 13 FIOS C/12 20 CM X 4.5 METROS	500	.PCT	R$ 11,15	R$ 5.575,00
57	380322	ATENOLOL 25MG	60000	COMPRI MID	R$ 0,03	R$ 1.800,00
58	236	ATENOLOL 50MG	60000	COMPRI MID	R$ 0,04	R$ 2.400,00
62	380373	AZITROMICINA 600MG SUSPENSAO	3000	FRASCO S	R$ 5,70	R$ 17.100,00
64	391622	BACIA INOX HOSPITALAR 30CM 2500ML	10	.UNID	R$ 123,90	R$ 1.239,00
76	376711	BROCA CIRURGICA ZECRYA 23 MM	10	UNIDAD E	R$ 25,10	R$ 251,00
81	376713	BROCA ENDO Z 21 MM PADRÃO DE QUALIDADE DESTSPLY	10	UNIDAD E	R$ 27,30	R$ 273,00
97	244	BROMOPRIDA 10MG	36000	COMPRI MID	R$ 0,16	R$ 5.760,00
98	380304	BROMOPRIDA GOTAS	600	FRASCO S	R$ 1,62	R$ 972,00
103	383560	BUSCOPAM COMPOSTO INJETAVEL	12000	FRASCO S	R$ 1,43	R$ 17.160,00
127	253	CETOCONAZOL 200MG	2400	COMPRI MID	R$ 0,15	R$ 360,00
134	375570	CIMETIDINA 200MG	6000	COMPRI MID	R$ 0,16	R$ 960,00
148	391561	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20 ML	1200	.UNID	R$ 2,37	R$ 2.844,00
164	391448	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO ESTÉRIL) 45X50	500	.PCT	R$ 40,00	R$ 20.000,00
168	383075	CURATIVO ADESIVO SENSIVEL DIAMETRO 25MM	25000	UNIDAD E	R$ 0,04	R$ 1.000,00
175	375600	DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	12000	UNIDAD E	R$ 0,55	R$ 6.600,00
183	279	DIMETICONA 75MG/ML	4800	FRASCO S	R$ 1,22	R$ 5.856,00
185	370	DIPIRONA INJETAVEL 500MG 2ML	12000	UNIDAD E	R$ 0,44	R$ 5.280,00
190	400	EMBALAGEM AUTOSELANTE P/ ESTERILIZACAO 90MM X 260MM	9000	UNIDAD E	R$ 0,15	R$ 1.350,00
		PADRÃO ESTERILIZAR				
213	375599	FENERGAN 50MG/2ML INJETAVEL	2400	UNIDAD E	R$ 2,09	R$ 5.016,00
220	376738	FIO DENTAL 25 M	4000	UNIDAD E	R$ 1,24	R$ 4.960,00
228	376462	FITA METRICA	50	UNIDAD E	R$ 1,82	R$ 91,00
231	391520	FIXADOR RADIOGRAFICO. EMBALAGEM C/ 3,8 LITROS, PADRÃO DE QUALIDADE CARESTREAM	10	.UNID	R$ 429,00	R$ 4.290,00
235	380403	FORCEPS ADULTO NUMERO 1, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	20	UNIDAD E	R$ 53,90	R$ 1.078,00

236	380407	FORCEPS ADULTO NUMERO 17, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	20	UNIDAD E	R$ 53,90	R$ 1.078,00
237	380409	FORCEPS ADULTO NUMERO 18 R, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	20	UNIDAD E	R$ 53,90	R$ 1.078,00
238	380408	FORCEPS ADULTO NUMERO 18L, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	20	UNIDAD E	R$ 53,90	R$ 1.078,00
239	380410	FORCEPS ADULTO NUMERO 69, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	20	UNIDAD E	R$ 53,90	R$ 1.078,00
240	380411	FORCEPS INFANTIL NUMERO 17, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	20	UNIDAD E	R$ 53,90	R$ 1.078,00
242	380406	FORCEPS NUMERO 16, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	20	UNIDAD E	R$ 53,90	R$ 1.078,00
247	287	FUROSEMIDA AMPOLA 10MG/ML INJETAVEL	6000	UNIDAD E	R$ 0,41	R$ 2.460,00
256	355	GLICOSE 25%	5000	FRASCO S	R$ 0,22	R$ 1.100,00
266	375607	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL	4200	UNIDAD E	R$ 6,19	R$ 25.998,00
276	293	IBUPROFENO 600MG	36000	COMPRI MID	R$ 0,15	R$ 5.400,00
295	383076	LANCETA DESCARTAVEL PARA LANCETADOR	16000	UNIDAD E	R$ 0,06	R$ 960,00
310	380444	LUVA LATEX P, CAIXA COM 100 UNID.	1002	.CX	R$ 15,35	R$ 15.380,70
312	375578	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG SOLUCAO ORAL	1200	FRASCO S	R$ 1,17	R$ 1.404,00
315	383080	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO	3000	UNIDAD E	R$ 0,11	R$ 330,00
317	380383	MEBENDAZOL 100GM	12000	COMPRI MID	R$ 0,05	R$ 600,00
318	380384	MEBENDAZOL 20MG	1200	FRASCO S	R$ 1,19	R$ 1.428,00
319	380328	METFORMINA 500MG	72000	COMPRI MID	R$ 0,07	R$ 5.040,00
320	380329	METFORMINA 850MG	72000	COMPRI MID	R$ 0,06	R$ 4.320,00
322	304	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL	1200	FRASCO S	R$ 4,40	R$ 5.280,00
331	375581	NIFEDIPINO 20MG	48000	COMPRI MID	R$ 0,09	R$ 4.320,00
333	310	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL	1200	UNIDAD E	R$ 4,82	R$ 5.784,00
334	375890	NISTATINA 60G	1200	UNIDAD E	R$ 4,97	R$ 5.964,00
335	311	NISTATINA XAROPE 30ML	600	FRASCO S	R$ 2,64	R$ 1.584,00
340	420	OLEO DE GIRASSOL HOSPITALAR	500	L	R$ 5,90	R$ 2.950,00
351	318	PARACETAMOL 500MG	48000	COMPRI MID	R$ 0,05	R$ 2.400,00
353	376758	PASTA PROFILATICA HERJOS, 90G, PADRÃO DE QUALIDADE COLTENE	20	UNIDAD E	R$ 7,65	R$ 153,00
354	391531	PASTA ZINCO-ENÓLICA (KIT COM PASTA BASE E ACELERADORA), PADRÃO DE QUALIDADE LYSANDA	10	.KIT	R$ 49,00	R$ 490,00
363	375625	PINCA KELLY RETA 18CM	10	UNIDAD E	R$ 41,20	R$ 412,00
366	375593	PLASIL 10MG/2ML INJETAVEL	6000	UNIDAD E	R$ 0,38	R$ 2.280,00
369	380486	PORTA AGULHA	30	UNIDAD E	R$ 19,90	R$ 597,00
371	381483	PORTA AGULHA MATHIEU	12	UNIDAD E	R$ 38,20	R$ 458,40
375	391538	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE, PADRÃO DE QUALIDADE FAVA	10	.UNID	R$ 20,75	R$ 207,50
379	380316	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUCAO ORAL	2400	FRASCO S	R$ 3,81	R$ 9.144,00
388	325	RANITIDINA INJETAVEL 25MG/ML	5000	UNIDAD E	R$ 0,41	R$ 2.050,00
391	380423	RESINA A1 Z100 PADRÃO DE QUALIDADE 3M	20	UNIDAD E	R$ 48,00	R$ 960,00
392	380424	RESINA A2 Z100 PADRÃO DE QUALIDADE 3M	20	UNIDAD E	R$ 48,00	R$ 960,00
396	391544	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA3, PADRÃO DE QUALIDADE CHARISMA	20	.UNID	R$ 51,50	R$ 1.030,00
397	391545	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A1, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	10	.UNID	R$ 71,90	R$ 719,00
398	391546	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A2, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	10	.UNID	R$ 71,90	R$ 719,00
399	391547	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	10	.UNID	R$ 71,90	R$ 719,00
400	375533	RESINA P60 COR A3, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	20	UNIDAD E	R$ 157,00	R$ 3.140,00
401	375534	RESINA P60 COR B2 PADRÃO DE QUALIDADE 3M	20	UNIDAD E	R$ 157,00	R$ 3.140,00
402	391548	RESTAURADOR PROVISÓRIO, PADRÃO DE QUALIDADE VILLEVIE	30	.UNID	R$ 10,20	R$ 306,00
403	391549	REVELADOR RADIOGRAFICO, EMBALAGEM C/ 3,8 LITROS, PADRÃO DE QUALIDADE CARESTREAM	5	.UNID	R$ 487,00	R$ 2.435,00
407	361	ROLO DE ALGODAO 500GRS	500	UNIDAD E	R$ 9,80	R$ 4.900,00
410	394	SCALP 21	2000	UNIDAD E	R$ 0,18	R$ 360,00
414	391551	SELANTE FLORUSHIED - FOTOPOLIMERIZAVEL COR MATIZADO, EMBALAGEM C/ 5 UND,	20	.CX	R$ 51,50	R$ 1.030,00
		PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLAY				
418	380425	SERINGA CARPULE PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	15	UNIDAD E	R$ 24,05	R$ 360,75
424	332	SINVASTATINA 10MG	72000	COMPRI MID	R$ 0,07	R$ 5.040,00
432	391467	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 LONGA	200	.UNID	R$ 0,88	R$ 176,00
433	391468	SONDA NOSOGRASTRICA Nº 12 CURTA	100	.UNID	R$ 0,64	R$ 64,00
440	339	SORO FISIOLOGICO 500ML DE USO TOPICO/INALATORIO	5000	FRASCO S	R$ 2,36	R$ 11.800,00
441	375608	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML.	2500	.CX	R$ 3,03	R$ 7.575,00
442	367	SORO GLICOZADO 5% 500ML	500	FRASCO S	R$ 2,99	R$ 1.495,00
447	391557	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS	290	.PCT	R$ 4,65	R$ 1.348,50
448	376361	SULFADIAZINA DE PRATA 1%-500G	500	UNIDAD E	R$ 28,10	R$ 14.050,00
449	376398	SULFADIAZINA DE PRATA 1%-50G	5000	UNIDAD E	R$ 5,14	R$ 25.700,00
450	380386	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG/ML+8MG/ML	1200	FRASCO S	R$ 1,26	R$ 1.512,00
452	380387	SULFATO FERROSO GOTAS	1200	FRASCO S	R$ 0,86	R$ 1.032,00
453	391634	SUPORTE DE COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES DE PAPELÃO 20 LITROS	20	.UNID	R$ 21,20	R$ 424,00
454	391635	SUPORTE DE COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES DE PAPELÃO 7 LITROS	20	.UNID	R$ 21,20	R$ 424,00
461	375630	TESOURA CIRURGICA CURVA 16CM	20	UNIDAD E	R$ 26,00	R$ 520,00
465	380452	TESOURA RETA PEQUENA MOSQUITO	10	UNIDAD E	R$ 18,90	R$ 189,00
479	391565	XILOCAINA TÓPICA GEL 2% 20ML	1300	.UNID	R$ 2,55	R$ 3.315,00
TOTAL GERAL					R$ 374.380,85	
TOTAL : R$ 374.380,85 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS OITENTA E CINCO CENTAVOS)						

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Flavia Genelhu Penna - FLAVIA GENELHU PENNA – Detentor

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA - ME CNPJ/CPF : 13.540.210/0001-14						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
2	380488	SOLUÇAO DE CLORETO DE SODIO 10% 10ML (FRASCO/AMPOLA)	1000	FRASCO S	R$ 0,20	R$ 200,00
8	391318	ACIDO ACÉTICO 5%	10	L	R$ 1,99	R$ 19,90
10	223	ACIDO FOLICO 5MG	48000	COMPRI MID	R$ 0,05	R$ 2.400,00
11	391474	ACIDO FOSFÓRICO 37% PADRÃO DE QUALIDADE FGM	300	.UNID	R$ 1,25	R$ 375,00
14	391476	AFASTADOR CAWOOD MINESSOTA PADRÃO DE QUALIDADE QUINELATO	4	.UNID	R$ 11,75	R$ 47,00
15	375631	AFASTADOR WEITLANER 13CM	6	UNIDAD E	R$ 385,01	R$ 2.310,06
18	391324	AGULHA 13 X 4.5	2000	.UNID	R$ 0,05	R$ 100,00
19	380428	AGULHA 40X12	5000	UNIDAD E	R$ 0,06	R$ 300,00
21	391477	AGULHA DESCARTAVEL 27 GX 1/2" (0,40X13MM) CAIXA C/ 100 PADRÃO DE QUALIDADE TERUMO	10	.CX	R$ 29,10	R$ 291,00
22	391478	AGULHA DESCARTÁVEL 30G CURTA, CAIXA C/ 100, PADRÃO DE	29	.CX	R$ 25,10	R$ 727,90

		QUALIDADE BD				
23	391479	AGULHA DESCARTÁVEL 30G LONGA, CAIXA C/ 100, PADRÃO DE QUALIDADE BD	10	.CX	R$ 29,00	R$ 290,00
24	391480	ALAVANCA RETA 097-P 2, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	10	.UNID	R$ 17,70	R$ 177,00
26	380429	ALCOOL ETILICO 70% 1000 ML	4000	.UNID	R$ 3,94	R$ 15.760,00
29	391325	ALMOTOLIA ESCURA GRANDE	40	.UNID	R$ 2,03	R$ 81,20
30	391326	ALMOTOLIA ESCURA MEDIA	40	.UNID	R$ 1,69	R$ 67,60
35	391481	AMALGAMA EM CÁPSULA, CX C/ 50, PADRÃO DE QUALIDADE SDI	18	.CX	R$ 87,70	R$ 1.578,60
42	1065	ANESTESICO TOPICO SABOR TUTI FRUTI PADRÃO DE QUALIDADE DFL	21	UNIDAD E	R$ 7,75	R$ 162,75
43	391482	ANESTÉSICO CITANEST 3% SEM VASO CONSTRITOR	3000	.UNID	R$ 1,50	R$ 4.500,00
45	376707	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRITOR PADRÃO DE QUALIDADE DFL	17	UNIDAD E	R$ 1,57	R$ 26,69
47	391627	APARELHO DE GLICEMIA - PADRÃO QUALIDADE G-TEC	50	.UNID	R$ 35,51	R$ 1.775,50
48	391641	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE HOSPITALAR COM PEDESTAL ADULTO - PADRÃO QUALIDADE PREMIUM	4	.UNID	R$ 126,00	R$ 504,00
49	414	APARELHOS DE PRESSAO COM ESTETOSCOPIO ADULTO - PADRÃO QUALIDADE PREMIUM	50	UNIDAD E	R$ 57,00	R$ 2.850,00
		PADRÃO DE QUALIDADE PREMIUM				
50	391642	APARELHOS DE PRESSAO COM ESTETOSCOPIO INFANTIL - PADRÃO QUALIDADE PREMIUM	2	.UNID	R$ 64,80	R$ 129,60
51	391643	APARELHOS DE PRESSAO COM ESTETOSCOPIO OBESO - PADRÃO QUALIDADE PREMIUM	10	.UNID	R$ 72,90	R$ 729,00
52	391483	APLICADOR BRUCH, CX C/ 100, PADRÃO DE QUALIDADE KG SORENSE	70	.CX	R$ 9,33	R$ 653,10
60	391332	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA	1000	.UNID	R$ 0,80	R$ 800,00
61	383001	AZITROMICINA 500mg	12000	COMPRI MID	R$ 0,65	R$ 7.800,00
63	391484	BABADOR DESCARTAVEL ODONTOLÓGICO C/ 100 UND PADRÃO DE QUALIDADE DERMA PLUS	30	.CX	R$ 10,00	R$ 300,00
65	434	BANDEJAS INOX TAMANHO 32CM X 21CM	15	UNIDAD E	R$ 90,76	R$ 1.361,40
69	391485	BICARBONATO DE SÓDIO P/ PROFILAXIA COM 200 G, SABOR NATURAL, PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA	16	.UNID	R$ 8,40	R$ 134,40
71	391502	BOQUEIRO EM ALUMÍNIO 60 FUROS FG, PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA	2	.UNID	R$ 43,20	R$ 86,40
72	391487	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	10	.UNID	R$ 4,50	R$ 45,00
73	391486	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 4	10	.UNID	R$ 4,50	R$ 45,00
74	391488	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 8	10	.UNID	R$ 4,50	R$ 45,00
84	391490	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 1011F, PADRÃO DE QUALIDADE KG	10	.UNID	R$ 1,74	R$ 17,40
85	391491	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 1164 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	10	.UNID	R$ 1,74	R$ 17,40
86	391493	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 2134F PADRÃO DE QUALIDADE KG	10	.UNID	R$ 1,74	R$ 17,40
87	391495	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 2200 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	10	.UNID	R$ 1,74	R$ 17,40
88	391497	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3070 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	10	.UNID	R$ 1,74	R$ 17,40
89	391496	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3070 PADRÃO DE QUALIDADE KG	10	.UNID	R$ 1,74	R$ 17,40
92	391501	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3200 PADRÃO DE QUALIDADE KG	10	.UNID	R$ 1,74	R$ 17,40
102	375567	BUSCOPAM COMPOSTO	12000	COMPRI MID	R$ 0,41	R$ 4.920,00
106	391334	CABO DE BISTURI 15	10	.UNID	R$ 6,90	R$ 69,00
107	391335	CABO DE BISTURI 24	10	.UNID	R$ 6,90	R$ 69,00
110	380400	CABO PARA ESPELHO BUCAL	25	UNIDAD E	R$ 2,09	R$ 52,25
125	391503	CERA UTILIDADE PADRÃO DE QUALIDADE NEWMAX	20	.UNID	R$ 0,57	R$ 11,40
132	391504	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CALCIO HYDRO C PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLY	10	.KIT	R$ 31,20	R$ 312,00
133	391505	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO (PÓ E LÍQUIDO) PADRÃO DE QUALIDADE SSWHITE	10	.UNID	R$ 12,19	R$ 121,90
140	391508	CLIPS PRENDEDOR DE GUARDANAPO METÁLICO (JACARÉ) PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	10	.UNID	R$ 5,80	R$ 58,00
144	380435	CLORETO DE POTASSIO 10ML 10%	1500	FRASCO S	R$ 0,20	R$ 300,00
146	357448	CLORETO DE SODIO 0,9% 250 ML INTRAVENOSO	500	UNIDAD E	R$ 2,35	R$ 1.175,00
151	380307	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	48000	UNIDAD E	R$ 0,27	R$ 12.960,00
157	391633	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES DE PAPELÃO - PADRÃO DESCARPACK 20 LITOS	3000	.UNID	R$ 4,64	R$ 13.920,00
158	377082	COLETOR DE URINA ADULTO 1.000ML UNID. DESCARTAVEL	1000	UNIDAD E	R$ 3,20	R$ 3.200,00
160	391509	COLHER DE DENTINA (ESCAVADOR) PADRÃO DE QUALIDADE DUFLEX	10	.UNID	R$ 5,31	R$ 53,10
165	376728	CREME DENTAL 90G	4000	UNIDAD E	R$ 1,36	R$ 5.440,00
167	435	CUBAS RIM	10	UNIDAD E	R$ 8,29	R$ 82,90
169	391510	CURETA DE LUCAS SS WHITE Nº 85, PADRÃO DE QUALIDADE DUFLEX	10	.UNID	R$ 6,21	R$ 62,10
174	360	DEGERMANTE	100	LITRO	R$ 18,43	R$ 1.843,00
178	375590	DIAZEPAM INJETAVEL 10MG/1ML	4200	UNIDAD E	R$ 0,62	R$ 2.604,00
179	271	DIAZEPAN 10MG	48000	COMPRI MID	R$ 0,04	R$ 1.920,00
184	280	DIPIRONA 500MG/ML SOLUCAO ORAL	12000	FRASCO S	R$ 0,79	R$ 9.480,00
189	399	EMBALAGEM AUTOSELANTE P/ ESTERILIZACAO 150MM X 250MM	7000	UNIDAD E	R$ 0,25	R$ 1.750,00
		PADRÃO ESTERILIZAR				
195	383081	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA DESCARTAVEL ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 1 UNDADE	3500	UNIDAD E	R$ 0,18	R$ 630,00
196	376732	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	4000	UNIDAD E	R$ 0,34	R$ 1.360,00
197	383085	ESCOVA DE ROBSON	50	UNIDAD E	R$ 1,03	R$ 51,50
198	380401	ESCULPIDOR HOLLEBACK 3 S PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	10	UNIDAD E	R$ 5,31	R$ 53,10
199	391511	ESCULPIDOR LECRON Nº 5 OITAVO, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	10	.UNID	R$ 6,21	R$ 62,10
200	346	ESPARADRAPO 10X4,5CM	5000	UNIDAD E	R$ 5,68	R$ 28.400,00
202	391512	ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO (563672), PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	10	.UNID	R$ 40,00	R$ 400,00
203	391513	ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO (563689) PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	10	.UNID	R$ 40,00	R$ 400,00
204	391514	ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO 9563696), PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	10	.UNID	R$ 40,00	R$ 400,00
205	380437	ESPECULO VAGINAL ESTERIL GRAND - PADRAO VAGISPEC	1000	UNIDAD E	R$ 0,98	R$ 980,00
206	380438	ESPECULO VAGINAL ESTERIL MEDIO - PADRAO VAGISPEC	3000	UNIDAD E	R$ 0,93	R$ 2.790,00
207	380439	ESPECULO VAGINAL ESTERIL PEDQUENO - PADRAO VAGISPEC	3000	UNIDAD E	R$ 0,84	R$ 2.520,00
208	376734	ESPELHO BUCAL	30	UNIDAD E	R$ 3,39	R$ 101,70
210	391451	ESTETOSCOPIO DUPLO PADRÃO DE QUALIDADE PREMIUM	10	.UNID	R$ 13,23	R$ 132,30
211	359	ETER	20	LITRO	R$ 16,11	R$ 322,20
217	391452	FIO CATGUT 3.0 C/ AGULHA	200	.UNID	R$ 3,89	R$ 778,00
218	391453	FIO CATGUT 4.0 C/ AGULHA	200	.UNID	R$ 3,89	R$ 778,00
224	391515	FIO PARA SUTURA NYLON 3-0 AGULHADO C/ 24 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	10	.CX	R$ 25,50	R$ 255,00

225	391517	FITA BANDA MATRIZ METALICA 5 MM, PADRÃO DE QUALIDADE PREVEN	15	.UNID	R$ 1,04	R$ 15,60
226	391518	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 7 MM, PADRÃO DE QUALIDADE PREVEN	15	.UNID	R$ 1,22	R$ 18,30
227	391457	FITA CREPE ADESIVA 25MMX50 METROS, PADRÃO DE QUALIDADE ADERE	1000	.UNID	R$ 8,15	R$ 8.150,00
232	391521	FLUOR EM GEL ACIDULADO. 200ML, PADRÃO DE QUALIDADE NOVA DFL	27	.UNID	R$ 3,24	R$ 87,48
233	391522	FLUOR EM GEL NEUTRO, 200ML, PADRÃO DE QUALIDADE NOVA DFL	30	.UNID	R$ 3,24	R$ 97,20
241	391523	FORCEPS Nº 3 INFANTIL MILLENIUM, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	20	.UNID	R$ 53,90	R$ 1.078,00
243	380440	FORMOL	10	LITRO	R$ 2,34	R$ 23,40
245	391636	FRONHA DESCARTÁVEL TNT BRANCO - HOSPITALAR	3000	.UNID	R$ 1,08	R$ 3.240,00
246	380379	FUROSEMIDA 40MG	60000	UNIDAD E	R$ 0,04	R$ 2.400,00
248	391637	GARROTE ELÁSTICO COM CLIPS - PADRÃO QUALIDADE PREMIUM	50	.UNID	R$ 6,08	R$ 304,00
249	340	GAZE C/ 500 13 FIOS (7,5X7,5)	6000	PACOTE	R$ 7,76	R$ 46.560,00
250	344	GAZE 13 FIOS TIPO QUEIJO	1500	UNIDAD E	R$ 24,30	R$ 36.450,00
252	376744	GESSO ESPECIAL TIPO IV, PADRÃO DE QUALIDADE DURONE	30	KILO	R$ 12,69	R$ 380,70
253	376745	GESSO PEDRA TIPO III, PADRÃO DE QUALIDADE ASFER	30	KILO	R$ 5,35	R$ 160,50
258	288	GLIMEPIRIDA 4MG	60500	COMPRI MID	R$ 0,26	R$ 15.730,00
263	376772	HEMOSTOP, PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLAY	20	UNIDAD E	R$ 12,91	R$ 258,20
269	291	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSAO 60MG/ML 150ML	1200	FRASCO S	R$ 2,67	R$ 3.204,00
270	391524	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - SOLUÇÃO DE MILTON, PADRÃO DE QUALIDADE ASFER	20	.UNID	R$ 4,12	R$ 82,40
271	387	HIPOCLORITO DE SODIO 1% GALÃO C/ 5 LITROS	20	.UNID	R$ 6,68	R$ 133,60
272	375621	HIPOCLORITO DE SODIO 10% GALAO 5 LITROS	150	GALAO	R$ 24,30	R$ 3.645,00
281	391629	JELCO 20 UNID. PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	500	.UNID	R$ 0,60	R$ 300,00
283	373	JELCO 24 UNID PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	5000	UNIDAD E	R$ 0,62	R$ 3.100,00
284	391506	KIT CIMENTO IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL (PÓ E LÍQUIDO), PADRÃO DE QUALIDADE 3M	20	.KIT	R$ 24,00	R$ 480,00
285	391507	KIT CIMENTO PROVISÓRIO PULPO SAN (PÓ E LÍQUIDO), PADRÃO DE QUALIDADE SSWHITE	20	.KIT	R$ 16,70	R$ 334,00
290	380415	LAMINA DE BISTURI NUMERO 15, CX C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	10	.CX	R$ 22,90	R$ 229,00
296	391460	LANTERNA CLÍNICA PADRÃO DE QUALIDADE PREMIUM	20	.UNID	R$ 24,00	R$ 480,00
297	380441	LENCOL PARA MACA DESCARTAVEL COM ELASTICO	3000	UNIDAD E	R$ 0,81	R$ 2.430,00
307	391528	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTALÇÃO, PADRÃO DE QUALIDADE KAVO	10	.UNID	R$ 7,76	R$ 77,60
308	407	LUGOL	60	LITRO	R$ 27,30	R$ 1.638,00
311	380445	LUVA LATEX PP, CAIXA COM 100 UNID	502	.CX	R$ 15,35	R$ 7.705,70
314	380416	MANDRIL PARA LIXA	5	UNIDAD E	R$ 2,13	R$ 10,65
323	391462	MICROPORE 10X4,5 CM PADRÃO DE QUALIDADE CREMER	3000	.UNID	R$ 3,94	R$ 11.820,00
324	357	MICROPORE 5X5,5CM PADRÃO DE QUALIDADE CREMER	5000	UNIDAD E	R$ 3,48	R$ 17.400,00
328	375636	NEBULIZADOR COM 4 SAIDAS	5	UNIDAD E	R$ 1.171,80	R$ 5.859,00
342	380446	OTOSCOPIO PADRÃO DE QUALIDADE PREMIUM	10	UNIDAD E	R$ 290,00	R$ 2.900,00
352	380314	PARACETAMOL GOTAS	6000	COMPRI MID	R$ 0,66	R$ 3.960,00
355	391532	PEDRA POMES, EMBALAGEM 1KG, PADRÃO DE QUALIDADE ASFER	10	.UNID	R$ 5,94	R$ 59,40
358	375627	PINCA ANATOMICA 15CM	25	UNIDAD E	R$ 7,76	R$ 194,00
359	436	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	20	UNIDAD E	R$ 8,48	R$ 169,60
361	380419	PINCA CLINICA, PADRÃOD E QUALIDADE DUFLEX	17	UNIDAD E	R$ 8,07	R$ 137,19
365	380420	PLACA DE VIDRO 10MM MEDIA LISA 15 X 5 X 1 C COD 209 - 2 M - PADRÃO GOLGRAN F - GOLGRAN P - NAC RMS:R	10	UNIDAD E	R$ 10,13	R$ 101,30
372	380422	PORTA ALGODAO ACO INOX	10	UNIDAD E	R$ 47,63	R$ 476,30
373	375629	PORTA LAMINAS DE BISTURI 13CM	10	UNIDAD E	R$ 6,93	R$ 69,30
378	391540	POTE DAPPEN DE PLASTICO PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA	20	.UNID	R$ 2,09	R$ 41,80
405	380318	RITALINA 10MG	36000	COMPRI MID	R$ 2,30	R$ 82.800,00
408	380450	ROLO DE PAPEL HOSPITALAR 50X40 CM	600	UNIDAD E	R$ 5,37	R$ 3.222,00
416	356	SERINGA 20ML	10000	UNIDAD E	R$ 0,31	R$ 3.100,00
421	380319	SERINGA DE INSULINA 1ML C/ AGULHA 13X0,45	48000	UNIDAD E	R$ 0,16	R$ 7.680,00
428	391554	SOLUÇÃO DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% 250ML PERIOGARD, PADRÃO DE QUALIDADE COLGATE	20	.UNID	R$ 7,43	R$ 148,60
430	391555	SONDA EXPLORADORA, PADRÃO DE QUALIDADE DUFLEX	20	.UNID	R$ 5,31	R$ 106,20
446	376766	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL COM 40	15	.CX	R$ 38,80	R$ 582,00
460	391473	TERMOMETRO MERCURIO	50	.UNID	R$ 4,79	R$ 239,50
462	391558	TESOURA IRIS CURVA, 11,5 CM, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	10	.UNID	R$ 12,38	R$ 123,80
463	375624	TESOURA IRIS RETA	10	UNIDAD E	R$ 12,38	R$ 123,80
464	380489	TESOURA IRIS RETA 10 CM	10	UNIDAD E	R$ 12,38	R$ 123,80
468	391559	TIRA DE LIXA DE AÇO, C/ 12 UND DE 4MM, PADRÃO DE QUALIDADE FAVA	18	.PCT	R$ 5,87	R$ 105,66
469	391560	TIRA DE POLIESTER PRE CORTADA, PADRÃO DE QUALIDADE FAVA	20	.PCT	R$ 1,46	R$ 29,20
471	391628	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA - PADRÃO QUALIDADE G-TEC	10000	.UNID	R$ 0,60	R$ 6.000,00
TOTAL GERAL					R$ 433.988,23	
TOTAL : R$ 433.988,23 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS VINTE E TRÊS CENTAVOS)						

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Ankara Alice Rodrigues Romeiro - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO EIRELI - Detentor

DBV MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA - ME - CNPJ/CPF : 27.145.376/0001-40						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
13	375598	ADRENALINA 1MG INJETAVEL	100	UNIDAD E	R$ 2,39	R$ 239,00
36	229	AMINOFILINA 100 MG	12000	COMPRI MID	R$ 0,06	R$ 720,00
59	375562	ATROVENT 0,025% 20 ML	480	FRASCO S	R$ 0,99	R$ 475,20
68	375566	BEROTEC 5MG/ML	480	FRASCO S	R$ 3,22	R$ 1.545,60
104	375594	BUSCOPAM SIMPLES INJETAVEL	4000	FRASCO S	R$ 1,13	R$ 4.520,00
118	249	CARBONATO DE LITIO 300MG	48000	COMPRI MID	R$ 0,28	R$ 13.440,00
147	534	CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML INTRAVENOSO	4800	UNIDAD E	R$ 2,71	R$ 13.008,00
262	375640	HALDOL INJETAVEL	4200	UNIDAD E	R$ 1,24	R$ 5.208,00
425	333	SINVASTATINA 20MG	72000	COMPRI MID	R$ 0,08	R$ 5.760,00
TOTAL GERAL					R$ 44.915,80	
TOTAL : R$ 44.915,80 (QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS OITENTA CENTAVOS)						

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Vanessa Jorge Gonçalves - DBV MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA - Detentor

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:CE4C414B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 2º BIMESTRE

LRF - Demonstrativo das Despesas por Função e SubFunção
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
Periodo: 2º Bimestre
Geral

01 - CÂMARA MUNICIPAL

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas	Dotação Anual		Bimestre			Acumulado			Saldo a Empenhar
		Funções / Subfunções	Inicial	Atualizado	Empenhado	Anulado	Liquidado	Empenhado	Anulado	Liquidado	
01	**0**	**LEGISLATIVA**	**6.770.000,00**	**6.770.000,00**	**1.092.029,28**	**25.315,47**	**1.088.848,56**	**2.894.496,22**	**114.417,78**	**1.974.210,08**	**3.989.921,56**
01	031	AÇÃO LEGISLATIVA	6.770.000,00	6.770.000,00	1.092.029,28	25.315,47	1.088.848,56	2.894.496,22	114.417,78	1.974.210,08	3.989.921,56
		TOTAL POR ORGÃO	**6.770.000,00**	**6.770.000,00**	**1.092.029,28**	**25.315,47**	**1.088.848,56**	**2.894.496,22**	**114.417,78**	**1.974.210,08**	**3.989.921,56**

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas	Dotação Anual		Bimestre			Acumulado			Saldo a Empenhar
		Funções / Subfunções	Inicial	Atualizado	Empenhado	Anulado	Liquidado	Empenhado	Anulado	Liquidado	
01	**0**	**LEGISLATIVA**	**1.240.000,00**	**1.198.000,00**	**167.764,93**	**0,00**	**127.519,38**	**346.099,71**	**0,00**	**300.094,16**	**851.900,29**
01	062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	1.240.000,00	1.198.000,00	167.764,93	0,00	127.519,38	346.099,71	0,00	300.094,16	851.900,29
04	**0**	**ADMINISTRAÇÃO**	**24.049.629,00**	**26.014.958,52**	**4.510.892,28**	**4.477,64**	**4.909.156,25**	**11.220.531,63**	**10.141,37**	**9.029.279,71**	**14.804.568,26**
04	061	AÇÃO JUDICIÁRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
04	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.600.000,00	4.114.685,52	1.103.240,61	0,00	1.165.208,68	2.063.927,90	2.616,00	1.909.006,21	2.053.373,62
04	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.884.155,43	20.349.357,43	3.333.154,32	4.477,64	3.649.792,65	8.892.030,15	5.405,37	6.956.148,91	11.462.732,65
04	124	CONTROLE EXTERNO	12.000,00	12.000,00	2.122,00	0,00	1.560,00	2.122,00	0,00	1.560,00	9.878,00
04	125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	199.500,00	199.500,00	19.111,30	0,00	19.111,30	39.740,17	0,00	39.594,04	159.759,83
04	126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	326.500,00	323.320,00	3.035,00	0,00	2.774,70	3.214,70	0,00	2.774,70	320.105,30
04	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
04	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
04	181	POLICIAMENTO	110.000,00	97.595,00	8.010,86	0,00	14.508,93	73.336,38	0,00	19.789,10	24.258,62
04	691	PROMOÇÃO COMERCIAL	517.473,57	518.500,57	42.218,19	0,00	56.199,99	146.160,33	2.120,00	100.406,75	374.460,24
06	**0**	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**800.000,00**	**826.700,00**	**24.587,68**	**0,00**	**48.261,33**	**269.952,81**	**0,00**	**80.388,12**	**556.747,19**
06	181	POLICIAMENTO	800.000,00	826.700,00	24.587,68	0,00	48.261,33	269.952,81	0,00	80.388,12	556.747,19
08	**0**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**6.600.871,00**	**6.727.105,00**	**944.230,62**	**724,29**	**627.680,46**	**1.825.110,60**	**1.214,29**	**1.173.847,34**	**4.903.208,69**
08	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.715.519,92	1.869.496,92	499.775,51	690,04	347.768,21	942.884,72	690,04	622.694,08	927.302,24
08	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	219.171,80	219.171,80	50.486,80	0,00	30.510,30	79.749,85	0,00	59.773,35	139.421,95
08	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.544.021,68	1.544.021,68	168.724,47	34,25	153.434,56	314.995,15	34,25	299.705,24	1.229.060,78
08	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.059.637,60	3.041.894,60	225.243,84	0,00	95.967,39	487.480,88	490,00	191.674,67	2.554.903,72
08	332	RELAÇÃO DE TRABALHO	62.520,00	52.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.520,00
10	**0**	**SAÚDE**	**31.275.262,00**	**30.572.450,00**	**4.576.621,75**	**62.353,58**	**4.601.902,02**	**11.519.344,77**	**63.755,20**	**8.519.629,69**	**19.116.860,43**
10	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.433.000,00	3.535.330,00	199.968,88	4.153,46	176.217,38	454.991,83	4.895,08	370.178,34	3.085.233,25
10	301	ATENÇÃO BÁSICA	8.047.055,00	8.050.603,01	1.534.733,43	0,00	1.225.051,83	2.636.326,22	0,00	2.270.797,45	5.414.276,79
10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	17.040.507,00	16.956.071,99	2.504.703,91	58.200,12	2.838.874,79	7.768.650,50	58.860,12	5.250.485,99	9.246.281,61
10	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	594.000,00	812.345,00	153.255,45	0,00	173.770,01	298.743,45	0,00	287.770,01	513.601,55
10	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.131.700,00	1.171.439,00	182.736,24	0,00	187.264,17	354.070,50	0,00	334.335,63	817.368,50
10	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	23.000,00	40.661,00	1.223,84	0,00	723,84	6.562,27	0,00	6.062,27	34.098,73
10	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
11	**0**	**TRABALHO**	**238.000,00**	**238.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**238.000,00**
11	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
11	334	FOMENTO AO TRABALHO	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00
12	**0**	**EDUCAÇÃO**	**22.026.880,00**	**22.005.919,00**	**2.727.989,95**	**2.005,75**	**3.686.879,32**	**9.192.606,03**	**2.005,75**	**5.441.549,60**	**12.815.318,72**
12	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.199.000,00	1.199.000,00	91.256,57	165,75	97.152,16	225.405,16	165,75	169.990,36	973.760,59
12	361	ENSINO FUNDAMENTAL	12.616.380,00	12.260.952,00	1.781.912,76	90,00	2.230.917,91	5.116.805,01	90,00	3.477.578,99	7.144.236,99
12	363	ENSINO PROFISSIONAL	40.000,00	110.900,00	33.050,50	0,00	32.768,93	71.201,16	0,00	50.574,59	39.698,84
12	364	ENSINO SUPERIOR	1.213.000,00	1.400.791,00	25.122,96	0,00	253.644,84	1.181.466,73	0,00	264.195,16	219.324,27
12	365	ENSINO INFANTIL	6.131.500,00	6.204.595,00	736.928,27	0,00	1.011.333,03	2.482.485,83	0,00	1.391.806,44	3.722.109,17
12	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	357.000,00	357.000,00	38.109,21	0,00	42.340,55	86.579,86	0,00	67.356,37	270.420,14
12	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	250.000,00	252.681,00	6.024,03	0,00	7.166,25	13.076,63	0,00	8.492,04	239.604,37
12	392	DIFUSÃO CULTURAL	200.000,00	200.000,00	15.585,65	1.750,00	11.555,65	15.585,65	1.750,00	11.555,65	186.164,35
12	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
13	**0**	**CULTURA**	**1.813.000,00**	**1.724.400,00**	**946.281,20**	**0,00**	**0,00**	**1.163.413,20**	**0,00**	**217.132,00**	**560.986,80**
13	392	DIFUSÃO CULTURAL	1.813.000,00	1.724.400,00	946.281,20	0,00	0,00	1.163.413,20	0,00	217.132,00	560.986,80
15	**0**	**URBANISMO**	**8.756.358,00**	**8.646.272,48**	**577.657,81**	**2.863,46**	**258.848,43**	**657.630,14**	**2.863,46**	**323.610,39**	**7.991.505,80**
15	451	INFRAESTRUTURA URBANA	4.581.358,00	4.581.358,00	273.620,60	0,00	23.252,23	273.620,60	0,00	23.252,23	4.307.737,40
15	452	SERVIÇOS URBANOS	4.105.000,00	3.994.914,48	304.037,21	2.863,46	235.596,20	384.009,54	2.863,46	300.358,16	3.613.768,40
15	813	LAZER	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
16	**0**	**HABITAÇÃO**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
16	482	HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
17	**0**	**SANEAMENTO**	**4.015.000,00**	**3.665.000,00**	**796.908,24**	**0,00**	**633.523,73**	**2.220.755,64**	**0,00**	**1.096.609,34**	**1.444.244,36**
17	452	SERVIÇOS URBANOS	3.905.000,00	3.555.000,00	796.908,24	0,00	633.523,73	2.220.755,64	0,00	1.096.609,34	1.334.244,36
17	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00

18	**0**	**GESTÃO AMBIENTAL**	**123.000,00**	**92.442,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**92.442,00**
18	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
18	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	69.442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.442,00
18	602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
20	**0**	**AGRICULTURA**	**2.191.000,00**	**2.225.011,00**	**258.354,16**	**487,55**	**166.963,97**	**698.951,19**	**487,55**	**326.775,39**	**1.526.547,36**
20	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.085.000,00	1.179.184,00	214.803,09	487,55	123.448,90	613.602,76	487,55	241.462,96	566.068,79
20	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	110.000,00	30.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.101,00
20	601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	45.000,00	43.409,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.409,00
20	602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	400.000,00	399.217,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.217,00
20	606	EXTENÇÃO RURAL	551.000,00	573.100,00	43.551,07	0,00	43.515,07	85.348,43	0,00	85.312,43	487.751,57
22	**0**	**INDÚSTRIA**	**200.000,00**	**190.631,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**190.631,00**
22	662	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	200.000,00	190.631,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.631,00
23	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
23	691	PROMOÇÃO COMERCIAL	96.000,00	96.000,00	1.180,00	0,00	850,00	1.180,00	0,00	850,00	94.820,00
23	692	COMERCIALIZAÇÃO	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
24	**0**	**COMUNICAÇÕES**	**130.000,00**	**130.000,00**	**7.166,66**	**0,00**	**7.166,66**	**14.333,32**	**0,00**	**14.333,32**	**115.666,68**
24	722	TELECOMUNICAÇÕES	110.000,00	110.000,00	7.166,66	0,00	7.166,66	14.333,32	0,00	14.333,32	95.666,68
24	813	LAZER	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
25	**0**	**ENERGIA**	**300.000,00**	**273.130,00**	**0,00**	**0,00**	**35.464,00**	**232.128,00**	**0,00**	**53.196,00**	**41.002,00**
25	752	ENERGIA ELÉTRICA	300.000,00	273.130,00	0,00	0,00	35.464,00	232.128,00	0,00	53.196,00	41.002,00
26	**0**	**TRANSPORTE**	**5.518.000,00**	**4.680.481,00**	**791.277,09**	**437,60**	**685.620,40**	**1.688.419,91**	**2.687,60**	**712.353,62**	**2.994.748,69**
26	333	EMPREGABILIDADE	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
26	451	INFRAESTRUTURA URBANA	1.850.000,00	1.932.434,00	521.666,00	0,00	524.700,00	1.371.366,00	0,00	524.700,00	561.068,00
26	452	SERVIÇOS URBANOS	45.000,00	72.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.100,00
26	606	EXTENÇÃO RURAL	2.153.000,00	1.414.314,00	261.723,04	437,60	157.649,00	309.165,86	2.687,60	184.382,22	1.107.835,74
26	785	TRANSPORTES ESPECIAIS	670.000,00	461.633,00	7.888,05	0,00	3.271,40	7.888,05	0,00	3.271,40	453.744,95
27	**0**	**DESPORTO E LAZER**	**2.480.000,00**	**2.546.500,00**	**129.950,12**	**0,00**	**110.299,69**	**155.536,24**	**0,00**	**135.885,81**	**2.390.963,76**
27	695	TURISMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
27	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	2.315.000,00	2.381.500,00	129.950,12	0,00	110.299,69	155.536,24	0,00	135.885,81	2.225.963,76
27	813	LAZER	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**4.779.000,00**	**4.779.000,00**	**688.941,13**	**0,00**	**688.929,69**	**1.433.680,85**	**0,00**	**1.432.027,13**	**3.345.319,15**
28	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.779.000,00	4.779.000,00	688.941,13	0,00	688.929,69	1.433.680,85	0,00	1.432.027,13	3.345.319,15
99	**0**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**105.000,00**	**105.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
99	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL POR ORGÃO	**117.552.000,00**	**117.552.000,00**	**17.149.803,62**	**73.349,87**	**16.589.065,33**	**42.639.674,04**	**83.155,22**	**28.857.561,62**	**74.890.481,18**

03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas	Dotação Anual		Bimestre			Acumulado			Saldo a Empenhar
		Funções / Subfunções	Inicial	Atualizado	Empenhado	Anulado	Liquidado	Empenhado	Anulado	Liquidado	
09	**0**	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**10.367.000,00**	**10.367.000,00**	**1.745.306,94**	**0,00**	**1.740.108,73**	**3.438.074,17**	**10,00**	**3.365.038,48**	**6.928.935,83**
09	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	440.000,00	440.000,00	58.373,31	0,00	53.381,80	185.172,69	10,00	112.343,70	254.837,31
09	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	9.927.000,00	9.927.000,00	1.686.933,63	0,00	1.686.726,93	3.252.901,48	0,00	3.252.694,78	6.674.098,52
99	**0**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**5.333.000,00**	**5.333.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
99	997	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	5.333.000,00	5.333.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL POR ORGÃO	**15.700.000,00**	**15.700.000,00**	**1.745.306,94**	**0,00**	**1.740.108,73**	**3.438.074,17**	**10,00**	**3.365.038,48**	**6.928.935,83**
		TOTAL GERAL	**140.022.000,00**	**140.022.000,00**	**19.987.139,84**	**98.665,34**	**19.418.022,62**	**48.972.244,43**	**197.583,00**	**34.196.810,18**	**85.809.338,57**

	Nome	CPF	CRC
Prefeito	Isper Salim Curi	047.247.711-00	
Contador	João Adão Guimarães	043.476.256-34	16040
Controle Interno	Andreya de Fatima Lima	049.351.306-01	

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:EF48F736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ROL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - MÊS DE MAIO/2018

Rol do Contratos e Termos Aditivos Prefeitura de São Lourenço MG Período de 01/05/2018 a 31/05/2018							
C/TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
C	2018.05-001	03/05/2018	31/12/2018	R$ 712,50	0091/2018	Pregão eletrônico	Tallyta Cristina S. Santos 07030625650
C	2018.05-002	03/05/2018	31/12/2018	R$ 651,00	0091/2018	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
C	2018.05-003	03/05/2018	31/12/2018	R$ 1.360,00	0091/2018	Pregão eletrônico	Rivaldo Valério Neto - EPP
C	2018.05-004	07/05/2018	31/12/2018	R$ 4.490,00	0089/2018	Pregão eletrônico	Discom Distribuição e Comércio Ltda - ME
TA	1	07/05/2018	12/09/2026	R$ 0,00	0152/2016	Concorrências	Sebastião dos Santos S. Filho
TA	1	07/05/2018	12/09/2026	R$ 0,00	0152/2016	Concorrências	Ronaldo Bonjorni de Morais
C	2018.05-005	08/05/2018	31/12/2018	R$ 42.390,00	0085/2018	Pregão eletrônico	ALIANÇA SINALIZAÇÃO EIRELI ME
C	2018.05-006	08/05/2018	08/06/2018	R$ 98.000,00	0128/2018	Inexigibilidade	Milton Flores Furtado ME
C	2018.05-007	10/05/2018	10/05/2019	R$ 35.999,72	0117/2018	Pregão presencial	Sergio Samuel Alves dos Santos ME
C	2018.05-008	11/05/2018	31/12/2018	R$ 14.525,80	0150/2018	Dispensa	Vera Lúcia Paiva Garbato
C	2018.05-009	14/05/2018	14/05/2019	R$ 25.414,30	0053/2018	Pregão presencial	Chaveiro do Ponto Ltda
C	2018.05-010	14/05/2018	31/12/2018	R$ 18.999,40	0090/2018	Pregão presencial	Andreia Ap.Oliveira CPF 034.152.006-39-ME
C	2018.05-011	14/05/2018	31/12/2018	R$ 581,93	0107/2018	Pregão eletrônico	Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP
C	2018.05-012	14/05/2018	31/12/2018	R$ 180,00	0094/2018	Pregão eletrônico	Discom Distribuição e Comércio Ltda - ME
C	2018.05-013	14/05/2018	31/12/2018	R$ 480,00	0094/2018	Pregão eletrônico	Sulmatel - Comércio Mat. Equip. LTDA
TA	1	16/05/2018	16/11/2018	R$ 0,00	0266/2017	Tomada de Preços	Alpha Construtora Ltda -ME
TA	1	16/05/2018	31/12/2018	R$ 33.879,45	0006/2018	Pregão presencial	Posto Ferrpaol Ltda
C	2018.05-014	17/05/2018	31/12/2018	R$ 28.500,00	0088/2018	Pregão eletrônico	Sanches Pre - Moldados Const. Eireli
C	2018.05-015	17/05/2018	31/12/2018	R$ 23.370,00	0115/2018	Pregão eletrônico	João Marcos Sabino de Souza

C	2018.05-016	17/05/2018	31/12/2018	R$ 2.998,40	0102/2018	Pregão eletrônico	Josinaldo Epifanio da Silva
C	2018.05-017	18/05/2018	18/11/2018	R$1.292.632,46	0103/2018	Tomada de Preços	Alpha Construtora Ltda -ME
C	2018.05-018	18/05/2018	31/12/2018	R$ 3.600,00	0134/2018	Dispensa	Antônio Guerra de Carvalho
TA	1	23/05/2018	31/12/2018	R$ 105,00	0049/2018	Inexigibilidade	Paulo Edilberto Coutinho Particip. Ltda
TA	36	23/05/2018	20/08/2018	R$ 0,00	0176/2013	Pregão eletrônico	Mapfre Seguros Gerais
TA	1	30/05/2018	15/07/2018	R$ 0,00	0379/2017	Dispensa	APUS - SOLUCOES EM TI LTDA - ME
TA	4	30/05/2018	28/02/2019	R$ 0,00	0369/2014	Concorrências	Atros Construtora Ltda. EPP
C	2018.05-019	30/05/2018	30/05/2019	R$ 120.504,00	0132/2018	Pregão eletrônico	Pneusul Ltda

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:01A04C3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
ADJUDICAÇÃO TP 002/2018

Processo n° 061/2018
Tomada de preço n° 002/2018

Objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de Pavimentação em Paralelepipedo, Meio Fio de Concreto Pré-Moldado e Sarjetas de concreto modelado, com fornecimento total de materiais e mão-de-obra, conforme Contrato de Financiamento BDMG Urbaniza BF nº 245.738/18

Adjudicação

Considerando a homologação do processo licitatório, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada. Em conseqüência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993, convoco os adjudicatários, abaixo relacionados, para comparecerem a esta Prefeitura para a assinatura do instrumento contratual.

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.015.461/0001-42

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO, MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO E SARJETAS DE CONCRETO MODELADO	-	Mês	1,0000	690.992,2700	-	690.992,27

Valor Total Adjudicado R$ 690.992,27

VOLTA GRANDE, 06 de Junho de 2018.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:1A505345



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
GASTOS COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA												Opção: 3118	
Sistema de Informações Municipais													
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS													
ANEXO 2 (§ 2º, arts . 18 e 22 , L . C . 101 / 00)													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL													
PODER LEGISLATIVO													
Período : Abril de 2018													
												Valores em R$1,00	
MESES DO EXERCICIO	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	MES BASE	TOTAL
DESPESA TOTAL													
Vencimentos e Vantagens Fixas	48.503,66	55.403,21	58.395,62	61.738,44	49.275,95	59.006,82	59.114,75	90.585,27	52.980,38	59.296,93	53.802,20	74.095,83	722.199,06
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsidios dos Vereadores	40.079,88	40.079,88	40.079,88	40.079,88	40.079,88	40.079,88	40.079,88	80.530,87	40.079,88	42.444,54	41.262,21	41.262,21	526.138,87
Obrigacoes Patronais	22.196,06	22.024,47	22.360,41	21.800,22	22.159,55	22.289,94	22.390,98	40.692,64	23.791,66	22.998,81	22.342,11	22.621,75	287.668,60
Repasse Patronal ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentencas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Desp de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	110.779,60	117.507,56	120.835,91	123.618,54	111.515,38	121.376,64	121.585,61	211.808,78	116.851,92	124.740,28	117.406,52	137.979,79	1.536.006,53
(-) EXCLUSOES													
Indenizacao por Demissao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos a Demissao Voluntaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentencas Judiciarias Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Fonte Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	110.779,60	117.507,56	120.835,91	123.618,54	111.515,38	121.376,64	121.585,61	211.808,78	116.851,92	124.740,28	117.406,52	137.979,79	1.536.006,53

CARGO	NOME	CRC
Contador		
Controle Interno		

Publicado por:
Mauro Bernardes
Código Identificador:184770DC